SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 014/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 014/2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL OO7/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 007/2017**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

EDUCAÇÃO I

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Lauane de Fátima da Silva	07/05/1999	Pedagogia	1º
02	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	Geografia	2º
03	Diana Dyeinne de Lima Neves Oliveira	18/11/1988	Artes Visuais	3º
04	Natália Pinheiro	24/11/1998	Ciências Biológicas	4º
05	Lilian Mayumi Matsumoto Machado	14/04/1999	Pedagogia	5º
06	Josevander Cunha Lissat	08/10/1990	Educação Física	6º
07	Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	Filosofia	7º
08	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	25/02/1996	Pedagogia	8º
09	Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa	27/11/1999	Pedagogia	9º
10	Ariane Venâncio Rocha	11/02/1975	Letras	10º
11	Dayane Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	11º
12	Vania Cristina Barbosa	05/04/1993	Artes Visuais – 2º Licenciatura	12º
13	Denise Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	13º
14	Emerson Lino Golveia	02/06/1989	Pedagogia	14º
15	Márcio Vinicius Moraes Ito	19/05/1995	História	15º
16	Aline Cristina Ferrari de Almeida	23/06/1995	Pedagogia	16º
17	Alice Cristina Marquito	07/07/1996	Ciências Biológicas	17º
18	Valeria Augusta de Oliveira	12/03/1995	Educação Física	18º
19	José Marcos Rosa Muniz de Carvalho	04/08/1999	Educação Física	19º
20	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	Pedagogia	20º
21	Thifanny Nathielly do Prado	13/12/1996	Pedagogia	21º
22	Danieli Aparecida Modos	13/11/1997	Pedagogia	22º
23	Amanda Carla Machado	11/11/1998	Pedagogia	23º
24	Liandra Gonçalves Dutra	30/10/1999	Geografia	24º
25	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	Pedagogia	25º
26	Camila Proença da Silva	04/03/1995	Geografia	26º
27	Micaelly Tidre Veiga	08/08/1995	Pedagogia	27º
28	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	Pedagogia	28º
29	Thais Fernanda dos Santos	01/11/1991	Pedagogia	29º

DIREITO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Guilherme José de Mello	03/05/1997	Direito	1º
02	Allana Claudia Murbach Tomba	21/12/1997	Direito	2º
03	Yabilis Caroline dos Santos	29/04/1994	Direito	3º
04	Luciana Alves Garcia	24/06/1994	Direito	4º
05	Alif Floriano Miranda	16/05/1994	Direito	5º

ADMINISTRAÇÃO I

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luiz Eduardo Giovanelli	27/08/1998	Administração	1º
02	Fabrícia da Silva Capelini	28/04/1992	Administração	2º
03	Kemilly Edma Galeriani Morato	02/07/1998	Administração	3º
04	Cleiton Adriano Rosa Machado	11/05/1998	Administração	4º
05	Eduarda Carvalho Dantas	23/01/1998	Administração	5º
06	Aline Priscila Dias	28/08/1991	Administração	6º
07	Jhennyfer Evelin Figueiredo Contijo	06/06/1997	Administração	7º

ADMINISTRAÇÃO II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Mayra Andreoti Mendes Garcia	24/09/1998	Sistema de Informação	**1º**

ADMINISTRAÇÃO III

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Igor Henrique de Moraes	23/01/1995	Arquitetura e Urbanismo	**1º**
02	Daiane Carolina Leite Lima	17/06/1996	Agronomia	**2º**

ADMINISTRAÇÃ IV

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Aline Evangelista Sarinho dos Santos	09/11/1993	Serviço Social	**1º**

SAÚDE

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Eduarda Domingues	21/05/1998	Enfermagem	**1º**
02	Nicolly Sena Alves Maciel	15/01/1997	Enfermagem	**2º**
03	Larissa da Silva Dosoreck	19/11/1997	Enfermagem	**3º**
04	Luana Pitoli Yamagami	29/01/1997	Enfermagem	**4º**
05	Kátia Moreira Dias	01/09/1996	Fisioterapia	**5º**

Abatiá (PR), em 20 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4F1BEDE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 34/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

NELSON GARCIA JUNIOR, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:
- que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, realizado de acordo com o Edital nº 007/2017, de 15 de março de 2017 e suas retificações oficialmente publicadas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:268417F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 35/2017

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de PSICÓLOGO por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de Psicólogo por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.

Art. 2º. Designar como Presidente da Comissão Organizadora a servidora **Erika Cristina Garcia**, e como demais membros os servidores **Adilson Anacleto do Carmo** e **Karina Castilho Okada.**

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.

Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao cargo, auxiliando-os na medida do possível.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 20 de abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:880D75E8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Favorecido: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA-EPP.
CNPJ: 03.258.667/0001-87.
Objeto: Material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 1.078,58 (Um mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 20 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7A3EFBA4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **REVOGAR,** a portaria nº07/2017 de 19/04/2017.
II - Esta revogação atende ao decreto nº01/2017 de 02/01/2017 do executivo municipal, em seus artigos 1º, 2º e parágrafo único.
III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:EDC31B56

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2017

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, nível CL 15, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo de 02.05.2017 à 31.05.2017.
II - Registre-se.
III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2D182225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 10/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 07/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 07/2017-PSS/SMAP item 4.

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no **dia 02 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS/SMAP**.**

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
25ª	**MIRIAN APARECIDA PAIVA**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 02 de MAIO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO PSS – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
27ª	**VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:83A7A6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 11/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 06/2017- PSS, denominados como**AUSENTES**contidos no**Anexo I,**deste Edital,para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)– PSS/2016**, os candidatos relacionados estão**excluídos do certame**em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3, 5.6 e 14.5 e Edital 05/2017-PSS item 4.

2. CONVOCARos candidatoscontidos no**Anexo II,**deste Edital,para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)– PSS/2016**a comparecerem no**dia 02 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**na Prefeitura Municipal de
Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016- PSS**.**

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017 – PSS/SMAP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
11ª	**EDUARDO EMÍLIO LANG MARES DE COSTA**	**AUSENTE**
12ª	**ANDRÉ BRUNI**	**AUSENTE**
13ª	**JUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Dia 02 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14ª	**ANA CAROLINA DA CRUZ**
15ª	**MARIANA ZETOLA MARTINS**
16ª	**LARISSA APARECIDA DA SILVA**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:A25406B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria

Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a comparecerem no **dia 03 de maio de 2017 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE**

CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

EDUCADOR INFANTIL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
83º	**DEISE RODRIGUES DE NOVAES**
84º	**SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES**
85º	**LETICIA RAMOS DOLINSKI**
86º	**ELISANGELA FERRARI ALVES**
88º	**JESSICA THAIRINE DE ANDRADE**
89º	**GISELLE WOLFF TILLER**
90º	**JULIANA LILIAN DA SILVA**
36º	**NADILCE MALTACA DOS SANTOS**
69º	**AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA**
72º	**ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:87419A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, considerado **APTO** na avaliação da documentação, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no **dia 03 de maio de 2017 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2ª	**FABIO HOFFMANN**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:C0403AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 13/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2015 item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".

2. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 02 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.

3. Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência
ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 – EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
149ª	**FERNANDA CAVALCANTI FRANCO**	**AUSENTE**
151ª	**SIMONE APARECIDA INACIO**	**AUSENTE**
153ª	**SUZANA APARECIDA WOSNIAK**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR - Edital nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 02 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
154ª	**DALVANICE AGUIAR MENEZES GALVAN**	**57858796 / PR**
155ª	**JOSIANE SOARES DE BRITO**	**78832436 / PR**
156ª	**MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS**	**82818820 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:774854AB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA a Sra. JOCELI APARECIDA ORTIZ , da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 005/2016 de 29.02.16, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 096/2015 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93, 101 e 106, que obriga o cercamento(vedação), roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio(calçada), Lote 003, Quadra 296, Loteamento Jardim do Monte Santo, Bairro Centro , sito à Rua Uruguai nº 296, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:ADF23C90

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 002/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. FRANCISCO NELSON CHAGAS LIMA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 001/2017 TB de 24.01.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93, 101 e 106, que obriga o cercamento(vedação), roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio(calçada), Lote 001, Quadra 006, Loteamento Jardim Nossa Senhora do Pilar, Bairro Tanguá , sito à Rua Villa Lobos nº 166, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2E76B750

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 003/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. ARIELTON BUENO DE GODOI, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 002/2017 TB de 25.01.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 016/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 106, que obriga o cercamento(vedação), Lote 006, Quadra 023, Loteamento Marinoni, Bairro Tanguá , sito à Rua João Sander Vanzin nº 08 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8BE23C1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 004/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA a pessoa jurídica de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXTREMO ORIENTE LTDA , da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 004/2017 TB de 28.01.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 076/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93,101 e 106, que obriga o cercamento(vedação), roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio/calçada, Lote 021, Quadra 008, Loteamento Jardim São Francisco, Bairro São Felipe , sito à Rua Bolívia nº 337 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4D4DBD3E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 005/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. ALFREDO BARRONE, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 005/2017 TB de 31.01.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93 e 101, que obriga a roçar/limpar, bem como- a linha do passeio/calçada, Lote 731, Quadra 043, Loteamento Planta Parque São Jorge, Bairro São Jorge , sito à Rua São Judas Tadeu nº 377 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher ou recolher o valor da multa imposta que incide em: 02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C32A8C30

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 006/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. JOSÉ DE GOES, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 006/2017 TB de 31.01.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 004/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93 e 106, que obriga a cercar/vedar, roçar/limpar a linha do passeio/calçada, Lote 025, Quadra 003, Loteamento Vila Ajambí, Bairro Colônia São Venâncio , sito à Rua Durvalino da Silva nº 112 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento
do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A5DC7ECD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 007/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA a Sra. ILDA DE OLIVEIRA BOYARSKI, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 007/2017 TB de 13.02.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 031/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93 e 101, que obriga a roçar/limpar, bem como a linha do passeio/calçada, Lote 021, Quadra 003, Loteamento Jardim Alvorada, Bairro Colônia Antonio Prado , sito à Rua Dona Idalina nº 123 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o(a) Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura,

com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em: 02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5DBFAB02

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 008/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. GREGORIO DOS SANTOS, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 008/2017 TB de 13.02.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 93,101 e 106, que obriga o cercamento(vedação), roçada/limpeza, inclusive da linha do passeio/calçada, Lote 020, Quadra 001, Loteamento Jardim São Carlos, Bairro Lamenha Grande , sito à Rua Cristovão Colombo nº 446 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.
02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento
do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5E2D4FF5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 009/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. SILVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 009/2017 TB de 13.02.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 051/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 106, que obriga o cercamento(vedação), Lote 019, Quadra 001, Loteamento Jardim São Carlos, Bairro Lamenha Grande , sito à Rua Cristovão Colombo nº 434 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento
do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:41F2983B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 010/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. VALDIR HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 010/2017 TB de 13.02.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 052/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 106, que obriga o cercamento(vedação), Lote 038, Quadra 003, Loteamento Jardim São Carlos, Bairro Lamenha Grande , sito à Rua Cristovão Colombo nº 435 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento
do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F04AEFF1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 011/2017 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009, COMUNICA o Sr. DANIEL CORDEIRO MARINS, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 012/2017

TB de 24.02.17, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 015/2016 do cometimento da infração do(s) Artigo(s) 101 e 106, que obriga o cercamento/vedação, roçada/limpeza do Lote 162, Quadra 007, Loteamento Jardim Vila Feliz, Bairro Campina do Arruda, sito à Rua Patos de Minas nº 130 , neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.
05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento
do Art. 106.
O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2017

NEREU COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0F7415E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002470/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: Procedem a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2017 e terminando-se em 14 de abril de 2018.
Valor: O valor será de R$ 634.344,00 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) conforme informado no processo.
Data de Assinatura: 11.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***34***
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***43***

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***66***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***126***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***296***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 - 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***302***

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***327***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***454***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***472***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***473***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***477***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***508***

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***525***
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***535***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***549***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***564***

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***579***

15.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***602***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***625***

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***653***

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***675***

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:459B206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 578/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados, consistente em suposta acusação falsa de descumprimento de horário e inobservância dos deveres funcionais.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:363397EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços emergencial de Radiologia Médica para atender a demanda dos pacientes de Altamira do Paraná quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias após realização do serviço e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: J. SANTOS & CIA S/C LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 07.168.688/0001-62, com residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n. 01, loteamento Bancário, CEP 85.302-220, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS**, inscrito na carteira de identidade RG 6.461.840-7 e CPF 940.052.739-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, se faz necessário a contratação de empresa especializada, para realização de serviços emergencial de raios x para pacientes de Altamira do Paraná que são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta apresentada, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4869DC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços emergencial de Radiologia Médica para atender a demanda dos pacientes de Altamira do Paraná quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretaria Municipal de Saúde ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93 a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J. SANTOS & CIA S/C LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ 07.168.688/0001-62, com residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n. 01, loteamento Bancário, CEP 85.302-220, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS**, inscrito na carteira de identidade RG 6.461.840-7 e CPF 940.052.739-04

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:18992AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **J. SANTOS & CIA S/C LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ 07.168.688/0001-62, com residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n. 01, loteamento Bancário, CEP 85.302-220, Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS**, inscrito na carteira de identidade RG 6.461.840-7 e CPF 940.052.739-04, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em realização de serviços emergencial de Radiologia Médica para atender a demanda dos pacientes de Altamira do Paraná quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, até O 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, emissão da nota fiscal e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de Abril de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSÉ ORDILEI DOS SANTOS
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:449ABD8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação que será composta pelos Servidores**.**

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
PRESIDENTE	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
MEMBRO	GISLEI RODRIGUES DIAS	073.700.159-39
MEMBRO	EDIVALDO PAULO ANTONIO	038.469.819-07
SUPLENTE	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	919.547.469-20
SUPLENTE	FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES	532.905.939-91

Parágrafo Único – Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos deste Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Especial Avaliação terá por finalidade, proceder a Avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal, declarados inservíveis, bem como bens móveis e imóveis a serem adquiridos pelo município de Altamira do Paraná, no ano de 2017 e, sobre estes emitir Laudo de Avaliação, opinando sobre:
I – A Disposição do bem e viabilidade de aquisição;
II – O valor avaliado e as condições da aquisição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09722843

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***VALDIR ANTONIO FORTUNATO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 976.188.379-53*** *e matricula nº* ***13510****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20C3471B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente: Requisição de Compras/Serviços nº 010/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) Prestadora de Serviços de Transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias via rádio ao vivo direto do Plenário. À vista do contido no Processo em referência, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 001/2017 da Câmara Municipal de Andirá, **HOMOLOGAMOS** em todo o teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações e Pregoeiro e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017 a favor da empresa licitante vencedora abaixo descrita:

Empresa	CNPJ	Preço máximo	Valor máximo do Contrato	Período
Rádio Cultura de Andirá Ltda - ME	77.276.475/0001-30	**R$730,00 por sessão**	R$32.850,00	24/04/2017 a 23/03/2018
TOTAL	***/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***	***/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***	**R$32.850,00**	**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***

Andirá, 20 de abril de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Membro da Comissão de Licitações

MARIA HELENA MANSO ROMERO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8B18DBEC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente: Requisição de Compras/Serviços nº 019/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, PPA, LDO, LOA, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações e contratos, e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIM AP (atualmente SIAP) e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. À vista do contido no Processo em referência, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 002/2017 da Câmara Municipal de Andirá, **HOMOLOGAMOS** em todo o teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações e Pregoeiro e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2017 a favor da empresa licitante vencedora abaixo descrita:

Empresa	CNPJ	Preço máximo	Valor máximo do Contrato	Período
CIM - Contabilidade e Informática Municipal S/C LTDA.	81.130.767/0001-37	**R$ 3.650,00 por mês**	R$ 43.800,00	27/04/2017 a 26/03/2018
TOTAL	***/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***	***/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***	**R$43.800,00**	**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/***

Andirá, 20 de abril de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Membro da Comissão de Licitações

MARIA HELENA MANSO ROMERO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DAFB5422

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ LTDA - ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ – 77.276.475/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 180, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Senhora Gislaine Rodrigues, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade com R.G. 6.480.182-1 SSPPR e inscrita no CPF 033.642.789-11, residente e domiciliado na Rua Brasília, 839, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para Prestadora de Serviços de Transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias via rádio ao vivo direto do Plenário.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2017
VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) por sessão.
VALOR MÁXIMO: R$32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 23/03/2018
Contrato poderá ser prorrogado e corrigido pelo índice anual de Inflação (INPC) conforme disposto nos Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93, no item 11.1 do Edital 002/2017-CMA e na Cláusula Terceira deste contrato.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7A1FC583

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor

CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ – 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123 – Térreo – Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Jose Cláudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 1.484.887 SSPPR e inscrito no CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, PPA, LDO, LOA, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações e contratos, e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIM AP (atualmente SIAP) e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2017
VALOR: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) por mês.
VALOR MÁXIMO: R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 27/04/2017 a 26/03/2018
Contrato poderá ser prorrogado e corrigido pelo índice anual de Inflação (INPC) conforme disposto nos Artigos 57, 61 e 65 da Lei 8.666/93, no item 11.1 do Edital 002/2017-CMA e na Cláusula Terceira deste contrato.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:641CAEA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.691 DE 20 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **JULIANA MARTINEZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2A4F8114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.725 DE 20 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **SUELI FONTES**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 07 de maio de 2017 com término em 06 de agosto de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3DB0F1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.726 DE 20 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:77E26A27

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Exercício: 2016		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.771.548,69	4.599.971,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	910.560,59	664.029,72
TAXAS	910.560,59	664.029,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.742.727,35	3.120.480,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.742.727,35	3.120.480,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	118.260,75	75.017,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	85.621,73	52.354,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.892,11	22.662,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	746,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	740.444,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	740.444,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.435.321,33	4.227.094,52
PESSOAL E ENCARGOS	310.916,53	185.190,97

REMUNERAÇÃO A PESSOAL	183.426,56	152.606,19
ENCARGOS PATRONAIS	90.396,93	32.584,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	37.093,04	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.105.983,88	3.981.230,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	781.121,42	597.382,74
SERVIÇOS	4.324.862,46	3.383.847,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	581,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	581,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.804,00	26.083,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.804,00	11.583,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	14.500,00
TRIBUTÁRIAS	5.616,92	34.008,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.616,92	34.008,75
Resultado Patrimonial Do Período	336.227,36	372.877,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	106.112,31	90.962,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
Tesoureiro

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 042254/O-1 PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8825A841

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO BALANÇO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	12 DATA EMISSÃO: 19/04/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.771.548,69	3.859.527,49	Despesa Orçamentária (VI)	5.466.840,80	4.570.115,26
Ordinária	5.771.548,69	3.859.527,49	Ordinária	5.466.840,80	4.570.115,26
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	740.444,27	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	740.444,27	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	362.772,61	543.601,55	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	480.857,79	289.276,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.266,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.166,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	38.986,79	252.058,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	154.905,47	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	323.785,82	289.276,31	Valores Restituíveis	323.785,82	289.276,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	284.181,74	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	470.804,45	284.181,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	284.181,74	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	470.804,45	284.181,74
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.418.503,04	5.143.573,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.418.503,04	5.143.573,31

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 042254/O-1 PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:85B28196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

O Prefeito do Município de Antonina-PR, no uso das atribuições legais que lhe confere, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

1) a exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento ter sido questionada através de pedido de impugnação do edital;
2) que apenas uma das empresas vencedoras dos itens da licitação apresentou o referido documento;
3) o que diz a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados e vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
4) que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas
5) parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Por interesse da Administração, por razões de oportunidade e conveniência **REVOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Antonina/PR, 17 de abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:981F7125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197 - INEXIGIBILIDADE 03/2012

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 21/2012 - ID Nº 1197
INEXIGIBILIDADE 03/2012
RATIFICAÇÃO: 05/03/2012.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 18/04/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68;

CONTRATADA: JM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/n – Distrito de Alexandra, no Município de Paranaguá CEP 83.250-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Diretor Administrativo, o Senhor **Stevan Rolim de Moura** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6136315-7 SSP-PR e CPF nº 016.985.209-13, residente e domiciliado na Rua Bororós, 638, Apto. 21, Vila Izabel, CEP 80320-260, Curitiba-PR.

OBJETO: O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com término de vigência em 20/05/2017.

JUSTIFICATIVA - Considerando a necessidade do manejo dos resíduos sólidos urbanos para um aterro sanitário legalizado, de acordo com a legislação vigente.

BASE LEGAL: Art.57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2017.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito e o representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:87D73FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0076/2017 - REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **10/04/2017 à 09/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ED7F5BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0077/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder férias regulamentares a Sra. **GRAZIELE APARECIDA GUARI DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/04/2017 à 10/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1ADEF666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0043/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2017, ao Servidor Público Municipal, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Gerenciador de CPD, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para o nível abaixo:

NOME	NÍVEL
CARLOS HENRIQUE GILIO	67

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E5C006B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0044/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Abril de 2017 a Sra. **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora**, ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no Parágrafo 5º do Artigo 2º da Ementa Constitucional nº 41/2003, até completar exigência para Aposentadoria compulsória, conforme requerimento protocolado sob º 114/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4DA81394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0045/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão aos servidores do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Progressão a partir de 01/04/2017, os Professores do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Atendente de Creche e Professor de Educação Física, Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por aperfeiçoamento Resultante de Critérios, de acordo com o Artigo 19 Inciso I Parágrafo 5, e 6, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para os classes e níveis abaixo discriminados:

NOME	CLASSES	NÍVEL
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	07
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	06
BARBARA APARECIDA AGUITONI	C	04
CIRLENE APARECIDA COLEONI DA NEVES	C	07
CLAUDIA ROBERTA FABIO	C	07
CLEUZA SANTINO DO AMARAL	C	10
EDNA COELHO BOLONHA	C	18
EDNA MENEGHETTI ROVERI	C	06
ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	08
ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	06
FLAVIA MARIA DE SOUZA	C	10
GISLAINE CRISTINA JORGES DA CRUZ FÁBIO	C	18
IVANETE DOS SANTOS AFONSO	C	18
JANIA PAVINATI FACHINI	C	19
LEILA BEATRIZ QUEZINI	C	10
LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA	C	20
LORENA YAEL LANGUER LODDI	C	18
MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE	C	08
MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	C	18
MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA	C	06
MARTA RIBEIRO FRANCHETTI	C	05
PAULA CRISTINA TORRENTE	C	05
VALDICE DOS SANTOS	C	18
VALDICE DOS SANTOS	C	10
VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA	C	06
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	20
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	10
ANIELE VIEIRA DOS SANTOS	C	03
APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO	A	05
ARIANE VILHENA DE PAIVA	C	03
CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS	C	03
ELIANA BOSSO	C	03
EDNA MENEGHETTI ROVERI	C	03
HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA	C	03
IRENE APARECIDA DE MELLO	C	03
MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA	C	03
MARIA DE LOURDES PINE SEMENSATE	C	03
PATRICIA MATHEUS MELO	C	03
SINTIA APARECIDA GEROLINO	C	03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E766F750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0046/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical aos Servidores Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 5º alíneas "g" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação e cursos de aperfeiçoamento, passando para os níveis abaixo discriminados:

SERVIDORES APTOS PARA ELEVAÇÃO

NOME	NÍVEL
AIRTON PERES DE ANDRADE	**41**
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO	**40**
CRISTIANO RODRIGO AFONSO	**54**
CLAUDINEY SARGI	**27**
FRANCIELE PAES DOS SANTOS	**21**
JOÃO ALMIR CICCOTTI	**58**
LUCIANO SANTIAGO LEMOS	**32**
LUCIANO TORRENTE	**33**
LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM	**34**
MARIA REGINA PEREIRA	**24**
MIGUEL JOSE PEIXOTO	**29**
MARIA DE LOURDES LUCREDI	**72**
PAULO GRANZOTTI	**31**
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	**34**
SIMONE MAZZEI	**39**
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI	**59**
VALMIR ROGERIO LODDI	**52**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIDORES NÃO APTOS PARA ELEVAÇÃO

ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA
ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO
CARLOS ALBERTO STORTI
CARLOS HENRIQUE GILIO
CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA
CESAR AUGUSTO BOSSO
DEBORA GRAZIELA BARBOSA
DEJAIR CARREIRA
DIOMAR BORGES RODRIGUES

DULCINEIA DE FATIMA VIANA DE MELO
DAINA FRANCISCA TORRENTE
DANIEL CORREIA DA SILVA
ELENICE RAPOUZA TRUZZI
EDINELE CRISTINA ROMANESE
ELDER ANTONIO BATISTA DO AMARAL
EVANDRO SERGIO LUPRETE
ELENICE PEDRO DA SILVA
IDALINA FERREIRA VALERIO
IVANETE RODRIGUES DE FARIA
ISABEL DA CRUZ SILVA
JOEL JOSE PEREIRA
JOSIANE APARECIDA BENGOZI
LUIS CARLOS CANDIOTO
MARCO AURELIO PEREIRA
MARIA DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA
MARILEY INÁCIO
MARIA LUCIA FERRE BANHO
MARLENE GALENDE
NILZA TEIXEIRA DOS ANJOS
SILVIA DOS SANTOS SILVA
TEREZINHA QUEZINI PRIMO
WILSON ESPEDITO CALAÇARA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BC4CC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir, com adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada e acostada nos autos.
Dotação Orçamentária:
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DURAÇÃO:
Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de publicação do seu extrato.
Parágrafo Primeiro. Nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato, quanto aos serviços de licenciamento, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, incluindo-se atualização de versões, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as parte, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e os valores pactuados.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:85FFCD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABIO DIEGO CECCATTO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9019714-2, e inscrita no CPF nº 050551299-80, residente e domiciliado em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - DENTISTA**", lotado na "**UNIDADE DE SAÚDE ELIZABETE DO NASCIMENTO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **637/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC808E0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 206/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 2964/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Irene Sebastiana da Silveira Martins,** portadora do RG nº 13.606.549-1, registrada na matrícula n° 4576-1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7961E36E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1/ 2016.

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1/ 2016.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 20/04/2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1/2016; período julho a dezembro de 2016.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20 de abril de 2017.

Balsa Nova, 20 de abril de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C6EBAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
TIPO	Men or Preço
JULGAMENTO	Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de Maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$58.925,25(cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6ACD1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.924/2011

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **002/2017**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADA: **NAYARA CARNEIRO DA FONSECA**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.277,40 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **10.04.2017 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **003/2017**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADA: **GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.277,40 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **10.04.2017 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **004/2017**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **WESLEI JOSÉ DOMINGOS**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.277,40 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **11.04.2017 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 11 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E02BE22F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 19 de abril de 2017, a senhora **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.111.214-0 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Decimo Nono dia do mês de abril de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D79E8722

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 074/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta ambulatorial em Umuarama, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/03/2017 – 03:00 hrs	Umuarama - PR	07/03/2017 - 3:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 07/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21D1A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 075/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente, Alison Sanches Agostini, para consulta na UEM, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/03/2017 – 06:30 hrs	Maringá - PR	07/03/2017 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 08/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9A50421A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 076/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Adriana Martins, Antonio Batista e Luiz Antonio e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 10/03/2017 – 1:00hr	**CIDADE:** CURITBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 11/03/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 09/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC963B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 078/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/03/2017 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	14/03/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 09/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D275144

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.077/2017

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: CONTADOR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar do I Fórum Siconfi) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(14/03/2017)-6:00HRS	BRASILIA- DF	(16/03/2017)-6:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 09/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A52EFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 079/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Luiz Antonio Pereira e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/03/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	12/03/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 10/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60AC93DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 080/2017

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, transportar Atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/03/2017 – 07:00 hrs	UBIRATÃ - PR	12/03/2017 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 10/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6FC62226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 081/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, tratar Convenio nº 487/2013 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais Secretarias Estaduais, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
13/03/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	15/03/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00 (Oitocentos Reais)		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1804550E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 082/2017

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO
CARGO: Controlador Interno
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem curso Prestação de Contas Anuais - TCEPR, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(16/03/2017) 21:00HRS	CURITIBA- PR	(17/03/2017) 21:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)		

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DBD83160

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 083/2017

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar Prefeito que foi tratar Convenio nº 487/2013 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais Secretarias Estaduais, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
13/03/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	15/03/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00 (Seiscentos Reais)		

ANTONIO FAUSTINO DA COSTA

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB8E3235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 084/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso de Capacitação de Sistemas para Captação de Recursos Federais na área da Educação, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(14/03/2017) 7:00HRS	São Pedro do Ivaí - PR	(14/03/2017) 17:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		

ESTER PEREIRA PETERNELLI

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3AE128F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 085/2017

EU: ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO
CARGO: PROFESSORA
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso de Capacitação de Sistemas para Captação de Recursos Federais na área da Educação, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
(14/03/2017) 7:00HRS	São Pedro do Ivaí - PR	(14/03/2017) 17:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		

ANA CATARINA BLESSA BARBOSA PEGORARO

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06758DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 086/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta médica, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
14/03/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	14/03/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		

PAULO CESAR DE SOUZA

AUTORIZO EM: 13/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D6D77859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 087/2017

EU: EMERSON JUNIOR MIRANDA
CARGO: Diretor Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, curso Licitação e Contratos - Elotech, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
15/03/2017 – 6:00 hrs	Maringá - PR	15/03/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		

EMERSON JUNIOR MIRANDA

AUTORIZO EM: 14/03/2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:712ADCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 088/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Marlene Rodrigues Neves e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	CIDADE:	*Data e Hora de Volta*
16/03/2017 – 01:00hr	CURITIBA - PR	17/03/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		

DIEGO ANDRÉ DA SILVA
AUTORIZO EM: 15/03/2017
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF52D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 089/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Geraldo Pereira de Souza e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/03/2017 – 1:00hr	CURITBA - PR	16/03/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 15/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8D4C68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 090/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/03/2017 – 1:00 hr	CURITBA - PR	21/03/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 17/03/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EF14B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas Final do Programa Família Paranaense - Incentivo II.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 19/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas física e financeira proveniente do Programa Família Paranaense - Incentivo II.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 20 de abril de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:61EEB2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002 /2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas Final do Programa Família Paranaense - Incentivo III.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 19/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas física e financeira proveniente do Programa Família Paranaense - Incentivo III.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 20 de abril de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B14C52B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 070/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Valor.....: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 20/04/2017 Término: 19/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação:
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Bela Vista da Caroba, 20 de Abril de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E954BD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 017 e 062 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017"
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 298.112,01 (Duzentos e noventa e oito mil cento e doze reais e um centavo).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 09/05/2016, às 13:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 19 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:603BDD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 034/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a partir desta data (10/04/2017) o inciso II e III do artigo 4º da portaria 002/2017, que trata da situação de emergência da Fundação Municipal de saúde de Bituruna - PR

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 10 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2AA01922

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 035/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, a partir de abril de 2017, sobre o salário nominal da servidora Viviane Goncalves dos Santos, RG 36.532.119-9, SSP – SP, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a Lei 1610/2011 e suas alterações

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 10 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna -PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7A624785

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 028/2017

Onde se lê

Art. 7º - Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas são asseguradas 11 (onze) horas de descanso, sendo facultado o seu fracionamento, garantidos o mínimo de 8 (oito) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período.

Leia-se

Art. 7º - Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas são asseguradas 11 (onze) horas de descanso, sendo facultado o seu fracionamento, garantidos o mínimo de 5 (cinco) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período.

Publique-se

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E0615539

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 030/2017

Onde se lê
- Celia Nunes da Rocha, RG nº. 6.001.925-8 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 50% (cinqüenta por cento);

Leia-se
- Celia Nunes da Rocha, RG nº. 6.001.925-8 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 30% (trinta por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 10 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna -PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DEC01E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 8/2017 (SEQUÊNCIA: 5)

Processo Administrativo:Nr.: 6/2016 - TP
Processo de Licitação:44/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros WAGNER COSTA DOS SANTOS e EVANDRO NUNES DA ROCHA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a abertura dos envelopes n.º 04 – PROPOSTA DE PREÇOS entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 044/2016 - Tomada de Preços nº 006/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que a proponente GOTCHA PUBLICIDADE LTDA ME encontra-se representada por MANOELA DE PAULA E SOUZA CPF n.º 028.321.139-31. Após a comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes n.º 04 - PROPOSTA COMERCIAL da proponente classificada nas fases anteriores cujo conteúdo foi rubricado pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Após a Comissão de licitação atribuiu a pontuação das propostas técnicas da seguinte forma: GOTCHA PUBLICIDADE LTDA: Desconto referente ao item 15.11.2.1 = 15 pontos; Desconto referente ao item 15.11.2.2 = 25 pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.
Após a comissão de licitação realizou a apuração do resultado final sendo obtida a seguinte pontuação final:
HEY PROPAGANDA LTDA: NOTA TÉCNICA = (desclassificada) 0 PONTOS, NOTA PROPOSTA DE PREÇOS = 0 PONTOS, sendo atribuído o seguinte cálculo para apuração do RESULTADO FINAL: RF (0,6 X 0) + (0,4 X 0) = 0 PONTOS.
GOTCHA PUBLICIDADE: NOTA TÉCNICA = 54,5 PONTOS, NOTA PROPOSTA DE PREÇOS = 40 PONTOS, sendo atribuído o seguinte cálculo para apuração do RESULTADO FINAL: RF (0,6 X 54,5) + (0,4 X 40) = 32,7 + 16 = 48,7 PONTOS.
Obteve-se a seguinte classificação final: 1º colocada GOTCHA PUBLICIDADE LTDA com 48,7 pontos.
De conformidade com o item 14.13 do edital fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativos em relação ao julgamento final conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 94 da Lei Estadual nº. 15.608/07, a contar da data da publicação da presente ata.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Bituruna, 20 de Abril de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

MANOELA DE PAULA E SOUZA
Representante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:42350015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 755

LEI Nº 755/2017.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, os seguintes bens adquiridos com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato Repasse Caixa 833.343/2016, adquiridos através do Pregão Presencial nº 78/2016.

• 1 (um) Espalhador de adubo orgânico seco, novo, com esteira interna em aço modulado de 800 mm de largura, capacidade de carga 5 toneladas e capacidade de volume de 2,75 m³, cabeçalho com macaco de regulagem de altura, rodado tanden, com 04 pneus novos com câmara nova, com desarme traseiro, com duplo disco de distribuição, defletor interno removível, caixa de transmissão em banho de óleo. (Nota Fiscal 463, Marca IAC, série 0634).

• 1 (uma) Grade Niveladora 32x20”, tração mecânica, com controle remoto, com pneus novos com câmaras de ár novas, com peso de 1.400 kg, com discos 4,5 mm de espessura, com mancal à óleo. (Nota Fiscal nº 360, cor vermelha, Marca Metalfreitas, modelo GNH 32x20, série 160)

• 2 (duas) Colhedora de Forragens (ensiladeira), nova, com 4 rolos, com roda de apoio, produção até 30 ton/hora, com transmissão toda feita por eixo cardan, tamanho de corte 24 (2 a 36 mm), com bica de descarga em aço, acionamento e giro hidráulico da bica, potência na TDP de 55 a 85 cv, rotor de aço carbono de 16mm com 12 facas e 6 lançadores independentes, com afiador de pedra giratória, sistema quebra grão, rotação da TDP de 540 RPM. (Nota Fiscal 000.014.247, Custom 950 C III, Série 5332 e 5346)

• 1 (um) Distribuidor de adubo orgânico líquido, novo, com tanque fabricado em chapa de aço carbono com capacidade de 5 toneladas, com revestimento interno antiferrugem, com tampas de inspeção superior e inferior traseira, com agitador interno, com chassi reforçado monobloco, cabeçalho com engate giratório lubrificável, com bomba à vácuo, com macaco de regulagem de altura, com vazão mínima da bomba de 4300 L/min, com pneus, câmaras e rodas novas, com rodado tanden aro 20, com manual de operação e catálogo. (Nota Fiscal 000.000.334, Marca Lumeco, modelo LMC 5000, cor verde, série 072/2017)

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, os bens deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 20 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F439E891

ADMINISTRAÇÃO
LEI 756

LEI Nº 756/2017.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMILIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – Pr, CNPJ Nº 02.335.154/0001-60, os seguintes bens adquiridos com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Contrato Repasse Caixa 825536/2015, adquirido através do Pregão Presencial nº 27/2016.

• 01 (uma) Grade Niveladora 32x20", tração mecânica, com controle remoto, com pneus novos com câmaras de ár novas, com peso de 1.400 kg, com discos 4,5 mm de espessura, com mancal à óleo. (Nota Fiscal nº 413, Marca Baldan modelo NVCR, nº de série 01037659001001).

• 03 (três) Carretas forrageiras, basculante, com freio, abertura total da tampa traseira tradicional e lateral, com pistão, sistema hidráulico com 03 estágios, com ângulo de basculamento de 40º, ligação por mangueiras ao comando do trator, rodado tanden, aro 16" com pneus novos, e câmaras de ar novas, dimensões da caçamba 3,00 comprimento x 2,00 largura x 1,00 altura m, com suporte para fominha de 30 cm, toda estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço inteira e com reforço lateral a cada 40 cm de distância, com macaco de elevação para engate, chassi em chapas de aço 6mm de espessura, capacidade de carga 6 toneladas. (Nota Fiscal nº 000.000.17 - Marca METALMAX – MTX 6000, cor verde, números de série 245/2016, 246/2016 e 247/2016).

• 01 (uma) Colhedora de Forragens (ensiladeira) com 4 rolos, com roda de apoio, produção de 30 ton/hora, tamanho de corte 12 (4,5 a 24), com bica de descarga em aço, acionamento hidráulico da bica, potência na TDP de 55 a 85 cv, rotor de aço carbono de 16mm com 12 facas e 6 lançadores independentes, com afiador de pedra giratória, sistema quebra grão, rotação da TDP de 540 RPM. (Nota Fiscal nº 000.011.953, Marca Cremasco modelo Custom 950 CII, série 5217).

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul tiver em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da mesma, os bens deverão ser devolvidos ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul, tendo a mesma que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 20 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0604BC64

ADMINISTRAÇÃO
LEI 757

LEI Nº 757/2017.

Autoriza a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema.

Orasil Cezar Bueno da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, encaminha para deliberação da Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Sul, o seguinte projeto de lei:

Art. 1° - Por meio desta lei fica aprovada a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema – CIVC, em conformidade com o Protocolo de Intenções, ratificado por esta casa de lei, no ano de 2013.
Parágrafo único: As obrigações resultantes da extinção deste ente, serão respondidas de forma solidária por todos os entes que integraram o CIVC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C48E5BC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 758

LEI Nº 758/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta daseguinte dotação orçamentária:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0018.2.008 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.3.90.39.00.00.00.00	1827	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	33.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1827 – Transferências Conv. 514/2013-SEDU-Plano Diretor, no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 20 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5A8CCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: CADEIRA ODONTOLOGICA E BISTURI/CAUTÉRIO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PERTINENTES AO CONSERTO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 071/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2017, em favor da empresa **E P B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 22.540.455/0001-32,** com o valor global de R$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 032/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:947C8837

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 369, n° 950, CEP 86940-000, Bom Sucesso, Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 18.272.014/0001-20, representado pelo Sr. AMARILDO INCERTE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.498.254-6-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 570.761.629-20, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL,** conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem finalidade de promover alterações quantitativas equivalente a um acréscimo de 25% ao valor do contrato nº. 001/2017, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade Aditivada
1	Etanol	LT	2.800	700
2	Gasolina Comum	LT	8.400	2.100
3	Diesel Comum	LT	36.500	9.125

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência de do Contrato n° 001/2017, findo em 13 de maio de 2017, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a **CLÁUSULA QUARTA (VALOR DO CONTRATO),** do contrato original, onde o valor do contrato que era de R$ 158.462,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), passa a ser no valor de R$ 198.077,50 (Cento e noventa e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo de 25% equivalente ao valor de R$ 39.615,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Bom Sucesso, 05 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

***AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA* EPP**
Contratante

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:58917A00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 95 (noventa e cinco) dias, o prazo de vigência do contrato, com término previsto para 23 de setembro de 2016, finalizando-se em 28 de dezembro de 2016, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DC6E23A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 6 (seis) meses, o prazo de **execução** da obra e de **vigência** do contrato, com término previsto para 28 de dezembro de 2016, finalizando-se em 28 de junho de 2017, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:220E36E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 95 (noventa e cinco) dias, o prazo de vigência do contrato, com término previsto para 23 de setembro de 2016, finalizando-se em 28 de dezembro de 2016, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6C1E843B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819451/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem finalidade de promover alterações quantitativas referente a ampliação de meta física da Rua São Paulo, no que equivale a um acréscimo de 12,26% do valor do contrato nº. 008/2016, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato (Do valor e condições de pagamento), o qual fica acrescida a quantia de R$ 52.778,09 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e nove centavos), passando a vigorar no valor de R$ 483.084,44 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:02E41B50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Adv. Horacio Raccanello Filho, n° 5570, sala 1102, Zona 1, CEP 87.020-035, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 73.448.664/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.012.874-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 527.682.799-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversos logradouros do Município de Bom Sucesso, de acordo com o Convênio n° 819453/Ministério das Cidades/Caixa e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO em 6 (seis) meses, o prazo de execução da obra e de vigência do contrato, com término previsto para 28 de dezembro de 2016, finalizando-se em 28 de junho de 2017, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 73.448.664/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6E711CC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** com sede a Rua Domingos Dela Rosa, 942, Sala 01, Centro, CEP 86.945-000, SÃO PEDRO DO IVAI, Paraná, inscrita no CNPJ 18.532.115/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 756.489.899-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carlesse, Lote 08-A-2, nesta cidade, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica PRORROGADO o **prazo de execução** do contrato em 6 (seis) meses, findo em 08 de Julho de 2017, conforme Cláusula Sétima – do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, e em consonância com artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica PRORROGADO o **prazo de vigência** do contrato em 6 (meses), com término previsto para 19 de fevereiro de 2017, findo em 19 de agosto de 2017, conforme Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência, e em consonância com artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 08/01/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A4EF4CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** com sede a Rua Domingos Dela Rosa, 942, Sala 01, Centro, CEP 86.945-000, SÃO PEDRO DO IVAI, Paraná, inscrita no CNPJ 18.532.115/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 756.489.899-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carlesse, Lote 08-A-2, nesta cidade, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 12.263,97 (Dose mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), ao valor do contrato, devido a necessidade de redução de metas físicas conforme parecer técnico do setor de engenharia, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato (Do valor e condições de pagamento), a qual passa a vigorar no valor de R$ 462.180,03 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIFICAL MJ CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD6AE526

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N° 1 AO EDITAL Nº 032/2017

Bom Sucesso, 20 de abril de 2017.

O PREGOEIRO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A **ERRATA N° 1** AO EDITAL Nº 032/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, RELATIVO A REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Ref. Alteração da descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade
72	LAMPADA MISTA 80 WATS	UNID
84	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 250 W	UNID
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 400 W	UNID

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade
72	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 WATS	UNID
84	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	UNID
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W INTERNO	UNID

Atenciosamente:

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9EED84B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-60/2017.
DATA: 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Art.1º- Designar o Servidor Público Municipal, senhor Valmiro Antonio de Souza, inscrito no CPF/MF- 017.881.939-34, matrícula nº-202290, lotado no Departamento de Contabilidade, cargo Coordenador de Planejamento, Orçamento , integrante do quadro de Pessoal Efetivo do Município, para exercer a função de Chefe do Controle Interno do Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, nos termos da Lei Municipal nº 1.162/07 de 17 de dezembro de 2007.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 24/17 de 04/01/17, com efeitos retroativos a 01/03/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de março de 2016.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0873DEFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2017
DATA: 17 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, matrícula nº-200678, inscrito no CPF/MF-900.434.489-68, lotado no Departamento de Administração, cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada-FG 100 %, para exercer Assessoria ao Departamento de Nota do Produtor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B53F2D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 081, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Bruna Manfroi, servidora pública, cargo de Assistente Administrativo, CPF Nº 087.013.579-13, RG n° 10.481.399-2, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, nos dia 03, 04 e 05 de maio de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Finanças, para participar do Curso Capacitação e Formação de Pregoeiros e Sistema COMPRASNET.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D02D5D3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 26 de abril de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:40D73413

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 de abril de 2017, para Chapecó – SC., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F10507B9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, cargo de enfermeiro, CPF Nº 005.751.599-95, RG n° 7.737.261-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 de abril de 2017, para Chapecó – SC., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para acompanhamento de paciente em procedimento de infusão de imunobiologico, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1293DD44

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de abril de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A8B6908

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 23.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará Pregão, na forma Presencial, sob o nº 023/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, para o **registro de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inseminação artificia**l, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, em atendimento à Lei Municipal nº 818/2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 08/05/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:FDD5FD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 04/2017
OBJETO: Inscrição de vereadores no curso "Programa de formação de início de mandato – Módulo III – fiscalização das contas públicas", a ser realizado entre os dias 25 e 28 de abril de 2017, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 20 de abril de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A0D19D1A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 11/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS., com abertura no dia 08/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 20 de abril de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFF76745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia Diretor de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CC7B08B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes, Grupos A, B, e E, conforme RDC 306/04.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 025/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes, Grupos A, B, e E, conforme RDC 306/04,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/N°: 14.280.759/0001-80

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo A – Risco biológico,Coleta, Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04.	R$ 9,40	R$ 22.560,00
2	1.200	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo B – Risco químico,Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04	R$ 9,40	R$ 11.280,00
3	1.200	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo E – Perfurocortantes,Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04	R$ 9,40	R$ 11.280,00
Valor Total					**R$ 45.120,00**

Valor Total Homologado: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 025/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 016/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4362B84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 036/2017

Processo Licitatório nº 025/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes, Grupos A, B, e E, conforme RDC 306/04
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).
FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DESAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:5913D298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2017

Processo Licitatório nº 020/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017
OBJETO: Aquisição de motosserra, carregador de bateria, propulsora pneumática e roçadeira para a Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 97.542.313/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:EB29A6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 569/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público 02 lotes de terras localizado no perímetro urbano desta cidade, contendo, o lote 01,

19.675 m² (Dezenove Mil, seiscentos e setenta e cinco Metros Quadrados), e o lote 02, 19.675 m² (Dezenove Mil, seiscentos e setenta e cinco Metros Quadrados) a ser delimitado conforme área descrita no anexo I e II desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos neste artigo, foram desapropriados pelo Município de Campina do Simão através dos Decretos nº 556/2017 e 557/2017, ambos do dia 05 de abril de 2017, cujas avaliações totalizam o montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área de terras descrita no Artigo 1º, a qual está situada no quadro urbano da cidade, localizado na Rua Antônio Hardt.

§ 1º - O lote de terras, objeto da presente transferência será destacado de uma área maior de 39.350,00 m² (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta Metros Quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, sob nº 10.766.

§ 2º- A área a ser transferida para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, será destinada para organização de loteamento e utilizada exclusivamente para construção de moradias populares de interesse social, destinadas à população de baixa renda.

Art. 3º. - A área de terras acima mencionada será revertida ao Município de Campina do Simão, caso o projeto de construção de moradias não seja executado.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 20 de Abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO LOTE 01

"Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418214.98mE e Latitude N= 7223150.83mS."

ANEXO II

DESCRIÇÃO LOTE 02

"Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – Pr, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418230.15mE e Longitude N= 7223016.69Ms"

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:54A69D9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 560 / 2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 489 de 16 de dezembro de 2014, conforme acordado no protocolo de Intenções firmado entre o Promitente Vendedor e o Município de Campina do Simão, e dá outras providências.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na conformidade com na Lei Municipal nº 567 de 18 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Permanece inalterado o objeto do negócio jurídico conforme aprovado pela Lei Municipal nº 489/2014 de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 2° - Fica alterado a redação dada ao artigo nº 1 da Lei Municipal nº 489/2014 de 16 de dezembro de 2014 que após a aprovação do legislativo passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizado o chefe do poder executivo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, a adquiri o domínio de uma área de terras (como de fato adquiriu), totalmente coberta por vegetação nativa, com área de **3.326.481.00 m²** (Três milhões, trezentos e vinte seis mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados) ou **137,4578** Alqueires Paulistas, equivalentes a **332.6481** (Trezentos e trinta e dois hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e um cintiares), referente a um terreno rural, situado no imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde e Campina do Simão, Município de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme matricula **nº 21.635** cujo memorial descritivo consta na referida matricula.

Art. 3 – Fica alterado a redação data ao artigo 3º da Lei Municipal nº 489/2014 de 16 de Dezembro de 2014 que após a aprovação do legislativo passa a ter a seguinte redação; "O preço do negocio jurídico é de R$ 3.316.090,00 (Três milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa reais) e a quitação dar-se-á de forma fracionada, cuja fração se dá no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total recebido pelo Município neste imóvel a titulo de ICMS Ecológico por Biodiversidade, sendo o restante, divididos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área implantada a Estação Ecológica e 40% (quarenta por cento) referente à retenção da fonte para destino de orçamento e investimentos na Educação e Saúde;
§ 1º - Os vencimentos das parcelas dar-se-ão todo dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao recebimento do ICMS Ecológico por Biodiversidade do mês anterior;
§ 2º - Os pagamentos das parcelas mensais referidas no caput deste artigo serão realizadas diretamente aos promitentes vendedores, ou a quem estes indicarem por força de Cessão com poderes específicos ou, outorga de Procuração por Instrumento Público com poderes específicos ou, outra forma legal por Instrumento Público que legitime a quitação.

Art. 4º - Permanecem inalterados as demais clausulas e condições constantes do Protocolo de Intenções aprovado pela Lei Municipal nº 489 de 16 de dezembro de 2014, que não sejam contrárias às alterações feitas neste Instrumento.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 20 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:352A0B0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 561 / 2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 490 de 16 de dezembro de 2014, conforme acordado no Protocolo de Intenções firmado entre o Promitente Vendedor e o Município de Campina do Simão, e dá outras providências".

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na conformidade com na Lei Municipal nº 568 de 18 de abril de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Permanece inalterado o objeto do negócio jurídico conforme aprovado pela Lei Municipal nº 490/2014 de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 2° - Fica alterado a redação dada ao artigo nº 1º da Lei Municipal nº 490/2014 de 16 de dezembro de 2014 que após a aprovação do legislativo passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizado o chefe do poder executivo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, a adquirir o domínio da **parte ideal** de uma área de terras (como de fato adquiriu), totalmente coberta por vegetação nativa, com área de **4.300.000.00 m²** (Quatro milhões e trezentos mil metros quadrados) ou **177,6859** Alqueires Paulistas, equivalentes a 430,000 (Quatrocentos e trinta hectares), referente a um terreno rural, situado no imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde e Campina do Simão, Município de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme matricula **nº 21.638** com área total de 438,8560 (Quatrocentos e trinta e oito hectares, oitenta e cinco ares e sessenta centiares), cujo memorial descritivo consta na referida matricula.

Art. 3 – Fica alterado a redação dada ao artigo 3º da Lei Municipal nº 490/2014 de 16 de Dezembro de 2014 que após a aprovação do legislativo passa a ter a seguinte redação; "O preço do negocio jurídico é de R$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e trezentos mil reais" e a quitação dar-se-á de forma fracionada, cuja fração se dá no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total recebido pelo Município neste imóvel a titulo de ICMS Ecológico por Biodiversidade, sendo o restante, divido da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área implantada a Estação Ecológica e 40% (quarenta por cento) referente à retenção da fonte para destino de orçamento e investimentos na Educação e Saúde:
§ 1º - Os vencimentos das parcelas dar-se-ão todo dia 20 (20) de cada mês subsequente ao recebimento do ICMS Ecológico por Biodiversidade do mês anterior.
§ 2º - Os pagamentos das parcelas mensais referidas no caput deste artigo serão realizados diretamente aos promitentes vendedores, ou a quem estes indicarem por força de Cessão de Credito por Instrumento Publico, outorga de Procuração por Instrumento Público, com poderes específicos ou, ainda, qualquer outra forma legal por Instrumento Publico que legitime a quitação.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições constantes do Protocolo de Intenções devidamente aprovados pela Lei Municipal nº 490/2014, de 16 de dezembro de 2014, que não sejam contrarias às alterações feitas neste Instrumento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 20 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:51671E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2017-PMCS**, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA UM TRATOR TL 75 NEW HOLLAND, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **adjudico** o objeto a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.827.383/0001-76,** vencedora com valor global de **R$ 6.322,85** (seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Campina do Simão, 20 de abril de 2017.

EMÍLIO ALTEMIROLAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F726D318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 15/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 15/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA,PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25,** vencedora dos **Itens 1, 2, 3, 4, e 36**, com valor total de **R$ 58.884,00** (cinqüenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), a empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **26.192.837/0001-73** vencedora dos **Itens 5, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 22, 23, 28, 31, 32, 37, 40 e 42**, com valor total de **R$ 118.308,60** (cento e dezoito mil trezentos e oito mil e sessenta centavos), a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **06.889.977/0001-98** vencedora dos **Itens 8, 10, 12, 14, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 34**, com valor total de **R$ 127.198,00** (cento e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais) e a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03** vencedora dos **Itens 16, 19, 20, 30, 33, 35, 38, 39 e 41**, com valor total de **R$ 161.970,00** (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de abril de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:39F1FDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 05 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo ao pequeno agricultor), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 05 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 11.000,00 (onze mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F45B0B6

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 149/2015. REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMRIO QUADRI, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***SUELLEM ZANLORENCI - MEI,*** sita à Rua das Azaléias, 1141, Guarujá, CEP: 85.804-455, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 11.814.039/0001-69, neste ato devidamente representada por ***SUELLEM ZANLORENCI,*** portadora do CPF sob n. º 058.938.419-80 e RG sob n. º 7.846.365-1. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (4,86%), e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivo subseqüente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços profissionais, para ministrar aulas de ginástica rítmica, com carga horária de 40 horas semanais, passa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para R$ 2.621,50 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SUELLEM ZANLORENCI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71071728

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2017 DATA: 20.04.2017

DECRETO Nº 082/2017
DATA: 20.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

07 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0015.2.076 – Distribuição de Calcário, Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0015.2.072 – Atividades de Reforma de Pastagens com Assistência Técnica
3.3.90. 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:795B2153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.211/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI nº 2.211/2017 De 19 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E

CONSELHEIROS TUTELARES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação mensal em forma de Vale-Alimentação no valor de R$: 115,00 (cento e quinze reais), aos Servidores Públicos ativos, celetistas, empregados públicos e Conselheiros Tutelares cuja a remuneração seja de até R$: 3.000,00 (três mil reais).
§ 1º. O auxílio alimentação instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.
§ 2º. Os valores pagos referentes ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP, salário família e auxílio deslocamento e diárias, não integrarão a base de cálculo para fins de enquadramento nos benefícios desta Lei.

Art. 3º. É vedada a concessão de auxílio alimentação:
I - Aos estagiários;
II - Aos servidores aposentados e pensionistas;
III - Ao servidor que apresentar falta injustificada, sofrer penalidade por falta funcional ou que IV - Estiver em gozo de férias e em licença de qualquer natureza, remunerada ou não;
V - Após inativação ou rescisão do contrato entre o beneficiário e o município.

Art. 4º. Os servidores que detiverem mais de uma matrícula junto à folha de pagamento, perceberão o valor referente a uma delas, tão somente, a título de vale alimentação, respeitando a soma limite estabelecida no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Sobre o valor do Vale Alimentação instituído por esta Lei, não incidirá nenhuma outra verba nem vantagem, a qualquer título.

Art. 6º. O auxílio alimentação" será concedido mensalmente aqueles enquadrados nos termos desta Lei, mediante vale alimentação fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei.
§ 1º. Fica autorizado o Município a efetuar o pagamento do benefício instituído através desta Lei, através de crédito mensal no "cartão alimentação", sem ônus para o beneficiário, conforme interesse do mesmo.

Art. 7º. O servidor poderá renunciar ao direito ao benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio.

Art. 8º. O valor estabelecido como teto para o recebimento do auxílio alimentação, será reajustado anualmente Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE, acumulado no exercício.

Art. 9º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 10 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
§ 1º - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques,19 de abril de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2CB37D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 146/2013. REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2013

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE PR,*** localizada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, CEP: 80.030-180, município de Curitiba, Estado do Paraná**,** inscrita no CNPJ sob n. º 76.610.591/0001-80, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. *ARWED B. KIRCHGÄSSNER,* portador do CPF sob n. º 010.261.869-00 e do RG sob n. º 196.225-6/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses a partir de seu vencimento, conforme previsto na cláusula sexta contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Somam-se ao valor inicialmente contratado o montante de até R$ 414.714,60 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), resultantes da prorrogação, mantendo a taxa administrativa de 9,8% (nove vírgula oito por cento) incidente sobre os valores repassados aos estagiários.
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de abril de 2018.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A78B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2017 DATA: 20-04-2013

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de abril de 2017, Função Gratificada, sob o símbolo FG, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%)
Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	Chefe da Divisão de Licitações e Contratos	FG 01 – 85 %
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	Encarregado de Serviço de Defesa Civil – Coordenador COMDEC	FG 02 – 50 %
Gilmar Larsen	Agente de Administração	Encarregado de Serviço da Divisão de Licitações e Contratos	FG 02 – 60 %
Jane Andreoli	Agente de Administração	Encarregada de Serviço da Div. Contábil - Sistemas e Relatórios	FG 02 – 70 %
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	Chefe da Divisão Contábil	FG 01 – 75 %
João das Dores	Feitor de Serviços	Encarregado de Serviços da Divisão de Limpeza Pública	FG 02 – 60 %
Marcia Andreia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	Encarregada de Serviço da Div. Contábil-Prestação de Contas	FG 02 – 60 %
Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	Encarregada de Serviço da Div. de Administração de Pessoal	FG 02 – 50 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A34F53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2017 DATA: 20-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Designar, a servidora pública municipal, **Lucimar Borile Borille Dias**, RG. nº 5.620.051-7/PR., ocupante do cargo de Telefonista, para operar os serviços de AGC e para assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, junto a Agência de Correios Comunitários, da AGC Central do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques - PR.
Art. 2º - Fica concedido à servidora acima mencionada, Função Gratificada – FG-02 (Encarregada de Serviços), em razão de sua designação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Fica revogada a designação da servidora acima mencionada, efetuada através da Portaria nº 026/2017, para responder como Secretária Escolar da Escola do Campo dos Bandeirantes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E33AEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085/2017 DATA: 20-04-2017

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
118501/1	André Cristiano Hubner	Técnico Agropecuário	**15 %**
123629/1	Carla Ines Sell	Monitora de Creche	**05 %**
122191/1	Caroline Garcia Rodrigues Pagno	Professora – LF 01	**05 %**
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente Serviços Públicos	**15 %**
123540/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	Professora – LF 02	**05 %**
122521/1	Jesus Francisco da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	**05 %**
113881/1	José Augusto Perin Ribeiro	Técnico em Radiologia	**25 %**
120511/1	Osvaldo Luiz Da Cás	Motorista	**10 %**
118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	**15 %**
115852/1	Sonia Maria Marchi	Professora – LF 02	**20 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7E0BC5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 086/2017 DATA: 20-04-2017

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A Partir de
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	I	31	09-04-2017
123364/1	Maria Rosa Sartori Guerra	Psicóloga	I	58	12-04-2017
123385/1	Rosangela C. C. Sodovski	Agente de Administração	I	31	02-04-2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:34B61F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.218/2017 19 DE ABRIL DE 2017

LEI N.º 2.218/2017 19 de abril de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.060.088,83(um milhão sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017 no valor de 1.060.088,83(um milhão sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014
12.365.0023.1.308 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.060.088,83

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 1.060.088,83(um milhão sessenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CED1E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.219/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI N.º 2.219/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 39.950,00(trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 39.950,00(trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais), Destinados a execução/Conclusão do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: 828 CV 816807/2015 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA
20.606.0015.1.191 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Cv 816807/2015 – MAPA.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.950,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R$ 39.950,00(trinta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais), Destinados a execução do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 20.606.0015.1.081- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de abril de 2017

CLAUDIOMIROQUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CA6ADA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.217/2017 DATA: 19 DE ABRIL DE 2017

LEI Nº 2.217/2017 DATA: 19 de abril de 2017

SÚMULA: Autoriza a cessão do imóvel público, a título precário e gratuito, barracão de eventos localizado no complexo Grande Parada para a realização do 4º Encontro de Carros Antigos de Capitão Leônidas Marques – PR., em 03 de setembro de 2017 ou em data posterior em caso de impossibilidade climática, e da outras Providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizada autoriza a cessão do imóvel público, a título precário e gratuito, barracão de eventos localizado no complexo Grande Parada para a realização do 4º Encontro de Carros Antigos de Capitão Leônidas Marques – PR., em 03 de setembro de 2017 ou em data posterior em caso de impossibilidade climática

Art. 2º - Para a realização do evento a cessionária deve atender aos seguintes requisitos:
I - Cumprir a Legislação e **Portarias Judiciais Regulamentadoras de controle de acesso ao local de crianças e adolescentes, sendo** responsáveis por manter a integridade física e moral dos menores, com especial atenção para a vedação do consumo de álcool e outras substâncias entorpecentes;
II – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Policia Militar;
III – Atendimento das normas de segurança e prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Atendimento das determinações apresentados pela Defesa Civil;
V – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento;
VI – Divulgar no material de marketing do evento o Brasão do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 3º - Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

Art. 4º - Após a realização caso for constatado qualquer dano ao imóvel ou suas benfeitorias devera a cessionária reparar o dano nos exatos termos determinados pelos Departamentos de Patrimônio e Engenharia Municipal.

Art. 5º Que seja cumprida a Lei Municipal n.º 1.271/2007, em seu artigo 148 e 151 ao que se referes a publicidade do evento.

Ar. 6º - Em razão da natureza cultural do evento e também pela projeção do nome de nossa cidade fica isenta o recolhimento das taxas Municipais para expedição de Alvará para a realização do evento;

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 19 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D66F51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2.216/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI 2.216/2017 De 19 de abril de 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O povo do Município de Capitão Leônidas Marques, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Capitão Leônidas Marques, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 30- MS/MEC, de 12 de fevereiro de 2014, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxilio alimentação, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que ser dará até o 10° (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 4º – Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).
Parágrafo único – Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassados mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder, a seguir;
13. Secretaria Municipal Saúde
001. Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.2.157 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
5940 - 00000 Recursos Ordinários Livres
5950 - 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).
Parágrafo único - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente Lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
§ 1º - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.015/2014 e suas alterações promovidas pela Lei 2.108/2015.

Capitão Leônidas Marques, 19 de abril de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9F78AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2.215/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI 2.215/2017 De 19 de abril de 2017

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PASTAGENS PARA INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE LEITE E AGRÍCOLA EM GERAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE SEMENTES DE GRAMINEAS OU LEGUMINOSAS PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica instituído, o Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, permitindo por parte do Poder Executivo a aquisição e fornecimento, cessão, repasse ou doação de sementes de gramíneas ou leguminosas aos pequenos produtores rurais do Município de Capitão Leônidas Marques para torná-la referência e modelo à nível estadual e nacional, em razão de se tratar de uma das importantes fontes de receitas do Município.
Parágrafo único: O programa que trata o artigo 1º desta lei, tem como objetivo melhorar as pastagens dos pequenos produtores de leite do Município de Capitão Leônidas Marques que refletira na melhoria da qualidade, e aumento da quantidade de leite produzido nas pequenas propriedades rurais.

Art. 2º - A instrumentalização, desenvolvimento e gestão do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral ficará a cargo do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na forma a requisitos instituídos Por esta Lei.
I – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual definira a espécie da semente a ser adquirida pela Administração, nas respectivas épocas e definirá e quantidade a ser individualmente a cada pequeno produtor rural diante da peculiaridade de cada caso;
II – Na análise de caso para delimitação da quantidade, espécie de sementes de gramíneas ou leguminosas a ser repassada ao pequeno produtor a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá usar critérios objetivos e imparciais que deverão estar guias pelos princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência de modo a atender o interesse público de estimular a cooperação necessária à implementação do objetivo de desenvolvimento como meio de melhoria das condições sociais dos Munícipes.

Art. 3º - Entendesse para os fins desta Lei como pequenos produtores rurais aquele que pratica atividade de produção de leite e agrícola em geral no meio rural, com área em que o somatório não ultrapasse 1,21 (um virgula vinte e um) módulos fiscais previstos no sistema nacional de cadastro rural.

Art. 4º - Para ser beneficiário do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral o pequeno produtor rural deve comparece na sede da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e cumprir os seguintes requisitos:
I - Ser classificado como pequeno proprietário rural na forma desta Lei;
II - Não haver inscrição no programa de outro beneficiário indicando a mesma área rural, ou parte dela;
III - Comprovação de dependência da produção agrícola e/ou da produção de leite;
IV - Comprovação da inexistência de aviário na propriedade ou outra fonte de renda diversa da rural;
V - Possuir área apta a criação de pastagens;
VI - Estar inscrito no Cadastro de Produtores Rurais – CAD/PRO; do Estado do Paraná;
VII - Ter o bloco de produtor regularizado e com a emissão de Notas Fiscais de produção de leite e agrícola;
VIII - Que o imóvel rural seja sediado no Município de Capitão Leônidas Marques;
IX - Não estra em débito com o Erário Municipal;
X - Possuir conservação de solo adequada, não importante ser o proprietário, parceiro ou arrendatário;
XI - Manter em dia a vacinação do rebanho existente na propriedade, nos termos da legislação vigente;

Art. 5º - O desenvolvimento inicial do programa será em 04 (quatro) etapas, sendo considerado como implementado a partir da 5º (quinta) fase, onde serão considerados apenas os pequenos produtores rurais que manterem a qualidade e requisitos desta Lei.

Art. 6º - Para fins de desenvolvimento do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente repassará a custo 00 (zero) até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo a cada pequeno proprietário rural residente no Município de Capitão Leônidas Marques –PR, na forma do art. 5º desta Lei que obedecerá aos seguintes critérios:
I - O 1º (primeiro) repasse a título de incentivo de até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas será a custo 00 (zero) ao pequeno produtor rural que se enquadre nos requisitos previstos no art. 4º desta Lei;
II - O 2º (segundo) repasse de até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo aos pequenos produtores rurais que se enquadre nos requisitos previstos no art. 4º desta Lei será a custo 00 (zero) ao pequeno produtor rural que apresentar 04 (quatro) notas fiscais de comercialização de leite e demais produtos agrícolas de datas posteriores ao recebimento do 1º (primeiro) repasse;
III - O 3º (terceiro) repasse de até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo aos pequenos produtores rurais que se enquadre nos requisitos previstos no art. 4º desta Lei será a custo 00 (zero) ao pequeno produtor rural que apresentar 08 (oito) notas fiscais de comercialização leite e demais produtos agrícolas, de datas posteriores ao recebimento do 2º (segundo) repasse;
IV - O 4º (quarto) repasse de até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo aos pequenos produtores rurais que se enquadre nos requisitos previstos no art. 4º desta Lei será a custo 00 (zero) ao pequeno produtor rural que apresentar 12 (doze) notas fiscais de comercialização de leite e demais produtos agrícolas, de datas posteriores ao recebimento do 3º (terceiro) repasse;
V - Aqueles pequenos produtores rurais definidos nos termos desta Lei que receberam 04 (quatro) vezes consecutivas e ininterruptas de até 40 Kg (quarenta quilogramas) de sementes de gramíneas ou leguminosas a título de incentivo, e ainda mantenham a condição de beneficiário deverão apresentar 12 (doze) notas fiscais de comercialização de leite e demais produtos agrícolas de datas posteriores ao recebimento do 4º (quarto) repasse e manterem os requisitos previstos nesta Lei para manterem a condição de beneficiário e receber a custo 00 (zero).

Parágrafo único – As notas fiscais de comercialização de leite e demais produtos agrícolas a serem consideradas para os fins desta Lei devem ser consecutivas e de meses diferentes, ou seja, será considerada somente uma nota destacada em cada mês.

Art. 7º - Em caso de descontinuidade, quebra das condições aqui expostas, ou não mais enquadramento da qualidade de pequeno produtor e não atendimento dos requisitos previstos no art. 4º, será automaticamente excluído do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, não fazendo mais jus ao benefício.
I – Caso ocorra do retorno do enquadramento da qualidade de pequeno produtor e atendimento dos requisitos previstos no art. 4º desta Lei, o pequeno produtor rural deverá apresentar 15 (quinze) notas fiscais de comercialização de leite e demais produtos agrícolas a serem consideradas para os fins desta Lei devem ser consecutivas e de meses diferentes, ou seja, será considerada somente uma nota destacada em cada mês anteriores a data do repasse que pleitear os benefícios.

Art. 8º - Se no curso do desenvolvimento do Programa Municipal de incentivo à produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral, ocorrerem fatores considerados na forma da Lei como casos fortuitos ou de força maior que impossibilitarem a comercialização continua de leite e demais produtos agrícolas, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, haverá a dispensa da apresentação de notas fiscais consecutivas de comercialização de leite e demais produtos agrícolas, considerando-se naquele ano e no seguinte como preenchido este requisito, exigindo apenas os previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 9º - Os beneficiados, não poderão repassar, vender, ceder a semente a outros produtores, sob pena de suspensão de outros benefícios oferecidos pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10°. – A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente manterá fiscalização junto às propriedades dos pequenos produtores rurais beneficiados que receberam o incentivo para a correta aplicação dos recursos fornecidos.
Parágrafo único: Em não se verificando a aplicação do incentivo fornecido pela Municipalidade, o beneficiado será notificado e pagará uma multa pecuniária de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais - UFM, vigente à época do pagamento, sendo referida multa lançada na dívida ativa fiscal da Fazenda, ficando impedido de receber novos incentivos, bem como responder civilmente e administrativamente pela prática.

Art. 11 – Qualquer cidadão e qualquer integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe (associações de agricultores, sindicatos, cooperativas, etc.), têm legitimidade para denunciar a qualquer ato atentatório as regras previstas nesta Lei em violação aos princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 12 – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 13 – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
§ 1º - As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 14 – Os programas existentes que tratem de matéria da mesma natureza, objetivos e fins desta Lei serão automaticamente integrados a este programa para ter aplicação homogênea.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, integrando-se as demais Leis existentes.

Capitão Leônidas Marques, 19 de abril de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A192B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.214/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

LEI N.º 2.214/2017 De 19 de Abril de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017 no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinados a execução do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012 FNDE – Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 3.1.126 - PAR 5268/2012 FNDE-MEC
12.361.0018.1.194 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PAR 5268/2012FNDE-MEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 86.983,48

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 no valor de R$ 86.983,48(oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 5268/2012- FNDE- Processo 23400003642201203 - Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E26B8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.213/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

LEI Nº 2.213/2017 de 19 de Abril de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), Destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:
13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.0037.1.195– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 408.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:75D24181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.212/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI Nº 2.212/2017 De 19 de abril de 2017

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo Municipal, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos, e empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuem paridade, celetistas Conselheiros Tutelares, em 3,50% (três virgula vinte e cinco por cento), a partir de 01 de abril 2017, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.
I – O percentual de 03 (três por cento) que trata esta Lei se refere a reposição de perdas inflacionárias, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE de mês de janeiro de 2016 ao mês de dezembro de 2016.
II – O percentual de 0,50% (meio por cento) é para pagamento da reposição referente à data base que será pago de forma diluída no exercício.

Art. 2º. A reposição que trata esta Lei não se aplica para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais por força do que prevê o art. 3º, § 1º da Lei 2.163/2016.

Art. 3º - o § 3º do art. 3º da Lei 2.163/2016 para a contar com a seguinte redação:
***"§ 3º** - Fica adotado para a revisão anual, em face dos subsídios previstos por esta Lei, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE acumulado no exercício de 2017, ou outro índice que venha a substituí-lo e indicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná."*

Art. 4º - Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição que trata esta Lei não atingirem o piso nacional será pago a diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

Art. 5º - O menor salário a ser pago pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal de Capitão Leônidas Marques será o salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:118B54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.210/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

LEI Nº 2.210/2017 De 19 de abril de 2017

SUMULA: Altera Lei 1.545/2009 que fixa taxas de aluguéis e de prestação de serviços públicos pelo Município de Capitão Leônidas Marques - PR, bem como disciplina sua forma de cobrança em complementação ao Código Tributário Municipal.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:
LEI
Art. 1° os incisos I, II e III do art. 4º da Lei 1.54/2009 que fixa taxas de aluguéis e de prestação de serviços públicos pelo Município de Capitão Leônidas Marques - PR, bem como disciplina sua forma de cobrança em complementação ao Código Tributário Municipal, passa a contar com a seguinte redação

"Art. 4° I – Taxas de serviços diversos:
a) Serviços realizados por pá carregadeira;
b) Serviços realizados por retro escavadeira;
c) Serviços realizados por escavadeira hidráulica (pantaneira);
d) Serviços Realizados por moto niveladora;
e) Serviços realizados por trator de pneus com conjunto de fenação;
f) Serviços realizados por trator de esteira e rolo compactador;
g) Serviços realizados por caminhão dois eixos;
h) Serviço realizado por caminhão de um eixo;
i) Locação da mini carregadeira;
j) Limpeza de lote urbano abandonado;
k) Locação de cata entulho;
l) Utilização de veículo para atendimento ao inciso II, do artigo 4º da presente Lei;
m) Locação de ônibus, não pertencentes a Secretaria de Educação, para entidades notadamente reconhecidas para fins culturais, esportivos, filantrópicas ou sociais;
n) Locação da Casa da Cultura.
o) Locação de ginásio de esportes e quadras localizadas nas praças Municipais;
II – Serviços de atendimento a programas da pecuária:
a) Serviços de inseminação artificial;
b) Serviços de infusão de medicamentos;
III – Serviços de atendimento aos programas de florestamento:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 19 de abril de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:022D4FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 222/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 377, sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790,000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, neste ato representada legalmente por *ELESSON ROCHA DOS SANTOS*, portador (a) do CPF sob n. º 040.830.079-58. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a *prorrogação da vigência* para até mais 04 (quatro) meses da data de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Soma-se aos valores já contratados o total de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E78A0484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2017.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI***, localizada na Av. Tancredo Neves, 377, sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790,000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos e outras de acordo com a necessidade, com carga horária

mensal de 32 (trinta e duas) horas, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 155/2017.*
REF: DISPENSA N. º 012/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.
OBJETO: Prestação de serviços visando ministrar aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos e outras de acordo com a necessidade, conforme Termo de Referência 427/2017, com carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo 05 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais mensais).
VIGÊNCIA: **Até 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.2092.2910.3.3.90.39.99.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLAUDIORMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB909BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 79.114.450/0001-65
Objeto: Aquisição de pulverizador costal manual que será destinado ao trabalho realizado pelos agentes de endemias.
Vigência do Contrato: 20/04/2017 a 19/10/2017
Valor Contratual: R$ 572,60 (Quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00355
Fonte: 00497
Natureza: 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EBFA0EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

DISPENSA Nº 025/2017
PROCESSO INTERNO Nº 055/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: FLAVIO RIBEIRO MARTINI – CNPJ nº 17.751.079/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a fabricação e instalação de grades nas janelas e portas no Laboratório de Análise do Café.
Vigência do Contrato: 20/04/2017 a 19/07/2017
Valor Contratual: **R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 00465
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.39.16

Data de Assinatura: 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIO RIBEIRO MARTINI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C288BBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

DISPENSA Nº 026/2017
PROCESSO INTERNO Nº 062/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME,** CNPJ nº 11.507.711/0001-73
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 03 (três) computadores completos, que serão utilizados no programa e-SUS (Atenção Básica).
Vigência do Contrato: 20/04/2017 a 19/07/2017
Valor Contratual: **R$ 4.761,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2452
Conta: 00500
Fonte : 00518
Natureza: 4.4.90.35.00.00 – Equipamentos de processamento de dados
Data de Assinatura: 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1ABA4011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE - ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2017 PROCESSO INTERNO Nº 062/2017

Onde lê-se:

"VALOR CONTRATADO: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)"

Leia-se:

"VALOR CONTRATADO: R$ 4.761,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais)"

Carlópolis, 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:50A103F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPLUBICA-SE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FARMACIA C.CARLOPOLENSE LTDA –EPP** CNPJ nº 02.877.834/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar tipo ENSURE para o paciente Gerson Ferreira do Prado
Vigência do Contrato: 17/04/2017 a 16/10/2017
Valor Contratual: R$ 2.198,40 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00305
Fonte : 00511

Natureza: 3.3.90.30.99.01 – Outros materiais de consumo

Data de Assinatura: 17 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FARMACIA C.CARLOPOLENSE LTDA –EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:42D1D875

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 036/2017-DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR** Solange Américo Gonçalves de Souza, RG nº 912.389.627-0, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 18 de abril de 2017, em atendimento da Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8C132378

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2017 – DP

Súmula: Registrar o retorno da funcionária Margareth Nogueira e designar para exercer funções junto ao Departamento de Licitações.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REGISTRAR o retorno antecipado da funcionária Margareth Nogueira, RG nº 4.300.484-0, matricula 181-1**,** a partir do dia 19 de abril de 2017 e designá-la para exercer suas funções junto ao Departamento de Licitações.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e em especial as contidas na Portaria nº 357/2016-DP e a Portaria nº 011/2017-DP.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:45B927C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário da Saúde do Município de Carlópolis, estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 004/2017-DP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Recomendação Administrativa nº 16/2014, DE 14/10/14, do Ministério Público Federal, conforme Inquérito Civil, instaurado pela Procuradoria da República no Município de Jacarezinho que dispõe sobre controle eletrônico de frequência ao trabalho;
Considerando a Recomendação Administrativa nº 03, da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, em especial Item 2.1. que dispõe sobre o controle digital de frequência ao trabalho;
Considerando o Ofício Circular nº 01/2017, de 10/01/17, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho;
Considerando a Portaria nº 06, de 06/03/17, desta Secretaria, a qual concedeu um prazo para regularização do registro de frequência, através do processo biométrico, até o dia 13/03/17; esta Secretaria informa:

Artigo 1º: A apuração da frequência ao trabalho para a folha de pagamento do mês de abril, de todos os servidores da saúde, será efetuada pelo relatório "espelho" do relógio ponto;
Artigo 2º: Os servidores deverão apresentar os comprovantes de ausência ao seu superior imediato, no dia útil seguinte ao retorno no trabalho.
Esta Portaria entrará em vigor na data a sua publicação.

Carlópolis, 20 de abril de 2017.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:70762D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada para construção de 30 unidades habitacionais, denominado Conjunto Habitacional Ibicatu do Programa Família Paranaense, no lote 113-R-H, da Gleba nº02, da Colônia Centenário.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B1E3B0AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

TICIANE MENEGHETTI BAZETTO, portadora do Rg. nº 9.691.131-9 – SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 066.092.619-97, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:51E6CC37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

FLAVIA MARIA DOS SANTOS, portadora do Rg. nº 12.908.426-0 – SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 102.935.789-74, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:498A5180

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

ANA HELENA POLETO MATESCO, portadora do Rg. nº 6.548.773-0 – SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 024.024.119-37, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:16CB48C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

SOLANGE APARECIDA RAMOS, portadora do Rg. nº 5.572.654-0 – SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 841.504.919-68, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2C523F00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

ANDREA ALFINIS COELHO, portadora do Rg. nº 7.202.127-4 – SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 045.127.969-75, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7E023176

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

JULIANE CRISTINA VENANCIO MIGUEL, portadora do Rg. nº 8.343.635-2– SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 048.968.009-74, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BFCA298E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA**:** Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

INGLEDY GEANNE PEREIRA, portadora do Rg. nº 10.407.866-4– SSP/PR., inscrita no CP. sob nº 077.788.689-89, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2C17478C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 31/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2017
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONTEMPLANDO OS CARGOS QUE SEGUEM EM DOCUMENTOS ANEXOS, JUNTAMENTE COM AS JUSTIFICATIVAS DOS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS.**
As empresas **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.703/0001-13; e **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.624.202/0001-00; protocolaram recursos endereçado ao Departamento de Licitações do Município de Centenário do Sul-PR, Srº. Anderson Muniz da Silva, Pregoeiro, referente ao Edital Pregão Presencial nº 22/2017.
DA TEMPESTIVIDADE
Recebo os presentes recursos, vistos que interpostos tempestivamente pelas empresas **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – LTDA – EPP** e **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, em conformidade com a **Cláusula XV - Item 5** do presente Edital, vejamos:
"5 – "Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital."
DAS RAZÕES
Em síntese:
A empresa **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, constatou a inobservância às normas fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, quais sejam: *"a) Modalidade escolhida para licitação – Pregão Presencial tipo Menor Preço"; "b) Forma de pagamento à empresa contratada – depósito da taxa de inscrição diretamente em conta bancária da empresa a ser contratada."*, sugerindo como consequência a anulação do procedimento licitatório.
A empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER – LTDA – EPP,** relata que ocorreu equívoco da Administração Pública, no momento da escolha da modalidade de Pregão, pois contraria a Lei Federal 10.520/02 de Pregão, e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pedindo assim para que seja REVOGADO o Pregão Presencial nº 22/2017.
DA RESPOSTA

Salientamos que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante na Lei 8666/93.

Após análise minuciosa das razões apresentadas nas impugnações, a Comissão constatou que as mesmas guardam regularidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com Lei Federal nº 10.520/02 que instituiu a modalidade de Pregão. Em sendo assim a Comissão entende que pelas razões apontadas, as justificativas são procedentes, devendo assim serem acatadas, ou seja, julgadas procedentes.

DA DECISÃO

Em sendo assim, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativas acima mencionadas, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Concluindo, atendendo o interesse público, posteriormente será aberto novo Processo Licitatório para contratação do objeto.

Centenário do Sul-PR, 20 de Abril de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:452E6486

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2017 - NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

DECRETO Nº 126/2017

SÚMULA: Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 31/2017 - Pregão Presencial N.º 22/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 31/2017 - Pregão Presencial n.º 22/2017, devido ao ato de impugnação julgado PROCEDENTE, e de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 20 de Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:96DFD5A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 19 de abril de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

SIMARA GOIS ALVES, portadora do Rg. nº 30.975.171-8 – SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 015.660.639-90, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1864C854

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 103/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.947,70 (Cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 726 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.

07; SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 100.947,70
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.242.0018.2309; ESTRTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
726 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 726 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 726 Março R$ 100.947,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2A62C960

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 106/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 30.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0045.2081; SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 50.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 3.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 41.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAEST.SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 7.400,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1033; ESTRUTURAR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 30.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0045.2082; ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 57.400,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 1.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.241.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 18.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 41.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9E6E7E53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 107/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 371 - Transferência Estadual Hosp. SUS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 200.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 - Transferência Estadual Hosp. SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 371 Março R$ 200.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3E948F6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 111/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.960,13 (Vinte e cinco mil, Novecentos e sessenta reais e treze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 25.960,13
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 02940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 2940 Março R$ 25.960,13

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A0A974D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 112/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9BAAA1E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 113/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o

exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
497 - Vigilância em Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
497 - Vigilância em Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E919D765

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 114/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 50.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 4.500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 55.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:81CE364B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 115/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0FB4BA41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 125/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 6.300,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 6.300,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F4FD57AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL - REGISTRO DE PREÇOS. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 325.520,91 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item - Registro de Preços. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/04/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:214E6AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 088/2017 dispensa 06/2017.
Partes: Colombo Previdência e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Serviços postais.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso VIII Lei nº 8.666/93.
Data: 20/04/2017.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:677458E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA** RG: 5.578.864-2/PR CPF: 455.370.386-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4375, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 065/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D49B2404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA** RG: 5.578.864-2/PR CPF: 455.370.386-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1386, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 065/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D7999B3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **José Mauri Henemann**, Matrícula nº 12.844, do cargo interino de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, , à partir de 24 de Abril de 2017;

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **Marcio Strapasson**, Matrícula nº 13.576, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, à partir de 24 de Abril de 2017;

III - A Designação constante nessa Portaria não implicam em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:507D96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, AO CONTRATO Nº 317/2016 PREGÃO Nº 084/2016.

Processo: 6729/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga; e, Secretaria Municipal do Governo – Luiz Gilberto Pavin.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguros com cobertura total e contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para veículos da Frota Pública do Município de Colombo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, DO: 10.01.06.244.0008.2154.339039, Fonte 1.000, Desdobramento 69.03 e Valor R$ 1.392,51; DO: 10.01.06.182.0008.2176.339039, Fonte 3.515, Desdobramento 69.03 e Valor R$ 3.132,42; e, DO: 17.03.10.302.0038.2071.339039, Fonte 1.303 Desdobramento 69.03 e Valor R$ 4.637,03.
Valor total: R$ 9.161,96 (Nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos.)
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Abril de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:C7E0760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 024/2017 - ERRATA

Processo Administrativo nº. 6240/2016
Onde se lê:
PROPONENTE: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – Lote 03: R$ 44.101,00 (quarenta e quatro mil e cento e um reais).
Leia-se:
PROPONENTE: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – Lote 03: R$ 44.100,90 (quarenta e quatro mil e cem reais e noventa centavos).

Colombo, 20 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:19700A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº. 1082/17
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 para contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 139/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo

DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA, Processo Administrativo n.º 7921/2017, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 20 de abril de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A89E741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2017
Processo n° 8068/2017 - PRG
Processo nº 2983/2017 – T.C.O

O Departamento de Gestão Tributária, através da Coordenação de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, não obtendo êxito em notificar o senhor RONALDO GRINSTEIN BONASSOLI, CPF: 405.057.079-34, pessoa física, incorporador, residente e domiciliado nos endereços sito à Rua José Bonifácio, 164, Bairro Rio Verde, Colombo-Pr, e Rua Padre Agostinho, nº 1.120, AP. 42, Mercês – Ctba -Pr, Fone: 98461-3836, não sendo localizado os números prediais nos endereços, vêm através do presente Edital, intimar o senhor RONALDO GRINSTEIN BONASSOLI, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina a Lei 16/78 – Título III – Procedimento Fiscal, Capítulo I – Primeira Instância Administrativa, Art. 173, comparecer à Coordenação de Fiscalização do Município de Colombo, a fim de apresentar: IRPF; relação dos funcionários da obra; folha de pagamento dos funcionários; GFIP; recibo de pagamento dos funcionários; contrato dos serviços tomados; notas fiscais dos serviços tomados; recibos dos pagamentos dos serviços tomados; notais fiscais de compra dos materiais; planilha de custo da obra conforme normais da ABNT assinado pelo responsável técnico da obra; livro diário; CEI da obra; guia de recolhimento do INSS – copia de todos os documentos, referente ao processo administrativo nº 2983/2017 (T.C.O nº 011/2017). O não cumprimento implicará em sanções pecuniárias previstas nas legislações do município, bem como adoção de medidas extrajudiciais e judiciais.

Colombo, 20 de abril de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, o não atendimento no prazo, disposto neste Edital, sofrerei sanções previstas nas legislações do Município, 16/78, 871/2003 e 876/2004.

HÉLIO CEZAR DA COSTA
Coordenado Fiscalização
Matrícula 4683

ELIAS GABRIEL DA SILVA
Fiscal Tributário
Matrícula 0573

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEEC6CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0007/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.
VALOR: R$ 30.170,40 (trinta mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A5E1B2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0007/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 22.117,50 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta reais)

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9B693EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0007/2017

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por OBJETO o Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no **CNPJ: 00.802.002/0001-02,** no valor de **R$ 30.170,40** (**trinta mil, cento e setenta reais e quarenta centavos**).

Doutor Ulysses – PR, 20 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF4657A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 267.335,75 (**DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **08 de maio de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o arquivo contendo o Sistema Eletrônico da Proposta de Preços ou Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 24 de abril de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, lembrando que o arquivo contendo o Sistema de Eletrônico da Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, dentro do Envelope 1, isso não substitui a apresentação da proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 20 de abril de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E232C310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0007/2017

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por OBJETO o Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais para consumo hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em favor da empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ: 05.746.444/0001-94,** no valor de **R$ 22.117,50** (**vinte e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos**).

Doutor Ulysses – PR, 20 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:43A9A5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2017
Convite nº 001/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 26.834.318/0001-61
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, na formulação de projetos, planilhas, fiscalização de obras, de projetos arquitetônicos em todas as obras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 07/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARCOS DANIEL MEHRET
Mehret & Gaspar Planejamento Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B539A558

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2016.
Pregão, na forma presencial nº 024/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA
CNPJ/MF: n° 76.579.267/0001-47
Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.
Conforme Cláusula sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/03/2017 para 30/04/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 30/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Terraplanagem e Escavações Jorcenaide LTDA
JORCELI DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:855ACCA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 053/2017, que tem por objeto **Contratação de serviços profissionais médicos para a Sede do Município de Fernandes Pinheiro, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Por Lote.

Vencedor: Clínica Médica Batistela LTDA-ME
Valor Global: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 19 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D5C28552

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de serviços profissionais médicos para a Sede do Município de Fernandes Pinheiro, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 053/2017.

Vencedor: Clínica Médica Batistela LTDA-ME
Valor Global: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:42FF2F33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 052/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Lanches, Refeições e Bebidas para a Campanha da Vacina,** pelo critério de Menor Preço Por Lote.

Vencedor: SK PEREIRA LTDA - ME
Valor Global: 18.233,00 (dezoito mil duzentos e trinta e três reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:07C15AA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Lanches, Refeições e Bebidas para a Campanha da Vacina,** pelo critério de Menor Preço Por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 052/2017.

Vencedor: SK PEREIRA LTDA - ME
Valor Global: 18.233,00 (dezoito mil duzentos e trinta e três reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:313D240B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos Próprios, pelo critério de Menor Preço Por Lote**, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 001/2017.

Vencedor: I.C. GERI & CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2ADFFC1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 001/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de casas Pré moldadas, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos Próprios,** pelo critério de Menor Preço Por Lote .

Vencedor: I.C. GERI & CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BE3657C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017

A PREFEITA do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, na formulação de projetos, planilhas, fiscalização de obras, de projetos arquitetônicos em todas as obras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 001/2017:

Empresa: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Valor Global: R$ 76.800,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2E087D05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017

A PREFEITA do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, na formulação de projetos, planilhas, fiscalização de obras, de projetos arquitetônicos em todas as obras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA
Valor Global: R$ 76.800,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE ABRIL DE 2016.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9DBCED45

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 074/2017- CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Of. nº 039/2017 de 18/04/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F4, a partir de 01/04/2017.

MATRICULA	NOME
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS
075-1	SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE
416-2	TEREZA CRISTINA RIBEIRO
029-1	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
048-1	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS
803-1	PRISCILA SUEMY FERREIRA

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 18 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A29008E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 070/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 18/04/2017, a gratificação de função, correspondente ao símbolo F6, concedida pela Portaria nº 061/2017 de 23/04/2017 a **EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA**, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, matrícula nº 844-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1216B5C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 071/2017- AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 040/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/04/2017, a servidora LEISE ROCHA DE LIMA, matricula 908-1 ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de abri de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D7B0B14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

1º EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de equipamentos e matérias de informática/ 01 Servidor e computadores para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial nº055-2017, devido ao pedido de impugnação protocolado no dia 19/04/2017, o qual encontra-se no Departamento Jurídico, para análise. Posteriormente será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 17/05/2017, às 10:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 20 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C5C9A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI Nº 620/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-045 – Subvenção e Auxilio ao Provopar Municipal
ELEMENTO: 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 35.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parcial e total respectivamente das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-045 – Subvenção e Auxilio ao Provopar Municipal
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-045 – Subvenção e Auxilio ao Provopar Municipal
ELEMENTO: 4.4.50.42.00.00 – Auxílios
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 35.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas no Plano Plurianual 2014 – 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EDE71922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 2.734, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 339/10,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto pelos seguintes membros:
I – representando o Poder Executivo, Ademilson Alves Ribeiro como titular e Gilmar Moreira como suplente;
II – representando a AAIF, Nilson Aparecido Picinin como titular e Carlos Cezar Picinin como suplente;
III – representando a Associação dos Produtores Rurais, Pedro Aroldo Sette como titular e Geraldo Roberto Fávaro como suplente;
IV – representando a Emater, Antonio José Coelho de Castro como titular e Adenilson Jorge como suplente.

Art. 2º Caberá aos conselheiros proceder com a eleição da Diretoria do CMDRS.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 1.821, de 21 de maio de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9915466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.735, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CONDEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal- CONDEM do biênio 2016/2018, e considerando a Lei Municipal nº 201/2007

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CONDEM) de Flórida, terá seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
1)Gilmar Moreira, titular, e Ademilson Alves Ribeiro, suplente;
2)João Nivaldo da Silva, titular, e Jorge Sakakibara, suplente
3)Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago, titular, e Rosinara Ciavolella, suplente;
4)Lunara Scandelae Leoni, titular, e Renato Domingues Sales, suplente;
5)Amanda Ungari Andretto, titular, e Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, suplente;
6)Nélia Paula Leoni, titular, e Sérgio Cesnik, suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1)Carlos Cesar Pereira, titular, e Sérgio Torrecija, suplente;
2)Maria Aparecida Ferreira, titular, e Rita de Macedo Carraschi, suplente;
3)Dió de Jesus Morais, titular, e Nilsabete Alves Nunes de Morais, suplente;
4)Inês Lucia Marmentini, titular, e Maria de Fátima Januário, suplente;
5)Juliana Maria Benhossi Dias, titular, e Selma dos Santos, suplente;
6)Leandro Augusto Sette Barbosa, titular, e Elizabete Ricardo dos Santos, suplente;
7)Rogério Moreno Lopes, titular, e Rosânia Dall'Ago, suplente;
8)Irineu Bulgarelli, titular, e Diego Aparecido Soares da Cunha, suplente;
9)Marli Gambarini Benhossi, titular, e Nara Cristina Simon Tomazini, suplente;
10)José Carlos Laroca, titular, e Murilo Del'Bianco Crippa, suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.529, de 8 de julho de 2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0FA93398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 293 DE 17 DE ABRIL DE 2017
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 19 DE ABRIL DE 2017)

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 009 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA POMNIECINSKI DE OLIVEIRA, CPF n.º 026.812.409-48, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 01-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.136,06 (dois mil cento e trinta e seis reais e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível 01-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91B53BE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 17 DE ABRIL DE 2017
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 19 DE ABRIL DE 2017)

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LEONILDA TEREZINHA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 007 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LEONILDA TEREZINHA DA SILVA, CPF n.º 453.287.149-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível 06-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.395,61 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível 06-17 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F01A31B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 295 DE 17 DE ABRIL DE 2017 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 19 DE ABRIL DE 2017)

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora FÁTIMA TONKELSKI STECANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 008 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora FÁTIMA TONKELSKI STECANELLA, CPF n.º 602.907.819-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE - nível 06-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.303,28 (três mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE - nível 06-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9323AD4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_17 - EXTRATO ADITIVO JULIANE DE MELLO FERRARI 40 HRS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 2º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANE DE MELLO FERRARI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 034/2015 2º Aditivo – Ampliação de Carga Horária
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais a partir de 10/04/2017.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,33
DATA ASSINATURA: 12/04/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F8741AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_17 - EXTRATO CONTRATOS ABRIL ANDRE RODRIGO CUCCHI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRE RODRIGO CUCCHI**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 013/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais - PSS
PRAZO: Pelo período de 17/04/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 14/04/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:782D4F48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_17 - EXTRATO ADITIVO NEUSA BARONI GALLO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUSA BARONI GALLO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 074/2016 1º Aditivo – Prazo
PRAZO: 21/04/2017 a 21/05/2017
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 2.437,33
DATA ASSINATURA: 18/04/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D8AFFAEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_17 - EXONERAÇÃO - BERNADETE BUSSOLARO

DECRETO N.º 241 DE 2017

Exonera BERNADETE BUSSOLARO de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora BERNADETE BUSSOLARO, do cargo de PROFESSORA DA REDDE MUNICIPAL, a partir de 8 de março de 2017, de acordo com o processo n.º 114 de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:48BF547D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_17 - EXONERAÇÃO - FRANCINE JANAINE MONTEMEZZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Exonera FRANCINE JANAINE MONTEMEZZO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE HANDEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora FRANCINE JANAINE MONTEMEZZO, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:043F8B72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_17 - ALTERA 284_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 300 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto Municipal n.º 284 de 12 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 284 de 12 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
a) Titular: ELIZA MAYRA THOMAZONI;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF1FAD8A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JULIANA STRAPAZZON DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 184 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Designa a servidora JULIANA STRAPAZZON DE ALMEIDA para Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JULIANA STRAPAZZON DE ALMEIDA matrícula n.º 022.158-1 com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de DIRETORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77DCE13D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 034/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 19 de Abril a 19 de Maio de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
20º	Michelli da Roza Van Tienen	01/08/1991	47/2

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D35F1ED5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035-17 PROF. DA REDE MUN.ESC. 072-15

EDITAL Nº 035/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E
CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
99	Marcia Bedenaroski	93689062	11/02/1987	150
100	Vaneza Rodrigues	92924149	03/09/1987	150

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA8AEE42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036-17 ACS - PINHEIRÃO EDITAL 150-14

EDITAL Nº 036/2017

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 19 de Abril a 19 de Maio de 2017, a fim de se habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Dandara Suelen de Oliveira	29/08/1997	Bairro Pinheirão	Bairro Pinheirão

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB659812

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037-17 AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - ED. 150-14

EDITAL Nº 037/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 19 de Abril a 19 de Maio de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
25º	Ana Paula dos Santos	17/06/1986	45

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:05280DEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4468-17 - SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA

LEI MUNICIPAL N.º 4.468, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Institui a SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Francisco Beltrão a "SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA", a ser realizada e comemorada anualmente, na semana que compreender o dia 21 de setembro, data designada por esta Lei para comemoração do Dia Nacional de luta da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. A data comemorativa passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Francisco Beltrão.

Art. 2º A "Semana Municipal de Acessibilidade e inclusão produtiva" terá por objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral, o poder público e entidades privadas para o dever de garantir a qualidade de vida, sua inclusão social, o respeito à sua condição peculiar e os direitos fundamentais da cidadania das pessoas com necessidades especiais ou deficiências.

Art. 3º O evento consistirá em um programa oficial que intensifique campanhas e ações que evolvam temáticas de defesa de direitos, e conterá atividades, reuniões, palestras e debates sobre: a inclusão social, a educação especial, saúde, habitação, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, o transporte, a acessibilidade e a divulgação de avanços técnicos- científicos e médicos, visando o bem-estar das pessoas com necessidades especiais ou deficientes, e ainda:

a) Esclarecer a comunidade quanto às causas das deficiências;

b) Promover a integração das pessoas com deficiências em todos os níveis sociais;

c) Promover campanhas educativas em escolas, igrejas, centros sociais visando a prevenção e conscientização quanto a problemática da pessoa com necessidade especial ou deficiência;

d) Promover o intercâmbio de informações com a comunidade visando as soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com necessidades especiais ou deficiência;

e) Proceder um levantamento anual das ações levadas a efeito em prol das pessoas com necessidades especiais em todas as esferas da Administração pública;

f) Intensificar a conscientização para a eliminação das barreiras para a inclusão social, com destaque para a discriminação e o preconceito;

g) Orientar servidores públicos municipais, assim como também, autoridades, lideranças comunitárias, empreendedores e profissionais em geral, sobre a maneira correta de se ajudar uma pessoa com deficiência, derrubando assim, os paradigmas que existem sobre as necessidades de quem tenha alguma limitação;

h) Realizar debates com a participação de entidades visando a construção de uma política municipal para pessoas com deficiências.

Art. 4º O evento será composto por palestras ministradas por especialistas no assunto, tais como engenheiros, arquitetos, médicos, pedagogos, representantes de segmentos da população envolvidos em causas sociais, exposição de painéis, entre outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo, através das Secretarias de Ação Social, Saúde, Urbanismo e Educação e Cultura, coordenar e implementar todas as atividades e ações alusivas à Semana Municipal de Acessibilidade e inclusão Produtiva, com o apoio do Poder Legislativo Municipal e demais órgãos não governamentais e entidades de defesa de direitos e afins que representem as pessoas com necessidades especiais, sob a orientação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 008/17 do Legislativo, de autoria da Vereadora Elenir de Souza Maciel-PP.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B42C1AD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4469-17 - CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

LEI MUNICIPAL N.º 4.469, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cultura em Francisco Beltrão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão, vinculado ao Departamento Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Francisco Beltrão/PR.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão terá sede no Departamento Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

§ 4º O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 2º São competências específicas do Conselho:

I - definir as prioridades da cultura no âmbito municipal;

II - formular e propor políticas de investimento na cultura municipal;

III - participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura;

IV - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

V - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

VI - propor prioridades para aplicação de recursos municipais destinados à cultura do Município;

VII - propor critérios para a concessão de patrocínio, co-patrocínio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins culturais e artísticos;

VIII - analisar informações sobre a situação e o funcionamento de instituições de caráter artístico-cultural, e emitir parecer com vistas à concessão de auxílios e subvenções do Governo Municipal e outras esferas do Poder Público;

IX - incentivar ou prestigiar a realização de pesquisas visando ao levantamento do patrimônio artístico-cultural do Município de Francisco Beltrão;

X - estimular o culto e o respeito aos grandes vultos e personalidades que enriquecem a história do Município;

XI - incentivar a criação, o amparo e o estímulo de instituições culturais e artísticas existente no Município;

XII - incentivar a realização de estudos relativos à história, letras, artes, folclore, e outros campos da cultura, inclusive no que se refere a documentos existentes em cartórios, igrejas e outras instituições, visando o seu cadastramento e a sua preservação;

XIII - apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio de suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;

XIV - encaminhar ao Prefeito Municipal resoluções, indicações, sugestões e propostas referentes a assuntos de natureza cultural e artística;

XV - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

XVI - promover a Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos e aprovar o seu regimento interno;

XVII - participar da elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura;

XVIII - acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à cultura municipal;

XIX - indicar parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XX - sugerir para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

XXI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

XXII - elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão será constituído de 12 (doze) conselheiros titulares e os respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais.

§ 1º Terão assentos no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes do Poder Público Municipal:

I - 01 representante do Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente;

V - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente;

VI - 01 representante da Secretaria Municipal do Esporte de Francisco Beltrão e seu respectivo suplente.

§ 2º Terão assento no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes das entidades da sociedade civil organizada, em setores artísticos e culturais, 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos:

I - literatura;

II - teatro;

III - cinema, vídeo e cultura digital;

IV - cultura popular e dança;

V - música;

VI - artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal e, no caso das entidades da sociedade civil, mediante indicação dos dirigentes das entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º O Diretor Municipal de Cultura é membro nato do Conselho e será reconduzido enquanto investido no cargo.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 5º O Conselho reger-se-á, no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;

II - os membros efetivos e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal, já os membros efetivos e suplentes, representantes da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo, de forma automática, por descumprimento da presente lei, de forma injustificada, ou por atitude considerada falta grave por 2/3 dos conselheiros em reunião convocada para tal, facultada sua presença;

III - será dispensado automaticamente o Conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas no período de um ano civil, havendo quorum ou não.

Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato. Na reunião subsequente, o Conselho deverá aprovar ou não a justificativa, por maioria simples.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras.

§ 1º O órgão de deliberação máxima é o Plenário.

§ 2º O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 3º Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 4º O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima, da criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho, bem como definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

§ 5º As sessões plenárias serão abertas ao público, salvo deliberação em contrário de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, e ocorrerão ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 6º Para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, que deliberará através da maioria dos votos dos presentes.

§ 7º Cada Conselheiro terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 8º As decisões do conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§ 9º A convite do Presidente do Conselho ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz e não a voto, pessoas cuja presença seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

§ 10. Compete às Câmaras fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 7º Para melhor desempenho de suas funções o Conselho poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

II - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho e/ou instituições ou pessoas de notório saber, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º O Departamento Municipal de Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 9º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser registradas em ata e estarão disponíveis à consulta pública.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 10. Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - organizar a ordem do dia das reuniões;

III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - coordenar os trabalhos durante a reunião;

V - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando o Regimento Interno for omisso;

VI - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;

VII - representar socialmente o Conselho ou delegar poderes a seus membros para que façam essa representação;

VIII - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

IX - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

X - propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DOS PATROCÍNIOS E CO-PATROCÍNIOS

Art. 11. O Município só poderá patrocinar, auxiliar ou praticar qualquer tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de Cultura que se enquadrem dentro dos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 12. O pedido de subvenção ou de auxílio formulado pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá ser acompanhado de circunstanciada exposição e justificativa de sua necessidade, acrescida de documentos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ter personalidade jurídica e/ou destinar-se às práticas culturais amadoras;

II - não receber qualquer outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;

III - apresentar comprovante patrimonial ou renda;

IV - não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e/ou ampliação de seus serviços;

V - comprovar idoneidade de pessoa física ou jurídica dos seus representantes;

VI - estar registrado no Departamento Municipal de Cultura.

Art. 13. As instituições que receberem patrocínio ou co-patrocínio financeiro do Município deverão apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Política Cultural para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada de relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou do auxílio financeiro;

II - declaração do Departamento Municipal de Cultura de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com a Prefeitura em decorrência da concessão de subvenção ou do auxílio financeiro recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhes foram solicitadas.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser baixado por decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 15. As reuniões do Conselho serão apoiadas por servidor do quadro efetivo da Prefeitura indicado pelo Diretor Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As atividades executadas pelo servidor a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 16. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.981 de 28 de setembro de 1992.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 09/17 do Legislativo, de autoria da Vereadora Franciele Schmitz – PSDB.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DB7F2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos Caminhão Ford Cargo 4030, Placas AEW-8371, Caminhão Wolks 14.150, Placa AIH-1013 E Carreta Prancha, Placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	13.508,00
2	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	7.900,00
3	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	17.430,00

Valor total dos gastos com o Tomada de preços nº 5/2017 - R$ 38.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1129772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2017 - Processo inexigibilidade nº 24/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no conserto do aparelho de sistema de radiografia digital marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, incluindo mão de obra e deslocamento do técnico..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5499514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 201/2017 - Processo inexigibilidade nº 23/2017.
OBJETO: Contratação de entidade especializada para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício
1790	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37315204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACONCHEGO ENXOVAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 202/2017 - Processo dispensa nº 30/2017.
OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas específicas para a prática de corrida rústica, para utilização pelos participantes do evento organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, denominado “corrida do trabalhador”, com realização prevista para o dia 01/05/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.998,25 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6390	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:017D54C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 203/2017 - Processo dispensa nº 31/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão no trator agrícola PLUS 90-R, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.432,11 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4900	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:012ED259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SECRETARIA** DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP.
ESPÉCIE: Contrato nº 204/2017 - Processo dispensa nº 32/2017.
OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Termo de Cooperação nº 086/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5390	11.001.15.452.1502.2020	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F4C8CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIO CESAR AMBROSINI- MEI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 205/2017 - Processo dispensa nº 33/2017.
OBJETO: Contratação de show de música e danças típicas argentinas, para apresentação no dia 22 de abril de 2017 no Espaço da Arte.
PRAZO: 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:773BD836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
OBJETO: Contratação de serviços de caminhão munck com cesto de elevação, para auxílio na execução de serviços diversos para a Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: **MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A12C80DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos para os pacientes ADEMIR GONÇALVES DA SILVA e CLEUSA DE ALMEIDA ANDRETTI PASCHOALOTTO, para atendimento a demandas judiciais.
EMPRESA CONTRATADA: ESPANHOL & MORETO LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 2.076,30 (dois mil e setenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88CE24E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
OBJETO: Aquisição de material para fixação absolvível para utilização no procedimento cirúrgico de redução de fratura complexa de mandíbula, para a paciente Kariely Godinho.
EMPRESA CONTRATADA: ORTOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA. - EPP
VALOR TOTAL: R$ 16.843,55 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A83676A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de exame de fibrobroncoscopia para os pacientes MARCIANI SCHMITZ e SANTINA GANZER.
EMPRESA CONTRATADA: C.M. ANTUNES CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6429CD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA – ME

ESPÉCIE: Contrato nº 211/2015 – Tomada de Preços nº 10/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, em linhas que abrangem as Comunidades da Região de Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Conforme contido no Processo Administrativo nº 1701/2017, o presente aditivo será necessário devido à insuficiência de saldo para viabilizar o pagamento dos serviços realizados neste ano letivo.

A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços conforme abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R$	Preço total R$
1	45134	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do .	KM	28.770,00	7.192,50	3,49	25.101,83

O Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços excedentes a importância de R$ 25.101,83 (vinte e cinco mil cento e um reais e oitenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9C6E332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
OBJETO: Contratação de bandas musicais para animação dos Centros de Convivências dos Idosos do Município de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESA VENCEDORA**:** C.R.ODELLI – ME – item 01 – R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) e item 02 – R$ 120,00(cento e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE2DBBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – Processo nº 252/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME itens 01 no valor de R$ 5.500,00, 02 R$ 3.000,00, 03 R$ 1.500,00, 04 R$ 6.500,00, 06 R$ 1.500,00 e 07 R$ 3.700,00.

Valor total da licitação R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:353FC47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: O prazo de execução ficará prorrogado por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias, ou seja, até dia 30 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31DB6065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35F52D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2017 – inexigibilidade de licitação nº 003/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES." Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (vereadores e servidores públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 20 de abril de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D2B7407C

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 011/2017 – inexigibilidade de licitação nº 004/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES." Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa

para a realização do curso terá o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 20 de abril de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:19682DCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1437/2017

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS.

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro **(REFIS do Município de General Carneiro)**, com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano **(IPTU)**, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **(ISSQN)** e **Taxas de Alvará de Licença**, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.
Parágrafo Único – **O REFIS do Município de General Carneiro** será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro** dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:

I – 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado;
II – 80% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 6 parcelas mensais e sucessivas;
III – 70% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 12 parcelas mensais e sucessivas;
IV – 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 18 parcelas mensais e sucessivas;
V – 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 24 parcelas mensais e sucessivas;
§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de Novembro de 2017;
§2º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro** e pagamento da primeira parcela**;**

§3º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de oficio, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
§4º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro**, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na Legislação Tributária Municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º- A partir da data da consolidação do débito, após o abatimento do benefício correspondente à modalidade de pagamento, fica o débito fiscal resultante, a partir da segunda parcela sujeita a atualização monetária com base na variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia **(SELIC).**

Art. 4º - O pedido de adesão no **REFIS do Município de General Carneiro** implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender deva ser mantido o contencioso.
§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Art.5º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

Art.6º - As multas derivadas de fraude, dolo ou simulação não são passiveis de redução.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 03 de Abril de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:463D497B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.521/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.064-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGIASUS	
4.4.90.52.399-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 88.000,00
TOTAL	R$. 88.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B2928141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 044/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a CONTRATADA T H MANGOLIN – M J CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1367, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Senhora TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem amigavelmente em comum acordo, nos termos do Artigo 79 inciso II, da Lei 8.666/93, celebrar o Distrato do Contrato nº 044/2015, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 044/2015, oriundo do Processo do Processo Licitatório nº 050/2015, Tomada de Preços nº 007/2015 referente a contratação de empresa especializada para execução de reforma do ginásio 10 de agosto, referente ao contrato de repasse Nº 782438/2013. O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 10 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T H Mangolin – M J Construções – Eireli - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BBF41DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 087/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a CONTRATADA T H MANGOLIN – M J CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1367, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Senhora TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem amigavelmente em comum acordo, nos termos do Artigo 79 inciso II, da Lei 8.666/93, celebrar o Distrato do Contrato nº 087/2015, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº 087/2015, oriundo do Processo do Processo Licitatório nº 127/2015, Tomada de Preços nº 017/2015 referente a execução de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 782440/2013. O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 10 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T H Mangolin – M J Construções –EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3E04F15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 para CREDENCIAMENTO em regime simplificado e especial para realizar em caráter emergencial, a contratação de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias, para o Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 179/2017 convoca na ordem de classificação os credenciados abaixo nominados, para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis os documentos complementares descritos no item 3.8 do Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços:

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO
16	Sandra Palhano de Queiroz
17	SuzylainePastorello Crema de Maio

Goioerê – PR, 20 de abril de 2017.

Presidente
ROSELY MACCARI

Membros da Comissão

ANTÔNIO CARLOS SESTAK

LILIAN ANDREZA OHARA

THAIS CHRISTINA ROSA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3C5AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/17
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO CRUZE PLACA AZM-2483, FROTA 191, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 574,46 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 20/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:123D73AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/17
CONTRATADO: SOCIEDADE RURAL DE GOIOERE-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA A FESTA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - 15º FESTA DO LEITÃO MATURADO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA00E0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 18 prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIRCÉLIA MARA PEDROSO MERETH E CIA. LTDA - ME CNPJ 10.890.701/0001-05 RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 100.710,00 (Cem Mil, Setecentos e Dez Reais).

Goioxim, 20/04/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3AF3F2A2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 28/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 28/2017, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: nelson bavaresco e bavaresco ltda epp CNPJ 74.085.358/0001-09 rua 7 de setembro Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-070, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000, KG TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 24.228.034/0001-04 RUA DAS GARÇAS Pinhão-PR CEP 85170-000, C. K. YOKOTA MÓVEIS CNPJ 04.340.669/0001-83 RUA ALCIONE BASTOS Guarapuava-PR CEP 85065-020, GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ 05.009.564/0001-09 RUA CEL GUILHERME DE PAULA Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-220, ENTERNET INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ 17.521.866/0001-40 RUA CEL GUILHERME DE PAULA Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-440. Num total geral de R$ 154.457,25 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Goioxim, 20/04/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:79BE5724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 45/2017

D a t a:- 18 de abril de 2017.

Ementa:- Instauração de Sindicância e Nomeação da Comissão de Sindicância.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância, conforme clausula 2, parágrafo sexto do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) número 0057.15.000084-2, bem como em respeito à ação civil número 0000212-43.2017.8.16.0086.

Art. 2º - Para tanto ficam designados para compor à Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Guaíra, os seguintes servidores:

Sergio Eloir Bellio
Luis Felipe Martins dos Anjos
Soiane Estefani Mendieta

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3F3783A9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

Processo Administrativo nº 17/2017
Modalidade: Dispensa 07/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **VY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.664.939/0001-69
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de projetor multimídia portátil para uso da Câmara Municipal
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017
Data de assinatura: 19 de abril de 2017.
Valor total R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
4.4.90.52.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Equipamentos e Material Permanente (Grupo)
4.4.90.52.33.0000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Sub-grupo)
Foro: Guaíra/PR, 19 de abril de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D8812B7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 81.097.503/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 223.222,00 (Duzentos e vinte três mil, duzentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de abril de 2017 e término em 16 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FFF5CB05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA – ME - CNPJ nº 05.876.342/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 650.364,00 (Seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de abril de 2017 e término em 16 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A3415B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.763.682/0001-33.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.

Valor Total: R$ 706.030,00 (Setecentos e seis mil e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de abril de 2017 e término em 16 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE6B5D2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME CNPJ nº 80.840.317/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos “Parte Elétrica” que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 256.557,34 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2017 e término em 17 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08915379

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE E CIA LTDA. - CNPJ nº 79.763.058/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 156.927,44 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2017 e término em 17 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D573A8F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA CNPJ nº 10.783.862/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 193.211,62 (Cento e noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2017 e término em 17 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:211A8C46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP - CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Terceira Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 41ª. Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 6.890,14 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2017 e término em 18 de julho de 2017.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0B40E22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.653.845/0001-98**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, credenciada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Valor Total: R$ 205.107,00 (duzentos e cinco mil, cento e sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **28 de setembro de 2017**.
Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:605E3F88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CLÍNICA MEDICINA AVANÇADA LTDA, CNPJ Nº 11.042.311/0001-30**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MEDICINA AVANÇADA LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011, e de acordo com o descrito do anexo - I do edital.
Valor Total: R$ 154.308,80 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de setembro de 2017**.
Data de Assinatura: 30 de março de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:50C4626F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME, CNPJ Nº 05.973.829/0003-56**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011, e de acordo com o descrito do anexo - I do edital.
Valor Total: R$ 49.510,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de setembro de 2017**.
Data de Assinatura: 30 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4656C366

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.116.008/0001-74**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços na área obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Valor Total: R$ 295.620,60 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de outubro de 2017**.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED5A299A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobres propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 048/2017** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 048/2017,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município. Às empresas:

LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 81.097.503/0001-29, vencedora dos itens 01 e 02, da licitação, com valor total máximo de **R$ 223.222,00 (Duzentos e vinte três mil, duzentos e vinte e dois reais).**

DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA – ME - CNPJ nº 05.876.342/0001-93, vencedora dos itens 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 650.364,00 (Seiscentos e cinqüenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.763.682/0001-33, vencedora dos itens 05 e 06, com valor total máximo de **R$ 706.030,00 (Setecentos e seis mil e trinta reais).**

Art. 2°- O item 07 da licitação NÃO foi cotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3A6CE522

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 013/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica na Parte Elétrica dos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra. Às empresas:

ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 07, 12, 13 e 14 da licitação, **R$ 256.557,34 (Duzentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

MARIO TAKAHALU ASAHIDE E CIA LTDA. - CNPJ nº 79.763.058/0001-47, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 16 da licitação, **R$ 156.927,44 (Cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

INAREJA & PASCUA LTDA CNPJ nº 10.783.862/0001-91, vencedora do lote 15 da licitação, **193.211,62 (Cento e noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C9A1F6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 053/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 053/2017,** que tem como objeto o registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Terceira Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 41ª. Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR. À empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP - CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.890,14 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE011BC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2017

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2017, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de abril de 2017.

Guaíra (PR), 20 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:763C4148

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Lote 01: Contração de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana e **Lote 02**: Contratação de empresa especializada em execução de obras terraplenagem (reforço de sub-base e aterro), na Avenida Marginal - cidade de Guaíra/PR.

Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" pelo telefone (44) 3642-0011, com o engº Franz Jambersi, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de maio de 2017.

EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09980190

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *Coffee Break*, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D7FA40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos FUNDEB - Outras Despesas Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 231..... R$ 132.000,00
3.1.90.11 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 232..... R$ 1.500,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 233..... R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 146.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.4.01.00.00.00 - Transf. Recursos do Fundeb ..... R$ 146.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 146.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CC9741F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná. **Contratado:** Ivo Locatelli EPP.

CNPJ Nº: 78.116.811/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 597.812,19 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e doze reais dezenove centavos).
Nº DO CONTRATO: 1744
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 270 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 540 dias.
OBJETO: Construção de Escola Padrão FNDE Modelo 6 (parte remanescente) na localidade de Mato Queimado, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2020AEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

CANDIDATO
Luciene Aparecida Neves CPF nº 639.973.209-34

CRITÉRIOS - INTÉRPRETE TRADUTOR DE LIBRAS	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento Profissional	
Graduação no ensino superior	Obrigatória
Pós – graduação 02 títulos	10,0
Outro curso de nível superior completo	0,0
Especialização na área	0,0
Mestrado	0,0
Doutorado ou Pós-Doutorado	0,0
Experiência profissional	10,0
Tempo de serviço	
Outros títulos: Participação como ouvinte em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e outros eventos, desde que relacionados ao cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	I. Até 20 horas – 0,3 II. de 21 a 60 horas – 4,8 III. de 61 a 100 horas – 0,8 IV. de 101 a 200 horas – 2,4
Total Pontuação	28,3 Pontos

PROPOSTA DE PREÇOS: a Proposta de preços foi considerada satisfatória.
HABILITAÇÃO: a candidata foi considerada habilitada.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, a proponente foi declarada apta e CREDENCIADA ao fornecimento dos serviços de Intérprete Tradutor de Libras.
Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 19 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AB54FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da Inexigibilidade de licitação para Prestação de **SERVIÇOS DE Intérprete E TRADUTOR de Libras** para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

1) Luciene Aparecida Neves
CPF nº: 639.973.209-34
VALOR TOTAL: R$ 9.753,68 (nove mil setecentos e cinqüenta e três reais sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.36.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.36.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS DE Intérprete E TRADUTOR de Libras** para Secretaria Municipal de Educação.

Guaraniaçu, 20 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

ROSICLER AP. TOALDO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F267E77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima visando contratar Serviços de exames de Eletrocardiograma destinados ao Centro de Saúde Pública do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes

- Data de abertura: 09.05.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de abril de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:49C246F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 035/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder à servidora MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 30 (trinta) dias, para serem gozadas no período de 24 de abril de 2017 a 23 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2009 a 04 de janeiro de 2013.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 19 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8EA88C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 051/2017

Súmula: Concede Gratificação por desempenho de função de direção e chefia e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo nas disposições do art. 50 da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014,

RESOLVE

Art. 1.° - Fica o Servidor CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI. RG. sob nº 5.207.972-1 e inscrito no CPF sob nº 851.612.929-20,(Mat. nº 236) designado para além de suas atribuições exercer a função de direção e chefia do Departamento Municipal de Tributação, ficando também responsável pela alimentação do Sistema de gerenciamento de obras – SisobraPref -, e lançamento e arrecadação de crédito tributário oriundo do ITR.

Parágrafo único – Pelo desempenho das funções de que trata o *caput* , com fulcro no Inciso I, do artigo 42 e Inciso II do artigo 47, todos LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014, concede gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base do Servidor, mantendo-se inalteradas os direitos e vantagens da carreira do cargo efetivo.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 10/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Município

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:097994ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do município.	VOLMIR G. REIS CNPJ sob nº. 03.893.075/0001-37	R$ 5.492,50 (Cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3259457B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JUMA ACADEMIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.718.891/0001-28, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 387, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Julia de Fátima Paluski, portadora da cédula de RG: 40787658 e CPF nº.524.321.119-87.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia, para atender as necessidades do paciente João Victor dos Santos de Almeida, portador de Paralisia Cerebral e Sequela da Prematuridade, as sessões serão duas vezes por semana e acompanhadas por um profissional.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais), sendo R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) mensais. mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2017 até 31/12/2017, totalizando 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias.
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
930	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9241573D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEFERSON BRUNHAROTTO, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 323, cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 054.250.339-58 e RG sob nº. 7.197.717-0 SSP/PR.
OBJETO: Locação de 01(um) imóvel em alvenaria destinado a Aluguel Social, situado na Av. Centenário, nº 010, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar uma família carente.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais), mediante depósito bancário.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2017 até 19/04/2018, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
390	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:36B53C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 23/ 04 / 2017 a 25 / 04 / 2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:63F43820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Juvenil Lopes Magalhães	Motorista	22/02/2002 a 22/02/2017
Laurinda de Fatima Helker	Professora	17/02/2012 a 17/02/2017
Tomas Anderson da Rosa	Auxiliar Administrativo	06/02/2012 a 23/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F9663332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 011/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 019/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 011/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de limpeza na rede de galerias de águas pluviais desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:373ABE0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 014/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 022/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 014/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, para atender a demanda desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

- F.G. VIVI & CIA. LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:851D5488

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2017

DESIGNA O SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 03 de abril de 2017, o Senhor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.249-0 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 161/2012, de 02/03/2012, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – manutenção de equipamentos de informáticas, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento e Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6BB33852

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2017

CONTRATA A SERVIDORA, JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de abril de 2017, a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED7EA5AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2017

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 10 de abril de 2017, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Partaria a contar de 10 de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83FC7F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 04/02/2016 a 04/02/2017, a contar de 18 de abril de 2017.

II- Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- Pr. 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D3DF04B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C46A10B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8423312F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0CC5A7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2703/2016, datado de 17/06/2016.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2703/2016 datado de 17 de junho de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2017, a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO,** divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7622B4D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C718CED9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A98B598

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10,00
109 FONTE: 153 FNDE PMI PDDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 282,00
1137 FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI
SOMA.....R$ 292,00
TOTAL.....R$ 292,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI.....R$ 273,22
SOMA.....R$ 273,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE.....R$ 10,00
FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI.....R$ 8,78
SOMA.....R$ 18,78
TOTAL.....R$ 292,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93507930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/05/2017 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC315199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO para ***"Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
CREDENCIAMENTO: **do dia 24 de abril de 2017 a 26 de maio de 2017, no horário de 08:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs**

Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de abril de 2017..

ALINE GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C812FBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 116/2017 DA LICITAÇÃO 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 116/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 046/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,grade de isolamento, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de bois e cavalos, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor, locutor comercial DJ e auxiliar, peões,premiação, sonorização profissional para rodeio e shows artísticos , iluminação para arena, show de adestramento,banheiros químicos,pirâmides,show pirotécnico, segurança, geradores de energia, Produção geral de itens de camarim, Carregadores para a XV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 28.04.a 30.04.2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ADM - Produções e Eventos Ltda..
Valor global: R$ 201.750,00
VIGÊNCIA: 24.04.2017 a 23.05.2017.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADM - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61C7D899

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 014/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

EXTRATO DO TERMO CONTRATO 014/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski-Me
Valor global: R$ 11.998,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 03.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:300C1654

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 015/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

=EXTRATO DO TERMO CONTRATO 015/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 9.178,00
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 05.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FDE25B7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 016/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 016/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fernando C. de Oliveira - Me

Valor global: R$ 2.599,93.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C4B4E32B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 017/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 017/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: JD Equipamentos Médicos Ltda.
Valor global: R$ 949,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:43714F71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 018/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda
Valor global: R$ 1.495,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

ALVES E SARTOR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:59A22DDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 019/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 1.934,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4DAD70DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2017 DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016 - ELETRÔNICO 001/2016

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 020/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 125/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
Eletrônico 001/2016
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: S2 Saúde Ltda.
Valor global: R$ 19.798,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007782562
09020824308012053449052007972583
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 02.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

S2 SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26E9229A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2017

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. KARINE DE FATIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.02.15 a 18.02.16.

Parágrafo Único - É concedido a servidora converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de abril de 2017.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:67CB6EB9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 172/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis
DECRETA:
Art. 1° - Ficam designados para fazerem parte da **Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná,** os seguintes membros:
Presidência - IDIR TREVISO – Prefeito Municipal
Adjunto - ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice – Prefeito
Diretor de Operações – JOÃO RICARDO KARPINSKI
Secretária – MARCIA LUCIANE KOBILARZ

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Busca e Salvamento: BOLISLAU EUGENIO MALANOVSKI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: KARINA COMINESI
Equipe de Essenciais: VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Equipe de Abrigos Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: MARIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Relações Públicas: FABIANO MARCOS SILVA
Equipe de Segurança e Ordem Pública: WILSON ARIEL EIDAM

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 20 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7968B61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 083/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31122	699,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 31122	4.098,55
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33122	9,45
Valor da suplementação .....;		4.807,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 9,45 (nove reais, quarenta e cinco centavos), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 33122 supra citada, apurado do Balanço Patrimonial de 2016. nos termos do inciso, I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 4.797,55 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais, cinquenta e cinco centavos), oriundos de Excesso de Arrecadação no corrente exercício na fonte supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1325.01.05.02.07	PTE - ESTADUAL – Remuneração de Depósitos Bancários	31122	198,00
1722.01.99.01.00	PTE - Programa transporte escolar estadual	31122	4.599,55
Valor do provável excesso de arrecadação ....:			**4.797,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FB86865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO: 001-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA - ME.
CNPJ: 07.943.424/0001-39
CONTRATO: 001-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.716,00
DATA: 10/04/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0ABB9BDF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - ALTERNATIVA

4° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.833.630/0001-59
CONTRATO: 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 20.390,40
DATA: 17/04/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AD9B0096

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 003-2017 LDO PRAÇA

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	MT2	14.720	130.267,60	3.862
				123.028,01	862
				12.331,10	1.000
SOMA				**265.626,71**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o SUPERAVIT da fonte do ano anterior, o excesso de arrecadação na fonte do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

SUPERAVIT DA FONTE

FONTE	3862 – PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL
VALOR	130.267,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	862 – PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL
VALOR	R$123.028,01

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	MT2	14.720	12.331,10	1.000
SOMA				**12.331,10**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2D12AC0A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 006-2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.626,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.626,71 (duzentos e sessenta e cinco mil
seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0013.1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
3.862	Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central – exercício anterior – Cód.488	130.267,60
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
862	Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central – exercício corrente – Cód. 489	123.028,01
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.000	Recursos livres – exercício corrente – Cód.490	12.331,10
SOMA		**265.626,71**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos, o SUPERAVIT da fonte do ano anterior, o excesso de arrecadação na fonte do exercício de 2017 e o cancelamento parcial do programa conforme segue:

SUPERAVIT DA FONTE

FONTE	3862 – PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL
VALOR	130.267,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE

FONTE	862 – PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL
VALOR	R$123.028,01

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
0.010..04.122.0007.2.015	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Cód. 91	12.331,10
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.331,10**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B6BF1EFE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 17/2017 de 20/04/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 6/2017 de 20/04/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.626,71 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.15.451.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
490 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.331,10
Total Suplementação:			12.331,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.15.451.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
489 - 4.4.90.51.00.00	862	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.028,01
Total Suplementação:			123.028,01

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras		
91- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.331,10
Total Redução:			12.331,10

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		
06.010.15.451.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
488- 4.4.90.51.00.00	3862	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.267,60
Total Suplementação:			130.267,60

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3862 PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/04/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:420A390A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO N°095/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 05 de maio de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de abril de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:23341B27

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Objeto: Referente aquisição de material elétrico para estações de bombeamento e distribuição de água, material elétrico eletrônico, ferramentas e material para manutenção geral.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-: A empresa – A.F de Barros Materiais Elétricos - ME , CNPJ:14.366.774/0001-45, com o valor de R$ 2.880,00 e Contrato n.º 018/2017.

LOTE 02: MATERIAL ELÉTRICO PARA ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-: A empresa – Altair Vieira do Nascimento - ME , CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor de R$ 3.470,00 e Contrato n.º 019/2017.

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO-: A empresa – Altair Vieira do Nascimento - ME , CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor de R$ 12.410,00 e Contrato n.º 019/2017.

LOTE 04: FERRAMENTAS -: A empresa – A empresa – Altair Vieira do Nascimento - ME , CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor de R$ 4.651,50 e Contrato n.º 019/2017.

LOTE 05: MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL -: A empresa – Altair Vieira do Nascimento - ME , CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor de R$ 12.939,35 e Contrato n.º 019/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A18C6D2F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADOAltair Vieira do Nascimento e Cia Ltda
CNPJ:01.485.205/0001-77
CONTRATO Nº:019/2017.
OBJETO: Referente aquisição de material elétrico para estações de bombeamento e distribuição de agua, material elétrico eletrônico, ferramentas e material de manutenção em geral.
VALOR:R$ 33.470,85 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: 20/04/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8972510F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: A.F de Barros Materiais Elétricos - ME
CNPJ:14.366.774/0001-45
CONTRATO Nº:018/2017.
OBJETO: Referente aquisição material elétrico para estações de bombeamento e distribuição de agua. **VALOR:**R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
DATA: 20/04/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B8312EE1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:Referente à troca de radiador de alumínio para agua da Retro New Holland.
VALOR: R$ 3.096,92 (três mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA:**20/04/2017.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE.

Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5E9F471F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:Referente à mão-de-obra do serviço executado na Retro New Holland.
VALOR: R$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).
DATA:**20/04/2017.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE.

Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:ADB766B0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:POSTO JAGUAPITÃ LTDA.
CNPJ:07.519.805/0001-95
CONTRATO Nº:016/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Gasolina, Diesel e Diesel S-10.
VALOR:R$ 39.440,00 (trinta e nove mil reais e quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 20/04/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4953C20F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Aquisição de combustível Gasolina, Diesel e Diesel S-10.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01 – COMBUSTÍVEL GASOLINA, DIESEL E DIESEL S-10: à Empresa Posto Jaguapitã Ltda, no valor de R$ 39.440,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9D4EC7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 10/05/2017, às 13.30hs, licitação nº 03/2017, na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) pneus modelo 185/65R15 88H, tipo menor preço para substituição nos veículos oficias deste Poder, cuja minuta do contrato a ser firmado encontra-se no anexo do presente Edital. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 17 de abril de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C42F14C2

GABINETE
DECRETO Nº 22633, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 286/17, de 10.04.2017, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2017, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 29 de Setembro de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 29.09.2017
2ª parcela – 31.10.2017
3ª parcela – 30.11.2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CD55C96

GABINETE
DECRETO Nº 22634, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 286/17, de 10.04.2017, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2017, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2017
2ª parcela - 31.07.2017
3ª parcela - 31.08.2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DA2B781

GABINETE
DECRETO Nº 22635, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos nºs. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 286/17, de 10.04.2017, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2017, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2017
2ª parcela - 31.07.2017
3ª parcela - 31.08.2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8002ACF2

GABINETE
DECRETO Nº 22636, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 6497/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22.594, de 29.03.17, que admitiu, a partir de 03.04.2017, a servidora ROSELY DE CASTRO MANHÃES, portador(a) da CIRG Nº 5.496.430-7/PR e do CPF Nº 871.406.169-49, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a mesma não assumiu a referida vaga, tendo assinado o Termo de Desistência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71923D56

GABINETE
DECRETO Nº 22637, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera o Decreto nº 22592, de 27.03.17 que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA – CMTC

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1090, de 01.06.91, alterada pelas Leis nºs 1266/95 e 1476/99,

Considerando o Comunicado Interno nº 027, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA - CMTC, nomeada por intermédio do Decreto nº 22592, de 27.03.17, substituindo o servidor PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ, nomeado como Secretário, pelo servidor ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor PAULO CESAR AUBRIFT JANZ passará a ocupar na referida Comissão a função de membro.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22592, de 27.03.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A91F9650

GABINETE
DECRETO Nº 22638, DE 18 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Altera o Decreto 22.589, de 27.03.17 que constituiu a Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 026, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Trânsito – CMT, nomeada por intermédio do Decreto nº 22.589, de 27.03.17, substituindo o servidor ANTONIO CARLOS PASDIORA pelo servidor ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.589, de 27.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91E70575

GABINETE
DECRETO Nº 22626, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 6120/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.04.2017, JORDANA MARGARIDA RAMOS, portador(a) da CIRG Nº 8.646.371-7/PR e do CPF Nº 056.242.329-00, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em virtude do encerramento do Contrato de Trabalho dos cozinheiros contratados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FCD780C

GABINETE
DECRETO Nº 22627, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Admite ANDREIA APARECIDA VENANCIO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 107/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 6134/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.04.2017, ANDREIA APARECIDA VENANCIO, portador(a) da CIRG Nº 6.025.354-4/PR e do CPF nº 835.726.359-34, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 17.03.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.580, de 20.03.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1B46EE

GABINETE
DECRETO Nº 22628, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Admite ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 18/2017, da Coordenação de Enfermagem da UPA da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 6134/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.04.2017, ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA, portador(a) da CIRG Nº 7.808.805-2/PR e do CPF nº 024.284.349-26, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 11.01.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.468, de 26.01.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52C1907

GABINETE
DECRETO Nº 22629, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Admite DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 22.193, de 05 de setembro de 2016,

Considerando o Comunicado Interno nº 037/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 6134/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 10.04.2017, DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES, portador(a) da CIRG Nº 7.621.725-4/PR e do CPF nº 022.766.429-98, para exercer o cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I, demitida à pedido, a partir de 01.02.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22.480, de 31.01.17.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs 12.436, de 17.05.2007 e 21501, de 19.08.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE59C773

GABINETE
DECRETO N° 22630, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 16.04.17, a servidora FERNANDA LOPES SILVA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 5646/17, protocolado nesta Administração em 31.03.17;

•Considerando o Processo Digital nº 6192/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 16.04.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
FERNANDA LOPES SILVA	9.498.679-6/PR	COZINHEIRO(A)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A88FB77

GABINETE
DECRETO N° 22631, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 04.04.17, a servidora MARISA PEDROSO BARBOSA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento nº 5425/17, protocolado nesta Administração em 29.03.17;

•Considerando o Processo Digital nº 6296/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 04.04.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARISA PEDROSO BARBOSA	4.429.529-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A14ED5DC

GABINETE
DECRETO Nº 22632, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do IPTU/TSU do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 286/17, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA :

Art. 1º - O recolhimento do IPTU/TSU, exercício 2017, obedecerá o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 28 de Abril de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 08 (oito) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 28.04.2017
2ª parcela - 31.05.2017
3ª parcela - 30.06.2017
4ª parcela - 31.07.2017
5ª parcela - 31.08.2017
6ª parcela - 29.09.2017
7ª parcela - 31.10.2017
8ª parcela - 30.11.2017

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 21917, de 02.03.16, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670BE38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, ESTENDENDO-SE DE 08.06.2017 ATÉ 31.12.2017.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, ESTENDENDO-SE DE 14.04.2017 ATÉ 30.09.2017.
DATA: 12/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D39DE8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR O TERMO UTILIZADO, ONDE SE LÊ "EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO" LEIA-SE "EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO", TENDO EM VISTA QUE HOUVE UMA DIMINUIÇÃO NO VALOR CONTRATUAL E NÃO UM ACRÉSCIMO.
DATA: 12/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85C5E11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, NO VALOR DE R$ 37.836,40 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, QUE SE REFEREM A CONCLUSÃO DA COBERTURA DA RODOVIÁRIA, DEVIDO A FALHAS NO PROJETO QUE, EM CONSEQUÊNCIA, FALTARAM NA PLANILHA DE SERVIÇOS E ESSES, RELATIVOS A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, SÃO NECESSÁRIOS PARA NÃO COMPROMETER OS FORROS INTERNOS QUE SERÃO COLOCADOS NO ANDAMENTO DA OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 84
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 13/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FFED13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016, NO VALOR DE R$ 107.545,11 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA QUE, COM O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, FORAM DETECTADAS SITUAÇÕES IMPREVISTAS OCORRIDAS POSTERIORMENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO E DA PLANILHA DE ORÇAMENTO, BEM COMO DE FALHAS DO PROJETO QUE PROVOCARAM ALTERAÇÕES NAS OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE TÉCNICA QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 17/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40820A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 013/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de 04 (quatro) arcos com balões, para a decoração das Unidades Básicas de Saúde no dia D da Campanha de Vacinação contra a gripe, empresa vencedora: MAGDALA IMAGEM & DESENHO TÉCNICO LTDA ME, CNPJ: 11.838.480/0001-80, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº**.** 013/2017.

Lapa/PR, 20 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A9E7D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016)
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, casado residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro s/n, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10719735/0001-23, neste ato representado pelo Senhor **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, (médico) brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 7 500 198-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.199.199-59, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.
DATA DO CONTRATO: 14 de Abril de 2017
VIGÊNCIA: 16 dias.

VALOR TOTAL: R$ 9.244,32 (Nove mil duzentos e quatro e quatro reais e trinta e dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EEF3D55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 18/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava
Objetivo: Audiência Publica que tem como objetivo a implantação do Centro Oncológico e Hospital do Câncer .
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 20/04/2017
Data Final: 20/04/2017

Laranjal, 20 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:0A35D196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2017-CM.
PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Amboni Serviços Administrativos- MEI.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de manutenção TCE-PR e suporte dos dados e sistemas na elaboração e geração de informação do SIM-AM/TCE-PR
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 20 de abril de 2017.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Amboni Serviços Administrativos - MEI
HERCILIO AMBONI JUNIOR

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BC8FE96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

LOTE 1 - Valor do Lote: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE LOANDA A CURITIBA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	750	95,00	71.250,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA A LOANDA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	750	95,00	71.250,00

LOTE 2 - Valor do Lote: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE LOANDA A CURITIBA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	250	95,00	23.750,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA A LOANDA, DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	UN	250	95,00	23.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O transporte deve ocorrer diariamente, com saída nortuna do Município de Loanda, no mínimo de domingo a quinta feira.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7022AF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.736.681/0001-49, vencedora dos itens 04 e 08, perfazendo o valor total de R$ 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta reais);

· **ART VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.086.729/0001-90, vencedora dos itens 01, 03 e 06, perfazendo o valor total de R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais);

· **jones transportes LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.088.940/0001-30, vencedora dos itens 05 e 07, perfazendo o valor total de R$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais);

· **cesar augusto cardoso leite 97921661904,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.613.056/0001-17, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais);

· **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.781.742/0001-02, vencedora dos itens 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 29.764,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

Loanda, 20 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1EDE2FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966056	TIAGO FOGAÇA	217.998.168-69	**Contratos**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Patrimônio**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	017.040.579-65	**Tributário**
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se
e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:21DE0009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE - CONTRATADA: TORRES & NIRO LTDA – ME

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica o Convite nº. 001/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

CONVITE Nº. 001/2017
Contratada: Torres & Niro LTDA – ME
CNPJ/MF: 17.270.369/0001-17
Objeto do Contrato:.CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública, compreendendo os serviços contábeis e responsabilidade técnica, elaboração de balanços, balanço geral, SIM-AM, prestação de contas diversas, alteração

orçamentária e outros serviços inerentes a atividade, no período de 6 (meses) meses, para a Câmara Municipal de Lobato.
Valor: R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação, com vigência por 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Foro: Comarca de Santa Fé
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E52B1F2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **011/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
Contratada: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976, CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904, FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953, VALDECIR AGUIAR 06384788985, MARIA APARECIDA AGUIAR 77574532915, LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996, SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998 e VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA 05195141908.
Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
Valor Estimado: R$ 40.599,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais).
Data da Assinatura e Vigência: 10.04.2017 à 31.12.2017.
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E6B316EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº. 012/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CMM - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ sob nº. **05.421.868/0001-89**
CONTRATO N.º 040/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº. 012/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CERTAME PÚBLICO – TESTE SELETIVO.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.04.2017 até 10.07.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:20AA6C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 032/2017 - CLODOMIRO GOVONI MOLINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904 CNPJ sob nº. **27.342.067/0001-60**
CONTRATO N.º 032/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6043DD6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 034/2017 - FIDELICIO GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953 CNPJ sob nº. **24.291.690/0001-43**
CONTRATO N.º 034/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:BD4A65B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 037/2017 - LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996 CNPJ sob nº. **24.359.779/0001-02**
CONTRATO N.º 037/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:21DD70C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2017 - MARIA APARECIDA AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARIA APARECIDA AGUIAR 77574532915 CNPJ sob nº. **27.266.672/0001-08**
CONTRATO N.º 036/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:689B9E70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2017 - NEUDO COUTO PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976 CNPJ sob nº. **24.359.657/0001-08**
CONTRATO N.º 031/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4970C857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2017 - SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998 CNPJ sob nº. **24.293.911/0001-12**
CONTRATO N.º 038/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C71743CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 - VALDECIR AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VALDECIR AGUIAR 06384788985 CNPJ sob nº. **27.266.127/0001-03**
CONTRATO N.º 035/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A1AE604F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2017 - VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VALDIRENE ALEXANDRE BARBOSA 05195141908 CNPJ sob nº. **24.325.724/0001-73**
CONTRATO N.º 039/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.497,12 (Quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA: 10.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6618ACD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LILIAN CRISTINA BENTO

PORTARIA Nº. 100/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/04/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **10** dias, compreendido entre **10/04/2017 a 19/04/2017**, a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SSP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:74989CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2017, DE 17 ABRIL DE 2017 - DESIGNAR O SERVIDOR ENCARREGADO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA DIVISÃO DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 101/2017, de 17 abril de 2017

SÚMULA: Designar o servidor Encarregado da Divisão de Meio Ambiente deste Município para responder cumulativamente pela Divisão de Turismo e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E;

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de **17 de abril de 2017,** o Servidor Público Municipal Sr. **Josué Cruz**, portador da CI/RG n.º 3.264.834-7/SSP-PR e CPF nº 447.412.949-00, - Matrícula: 2-1441, nomeado para o cargo de **Encarregado da Divisão de Meio Ambiente,** para, além de suas atribuições, responder cumulativamente como **Encarregado da Divisão de Turismo** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 70% (setenta por cento) a título de Função Gratificada, sobre os vencimentos do cargo de provimento efetivo, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015
.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 041/2017, datada de 06/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CC42A3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE LOBATO

DECRETO N.º 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Lobato.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 873/2004-E de 24/06/2004;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** para o exercício do ano de 2017 ou interinamente até a data da realização da próxima conferência municipal, que elegerá os novos conselheiros, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Executivo Municipal:
Titular: MARTA CRISTINA COLETTO
Suplente: CARLA LORENA DOS SANTOS RUSSIANO

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: IRENE CESNIK

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: VANETE FERREIRA DAMAZIO
Suplente: JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Instituições Não Governamentais:
Titular: ANISOR ALVES DE LINS
Suplente: LUCIA APARECIDA DE FARIAS

Titular: MARIA NEUZA DINIZ TAVARES
Suplente: ANATILDE LINS GASPARELLO
Titular: JUDITH GOMES RIBEIRO
Suplente: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:02ADA88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.739.076/0001-50.

DOMICILIO: Rod. BR – 153, n° s/n, Bairro Vila Jacob Biezus, no município de Concordia, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Locação de gerador de energia de 260 KVA a ser utilizado durante a realização da XXI Kiwi Fest.

VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** pela totalidade do contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB15F5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA, CNPJ: 80.242.720/0001-00.

DOMICILIO: Rua João Batista Franca Silva, n° 2.885, Bairro Boa Vista, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de veiculação de propaganda televisiva referente à XXI Kiwi Fest.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.960,50 (sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** pela totalidade do contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D433B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO 003/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Considerando a reanálise processual realizada juntamente ao Setor de Licitações e à Secretaria de Administração na qual verificaram-se incorreções no cálculo dos valores levados à edital;

Considerando que tais incorreções dizem respeito às médias aritméticas realizadas para cada item, sendo verificado, portanto, que o processo foi à edital com valores que não correspondem às médias aritméticas dos preços cotados, ficando acima do valor médio;

Decide:

REVOGAR o Processo de Credenciamento nº 003/2017 o qual visa à contratação de empresa para prestar serviço funerários aos cidadãos beneficiários da Lei Municipal 1.239/2015, e, em decorrência disso, revoga-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2017, bem como o contrato deste decorrente, uma vez que ambos são advindos desse Credenciamento.

O processo retornará à Secretaria solicitante para que corrija os valores e será, em seguida, republicado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5178ED8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2017

DECRETO N.º 152 de 19 de abril de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do provimento em comissão ROSELI ROGULSKI HUK, portadora do RG 9.622.690-0- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir de 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 19 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26B5898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2017

DECRETO N.º 151 de 19 de abril de 2017.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2018, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Helim Cristina de Souza
Membros Efetivos: Cristian Jean Kmita
Membros Suplentes: Elaine Novak
Membros Suplentes: Daniel Matias dos Santos Stoeberl

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2018, ficando consequentemente revogado o Decreto 093 de 02 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A320A99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 035.2017

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2018, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
HELIM CRISTINA DE SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 025/2017 de 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:11673FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº23 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 2/2017.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.
RECURSOS: FNDE.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:754985E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 31-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 31 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes., conforme processo de Processo dispensa nº 12/2017.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
VALOR CONTRATADO: 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8A00D238

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LEILÃO 01-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Nº 1/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/05/2017, às 10:00 horas**, na Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **Leilão Nº 1/2017** do tipo: Menor Preço Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Manfrinópolis/PR.
DATA DA ABERTURA: 11/05/2017, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001, no site da prefeitura na internet: www.manfrinopolis.pr.gov.br** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DE545BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1/1
CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea 'a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (1)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (1 + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2A6EF5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**530.963,17**
Pessoal Ativo	**530.963,17**
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	**0,00**
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	**0,00**
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06	**0,00**
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**0,00**
Pensionistas	**0,00**
IRRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	**530.963,17**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**13.943.620,54**
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (II/IV * 100)	**3,81 %**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) – 6,00 %	**836.617,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 daLRF) – 5,7%	**794.786,37**

CLAUDECIR PEGORARO
Presidente Câmara de Vereadores
do Município de Manfrinópolis – PR

ISABEL C. MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contadora
CRC/PR 066669/O-1

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E2BA5C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	530.963,17	3,81
Limite máximo (incisos 1, 11e III, art. 20 da LRF)	836.617,23	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	794.786,37	5,70
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Divida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CLAUDECIR PEGORARO
Presidente Câmara de Vereadores
do Município de Manfrinópolis – PR

ISABEL C. MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contadora
CRC/PR 066669/O-1

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:944B1491

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.791,37	131.791,37	120.930,97
DEDUÇÕES (II)	784.790,98	784.790,98	859.846,76
Disponibilidade de caixa bruta	1.426.354,62	1.426.354,62	1.435.087,07
Demais haveres financeiros	2.267,78	2.267,78	2.102,94
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	643.831,42	643.831,42	577.343,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(652.999,61)	(652.999,61)	(738.915,79)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	131.791,37	131.791,37	120.930,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(784.790,98)	(784.790,98)	(859.846,76)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(75.055,78)	(75.055,78)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E8F8965F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.791,37	120.930,97	109.886,47
DEDUÇÕES (II)	784.790,98	851.831,69	871.507,49
Disponibilidade de caixa bruta	1.426.354,62	1.435.087,07	1.531.787,41
Demais haveres financeiros	2.267,78	2.102,94	815,14
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	643.831,42	585.358,32	661.095,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(652.999,61)	(730.900,72)	(761.621,02)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	131.791,37	120.930,97	109.886,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(784.790,98)	(851.831,69)	(871.507,49)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)		Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(19.675,80)		(86.716,51)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D6F71CFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.129.838,72	4.276.758,14	3.978.345,49
Receita tributária	357.800,00	83.965,85	76.853,16
IPTU	50.000,00	3.281,96	0,00
ISS	120.000,00	36.115,14	30.452,90
ITBI	70.000,00	5.939,80	11.025,81
IRRF	110.000,00	33.872,95	35.354,20
Outras receitas tributárias	7.800,00	4.756,00	20,25
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	23.000,00	6.344,52	8.257,32
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	23.000,00	6.344,52	8.257,32
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	2.000,00	600,00
Receita patrimonial	11.083,02	42.999,42	11.166,80
(-)Aplicações financeiras	(11.083,02)	(40.999,42)	(10.566,80)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.506.038,72	4.173.409,94	3.863.681,62
FPM	8.500.000,00	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	3.030.000,00	1.006.253,74	915.413,66
Convênios	35.398,72	396.663,72	40.000,00
Outras transferências correntes	940.640,00	232.082,78	251.169,48
Demais receitas correntes	243.000,00	11.037,83	28.953,39
Dívida Ativa	75.000,00	7.329,28	22.032,92
Diversas receitas correntes	168.000,00	3.708,55	6.920,47
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	203.825,19	105.075,19	101.898,94
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	203.825,19	105.075,19	101.898,94
Convênios	203.825,19	105.075,19	101.898,94
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	203.825,19	105.075,19	101.898,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.333.663,91	4.381.833,33	4.080.244,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.770.598,28	3.859.271,75	3.875.394,40	3.859.271,75	3.821.709,90
Pessoal e encargos sociais	6.326.720,00	2.015.097,51	2.298.914,04	2.015.097,51	2.298.914,04
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.437.878,28	1.844.174,24	1.576.480,36	1.844.174,24	1.522.795,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.764.598,28	3.859.271,75	3.875.394,40	3.859.271,75	3.821.709,90
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.566.153,57	485.036,51	242.233,93	482.219,51	232.153,93
Investimentos	1.504.153,57	463.131,61	222.553,99	460.314,61	212.473,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	62.000,00	21.904,90	19.679,94	21.904,90	19.679,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.504.153,57	463.131,61	222.553,99	460.314,61	212.473,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.368.751,85	4.322.403,36	4.097.948,39	4.319.586,36	4.034.183,89
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.035.087,94)	16.691,85	59.429,97	(17.703,96)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.536.311,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:27B36A28

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			12.900.440,00
Previsão Atualizada da Receita			11.604.786,93
Receitas Realizadas			4.422.832,75
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			12.900.440,00
Créditos Adicionais			1.536.311,85
Dotação Atualizada			14.436.751,85
Despesas Empenhadas			4.344.308,26
Despesas Liquidadas			4.341.491,26
Despesas Pagas			3.805.858,56
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.344.308,26
Despesas Liquidadas			4.341.491,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			12.293.316,18
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(94.731,58)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	59.429,97	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.831,42	8.015,07	510.353,99	125.462,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	643.831,42	8.015,07	510.353,99	125.462,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	

			% Mínimo a exercício aplicar no %	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.179.457,49	25% / 18%	31,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		315.099,03	60%	83,63 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		485.036,51	1.081.117,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		91.912,39	98.995,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		585.481,59	15%	15,43 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D095FCBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(12.013,45)
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,79	1.381.844,79	1.715.021,14
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,23	1.381.378,23	1.381.378,23
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,49	1.673.230,49	1.949.330,85
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	291.852,26	236.777,13
Demais haveres financeiros	466,56	466,56	2.467,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.381.844,79)	(1.381.844,79)	(1.727.034,59)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	(12.013,45)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.844,79)	(1.381.844,79)	(1.715.021,14)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(333.176,35)	(333.176,35)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4AC22E14

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.484.400,00	2.321.075,19	2.122.291,26
Receita tributária	366.400,00	55.436,46	46.843,56
IPTU	60.000,00	3.754,42	587,90
ISS	130.000,00	20.707,39	18.031,79
ITBI	70.000,00	3.888,76	4.604,26
IRRF	100.000,00	21.183,65	20.533,86
Outras receitas tributárias	6.400,00	5.902,24	3.085,75
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	30.000,00	8.445,21	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	30.000,00	8.445,21	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	5.000,00	25.212,32	20.481,97
(-)Aplicações financeiras	0,00	(25.212,32)	(20.481,97)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.896.500,00	2.254.148,55	2.069.235,86
FPM	8.500.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	3.300.000,00	657.548,43	462.378,53
Convênios	0,00	10.000,00	41.663,72
Outras transferências correntes	1.096.500,00	2.058,08	105.584,94
Demais receitas correntes	186.500,00	3.044,97	6.211,84
Dívida Ativa	70.000,00	2.722,22	3.490,55
Diversas receitas correntes	116.500,00	322,75	2.721,29
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	105.075,19
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	105.075,19
Convênios	0,00	0,00	105.075,19
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	105.075,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.484.400,00	2.321.075,19	2.227.366,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.036.400,00	1.612.285,05	1.923.806,00	1.612.285,05	1.917.405,23
Pessoal e encargos sociais	6.641.500,00	953.307,00	1.060.920,33	953.307,00	1.060.920,33
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.388.900,00	658.978,05	862.885,67	658.978,05	856.484,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.030.400,00	1.612.285,05	1.923.806,00	1.612.285,05	1.917.405,23
DESPESAS DE CAPITAL (I)	925.298,27	290.212,82	271.682,73	290.212,82	271.682,73
Investimentos	855.298,27	278.199,37	260.822,33	278.199,37	260.822,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	70.000,00	12.013,45	10.860,40	12.013,45	10.860,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	855.298,27	278.199,37	260.822,33	278.199,37	260.822,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.985.698,27	1.890.484,42	2.184.628,33	1.890.484,42	2.178.227,56

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(501.298,27)	430.590,77	430.590,77	42.738,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			577.298,27	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8D10F16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 09 -2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 20 de abril de 2017.

Do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede publica Município de Mato Rico.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2017, em razão da urgência necessária do serviço, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da

proponente, Empresa **ELBI G. MOSSATO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.406/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 604, Roncador- PR, CEP: 87.320-000 representada pelo senhor **ELBY GLEYSY MOSSATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.000.112-1 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 737.369.109-91na importância de R$ 7.455,31 (sete mil e quatrocentos cinquenta cinco reais e trinta e um centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

SERVIÇO	Serviços de manutenção em rede de iluminação publica
SECRETARIA	Obras e Serviços
DOTAÇÃO	05.003.25.752.2501.2.043 – Manutencao dos Serviços de Iluminação Publica

Item	Descrição do Material e Serviços	Preço	Valor Orçado
LOTE 001 – MATERIAL ELETRICO			
1	40,0 m Cabo Flex 2,5 mm preto	0,88	35,20
2	44,0 m Cabo Flex 2,5 mm branco	0,88	38,72
3	55,0 m Cabo Flex 4 mm amarelo	1,50	82,50
4	30 Soquete de Porcelana E-27	5,12	153,60
5	40 Lampada de vapor sodia 70w ovóide	33,55	1.342,00
6	40 Rele fotoelétrico bivolt	38,75	1.550,00
7	50 Conector Perfurante isolado 10-70 mm	7,35	367,50
8	5 Fita isolante 20m	6,65	33,25
9	1 Abracadeira de Nylon 280x3, 5mm Pac. com 100 unidades	23,11	23,11
10	1 Conector Perfurante isolado 10-95 mm	7,35	7,35
11	5 Parafuso 5/8 x 10 galvanizado	13,50	67,50
12	5 Arruela quadrada zincada	2,60	13,00
13	1 Barra rosqueada 1m zincada 1/2x1'	12,73	12,73
14	3 Porca sextavada 1/2'	0,35	1,05
15	3 Arruela zincada 1/2'	1,00	3,00
16	4 Reator vapor sodio 70	90,00	360,00
TOTAL R$			**4.055,31**
LOTE 002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de MÃO E OBRA			
1	Retirada e recolocação de 16 luminarias externa braço de 1,0 metro em poste padrão, na avenida das araucárias, com troca de lâmpadas, rele fotoelétrico e manutenção de luminárias	2.100,00	2,100,00
2	Manutenção de 20 luminarias com troca de lâmpadas, rele e reator e outros serviços necessários a funcionamento de iluminação publica, na área urbana do municipio	1.300,00	1.300,00
TOTAL R$			**3.400,00**
VALOR TOTAL (MATERIAL E MAO DE OBRA) EM R$			**7.455,31**
Os serviços de manutenção da rede de iluminação publica serão realizados na área urbana			

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FE3DA3A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 03/2017 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2017
INEXIGIBILIDADE 003/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, c/c artigo 24 seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, abre credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos, para o Exercício de 2017/2018, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo na Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Avenida das Araucárias, nº s/n, Centro, CEP – 85.240-000, fone (42) 3633 1160 – Mato Rico – PR, no período de 24/04/2017 a 15/05/2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Para conhecimento do público, expede-se o presente Chamamento Público, que é enviado e publicado, no diário Oficial do Município, AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Mural do TCE/PR e no portal do Município de Mato Rico – PR.

Mato Rico (PR), 20 de Abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E3CF0987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação nº 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Instituir o **"Prêmio Estudante Morretense de 2017"**, que consiste na premiação dos melhores estudantes que obtiverem desempenho escolar considerável, durante o ano letivo de 2017, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Morretes-PR.
Serão premiados no máximo dois estudantes do 3º, 4º e 5º anos por Escola.
Para obter a premiação o estudante deverá possuir:

- Aprovação final
- Melhor média final de notas, superior a 8,0 por disciplina
- Menor número de faltas
- Comportamento exemplar

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a melhor média na disciplina de Português.
Os estudantes serão premiados no final do ano letivo com presentes, placas de honra ao mérito, além da visita guiada às dependências da Prefeitura Municipal acompanhados pelo Secretário de Educação, pela Vice-Prefeita e pelo Prefeito Municipal.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Tome ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Gestor Público
Secretário de Educação e Esporte

SELMA SELLMER LOPES
Vice-Prefeita

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D05596F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- DESIGNAR, a partir de 03/04/2017, a servidora Sr.(a) **FRANCINE SILVÉRIO,** portadora do CPF 721.130.499-53 e RG sob n° 5.960.043-5 PR, para atuar na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:425D0C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de Maio de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, Registro de preços para futura Locação de MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Máximo Estimado: R$ 603.921,30 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 20 de Abril de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A4EF5B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestar serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de 2017 e 2018, em favor a empresa **NELSON FERREIRA DUTRA.** CNPJ n.º 15.380.477/0001-17.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

JOSE L. MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017
DISPENSA Nº 001/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.266.058/0001-83.
CONTRATADA: NELSON FERREIRA DUTRA. CNPJ n.º 15.380.477/0001-17.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal;
VALOR: O valor global do presente contrato é de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais);
PAGAMENTO: Após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal e entrega na Secretaria do Legislativo Municipal;
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoas jurídicas.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

JOSE L. MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:27EAC980

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aquisição material de manutenção e reposição de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2017.

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2017.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 004/2017
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e aquisição de material de manutenção e reposição de equipamentos de informática e periféricos para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.
Data do Processo: 27/03/2017
Data de Abertura: 20/04/2017

EMPRESA VENCEDORA:
CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.
VALOR: R$ 12.510.00 (Doze mil quinhentos e dez reais).

A comissão foi favorável à proposta da empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 20/04/2017
Data de Homologação: 20/04/2017

JOSE LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5D969BE4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e impressos gráficos para o consumo e manutenção do Legislativo Municipal, em favor a empresa **IGRAUL INDUSTRIA GRAFICA URBANO LTDA - ME** – CNPJ n.º 10.597.880/0001-89.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

JOSE L MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017
DISPENSA Nº 002/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: IGRAUL INDUSTRIA GRAFICA URBANO LTDA - ME – CNPJ n.º 10.597.880/0001-89.
OBJETO: Contratação de Aquisição de materiais e impressos gráficos para o consumo e manutenção do Legislativo Municipal;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais);
PAGAMENTO: Em parcelas conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.

Nova Prata do Iguaçu, 20 de abril de 2017.

JOSE L MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:61202330

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo e manutenção de website para atender a necessidade desta casa de leis durante o ano de 2017 e 2018.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FA0A4A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3615/2017

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 1293/2014, conceder gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal Márcio Ruhnke, portador do RG nº 6.493.253-5, gratificação de 32%, por desempenhar suas atividades funcionais, sendo 20 horas na função de responsável por projetos no Departamento de Tributação e 20 horas na função de responsável pela Vigilância Sanitária e Dengue no município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6B2E1FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, em favor à empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME - CNPJ Nº 94.987.930/0001-24**, para os itens 04, 05, 10, 12, 16 e 17; Empresa **COMERCIAL SOETHE LTDA - ME – CNPJ Nº 21.264.454/0001-40**, para os itens 01, 02 e 06; Empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 26.729.755/0001-15**, para os itens 03, 07, 14, 18, 19 e 21; Empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - ME – CNPJ Nº 25.371.647/0001-50**, para os itens 08, 09, 13 e 15; Empresa **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**, para os itens 11 e 20.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4BE0AF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda - ME - CNPJ nº 94.987.930/0001-24 – Bento Gonçalves – RS.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, conforme descrição dos itens 04, 05, 10, 12, 16 e 17.
VALOR: R$ 6.167,00 (seis mil cento e sessenta e sete reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-028 Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5C22D3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Forte Sinal Equipamentos - Eireli - EPP - CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – Arapongas – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, conforme descrição dos itens 03, 07, 14, 18, 19 e 21.
VALOR: R$ 2.724,86 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-028 Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B51F01F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports - ME - CNPJ nº 25.371.647/0001-50 – Itapejara D'Oeste – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, conforme descrição dos itens 08, 09, 13 e 15.
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-028 Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:46E92725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, conforme descrição dos itens 11 e 20.
VALOR: R$ 1.009,80 (um mil nove reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-028 Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5175C82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial Soethe Ltda - ME - CNPJ nº 21.264.454/0001-40 – Iporã do Oeste - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de EPIs – Equipamentos de Segurança Individual, para execução das ações de Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, conforme descrição dos itens 01, 02 e 06.
VALOR: R$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-028 Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6CD5C1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**, para o item 02; Empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 73.334.4760001-32**, para os itens 01, 07, 08 e 09; Empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para os itens 03 e 04; Empresa **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**, para os itens 05, 06 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2842FE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME - CNPJ nº 73.334.4760001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB, conforme descrição dos itens 01, 07, 08 e 09.
VALOR: R$ 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6AE48B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda – ME - CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1AD92B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB, conforme descrição dos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F83CE9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação da assistência farmacêutica municipal, com recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, previstos nas resoluções da SESA e deliberações da CIB, conforme descrição dos itens 05, 06 e 10.
VALOR: R$ 4.770,80 (quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA948083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os programas da patrulha PROCAXIAS, trabalhos de recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município, em favor à empresa **RONALDO ROSA - ME – CNPJ Nº 03.111.771/0001-44.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:34EC558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa - ME - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os programas da patrulha PROCAXIAS, trabalhos de recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor de R$ 12,00 (doze reais) por marmita.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8475FE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Laboratório Faust Ltda - ME - CNPJ nº 14.784.778/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 20/04/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CE43D84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1289/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) através da Secretaria de Saúde.
Empresas vencedoras: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** portadora do CNPJ nº. **81.706.251/0001-98** com o valor total de **R$ 124.029,00**; **BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP** portadora do CNPJ nº. **21.515.353/0001-02** com o valor total de **R$ 32.697,40**; **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**04.217.590/0001-60** com o valor total de **R$ 49.370,00**; **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**02.520.829/0001-40** com o valor total de **R$ 116.520,00**; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**03.652.030/0001-70** com o valor total de **R$ 63.111,00**; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**05.782.733/0001-49** com o valor total de **R$ 47.825,00**; **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**20.590.555/0001-48** com o valor total de **R$ 150.450,88**; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** portadora do CNPJ nº.**12.889.035/0001-02** com o valor total de **R$ 56.165,00**; **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**85.477.586/0001-32** com o valor total de **R$ 15.832,00**; **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** portadora do CNPJ nº. **73.856.593/0001-66** com o valor total de **R$ 45.415,00**; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ nº. **00.802.002/0001-02** com o valor total de **R$ 16.541,50**; **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE** portadora do CNPJ nº.**05.912.018/0001-83** com o valor total de **R$ 17.515,00**; **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA** portadora do CNPJ nº.**01.328.535/0001-59** com o valor total de **R$ 16.513,00**; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** portadora do CNPJ nº.**67.729.178/0004-91** com o valor total de **R$ 79.495,00**; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**04.071.245/0001-60** com o valor total de **R$ 29.000,00**; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**09.192.829/0001-08** com o valor total de **R$ 27.320,00**;

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA portadora do CNPJ nº.**00.656.468/0001-39** com o valor total de **R$ 63.415,00**; **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** portadora do CNPJ nº.**17.676.642/0001-08** com o valor total de **R$ 48.378,00**; **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº.**03.411.908/0001-86** com o valor total de **R$ 9.226,00** e **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** portadora do CNPJ nº.**06.035.038/0001-86** com o valor total de **R$ 14.500,00**.

Publique-se.

20 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36F999BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1289/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) através da Secretaria de Saúde.
Empresas vencedoras: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** portadora do CNPJ nº. **81.706.251/0001-98** com o valor total de **R$ 124.029,00**; **BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP** portadora do CNPJ nº. **21.515.353/0001-02** com o valor total de **R$ 32.697,40**; **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**04.217.590/0001-60** com o valor total de **R$ 49.370,00**; **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**02.520.829/0001-40** com o valor total de **R$ 116.520,00**; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**03.652.030/0001-70** com o valor total de **R$ 63.111,00**; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**05.782.733/0001-49** com o valor total de **R$ 47.825,00**; **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**20.590.555/0001-48** com o valor total de **R$ 150.450,88**; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** portadora do CNPJ nº.**12.889.035/0001-02** com o valor total de **R$ 56.165,00**; **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** portadora do CNPJ nº.**85.477.586/0001-32** com o valor total de **R$ 15.832,00**; **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** portadora do CNPJ nº. **73.856.593/0001-66** com o valor total de **R$ 45.415,00**; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ nº. **00.802.002/0001-02** com o valor total de **R$ 16.541,50**; **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE** portadora do CNPJ nº.**05.912.018/0001-83** com o valor total de **R$ 17.515,00**; **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA** portadora do CNPJ nº.**01.328.535/0001-59** com o valor total de **R$ 16.513,00**; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** portadora do CNPJ nº.**67.729.178/0004-91** com o valor total de **R$ 79.495,00**; **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**04.071.245/0001-60** com o valor total de **R$ 29.000,00**; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ nº.**09.192.829/0001-08** com o valor total de **R$ 27.320,00**; **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA** portadora do CNPJ nº.**00.656.468/0001-39** com o valor total de **R$ 63.415,00**; **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** portadora do CNPJ nº.**17.676.642/0001-08** com o valor total de **R$ 48.378,00**; **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP** portadora do CNPJ nº.**03.411.908/0001-86** com o valor total de **R$ 9.226,00** e **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** portadora do CNPJ nº.**06.035.038/0001-86** com o valor total de **R$ 14.500,00**.

Publique-se.

20 de abril de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E4CE1841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 593/2013 - VAGNER KACHIMARKI

Instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 593/2013 – Modalidade Convite n° 025/2013, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro Vagner Kachimarki.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **VAGNER KACHIMARKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.482.363/0001-64, neste ato, representado pelo Sr. Vagner Kachimarki, inscrito no CPF/MF n° 900.380.619-53, com sede na Rua Coronel Macedo, nº 615, centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de Execução de serviços, incluindo material e mão de obra na recuperação de estofamentos em assento e encosto de veículos e cadeiras das secretarias desta municipalidade, firmado em 10 de junho de 2013, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 593/2013, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de prestação de serviços nº 593/2013, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a Execução de serviços, incluindo material e mão de obra na recuperação de estofamentos em assento e encosto de veículos e cadeiras das secretarias desta municipalidade, em virtude do disposto no art. 9º, da Lei nº 8.666/93, em face do Decreto Municipal nº 11091/17.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista a Contratante ter adimplido com sua contraprestação, correspondente aos serviços realizados até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes

pactuados, a partir da presente data não terá a Contratada nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 593/2013, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Palmeira/PR, em 20 de abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:108A79D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.185 DE 20/04/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 175.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.335 de 19/04/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
		R$ 175.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 175.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	2.071.919,57

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:74AB0827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.186 DE 20/04/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.036,57.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.338 de 19/04/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.036,57 (dezessete mil e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações
		R$ 17.036,57
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 17.036,57**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
834	17.036,57

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B5B7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.188 DE 20/04/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.337 de 19/04/2017;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 20.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6179		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais
		R$ 20.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6DCDD1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – GENILDA CRUZ FERRANDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO - TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – GENILDA CRUZ FERRANDO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: GENILDA CRUZ FERRANDO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Regime: PSS

Vencimento: R$ 1.416,75 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Vigência: 20/04/2017 a 19/04/2018.

Data: 20/04/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCE7AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.038 DE 20/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA GENILDA CRUZ FERRANDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 20/04/2017 á 19/04/2018, a servidora pública municipal Genilda Cruz Ferrando, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:74DB66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.184 DE 20/04/2017 - NOMEAÇÃO EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Eveline Marina Bueno dos Santos Sendecki, portadora do R.G. nº. 12.324.925-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 073.588.099-98, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Abril de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C66CC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.039 DE 20/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 24/04/2017, a servidora pública municipal Eveline Marina Bueno dos Santos Sendecki, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FD0BE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.183 DE 20/04/2017 - NOMEAÇÃO JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Josiane Dziadzio da Silva, portadora do R.G. nº. 10.552.746-2 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 092.349.709-93, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Abril de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5081AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.040 DE 20/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 24/04/2017, a servidora pública municipal Josiane Dziadzio da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A65A73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.041 DE 20/04/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 2063/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, Rosely da Silva Parra, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 21/03/2017 a 18/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.924 de 14/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:580950C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 187 DE 20/04/2017 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA LUCIMAR BASTOS MARGRAF, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2712/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **LUCIMAR BASTOS MARGRAF,** portadora do R.G. nº. 3.314.635-3, inscrita no CPF sob o nº. 541.245.579-49, do cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 20/04/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:484BEF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 046/2017

"Substitui membros da comissão instituída pela Portaria n.º 43/2016."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR os membros nomeados pela Portaria 63/2016, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo n.º 516/2016.

Artigo 2º. Passam a compor a Comissão Processante o sr. **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Assessor Jurídico que a *presidirá*, **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO** , Assistente Administrativo, participante *membro*.

Artigo 3º. Prorroga os trabalhos da Comissão Processante por mais 30 dias.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de Abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:66515DF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 47/2017

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 697/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 697/2016.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER,** Assessor Jurídico que a *presidirá*, **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 20 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:71A912BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

O Município de Paranaguá comunica a retificação do Aviso de Pregão, onde se lê: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nas Locações de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, leia-se: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nas Locações de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE ABRIL DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9440421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006-74
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória dos Caminhões Ford 2629, Prefixos B-33, B-34, B-35, B-36, B-37, B-38, B-39, B-40, B-41 e B-42, necessárias para que os Caminhões não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 41035/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 41035/2016
Valor total da contratação: R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias: 12.03.2954.3.33.90.30.3999.01510
12.03.2954.3.33.90.30.0199.01510
Foro: Paranaguá
Data: 20/04/2017

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:39E288EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **008/2017**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória dos Caminhões Ford 2629, Prefixos B-33, B-34, B-35, B-36, B-37, B-38, B-39, B-40, B-41 e B-42,** necessárias para que os Caminhões não percam suas garantias de fábrica **durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 41035/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006-74**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Abril de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECCE8F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

OBJETO: Aquisição de Motocicleta no mínimo de 149,2 cc e no mínimo 249,0 cc, referente ao Convênio firmado com o Ministério da Justiça nr. 812128/2014, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 120.549,31 (Cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE ABRIL DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3720145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 12 (doze) de maio de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo técnica e preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de Empresa om Experiência em Avaliação e Sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de Elaboração de Estudos de Índice de Suporte Califórnia e Deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 20 DE ABRIL DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:52752AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 280

"Dispõe sobre o valor da Indenização de Transporte a ser pago aos Profissionais do Magistério Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 197/2017, e de acordo com o parágrafo único do artigo 73 da Lei Complementar nº 113/2009, modificado pela Lei Complementar nº 116/2010,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Indenização de Transporte a ser pago aos Profissionais do Magistério Público Municipal, em exercício nos Estabelecimentos de Ensino, Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral e unidades a ela vinculadas, será de R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, proporcional à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos que exercem funções gratificadas, cargos em comissão e aos designados para ministrar horas-aulas.

Parágrafo Único - Aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o pagamento da Indenização de Transporte será o dobro do valor estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 19 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

VANDECI SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:400BCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2017

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 7336/2017

A Câmara Municipal de Paranaguá-PR, torna público, as seguintes alterações, referentes ao edital de Chamamento Público nº 002/2017, processo nº 7336/2017, que tem por objeto **o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:**

1º) O item 3.3.2 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Artes Visuais:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	15 horas semanais / total: 510 horas
Vagas:	5

2º) O item 3.3.3 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Cinema e Audiovisual:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 340 horas
Vagas:	2

3º) O item 3.3.5 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Dança:**

Requisito:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horaria:	10 horas semanais / total: 340 horas
Vagas:	2

4º) O item 3.3.7 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Teatro:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	12 horas semanais / total: 408 horas.
Vagas:	2

5º) O item 3.3.8 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Contação de História:**

Requisito:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	6 horas semanais / total: 204 horas.
Vagas:	2

6º) O item 3.3.9 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Música:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horaria:	20 horas semanais / total: 680 horas
Vagas:	20.

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das especialidades.

7º) O item 3.3.10 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Criação e Manipulação de Bonecos:**

Requisito:	Idade mínima 18 anos, Ensino Médio completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	6 horas semanais / total: 204 horas.
Vagas:	2

9º) O item 3.3.11 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Projetos e Produção Cultural:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Cursos de Aprimoramento e Formação Superior ou Cursando, Conhecimento da legislação de incentivos a cultura e/ou Experiência comprovada na área de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	4 horas semanais / total: 136 horas
Vagas:	2

10º) O item 3.3.13 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: **Oficineiro de Educação Patrimonial:**

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Cursos de Aprimoramento e Formação Superior ou Cursando, Conhecimento em legislação patrimonial ou Experiência comprovada na área de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R$26,00 hora/aula.
Carga horária:	6 horas semanais / total: 204 horas.
Vagas:	1

Com a alteração, a data para a realização do Chamamento Público acima mencionado não será alterado, continuando no mesmo local e horário do edital.

Paranaguá, 20 de abril de 2017.

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:86C1EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017 - PSS 01/2017

Edital de Convocação 03/2017
Comprovação de Títulos e Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 01/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 01/2017, de acordo com o cargo e classificação mencionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de Comprovação de Títulos declarados na inscrição e, documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de contratação, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Psiquiatra	Todos que foram incluídos no fim da lista de classificação.

Data: **24/04/2017 à 08/05/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 20 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BB8EF468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 58/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/06/2017
.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0184	277450P000191985	10/04/2017	55414
AFJ4094	277450P000194690	09/04/2017	55411
AGE7327	277450P000191974	07/04/2017	60412
AHV2034	277450P000192924	09/04/2017	51930
AJG1695	277450P000191977	09/04/2017	51851
AJL3339	277450P000192925	12/04/2017	54100
AJX3940	277450P000191980	10/04/2017	60501
AMY4436	277450P000191973	07/04/2017	60412
AMY9611	277450P000192055	08/04/2017	60412
ANI0965	277450P000191972	07/04/2017	60412
APU4748	277450P000191581	07/04/2017	55412
AQA3799	277450P000191982	10/04/2017	76252
AQF9063	277450P000191984	10/04/2017	55414
AQK9742	277450P000194389	18/04/2017	58191
ARG0232	277450P000191966	05/04/2017	76252
ARQ8904	277450P000191971	07/04/2017	51851
ARX9593	277450P000190029	11/04/2017	55412
ASO5753	277450P000191309	11/04/2017	55411
ASV1746	277450P000191965	04/04/2017	55414
ATG0395	277450P000192929	13/04/2017	53800
ATG9827	277450P000191445	07/04/2017	73662
ATJ0595	277450P000192056	08/04/2017	55411
ATP0558	277450P000194694	09/04/2017	55411
AUJ0317	277450P000191922	10/04/2017	73662
AUP4788	277450P000192058	11/04/2017	76252
AVD1622	277450P000194692	09/04/2017	51851
AVH2721	116100E007591053	08/04/2017	76252
AVQ7259	277450P000192057	10/04/2017	55411
AWS1084	277450P000191975	09/04/2017	59670
AWZ6589	277450P000191979	10/04/2017	60412
AXN7681	116100E006132059	31/03/2017	57380
AXZ5212	277450P000191458	07/04/2017	60501
AXZ6342	277450P000192923	07/04/2017	54100
AYA9577	116100E007585059	06/04/2017	60502
AYB3762	277450P000192926	12/04/2017	54100
AYH1911	277450P000191300	06/04/2017	54521
AYI5631	277450P000191981	10/04/2017	60412
AYN0395	277450P000194706	09/04/2017	55411
AZE9330	277450P000192928	13/04/2017	51930
AZK0353	277450P000192851	07/04/2017	76331
AZN1674	277450P000191459	10/04/2017	76252
AZS6028	277450P000191446	08/04/2017	60412
AZV9165	277450P000192922	07/04/2017	53800
BAH2473	277450P000194691	09/04/2017	51851
BAR6623	277450P000194695	09/04/2017	51851

BAW3294	277450P000192930	13/04/2017	54521
BAX7538	277450P000191983	10/04/2017	76252
BAZ7801	277450P000191964	04/04/2017	53800
CJC3715	277450P000191967	06/04/2017	60412
CRT5247	277450P000191921	07/04/2017	73662
GXM3216	277450P000194708	09/04/2017	55411
HEX8767	277450P000191969	07/04/2017	76332
KQC1745	277450P000192927	12/04/2017	51851
MDV0455	277450P000190030	11/04/2017	55412
MEB4667	277450P000194689	09/04/2017	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:87803AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 59/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAS1166	116100E006132212	04/03/2017	65300	R$ 195.23
AEA4145	277450P000191065	07/02/2017	55250	R$ 130.16
AEL6599	277450P000283276	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AGO3885	277450P000175281	06/02/2017	55414	R$ 195.23
AGT2713	277450P000150497	09/02/2017	55413	R$ 195.23
AGY2901	277450NIC0024280	18/04/2017	50020	R$ 130.16
AHE0515	277450P000191101	04/02/2017	76332	R$ 293.47
AHU1254	277450P000191071	08/02/2017	58350	R$ 195.23
AHU1254	277450P000191070	08/02/2017	60412	R$ 195.23
AIH3478	277450P000282766	06/02/2017	51851	R$ 195.23
AJC9998	277450P000150498	09/02/2017	55500	R$ 130.16
AJJ1701	277450P000190170	06/02/2017	54100	R$ 130.16
AJS8443	277450P000190303	06/02/2017	51851	R$ 195.23
AJS8443	277450P000190353	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AKE0013	277450P000190355	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AKL6092	277450P000190301	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AKN0711	277450P000282710	05/02/2017	51851	R$ 195.23
AKO9856	277450P000283266	09/02/2017	60501	R$ 293.47
ALB3995	277450P000283269	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ALO6841	277450NIC0024295	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AMA9851	277450P000181848	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AMG4765	277450P000162941	06/02/2017	73662	R$ 130.16
ANM6416	277450P000190182	07/02/2017	55414	R$ 195.23
ANQ8140	277450NIC0024291	19/04/2017	50020	R$ 130.16
ANS0944	277450P000283262	06/02/2017	76251	R$ 293.47
ANZ3109	277450P000284117	02/02/2017	73662	R$ 130.16
AOC4183	277450P000283267	09/02/2017	73662	R$ 130.16
AON7023	277450P000189849	06/02/2017	55414	R$ 195.23
AOO3661	277450P000190184	07/02/2017	55414	R$ 195.23
AOZ3661	277450P000190154	06/02/2017	54100	R$ 130.16
APH9437	277450P000190173	07/02/2017	55414	R$ 195.23
APM6410	277450P000190175	07/02/2017	55412	R$ 195.23
APR5085	277450P000190163	06/02/2017	55412	R$ 195.23
AQG4931	277450P000162943	07/02/2017	70481	R$ 293.47
AQG4931	277450P000162942	07/02/2017	51930	R$ 293.47
AQU0247	277450P000190310	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AQZ8323	277450P000189575	07/02/2017	76331	R$ 293.47
ARK1390	277450P000190177	07/02/2017	55412	R$ 195.23
ARV7882	277450NIC0024297	19/04/2017	50020	R$ 293.47
ASB6350	277450P000190356	07/02/2017	60412	R$ 195.23
ASD3745	277450NIC0024273	18/04/2017	50020	R$ 130.16
ASD9816	277450P000191104	08/02/2017	73662	R$ 130.16
ASJ3848	277450P000283275	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ASP0393	277450P000190162	06/02/2017	55412	R$ 195.23
ATA2433	116100E006132939	04/03/2017	70561	R$ 293.47
ATA2433	116100E006132942	04/03/2017	57380	R$ 293.47
ATC0891	277450P000190363	07/02/2017	60412	R$ 195.23
ATK7263	277450P000283278	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ATN9301	277450P000190352	06/02/2017	60412	R$ 195.23
ATV5681	277450P000190155	06/02/2017	55412	R$ 195.23
ATW2400	277450P000190304	06/02/2017	56731	R$ 130.16
ATX2827	277450NIC0024290	19/04/2017	50020	R$ 130.16
ATZ0838	277450P000175283	07/02/2017	55411	R$ 195.23
ATZ0838	277450P000190178	07/02/2017	55680	R$ 195.23
ATZ9918	277450NIC0024288	19/04/2017	50020	R$ 293.47
AUG0898	277450P000191063	07/02/2017	57380	R$ 293.47
AUK4684	277450P000190180	07/02/2017	55412	R$ 195.23
AUK5562	277450P000186794	09/02/2017	54870	R$ 195.23
AUN3945	277450P000161399	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AUR9614	277450P000282713	09/02/2017	52070	R$ 88.38
AUV8238	277450P000190306	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AVE2565	277450NIC0024296	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AVL5608	277450P000190307	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AVO5885	277450NIC0024287	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AVQ7246	277450P000190360	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AVY3227	277450P000283279	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AWA6635	277450P000190309	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AWL3392	277450P000178575	08/02/2017	60501	R$ 293.47
AWL3392	277450P000178574	08/02/2017	52152	R$ 293.47
AWU7439	277450NIC0024293	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AWW4229	277450P000190006	07/02/2017	73662	R$ 130.16
AWY3473	277450P000190308	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AXB8972	277450P000283280	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AXC1073	277450P000186797	09/02/2017	76331	R$ 293.47
AXC1073	277450P000186795	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AXC7825	277450P000181849	06/02/2017	51851	R$ 195.23
AXD0697	277450P000282711	06/02/2017	57463	R$ 130.16
AXI7993	277450P000181846	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AXJ1199	277450NIC0024283	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AXP4899	277450P000175282	06/02/2017	55415	R$ 195.23
AXQ3799	277450P000283274	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AXX3108	277450P000282765	06/02/2017	73662	R$ 130.16
AYC5686	277450P000190302	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AYG8325	277450NIC0024294	19/04/2017	50020	R$ 293.47
AYI1609	277450P000190179	07/02/2017	55414	R$ 195.23
AYK7973	116100E006133501	25/01/2017	58780	R$ 130.16
AYM3994	277450P000190361	07/02/2017	60412	R$ 195.23
AYO0493	277450P000039347	04/02/2017	55412	R$ 195.23
AYO7125	277450NIC0024292	19/04/2017	50020	R$ 130.16
AYR1782	277450NIC0024286	19/04/2017	50020	R$ 195.23
AYZ1484	277450P000186793	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AYZ2698	277450P000190354	06/02/2017	60412	R$ 195.23
AYZ4891	277450P000189576	07/02/2017	76331	R$ 293.47
AZD6664	277450P000190159	06/02/2017	55414	R$ 195.23
AZE6646	277450P000191102	07/02/2017	61220	R$ 293.47
AZH1009	277450P000282767	09/02/2017	76331	R$ 293.47
AZH5187	277450NIC0024281	18/04/2017	50020	R$ 585.69
AZH7279	116100E006132937	04/03/2017	65300	R$ 195.23
AZM3554	277450NIC0024277	18/04/2017	50020	R$ 130.16
AZU8636	277450P000190153	06/02/2017	55412	R$ 195.23
BAD4408	277450P000190157	06/02/2017	55414	R$ 195.23
BAG8534	277450P000161398	06/02/2017	60412	R$ 195.23
BAM2944	277450NIC0024285	19/04/2017	50020	R$ 130.16
BAO2058	277450P000190183	07/02/2017	55414	R$ 195.23
BAP2091	277450P000191067	07/02/2017	76331	R$ 293.47
BAR1149	277450P000191068	07/02/2017	73662	R$ 130.16
BAU5514	277450P000189850	06/02/2017	55414	R$ 195.23
BAU6795	277450P000190171	07/02/2017	55414	R$ 195.23
BBC2242	277450P000176499	04/02/2017	60412	R$ 195.23
BBT0709	277450NIC0024276	18/04/2017	50020	R$ 130.16
BDA0905	277450NIC0024278	18/04/2017	50020	R$ 293.47
BDV0702	277450P000190357	07/02/2017	60412	R$ 195.23
BEB1276	277450P000190152	06/02/2017	55412	R$ 195.23
BFK7653	277450P000190358	07/02/2017	60412	R$ 195.23
BSS2080	277450P000283271	09/02/2017	51851	R$ 195.23
BYC4559	277450P000191064	07/02/2017	55250	R$ 130.16
DAJ1471	277450P000190158	06/02/2017	55414	R$ 195.23
DRM0538	277450P000189753	07/02/2017	51851	R$ 195.23
DSQ9423	277450P000176500	06/02/2017	55414	R$ 195.23
EAM6432	277450NIC0024275	18/04/2017	50020	R$ 130.16
EEQ5415	277450P000190156	06/02/2017	55414	R$ 195.23
EVU5035	277450P000283272	09/02/2017	57463	R$ 130.16
EWR6171	277450P000190311	07/02/2017	55411	R$ 195.23
FDR6408	277450P000190160	06/02/2017	55414	R$ 195.23
GZT1161	277450P000283273	09/02/2017	51851	R$ 195.23
HIX5890	277450P000283261	06/02/2017	57380	R$ 293.47
IDT3156	277450P000191058	04/02/2017	55411	R$ 195.23
IPE4722	277450P000190004	06/02/2017	51851	R$ 195.23
ISG0520	277450P000282712	06/02/2017	57463	R$ 130.16
IVO8248	277450P000161400	06/02/2017	60412	R$ 195.23
JNJ7062	277450P000283264	09/02/2017	51851	R$ 195.23
JZX4888	277450P000150499	09/02/2017	55500	R$ 130.16
KED8375	277450P000191069	08/02/2017	73662	R$ 130.16
KKN3797	277450P000190151	06/02/2017	55412	R$ 195.23
KWV5386	277450P000161397	06/02/2017	51851	R$ 195.23
LNO6991	277450P000189754	07/02/2017	51851	R$ 195.23
LXK1108	277450P000190181	07/02/2017	55412	R$ 195.23
LXV2847	277450P000190359	07/02/2017	60412	R$ 195.23
LYQ6963	277450P000283277	09/02/2017	51852	R$ 195.23
LZY4421	116100E006132934	04/03/2017	70561	R$ 293.47
MCF7706	277450P000190362	07/02/2017	60412	R$ 195.23
MCI9294	277450P000190172	07/02/2017	55414	R$ 195.23
MHI2077	277450NIC0024289	19/04/2017	50020	R$ 130.16
MJD0042	277450P000283268	09/02/2017	73662	R$ 130.16
MKJ6708	277450P000190176	07/02/2017	55414	R$ 195.23
MLM6871	277450P000186792	09/02/2017	55413	R$ 195.23
MLS3774	277450P000190265	03/02/2017	51851	R$ 195.23
MLV2102	277450P000191154	02/02/2017	52151	R$ 293.47

MLY8794	277450NIC0024282	18/04/2017	50020	R$ 130.16
MMY5801	277450NIC0024279	18/04/2017	50020	R$ 130.16
NEX9508	277450P000150500	09/02/2017	57380	R$ 293.47
OQD1404	277450P000190005	07/02/2017	55412	R$ 195.23
OQP6472	277450NIC0024284	19/04/2017	50020	R$ 130.16
ORC7252	277450P000189752	07/02/2017	55414	R$ 195.23
OUN4201	277450P000191066	07/02/2017	55411	R$ 195.23
OYN8229	277450P000175284	07/02/2017	55411	R$ 195.23
PJV5557	277450P000190305	06/02/2017	60412	R$ 195.23
PWH2173	277450NIC0024272	18/04/2017	50020	R$ 195.23
PYG8831	277450NIC0024274	18/04/2017	50020	R$ 130.16
QHK2648	277450P000189755	07/02/2017	60411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1F09C916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 (FMS)- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para uso da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná, nos atendimentos das unidades de saúde e nos atendimentos de urgência e emergência no Hospital São João Batista, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 10/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 20/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C0A26C6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017 (FMS)- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 09/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:5A32EC07

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017- (FMS) -Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos: blocos de atestado médico e fichas de controle de atendimento domiciliar, destinados à execução das atividades rotineiras da Fundação Municipal de Saúde em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 11/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:ACDF3527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **DIA 17 DE MAIO DE 2017 AS 08:30,** a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE para atender a demada da rede escolar do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.**
Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar conforme lista em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	PREÇO UNT.	TOTAL
1	**ABACATE,** Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões.	KG	50	R$ 3,80	R$ 190,00

2	**ALFACE CRESPA,** Fresca, livre de sujidades e parasitas.	UND.	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
3	**AÇÚCAR MASCAVO,** De 1ª qualidade, livre de impurezas, com características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) adequadas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica.	KG	35	R$ 12,50	R$ 437,50
4	**BATATA DOCE,** Com casca, sem ferimentos e sujidades, de fácil cocção.	KG.	200	R$ 3,50	R$ 700,00
5	**BERGAMOTA,** Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões.	KG.	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
6	**BETERRABA,** Sem ferimentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado.	KG.	100	R$ 3,00	R$ 300,00
7	**BRÓCOLIS,** Em cabeça, fresco, livre de sujidades e parasitas.	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
8	**CENOURA,** Sem ferimentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado.	KG.	100	R$ 3,50	R$ 350,00
9	**CHEIRO VERDE,** Fresco, sem sujidades.	MÇ.	50	R$ 2,00	R$ 100,00
10	**CHICÓRIA,** Fresca, livre de sujidades e parasitas.	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
11	**COUVE FOLHA,** Fresca, cor verde, livre de sujidades e parasitas.	MÇ.	80	R$ 2,10	R$ 168,00
12	**FEIJÃO,** Tipo carioca, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies.	KG	50	R$ 5,50	R$ 275,00
13	**LARANJA,** Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões.	KG	200	R$ 3,00	R$ 600,00
14	**MANDIOCA DESCASCADA,** Sem casca, sem ferimentos e sujidades, de fácil cocção. Acondicionada em embalagem plástica, transparente e atóxica.	KG	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
15	**MELADO,** De 1ª qualidade, livre de impurezas, com características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) adequadas. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com tampa.	KG.	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
16	**MILHO VERDE S/ PALHA,** Tipo espiga, descascado, apresentar grau de desenvolvimento adequado, sem ferimentos e sujidades.	KG.	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
17	**MORANGO,** Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas.	KG.	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
18	**REPOLHO VERDE,** Fresco, apresentar grau de desenvolvimento adequado, livre de sujidades.	KG.	150	R$ 2,50	R$ 375,00
19	**SUCO DE UVA NATURAL,** Suco integral, pronto para consumo. Sem adição de açúcar, de corantes, aromatizantes, conservantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagens de vidro com lacre.	LTS.	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
20	**TOMATE CEREJA,** Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem ferimentos e lesões	KG	90	R$ 6,00	R$ 540,00
21	**VAGEM,** Fresca, livre de sujidades e parasitas.	KG	50	R$ 3,50	R$ 175,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.990,50**

Valor Máximo Total dos itens: R$ 22.950,00(vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

4. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal e EMATER.

Pérola D'Oeste - PR, 20 de abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito municipal.

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:72A20B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2017

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
CONTRATADO: LUCIA SAROVISKY BAIEL.
CPF nº 028.871.169-67

Objeto desta contratação é a Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 223, Centro, Piên/PR, sala com 184,55 m2 , para utilização da Vigilância em Saúde no desenvolvimento de suas atividades administrativas.
Valor: R$ 29.982,00 (vinte nove mil e novecentos e oitenta e dois reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.498,50 ,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-3390361500.
O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
O prazo acima poderá ser prorrogado
Data de assinatura: 20 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F6AF41FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Dino Kussakawa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de março a 10 de abril de 2017, à empregada pública **Margareth de Fatima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C2DADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de março a 28 de março de 2017, à servidora pública **Ciméia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:382110F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Emilly M.T. dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de março a 29 de março de 2017, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:655D43E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Adilson Seidi Suguiura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de março a 10 de abril de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20C14E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. José Ronaldo Mayer,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de março a 03 de abril de 2017, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC139AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Clever Vinicius Schreiner,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de março a 30 de março de 2017, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAAD1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 17 de março a 17 de abril de 2017, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72222821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de março a 14 de abril de 2017, à servidora pública **Karina Leite Florencio da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31C4F699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 07 de abril de 2017, à servidora pública **Jessica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4A19DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Rosicleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7935DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Terezinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviço Gerais,** Promoção Horizontal em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8BA05BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 07 de abril de 2017, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindeler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7797AB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Francisca de Fatima Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de abril a 07 de abril de 2017, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94D5FA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 483/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remoção do servidor Denilson Vaz Morcelli para a Secretaria de Administração, com fulcro no art. 58 §3° da Lei n° 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:103EEEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João S.Sallum,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril a 18 de abril de 2017, à servidora pública **Maria do Carmo Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FE37649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 03 de abril a 01 de maio de 2017, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.775.198-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A454DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 07 de abril a 27 de abril de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF1EBCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Cassia De Conto.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 24 de abril de 2017, à servidora pública, **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:047AB205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 13 de abril de 2017, à empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03A441AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 28 de abril de 2017, à servidora pública, **Silmara Rodrigues Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5535B6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de abril a 25 de abril de 2017, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A37E4D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Clever Vinicius Schreiner,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de abril a 13 de abril de 2017, à servidora pública **Rosilda Claro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.525.926-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A52CA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano do Valle Saboia

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 13 de abril de 2017, à servidora pública **Índia Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CA4685D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de abril a 13 de abril de 2017, à empregada pública, **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2AC0A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 19 de abril de 2017, à empregada pública **Eloíza Binek da Cruz Cantelle,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.759.328-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F30E689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2017.04.00051P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora IVONE GROSSKOPF LETKI, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.557.489-0/PR e matrícula nº 13.841, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 12, com proventos de R$ 3.187,21 (três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D70C773D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Drª. Tania A.S. Damolin.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 03 de maio de 2017, à empregada pública, **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF5D140A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de abril a 20 de abril de 2017, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB96089C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para substituir temporariamente a contadora CEDIDA PARA o instituto de previdencia SOCIAL dos servidores públicos do municipio de Piên - pienprev.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a contadora cedida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên através da Portaria n° 412/2011, encontra-se em auxílio doença,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDINEI DE SIQUEIRA, matrícula 0744-1**,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, para substituir temporariamente a contadora Jacqueline Niezer Marques, nos termos do art. 43, § 2°, da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º A substituição temporária de que trata a presente, ocorrerá no período compreendido de 10 de abril de 2017 até o término da licença médica.

Art. 3º O servidor designado no artigo 1º permanecerá com as demais atribuições do seu cargo de ocupação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, em 18 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D8A5BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017
PROCESSO N° 773/2017

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1 fica acrescido da alínea "n", com a seguinte redação:
n) Apresentação da autorização expedida pela Agência Nacional do Petróleo, conforme **Resolução ANP Nº 51 DE 30/11/2016;**

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **fica alterada para o dia 08 de maio de 2017, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 08 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A841EE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017

PROCESSO N° 845/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 19/04/2017, referente ao**Pregão Presencial nº 057/2017**cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais, onde se lê: "Piên/PR, 18 de **março** de 2017." leia-se: "Piên/PR, 18 de **abril** de 2017.".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F92D3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 02.015.629/0001-30 torna público que fará realizar dia **22/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, entre outros, conforme quantitativos e características descritas nos anexos ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 20/04/2017.

VANIA MARIA BARBIERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B8A28CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **EFIGÊNIA SILVÉRIO GERALDINO ME** .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/11/2017** a contar a partir de **28/03/2017**, conforme Pregão nº 9/2016 e Contrato nº 16/2016 firmado em 30/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D537A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/11/2017** a contar a partir de **04/04/2017**, conforme Pregão nº 11/2016 e Contrato nº 19/2016 firmado em 05/04/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8A06FA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº19 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de móveis e outros equipamentos para a diversos setores da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 11/2017.
CONTRATADO: PEDRO ADAIR ALVES PEREIRA-ME.
VALOR CONTRATADO: 50.302,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0401.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0401.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1030	05.001.12.361.1201.2017	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.1202.2024	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2960	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3090	08.005.08.244.0801.2057	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 20/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:453D3BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº18 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais para pintura, conforme processo de Pregão nº 10/2017.
CONTRATADO: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.412,07 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1850	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.002.15.451.1501.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 20/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:57383DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 3/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2017 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPANEMA**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 3/2017 datada de 19/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1B2E2229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 5/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2017 referente à **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do Município de Pinhal de São Bento**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIANA MARCIA BONATTO LABORATÓRIO ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1.280,00	5,75	7.360,00
1	2	UN	1.280,00	0,75	960,00
1	3	UN	75,00	4,00	300,00
1	4	UN	220,00	4,00	880,00
1	5	UN	220,00	4,00	880,00
1	6	UN	410,00	5,00	2.050,00
1	7	UN	195,00	4,00	780,00
1	8	UN	890,00	4,00	3.560,00
1	9	UN	960,00	5,00	4.800,00
1	10	UN	120,00	5,75	690,00
1	11	UN	890,00	5,00	4.450,00
1	12	UN	240,00	4,00	960,00
1	13	UN	240,00	4,00	960,00
1	14	UN	340,00	4,00	1.360,00
1	15	UN	200,00	2,00	400,00
1	16	UN	100,00	4,00	400,00
1	17	UN	145,00	4,00	580,00
1	18	UN	145,00	4,00	580,00
1	19	UN	315,00	3,00	945,00
1	20	UN	890,00	3,80	3.382,00
1	21	UN	890,00	3,55	3.159,50
1	22	UN	360,00	8,96	3.225,60
1	23	UN	360,00	8,76	3.153,60
1	24	UN	360,00	8,71	3.135,60
1	25	UN	240,00	13,30	3.192,00
1	26	UN	100,00	16,30	1.630,00
1	27	UN	100,00	3,90	390,00
1	28	UN	990,00	17,60	17.424,00
1	29	UN	100,00	7,86	786,00
1	30	UN	170,00	16,97	2.884,90
1	31	UN	25,00	10,00	250,00
1	32	UN	240,00	9,49	2.277,60
1	33	UN	75,00	10,00	750,00
1	34	UN	195,00	3,63	707,85
1	35	UN	25,00	2,10	52,50
1	36	UN	25,00	1,85	46,25
1	37	UN	195,00	2,73	532,35
1	38	UN	50,00	18,55	927,50
1	39	UN	25,00	3,68	92,00
1	40	UN	25,00	2,83	70,75
1	41	UN	75,00	26,00	1.950,00
1	42	UN	50,00	4,30	215,00
1	43	UN	50,00	17,40	870,00
TOTAL					84.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2017 datada de 24/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0D2F6F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 9.618/2017

Piraquara, 20 de Abril de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 13647/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade, conforme consta do memorando 122/2017-SEMAD, instauro a respeito Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º, § 2º, do Decreto n. 5.326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Secretário no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3698E4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de Curativos Especiais para atender usuários do sistema único de saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 10 de Maio de 2017, às 13:30 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, n. 1990, Centro, Piraquara - Pr. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo Estimado:** 101.550,00(Cento e um mil quinhentos e cinquenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: **www.piraquara.pr.gov.br**.

Piraquara, 20 de Abril de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78FB8145

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9617/2017

Substitui e ratifica membros da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação _ PME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 40, atendendo à deliberação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE) e do Conselho Estadual de Educação, (CEE) como ação do Plano de Ações Articuladas, (PAR) e sob a égide da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, (PNE), e:

CONSIDERANDOa necessidade de substituir membros da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, nomeados pela Portaria**Nº 8132/2014 de 05 de dezembro de 2014,alterada pela Portaria nº 8319 de 19 de maio de 2015,** resolve:

Art. 1º - Nomear os membros substitutos abaixo citados e ratificar aqueles que permanecerão inalterados na Comissão do Plano Municipal de Educação _ PME:

I – Em substituição a senhora Rubian Mara de Paula como representante da **Secretaria Municipal de Educação**, o senhor **Deni Michael Vieira do Nascimento**;
II _ Em substituição ao senhor João Fulgêncio Neto, como representante da **Secretaria Municipal de Administração**, a senhora **Iohanan Fernanda Hinça**;
III _– Em substituição a senhora Ana Paula Idalêncio Zielonka como representante da **Superintendência de Gestão de Pessoas**, a senhora **Daniele Moreira**;
IV _ Ratificar o senhor **Cleiton e Silva Moreira** como representante do **Departamento de Patrimônio**;
V_ Em substituição a senhora Carmem Lyz Gonçalves Rios como representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo,** a senhora **Gisele Tiera**;
VI_ Em substituição a senhora Débora Irene Pereira como representante do **Departamento de Comunicação**, o senhor **Sergio Luis Pinheiro**;
VII_ Em substituição ao senhor Vitor Hugo Biss Lisboa como representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro;**
VIII_ Em substituição à senhora Ivanilde Gonçalves do Nascimento como representante da**Secretaria Municipal de Saúde**, a senhora **Glaucia Buss Guimarães**;
IX_ Em substituição à senhora Lucineide Mariani Gomes como representante da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, a senhora **Regina Aparecida de Almeida;**
X_ Ratificar a senhora **Joseli Gaio Cordeiro** como representante do **Departamento de Contabilidade;**
XI_ Em substituição ao senhor Denilson de Mattos como representante da **Secretaria Municipal de Finanças**, a senhora **Eliane Lopes da Rosa**;
XII_ Em substituição à senhora Giordana Artifon Silva, como representante da **Procuradoria Municipal**, a senhora **Rafaela Alves Castro;**
XIII_ Em substituição ao senhor Cassio Murilo Caetano como representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a senhora **Eloize Valenga de Paula**;
XIV_ Ratificar o senhor **José Luiz Xavier Pedroza** como representante da **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;**
XV_ Em substituição à senhora Regina Aparecida de Almeida como representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a senhora **Ana Claudia Gaio de Oliveira;**
XVI_ Ratificar a senhora **Ana Lucia Zambão Gutier** como representante do **Conselho Municipal de Educação;**
XVII_ Em substituição ao senhor Adriano Rodrigo Cordeiro como representante da **Câmara Municipal de Vereadores**, o senhor **Vereador Marcelo Marcel Morini;**
XVIII_ Ratificar a senhora **Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli** como representante do **Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:554BA334

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 93 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**24/04/2017, às 10 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
132	Luiz Fernando Teixeira Machado	24/10/1999	8	APROVADO
133	Paloma Gomes de Camargo	05/11/1999	8	APROVADA
134	Nathalia Albrecht Meira	12/11/1999	8	APROVADA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAD9FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO - AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF. Sob n° 76.105.675/0001-67, com sede administrativa à Av. Getulio Vargas, n° 1990 – Piraquara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 3.130.922-0/SSP – PR e CPF n° 561.914.489-53.
TOMADOR: **FRATERNITAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.173.674/0001-97, situado na Rua João Simbalista**,** nº. 429, cidade de Piraquara, neste ato representado pelo Presidente José Eulálio Villa Verde, inscrito no CPF nº 172.802.229-00.
De conformidade com o **Termo de Convênio n° 010/2016**, nos termos do que dispõe a Lei n° 8666, de 21/03/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Constitui objeto deste aditivo a substituição do Fiscal do Convênio 010/2016, que a partir de 01 de Fevereiro de 2017, passa a atuar na qualidade de Fiscal do Convênio o servidor efetivo Rafael Pereira de Souza, CPF: 048.119.829-67 e Matrícula: 845731.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 23 de dezembro de 2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Fiscal do Convênio

JOSÉ EULÁLIO VILLA VERDE
Presidente FRATERNITAS

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBBC19F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5406/2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
GRAZIELLE PELAQUIM	19/10/2016
LUCIA SOLANGE LUNELLI	20/10/2016
IVETE OSINSKI	19/10/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
JESSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	20/10/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	20/10/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B710BE05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5812/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA (20 HORAS)

Nome	Admissão
CAROLINE DE MELLO SURDI	19/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C50E81C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5813/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Renato Bardelli Dos Santos Neto	99210-9	Médico Generalista (20H)	02/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7572373F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9616/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Sonia Maria Rodrigues Maciel,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 30597-1, a partir de 01/04/2017, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cedente sem reembolso, conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016.
Art. 3º. – A disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2018.
Art. 4º. – Fica revogada a Portaria nº 8739/2016.
Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B8260D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5814/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Nome	Admissão
LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	20/04/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F29EF552

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 5811/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/04/2017** até **09/06/2017** à servidora **LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula 99243-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8084DC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.507.362/0002-05**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) colchão 0,78cmX188cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
08.002.0824400082.055 – 4.4.90.52.42.0000 - (1726) - Fonte: 718, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:70BE8ED0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 10/2017

Processo Nº 17/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ERIVELTO GOMES DA SILVA 01730571956	9.600,00

Pitangueiras-PR, 20 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CF4C3DC0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Nº 19/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
HERNANDES & CIA LTDA - ME	7.847,50
W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME	6.707,00

Pitangueiras-PR, 20 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32F6097A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.507.362/0002-05**, devidamente habilitada para fornecimento de um balcão e uma pedra de pia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.055 – 4.4.90.52.42.0000 - (1726) - Fonte: 718, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:635CA029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÕES 20/2017, 22/2017 E 23/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 30/2017
Pregão Presencial 20/2017
Objeto: Contratação de empresa para reaterro de 1.600 m² de terra nova e compactação mecânica para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 10 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório 32/2017
Pregão Presencial 22/2017
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório 33/2017
Pregão Presencial 23/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares para atender a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de abril de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 30/2017
Pregão Presencial 20/2017
Objeto: Contratação de empresa para reaterro de 1.600 m² de terra nova e compactação mecânica para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ nº 79.986.949/0001-62
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 2.050.3390.39.00.00-653.

Porecatu, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório 32/2017
Pregão Presencial 22/2017
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1472.

Porecatu, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório 33/2017
Pregão Presencial 23/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares para atender a Secretaria de Saúde.
Contratada: Nascimento Comércio de Artigos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 21.507.897/0001-14
Valor: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) – lotes 1, 2 e 4
Contratada: Rinamed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ nº 03.583.301/0001-83
Valor: R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) – lote 3
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47
Valor: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais) – lotes 5, 6 e 7
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1672.

Porecatu, 17 de abril de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:301A6F62

LICITAÇÃO
EXTRATOS EDITAL PREGÕES 33/2017 E 34/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 45/2017
Pregão Presencial: nº 33/2017
Data de abertura: 09/05/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Objeto: Aquisição de 10 caçambas e um poliguindaste para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Valor Máximo do itens:
Item 1 R$ 24.333,30 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Item 2 R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.026.490.52.00.00-1959
Caso não haja participação de pelo menos três empresas enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente os itens serão abertos para a participação geral, sem levar em conta a questão da regionalidade. O horário de abertura será às 14H30 com protocolo até às 14H15.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira:

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 46/2017
Pregão Presencial: nº 34/2017
Data de abertura: 10/05/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial para o Hospital Municipal
Valor Máximo do item: R$ 143.187,84 (cento e quarenta e três reais, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1958.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6DABF013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 008-2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Onde se lê:

10.2.1.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que ***profissional de nível superior***, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico;

Leia-se:

10.2.1.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que profissional de ***nível superior ou nível técnico***, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico;

Permanecendo data e horário de abertura e demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 19 de abril de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:247D4E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 002 CONTRATO 096 - 2015
VALOR ZERO RESÍDUOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 CONTRATO Nº096/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.096/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EMPRESA ZERO RESÍDUOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: ZERO RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º13.157.214/0001-18, empresa estabelecida à Avenida Continental, nº1860, Distrito Industrial, CEP 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu Diretor Presidente Sr. MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.872.640-8 e CPF (MF) n.º470.535.269-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, nº277, Jardim Carvalho, CEP 84.015-490, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º096/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 11 de novembro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª. (segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é R$809,65 (oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).
- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 9,1895%.
- os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é de R$476,98 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$476,98 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 55, inciso .., da Lei n.º 8.666/93,

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, em 20 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4C35A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003-2017 EXAMES LABORATORIAIS

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA ME, sob CNPJ nº 10.792.387/0001-10, com sede à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, n° 185, Centro, CEP 84.130-000, Palmeira – PR.

DESCRIÇÃO	COTA	PERÍODO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.	PRINCIPAL	12 meses	R$ 160.205,09
	RESERVADA	12 meses	R$ 59.675,21
VALOR TOTAL R$ 219.880,30			

Porto Amazonas, 20 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F77EE6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 003-2017 PREGÃO 003-2017 OLAVO VIDAL CORREIA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA ME,** empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, Nº 185, Centro, CEP 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.387/0001-10, neste ato representada por **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 244.951.749-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 715.664 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DO (OS) ITEM (ENS) VENCIDO (OS)

COTA	PERÍODO	VALOR TOTAL
TODOS OS ITENS DA COTA PRINCIPAL	12 meses	R$ 160.205,09
TODOS OS ITENS DA COTA RESERVADA	12 meses	R$ 59.675,21
VALOR TOTAL R$ 219.880,30		

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Das condições de prestação de serviços:

3.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.2 A prestação de serviços é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07h:00min às 08h00min da manhã para coleta no pronto atendimento do hospital dos pacientes em observação e a partir das 08h:00min da manhã para coleta dos demais pacientes no laboratório/posto de coleta da (as) empresa (as) contratada (as), sendo que este deverá localizar-se no Município de Porto Amazonas. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pela Diretora de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**

3.1.3 Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pela Diretora do Departamento de Saúde ou a pessoa por ela delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada da contratante.

3.1.4 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

3.1.5 Os exames coletados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

3.1.6 Os exames coletados no laboratório ou posto de coleta deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva de Almeida, de forma impressa;

3.1.7 Para os pacientes em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado que será entregue ao profissional que for realizar a coleta. Para os beneficiários que não estiverem em observação no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, o Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de prestação de serviços ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para que o próprio paciente se dirija ao laboratório/posto de coleta da (as) empresa (as) contratada (as) devidamente instalado dentro das normas sanitárias que deverá localizar-se dentro do Município de Porto Amazonas.

3.1.7 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

3.1.8 A (as) empresa (as) vencedora (as) que não estiver com posto de coleta na cidade deverá dentro de um prazo máximo de 30 dias providenciar a instalação para iniciar os serviços. Sendo que tão logo seja homologado o resultado da licitação a empresa vencedora deverá prestar atendimento no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, para tanto, as coletas de emergência deverão ser realizadas dentro de um prazo máximo de 1 (uma) hora.

3.1.9 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento das prestações de serviços através dos cupons fiscais e/ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

3.1.8 A (as) empresa (as) contratada (as) deverá (ão) enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos exames com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

3.1.9 **Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitarem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.**

4 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ *219.880,30 (duzentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos),*** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/05/2017, tendo por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/05/2018.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 005/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/04/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

OLAVO VIDAL CORREIA FILHO
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91A3E7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016

SEGUDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP**, com endereço a RUA DEPUTADO NOLSON RIBAS, 533 SALA 2 - CEP: 86062090, neste ato representada pela **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS,** inscrita no CPF nº 025.518.919-22, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 56/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 07/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 07/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 07 de Abril de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA- EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D1C97303

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
13º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 07/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 07 de Abril de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME
Alesson Goulart Filgueiras

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:42221AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2017-PMQ PROCESSO N. 49/2017

Objeto: PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SUS LEGAL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **49/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**16/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **16/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa MW AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 02.708.992/0001-31, com o valor global de **R$ 1.817,90, (Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos),** para fornecimento de PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SUS LEGAL, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 20 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:97932BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2017-PMQ PROCESSO N. 50/2017

Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Com base nas informações constantes do Processo nº. **50/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**10/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **10/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO - TRANSPORTES - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 14.537.111/0001-46, com o valor global de **R$ 14.375,00, (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais),** para fornecimento de LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20 de abril de 2017

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:040D970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 013/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
28	CELIA REGINA DE LIMA	PROFESSOR	GERAL
29	RENATO RONALDO GODOY	PROFESSOR	GERAL
30	MARIA VANDELI HOPATA	PROFESSOR	GERAL

	LUCINI		
31	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	PROFESSOR	**GERAL**
32	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	PROFESSOR	**GERAL**
33	ROSANA LECHINOVSKI KEMP	PROFESSOR	**GERAL**
34	INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	PROFESSOR	**GERAL**
13	LARISSA GABRIELA MIKA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	**GERAL**
14	ITALINA RINALDI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	**GERAL**
15	DIOGO MIGUEL FIGURA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	**GERAL**
16	CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	**GERAL**
17	VANESSA NASCIMENTO SANTANA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	**GERAL**

Quitandinha, 20 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE0764FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 060/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa da Silva
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 16/04/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF01D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 179/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20689 de 03/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem "A", portadora do RG nº 9.762.700-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EE911D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 180/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20298, de 10/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 21/06/2006 a 20/06/2011, de 03/04/2017 a 02/07/2017, para ELIANE APARECIDA FELIPE, RG nº. 9.426.0001-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FEE0B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELZA MARQUATZ, RG nº. 2.771.667/SC, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:097C6241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 182/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL, RG nº. 6.668.038/SC, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90BAD199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 183/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE, RG nº. 9.762.700-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0344C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 184/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 20737, de 07/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 03/04/2017, para MARIA IVONE DOS SANTOS, RG nº 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São José.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:670B6405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 185/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MAIKE DOS SANTOS CORREA, portador do RG nº 10.136.647-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Educação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00209574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 186/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, WELLINTON VINICIUS ROGOVSKI, portador do RG nº 10.941.435-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD3CE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 187/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20740 de 10/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 7.885.187-2/PR, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A0D0FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 188/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MATHEUS GAVLAK, portador do RG nº 10.941.380-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A671D1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1ª ADITIVO CONTRATO Nº 069/17 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA CNPJ Nº 09.395.956/0001-04
OBJETO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o Valor do Contrato anteriormente firmado, referente exigências da Fiscalização do IAP de Campo Mourão, foi solicitado que os

serviços fossem executado com tubo dreno corrugado, conforme orçamento reprogramado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.916,60 (Um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.017.**
RECURSO: 09031545200281.067 - 4.4.90.51.00 (1000) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E91A69FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Suelen Galvan Eireli
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C9ACFE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Ø **Alberto Afonso Guollo Eireli**, no valor global de R$ 37.350,97 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Renascença, 20 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:526454EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de abril de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FA6C5C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 169 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Cleide Teles de Lima	Auxil. Serv. Gerais "A"	05-A	05-B	09/04/2017
Avelino Lui	Auxil. Serv. Gerais "B"	05-F	05-G	01/04/2017
Luciana Almeri M. Lochs	Técnica em Contabilidade	14-A	14-B	19/04/2017
Toninho Ismael Fill	Operador de Máquinas	12-M	12-N	03/04/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:588FF562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL/ 2016- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior *
ATIVO CIRCULANTE	42.055.082,39	35.634.852,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.892.255,76	35.472.026,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	41.892.255,76	35.472.026,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	162.826,63	162.826,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	162.826,63	162.826,63

ATIVO NÃO-CIRCULANTE				6.153,00	6.153,00
IMOBILIZADO				6.153,00	6.153,00
BENS MÓVEIS				6.153,00	6.153,00
TOTAL				42.061.235,39	35.641.005,70
* Exercício Anterior – classificado pela codificação do plano de contas atual – Nota Técnica 03/2016 – TCE-PR					
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				42.055.082,38	31.392.100,86
PROVISÕES A LONGO PRAZO				42.055.082,38	31.392.100,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				42.055.082,38	31.392.100,86
TOTAL DO PASSIVO				42.055.082,38	31.392.100,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				6.153,01	4.248.904,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(4.242.751,83)	251.321,89
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.248.904,84	3.997.582,95
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				6.153,01	4.248.904,84
TOTAL				42.061.235,39	35.641.005,70
ATIVO FINANCEIRO	42.055.082,39	35.634.852,70	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	PASSIVO PERMANENTE	42.055.082,38	31.392.100,86
SALDO PATRIMONIAL				6.153,01	4.248.904,84
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
				Exercício Atual	Exercício Anterior
				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			13.435,83	10.684,64
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			37.066.457,73	35.066.199,23
94	Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços			491.871,20	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários			232.177,43	557.968,83
TOTAL				37.803.942,19	35.634.852,70

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
CPF 487.250.139-04

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Fundo de Previdência de Rio Azul - 2016
Notas explicativas para relatórios do portal

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Tipo: Por entidade Mês: Dezembro

Equiplano		
Número	Texto	
1	As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras(NBCT 16).	
2	COMPOSIÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA : PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	
	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 28.548.865,86	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - 34.857.749,90	
	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - (21.500.911,12)	
	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO - 149.377,74	
1566	2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7 h

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
CPF 487.250.139-04

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:EAB554BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- JANEIRO A JUNHO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		16.195.322,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.717.264,13	47,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.745.474,06	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.308.200,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-198.143,63	-1,22
Limite definido por resolução do senado federal	19.434.386,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.562.970,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.023.377,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.197.727,70	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	110.880,17	4.564.420,15

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:CDE6C3FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- JANEIRO A JUNHO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.604.223,98
Receitas Realizadas	17.565.104,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.000.000,00
Créditos Adicionais	3.177.358,55
Dotação Atualizada	39.177.358,55
Despesas Empenhadas	17.589.589,40
Despesas Liquidadas	15.940.577,76
Despesas Pagas	14.145.494,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.589.589,40
Despesas Liquidadas	15.940.577,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.396.110,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(881.658,55)	0,00 %
Resultado Primário	40.000,00	235.651,11	589,10 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	991.850,40	0,00	553.328,08	438.522,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	495.050,89	69.910,45	357.494,97	67.645,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.486.901,29	69.910,45	910.823,05	506.167,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.354.498,92	25% / 18%	24,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.576.009,26	60%	69,19 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.008.328,88	3.891.975,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.100,00	43.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	115.160,00	20.639,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.898.099,74	15%	14,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:32D9FAD2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ADÃO JOSÉ AMORIM**, para o cargo efetivo de Professor, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2BBFE3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA B – DT (SUBPREFEITURA) LAJEADO DOS VIEIRAS

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 01/07/2016, o candidato classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga.	1º
572875	***Adriano Guedes Drapala***	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 19 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0998CF2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2017

Concede Abono de Permanência à servidora CLAUDILENE DITTRICH MARTINS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 009/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **25 de março de 2017**, à servidora **CLAUDILENE DITTRICH MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), matrícula 1864-1 (1º padrão), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.639.032-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.924.729-72, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:794FAA12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	24.000,00

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C60CFCDB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Simone Braz e Silva**, com matrícula n.º 2469-4/1, do cargo de Professor PB20, no Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Lilian Cristina Carvalho**, com matrícula n.º 2270-5/1, no período de 04 de abril até 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6C588862

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Josiane Balbinotti Roik**, com matrícula n.º 0462-6/1, do cargo de Professor PB20, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Juliana Fátima Franco dos Santos**, com matrícula n.º 2144-0/1, no período de 04 de abril até 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4DE5BDC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Rosimar dos Santos**, com matrícula n.º 1987-9/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/2, no período de 06 de abril até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6811D7D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Ediane Bueno Costa**, com matrícula n.º 1986-0/1, do cargo de Professor PB20, no Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Lilian Cristina Carvalho**, com matrícula n.º 2270-5/1, no período de 19 de abril até 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7507FB28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Carla Adriana Fuchs de Castro**, com matrícula n.º 2001-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Indiara Regina Sacramento de Souza**, com matrícula n.º 2482-1/1, no período de 17 de abril até 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2017.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D4F14AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – REPUBLICADO[1]
01/2016 A 12/2016

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	36.164.377,80	49,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.142.917,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.185.771,89	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-883.219,23	-1,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.984.261,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.947.114,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.462.202,22	8,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.597.901,56	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.074.081,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]
Valor Total	6.969.536,50	9.482.168,25
Fonte: CP Cetil - Departamento de Contabilidade, 20/Abr/2017.		
Nota 1: Republicado, tendo em vista, falha na geração da informação relativa a disponibilidade de Caixa Líquida.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FCDAF1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Caminhão e Escavadeira Hidráulica

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1,00	un	Escavadeira Hidráulica - KOMATSU ***conforme especificações do edital***	304.800,0000	VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA
1	1,00	un	Caminhão zero quilômetro. FORD/CARGO 816 BAÚ FECHADO	152.563,0000	UBERMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rio Negro, 18 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BEA0DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP - CNPJ/MF sob n.º 01.666.118/0001-16, neste ato representada por Deoni Carlos dos Santos, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 25/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para recondicionamento de motores - veículos Kombi. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4033 – 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4217 – 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4342. Foro:

Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DFF83AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VIANMAQ - EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.631.022/0001-12, neste ato representada por ANTONIO DA COSTA LIMA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2017 . OBJETO: Aquisição de Caminhão e Escavadeira Hidráulica. Prazo: 20 (vinte) dias. Preço: R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA – 4765 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4766 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA – 4767 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4768. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D36A3253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa UBERMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.768.884/0001-82, neste ato representada por JOSÉ RICARDO PAES LEME, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2017 . OBJETO: Aquisição de Caminhão e Escavadeira Hidráulica. Prazo: 20 (vinte) dias. Preço: R$ 152.563,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4765 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4766 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4767 – 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4768. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:64E6152D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 004 AO CONTRATO N.º 20/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa **Centro de Reabilitação e Equoterapia Sonho Meu Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, sita na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, na cidade de Rio Negro/PR, neste ato representada por **Camila Regina Schelbauer**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **066.244.849-93**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses os serviços de equitação terapêutica, a partir de **08 de abril de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 69,11** (sessenta e nove reais e onze centavos) a sessão, totalizando em **R$ 33.172,80 (trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária: 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.90.39.65.01 – P.215 – Dotação 4256 – Fonte 102 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AE5904F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.508.047/0001-35, neste ato representada por sua Sócia Sra. Renata Savastano Ribeiro Jardini, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 12/2017 . OBJETO: Aquisição de material pedagógico para aplicação da metodologia de alfabetização "Método das boquinhas" na rede Municipal.. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais). Recursos: 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 4868 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO - DEF 4869 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7469FC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Sr. Mauri Cesar Dengo, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 13/2017. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e serviços de hospedagem de Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 127.344,68 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 4894 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2189F0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
CTR 1.002314-34/2012/MCIDADES/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a **FINALIZAÇÃO DA OBRA de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DE VIA URBANA NA RUA GUSTAVO FRANCISCO ALVES, com área de 6.948,57m²**. PRAZO DE EXECUÇÃO: **3(três)meses**. PREÇO MÁXIMO: **R$110.771,23**. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **15/05/2017.** Protocolo até as 14h00min. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F2B2F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - ÓLEO S500 E GASOLINA COMUM.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **10/05/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61C3D1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 111/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 26/04/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:36EC62D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP

Processo: 113/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL NUTREN 1.0.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 27/04/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:650AF32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores de Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 001/2017. VALOR TOTAL: R$ 70.569,00 (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D07E745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 057 – PROCESSO N° 104/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de projeto de adequação de entrada de energia padrão e aprovação do mesmo junto a concessionária para escola padrão FNDE 12 salas. **PROPONENTE:** Jeferson Luis Gruber – ME. **CNPJ:** 19.759.272/0001-05. **VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F695FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 059 – PROCESSO N° 109/2017

OBJETO: Aquisição de Furadeira e Brocas para a Secretaria de Cultura. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C17030C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 060 – PROCESSO N° 110/2017

OBJETO: Aquisição de camisetas para usuários dos Programas de Assistência Social. **PROPONENTE:** Moda Flex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda - ME. **CNPJ:** 08.745.615/0001-59. **VALOR:** R$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8A44C33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 061 – PROCESSO N° 112/2017

OBJETO: Aquisição de calota e tachão para uso em vias públicas. **PROPONENTE:** Danna Comercial Eireli - EPP. **CNPJ:** 13.550.358/0001-30. **VALOR:** R$ 1.997,35 (um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0AC125E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 058 – PROCESSO N° 105/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ambulância Renault Master 2014/2015 placa AZI-3073. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e

cinco reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 17 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A67D1889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.750/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **CECÍLIA DE NARDI,** portadora do RG nº. **97958351** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **057.271.149-26**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de **03/04/2017**, conforme Requerimento **Nº 7.824/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FF76266D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.905/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR, temporariamente a servidora desta Municipalidade, **CIRLENE PADUAN BALIERO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de **DIRETORA DO CMEI SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ**, conforme Art. 9º da Lei 3632/2013, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D9F65DDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.906/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, temporariamente do (a) servidor (a) desta Municipalidade, CIRLENE PADUAN BALIERO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de Coordenadoria Pedagógica - FGCP, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Abril de 2017.

ATRIBUIR, temporariamente do (a) servidor (a) desta Municipalidade, CIRLENE PADUAN BALIERO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de DIREÇÃO – FGDEI II, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6A7E6747

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.907/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANTENOR BONIOLO JÚNIOR,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:505ACB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.908/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
7.960/2017	Ana Claudia C. R. Podanoschi	30/03/2017	13/04/2017	15	Saúde
8.179/2017	Benedita Clara Delfino	03/04/2017	02/05/2017	30	Administração
7.912/2017	Doraci Rusch	03/04/2017	02/05/2017	30	Saúde
8.026/2017	Evanilde Silva Cidade	04/04/2017	01/08/2017	120	Assistência Social
8.131/2017	João Vicente Silva Neto	03/04/2017	17/04/2017	15	Saúde
8.153/2017	Maria Clara Consani	29/03/2017	12/04/2017	15	Educação
8.037/2017	Neide Aparecida C. Correa	25/03/2017	09/04/2017	16	Educação
8.146/2017	Sildimar Antonio Chaves	03/04/2017	01/06/2017	60	Educação
7.862/2017	Silvana Cristina B. Regatieri	29/03/2017	27/04/2017	30	Educação
8.116/2017	Vanessa Pedroso Piccinin	31/03/2017	29/05/2017	60	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:598A60E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.909/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 120 (Cento e Vinte) dias, com início em **04/04/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 8.014/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38DF982A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.910/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
DAIANI cRISTINA pESSOA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **03/04/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 7.883/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1A5AEFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.911/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Carlos Alberto Ribeiro Soares**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **06/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E47C60FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.912/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Evandro Gabriel Depetris**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Planejamento**,** a partir de **03/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB45B75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.914/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FC 02, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA– FC 01, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91E2514D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.915/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA– FC 02**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:262BA85B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.919/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora desta Municipalidade, BIANCA ZUCOLOTO KAWAY DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de Coordenadoria de UBS – Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves, com efeitos retroativos, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88FA9930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0180/2017 RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)- SERVIÇO DE TRANSPORTE III; TERAPEUTA OCUPACIONAL; FISIOTERAPEUTA; ENFERMEIRO;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **24/03/2017 (sexta - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0180/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008506	MARCO AURELIO FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)- SERVIÇO DE TRANSPORTE III
18002410	JOSUE ALVES PEREIRA[2]	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)- SERVIÇO DE TRANSPORTE III
18007597	NATHALIA RODRIGUES CARDOSO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
18004185	KARLA DA SILVA PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
18006290	DANIELLE BARZON	FISIOTERAPEUTA
18008436	MARIANA ANGELA ROSSANEIS	ENFERMEIRO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B9D0A56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0186/2017 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNARPÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0186/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005294	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
18003619	SERGIO MAURÍCIO BENTO	CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
18009148	MARCIO BATISTA	CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50213EFA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.511, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Municipal n° 3.800/2017, de 5 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro o elemento de despesa 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público, e insere a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. A criação do elemento de despesa acima se justifica pela sanção da Lei Municipal n° 3.796, de 21 de fevereiro de 2017, que Autoriza o Município de Rolândia a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em uma ou mais vezes, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no montante até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento das despesas de que trata a Lei n° 3.796/2017 e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, no Programa de Trabalho, a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	5991	3.3.71.70	000	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo fica autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente os Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1624	3.3.90.30	000	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Abril	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	Junho	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63E2E6AC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.802, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais; dos proventos dos aposentados e

pensionistas; dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais** do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir do dia **1º de abril de 2017**, data base, na ordem de **7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento),** sendo correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 253-A, da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2016 a março de 2017 conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº. 126, de 29 de março de 2017.

Parágrafo único - A data base a que se refere o caput deste artigo foi estipulada pela Lei Complementar nº. 126, de 29 de março de 2017**,** que incluiu o Art. 253-A à Lei Complementar nº. 055 de 16 de Setembro de 2011.

Art. 2º Os vencimentos dos **Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão**, com exceção dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito) e Secretários, ficam reajustados a partir do dia **1º de abril de 2017**, na ordem de **7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento)** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 253-A, da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2016 a março de 2017.

Art. 3º Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo primeiro continuarem inferiores ao piso mínimo local, que fica estabelecido em R$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 105 % (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional previsto para o ano de 2017, na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 016/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4081FD92

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.803, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, bem como dos inativos, aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir de **1º de Abril de 2017**, na ordem de **7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento),** sendo correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 253-A, da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2016 a março de 2017 conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº. 126, de 29 de março de 2017.

Parágrafo único - A data base a que se refere o caput deste artigo foi estipulada pela Lei Complementar nº. 126, de 29 de março de 2017**,** que incluiu o Art. 253-A a Lei Complementar nº. 055 de 16 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Pessoal em Comissão, ficam reajustados a partir de **1º de Abril de 2017**, na ordem de **7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento),** correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011, calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro de 2016 a março de 2017, conforme previsto na Lei Complementar nº 126, de 29 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças
Autógrafo Nº 017/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 021/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6C56E2D9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.512, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **24/04/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.454/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAAA9A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 125/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 12 de abril de 2017, ao servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS**, lotado no cargo de Motorista, Nível/Referência AD-12.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:F258AE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 126/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para ao servidor Público Municipal **VANDERLEI LUIZ SAVARIS**, lotado no cargo de Motorista, Nível/Referência AD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de abril de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2015 a 01.09.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:A9C2C2A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 127/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Exame médico-pericial agendado para o INSS, sob Protocolo de nº 179854352,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 05 de junho de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 116 de 30 de março de 2017, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATANA CAUMO**, lotada no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:B5206324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 06 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:236FCAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluir ação (projeto/atividade) no PPA 2014-2017 e na LDO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto/Atividade "2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde" no Programa "339 Saúde Publica Geral" no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 60 de 06 de dezembro de 2013), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei 37, de 26 de setembro de 2106).

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1303.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P.J. - Fonte 1303.....R$ 30.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de Abril de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:54DB8D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 34 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Define Débitos ou Obrigações Consideradas de Pequeno Valor, Oriundos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Fica definido como de "Pequeno Valor", para os fins previstos no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelos §§3º e 4º do art. 1° da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Salgado Filho, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior a 150 (cento e cinqüenta) Unidades Fiscais do Município (UFMs).
Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º, o pagamento será efetuado por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia do crédito do valor excedente para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no §3º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pelos §§3º e 4º do art.1° da Emenda Constitucional nº 62/2009.
Art. 2° - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor, será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação de ordem judicial à Secretaria Municipal da Fazenda, instruída com certidão ou documento demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 3º - Os débitos e as obrigações tratados nesta Lei, individualizados por ação judicial, deverão atender ao limite estabelecido na data em que for apresentado o requerimento para pagamento perante a Fazenda Municipal.
Parágrafo único. Será utilizado, como base de cálculo para o estabelecimento do limite disposto nesta Lei, o valor da UFM vigente na data da protocolização das respectivas requisições de pagamento, no Órgão Público Municipal competente.
Art. 4º - Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Salgado Filho-Pr.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n. 009, de 02 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:565C8E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 123/2015
OBJETO: Contratação de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante
CONTRATADO: AUGUSTO ANTUNES
CNPJ: 11.943.692/0001-28
VALOR: 20.000,00
VIGÊNCIA: 30/09/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de Março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E01C449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 57/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3).
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
VIGÊNCIA: 30/12/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56C2DE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 07/2017

GCMF 76.235.746/0001-46

TERMO ADITIVO Nº 007/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A ANGÉLICA DE SOUZA BECKER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-35.135,88** (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com valor mensal de **R$-2.927,99** (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 19 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANGÉLICA DE SOUZA BECKER
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:59DCE4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 23/2016

GCMF 76.235.746/0001-46

TERMO ADITIVO Nº 023/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2015, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI EPP, QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *PRORROGAÇÃO* da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato para viger até 03/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 23 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3A3A3C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 03

CMDCA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 03, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente Rosimeire Barbosa da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO a Resolução N.º 02/2017 do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação de conselheiro suplente tutelar para vaga de Janaina da Cunha Guerreiro.
CONSIDERANDO o Decreto N.º 560/2017 que exonerou a pedido o Conselheiro Tutelar Titular Michel da Silva Rodrigues.
CONSIDERANDO que a conselheira tutelar suplente Rosimeire Barbosa da Silva no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, para o quadriênio 2016/2019 obteve 327 votos.
CONSIDERANDO a necessidade de convocar conselheiro tutelar suplente para a vaga do conselheiro tutelar titular Michel da Silva Rodrigues;
CONSIDERANDO conforme Resolução 002/2017 do CMDCA que decidiu convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora Rosimeire Barbosa da Silva, na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro.
R E S O L V E:
Art. 1º - Decide manter a Conselheira Tutelar Suplente a Senhora Rosimeire Barbosa da Silva, convocada pela Resolução N.º 002/2017 para a vaga do Conselheiro Tutelar Titular Michel da Silva Rodrigues ao qual foi exonerado a pedido pelo Decreto n. º 560/2017.
Art. 2º - Decide convocar a Conselheira Tutelar Suplente a Senhora Fátima Valério para atuar na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 20 de Abril de 2017

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CEFACC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2017

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar SUPLENTE de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora **Fátima Valério**, na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro.
Art. 2º - A conselheira tutelar suplente deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo supracitado.
Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2017.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CB75B2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 566/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) destinado a Restituição de saldo do Convênio 743910/10 (Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) destinado a Restituição de saldo do Convênio 743910/10 (Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências a União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31810	CEF/MDA/CONTRATO 0334954-98/2010/MDA/CAIXA	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.500,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1325.01.01.62.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
1325.01.01.62.00	R.A.F. 647088-2 CEF/MDA/CONTRATO 033495-98/2010	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**3.500,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA.
OBJETIVOS	AMPLIAR A PATRULHA MECANIZADA.
METAS 2017	Devolução de saldo remanescente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1869BC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinado a Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município (convênio 244 143692604, sit 31041) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinado a Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município (convênio 244 143692604, sit 31041), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.1.080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos	

	Pequenos Produtores	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31870	SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041) - (C/C 13300-0)	68.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**68.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 1762.99.05.00.00 e 1325.01.01.99.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
1762.99.05.00.00	SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041) - (C/C 13300-0)	60.000,00
1325.01.01.99.00	R.A.F C/C 13300-0 SEAB CONV: 244 143692604 (SIT 31041)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**68.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores
OBJETIVOS	Manter Programas de Incentivo ao Setor Agropecuário.
METAS 2017	Incentivo ao Fomento Agropecuário.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:737A04F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2017 DATA: 20/04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos representantes dos seguintes segmentos:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Denise Maria Tonidandel Stadnik

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eliane Parecida Mierzwinski
Suplente: Maristela Carrer

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Zélia Maria dos Santos Galvão
Suplente: Salésio de Souza
Suplente: Silvania Aparecida Costa de Farias

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR, 20 de Abril de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65F52C98

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 736/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

*Autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Capitão Leônidas Marques, para manutenção da CASA-ABRIGO***.**

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL** , Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, com a finalidade de promover a manutenção da CASA-ABRIGO, estabelecida naquele Município, podendo, para tanto efetuar o repasse do valor mensal de** R$ 4.132,34 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavo), **necessários para sua manutenção, respeitando as previsões e limites orçamentários.**

Parágrafo 1º: O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.

Parágrafo 2º: O valor mensal estabelecido no caput deste artigo será atualizado anualmente pelo IGPM/FGV, e, em caso de extinção deste índice, por aquele que o substituir.

Parágrafo 3º: Caso o valor estabelecido no caput deste artigo ser insuficiente à manutenção da Casa-Abrigo, deverá o valor excedente ser rateado entre os Entes conveniados, na seguinte proporção:
50% (cinquenta por cento) para o município de Capitão Leônidas Marques;
35% (trinta e cinco por cento) para o município de Boa Vista da Aparecida;
15% (quinze por cento) para o município de Santa Lúcia.

Art. 2º A Casa-Abrigo terá por objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, com atendimento de todos os Municípios que compõem a Comarca de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho.

Parágrafo Único: Na Casa-Abrigo as crianças participarão de gestão e planejamento dos acontecimentos diários, bem como das normas de convivência entre os filhos e os pais sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.00056-041 Ações de assistência a Criança e ao Adolescente
3800 - 33.50.43.00.00 Subvenção Social.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4F8BE5B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 737/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, e dá outras providências***.**

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL** , Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, mediante a concessão de subvenção social no valor de até **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** destinado à manutenção da referida entidade, oriundo do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2017, com esteio no art. 30, inciso IV, da lei federal 13.019/2015.
Art. 2º A forma de repasse dos recursos financeiros e respectiva prestação de contas serão definidas no Termo de Colaboração, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º As despesas decorrentes do repasse da subvenção prevista nesta Lei correrão á conta de seguinte dotação Orçamentária:

08.243.0005.6-041 Ações de assistencial a criança e adolescente.
3380 3.3.50.43.00.00 subvenção sociais.

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:307F1BA4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 009/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 27 de abril de 2017, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	PROFESSORA
ADELINA REFATTI CANTELLI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9363F386

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro De Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 97.828,34 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:81736E2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 101.351,00 (Cento e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um**

Reais), por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C0419FCE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI N.º 735/2017. DE 18 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS – ECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, **RENATO TONIDANDEL**,PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1.º Com o intuito de propiciar os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à população do Município de Santa Lúcia-PR, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso Não Remunerado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS – ECT, do imóvel: sala comercial situada na Av. Américo Mantovani, nº 212, Centro, Santa Lúcia-PR, com área total de 95,63 m2.

Art. 2.º A Cessão de Uso Não Remunerado de que trata esta lei tem como finalidade o desenvolvimento das atividades de agência de correio e será celebrado de acordo com a minuta que compõe o Anexo Único.

Parágrafo único. A Cessão de Uso de imóvel será outorgada em caráter gratuito e terá prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas de consumo de água e luz ficará a encargo da ECT.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2590E026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3391 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições e com base nas disposições da lei federal n. 4.320/64, art. 43 paragrafo 1. – II e III e, da lei municipal n. 2.608/16 de 29 de novembro de 2016, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento(LOA), no PPA e na LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais),

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01850 1.1.00.00.000 – RECURSOS LIVRES R$ 10.000.00(supl)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária;

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01860 1.1.00.00.000 – FONTE 103 (5% TRANSF CONST FUNDEB) R$ 10.000.00(CAN)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 07 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0E0B9129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2015

Tomada de preços nº 006/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização do Morro Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Portal - Contrato Repasse 797938/2013 Processo 1012454-11/2013 - MTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2CE5D8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5EA2C02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 288/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2F25BE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017
DATA: 19 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **MIGUEL FERNANDO TOMASSONI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 19 de abril a 17 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 22.09.1998 a 22.09.2003, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BCBFCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTG. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI OR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artg. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 24 a 28 de abril de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006195	FRANCIELE POLTRONIERI RIBEIRO	28/03/1987	10°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:1751E488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 /2015

Tomada de preços Nº 3/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 03/2015**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 126/2015, até o dia 26/07/2017, e o prazo de execução até o dia 26/06/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52CAEFBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

OBJETO: **Aquisição de 01 Veículo 0km Para a Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. Com recursos do PPAS 1 (Piso Paranaense de Assistência Social) – IFPR 3 (Incentivo Família Paranaense)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, totalizando o valor de R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 09 (nove) meses
Contrato: 146/2017

Sapopema Pr, 20 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7375D6A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 12/2017

Sumula: Institui a Comissão Permanente do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 467/2002.

RESOLVE

Art. 1.º) Criar, instituir e nomear a comissão para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação publica municipal:

Representantes do Poder Executivo:

Josiane Luque de Oliveira – CPF nº 032.861.249-90 – Secretária de Educação e Cultura
Rubens Domingues de Paula – CPF nº 532.495.349-00 - Chefe de Recursos Humanos
Hamilton Pereira Zanella – CPF nº 220.060.838-13 - Procurador Jurídico
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori – CPF nº 033.847.119-71 – Secretária de Finanças

Representantes dos Profissionais da Educação:

Lucinda Kusse da Silva – CPF nº 168.866.058-52 – Coord. Pedagógica
Gabriela Pinheiro Lopes – CPF nº 074.679.519-06 - Coord. Pedagógica

Representantes do Poder Legislativo:

Eraldo José Brizola Roque – CPF nº 076.159.219-96 - Vereador

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva – CPF nº 045.843.039-08 - Vereadora

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Antonio Marcos R. Gonçalves – CPF nº 517.093.849-72 – APP – Sindicato dos Professores
Ieda Maria Mayer Rodrigues – CPF nº 045.342.289-61 – Conselho Municipal de Educação
Almir Juliano Rodrigues Andrade – CPF nº 029.700.709-28 - FUNDEB

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 19 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:97681D34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 92/2017

Sumula: Dispõe sobre a criação do Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Cria, no âmbito do município de Sapopema, o Conselho de Política Cultural, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1031/2016, com os seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Edimara Aparecida da S. Cruz	Claudio Edison da Costa
Poder Legislativo	Eraldo José Brizola Roque	Arlindo Quintino Moro
Sec. M. de Educação e Cultura	Roberto Brito Abrão	Angela Vieira Camargo de Souza
Sec. M. de Saúde	Flávia Fonseca Magalhães	Karina Regina de Paula Costa
Sec. M. de Turismo e Meio Ambiente	Miguel Augusto Golono	Augusto Gonçalves dos S. Júnior
Sec. M. de Assistência Social	Hélida Fátima Santin	Silvana Maria Rocha Calixto
Rep. Professores Municipais	Gleicon Garcia Oliveira	Marilda do Carmo
NÃO GOVERNAMENTAIS	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Rep. de Artes Cênicas	Michele Guerreiro Ramos	João Ademir Rodrigues
Rep. de Música	Dionel José Costa Mello	Edinaldo Antônio da Silva
Rep. Cultura Popular e Tradicional	Sarita Aparecida Lopes	Neide Gomes Guerreiro
Rep. Entidades Religiosas	Jacqueline Cristine Belizário	Joice Keila dos Santos Guerreiro
Rep. Artesanato	Valéria Maciel Oliveira de Deus	Ivone Subtil Moro da Costa
Rep. Artes Visuais e Gráfica	Marcos Antônio de O. Mainardes	Marilza Kava dos Santos
Rep. Instituição Superior	Viviane Aparecida Brizola da Silva	Douglas Pinheiro da Silva

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20 de Abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A505621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula 1551-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Especiais **PARA** a Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12396DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1451/2017

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal tem duração de dois anos, e já se operou o término do mandato dos membros nomeados através do Decreto nº. 947/2015, para o biênio 2015/2016,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sengés, Estado do Paraná, para o biênio de 2017/2018, na conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº. 059/2008, de 13 de Novembro de 2008, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Titular:- Marcos Roberto Moleda
Suplente:- Graciele Oliveira Danielewski Pereira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Titular:- Carlos Eduardo Fuzeto
Suplente:- Vinicius de Camargo Fillus

III – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular:- Anderson José Willmbrink
Suplente:- Evandro José Brisola

IV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular:- Paulo Elias de Oliveira
Suplente:- Anário Alves Filho

V – Representante da EMATER

Titular:- Celso Ricardo de Freitas

VI – Representantes das Associações de Bairros da área urbana
Titular:- Edenilsa Alves Custódio Santos
Suplente:- Josias dos Santos Claudino

VII – Representantes das Associações de Bairros da área rural
Titular:- Euflávio Gomes da Silva
Suplente:- Eudimir Copetti

Art. 2º. – As funções dos membros deste Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98DD7766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1458/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.350,00 (Cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.350,00 (Cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2030.103.3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....**R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2150.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....**R$ 20.000,00**
2160.103.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122031 – MANUT DIV. APOIO E ASSIST. EDUCANDO
2450.103.3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Do Serv. Ou do Mil.....**R$ 350,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.00122020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1630.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....**R$ 53.350,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 19 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:044BE1E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.459/2017

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5417 de 10/03/2017,

DECRETA :-

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. MARIA APARECIDA DE CAMARGO, matrícula funcional de n.º 689-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 10/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E21E3E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

PROCESSO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ALEOCÍDIO BALZANELO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA MANOEL REBELO, 381, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 599.558-2/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2009, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 044.731.679-68;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR –, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Beija-Flor, s/nº, centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. ANTÔNIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para (i) execução de reperfilamento asfáltico, execução de redutores de velocidade e demais reparos em vias urbanas do município; (ii) execução de destocagem de troncos em calçadas para garantir o direito constitucional de acessibilidade.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo que R$ 15.000,00 (quine mil reais) referem-se à execução de reperfilamento asfáltico, execução de redutores de velocidade e demais reparos em vias urbanas do município e R$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais) referem-se a execução de destocagem de troncos em calçadas para garantir o direito constitucional de acessibilidade. O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 20 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Sertanópolis, 20 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:179B07C6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 121/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.064. Manutenção do transporte escolar PNATE.
- 3.0.00.00.00.00 1013 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1013 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1013 APLICAÇÕES DIRETAS
154 - 3.3.90.33.00.00 1013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.064. Manutenção do transporte escolar PNATE.
- 3.0.00.00.00.00 1013 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1013 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1013 APLICAÇÕES DIRETAS
153 - 3.3.90.30.00.00 1013 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:654123E0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 055/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO o contido no memorando Nº 022/2017-DME,

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da professora **Aline Mara Afonso de Oliveira,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.570.179-92, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para Classe C-1 e Referência 03.
Artigo 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas, que proceda todas as gestões necessárias.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB8EADE5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 056/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 10/01/16 a 09/01/17 a0o senhor **Nátalia Aparecida Rafael** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.768.539-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1848435A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 057/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/16 a 03/04/17 a senhora **Claudia Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28CC8F06

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 058/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Sentença de Mérito proferida nos Autos n.º 0000629-93.2016.8.16.0162 que, em sede de antecipação dos efeitos da tutela determinou a reintegração do autor ao cargo anteriormente ocupado;

DECLARA:

Art. 1º - Reintegrar o servidor Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva, portador do RG n.º4.591.548-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº840.750.749-00.ao cargo de agente de veículos automotores – função motorista, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista a invalidação de sua demissão por decisão judicial.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de abril de 2017.

ALEOCIDIOBALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8EE4CA58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Maio de 2017, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2017,** no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 10/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 08/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Sertanópolis, 19 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:38B90152

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 040, 20 DE A B R I L DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Responsabilidade Técnica – RT, de Servidor: Enfermeiro.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Revogar as Portarias de n.º 023/2014, n.º 089/2014, n.º 018/2016, n.º 036/2017, que designa Responsabilidade Técnica – RT, a servidoras lotadas nos cargos de Enfermeiro, na Função de Enfermeiro, junto ao quadro de servidores do Serviço Municipal de Saúde.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2017, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3BD4F40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.923.463/0001-75,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 19.277,70 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.251,60 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.659.507/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.484,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), A. M, APOLONIO PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.643.905/0001-54,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.824,85 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.205.792/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 16.636,73 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)** e **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.325.301/0001-16,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.916,50 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 12 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1B2CB960

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2017

ID: 1694
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 19.277,70 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1C1328BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2017

ID: 1695
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CASTELO BRANCO ARTES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 2.251,60 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E0D3F8B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2017

ID: 1696
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 15.484,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10B32A8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2017

ID: 1697
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A. M, APOLONIO PAPELARIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 4.824,85 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:97120781

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2017

ID: 1698
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 16.636,73 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:761D74A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2017

ID: 1699
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – **R$ 7.916,50 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EC767BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.923.463/0001-75,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.508,60 (quinze mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos), CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.540,25 (dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.341.774/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.359,82 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.659.507/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.813,63 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos), AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.572.583/0001-12,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.380,71 (quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos)** e **R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.205.792/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais).**

Tapira, 12 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CE9A3EA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2017

ID: 1700
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 15.508,60 (quinze mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B51F571

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2017

ID: 1701
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **CASTELO BRANCO ARTES LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 2.540,25 (dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:091D501E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2017

ID: 1702
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 2.359,82 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1AE4A246

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2017

ID: 1703
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 3.813,63 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E7465737

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2017

ID: 1704
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 4.380,71 (quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6E47BC26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2017

ID: 1705
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2017 a 12 de Abril de 2018

Tapira, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3A8AB20D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas da empresa **DAVID FERNANDES OLIVEIRA 08367429907,** inscrita no CNPJ de **nº. 26.541.781/0001-15,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).**

Tapira, 13 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B10EDF96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2017

ID: 1706
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – DAVID FERNANDES OLIVEIRA 08367429907
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
VALOR – R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA – 13 de Abril de 2017 a 13 de Abril de 2018

Tapira, 13 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:946E1E82

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **L P BENTO – FUNILARIA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.290.224/0001-40, tendo seu menor preço o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Tapira, 17 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29B772FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2017

ID: 1707
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **L P BENTO – FUNILARIA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS
VALOR – R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA – 17 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2018

Tapira, 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22017051

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **AUTO POSTO ITAMI LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.558.356/0001-07,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.550,40 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Tapira, 17 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9ABE5164

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2017

ID: 1708
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **AUTO POSTO ITAMI LTDA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS
VALOR –R$ 12.550,40 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 17 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2018

Tapira, 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0366473F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.071.210/0001-21,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Tapira, 17 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5EBD8197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2017

ID: 1709
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA
VALOR – R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 17 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2018

Tapira, 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:555D5800

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: Valor máximo: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).
LEIA-SE: Valor máximo: R$ 45.159,96 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Abril de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2AE5CD97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 12.961,04 (doze mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Maio de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6F01B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 29.199,96 (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Maio de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49EFF869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**AMAURI KLOSSOWSKI**", RG nº 7.073.065-0, SSP/PR e CPF nº 017.018.069-75, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Saúde, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 20 de abril de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:57A550AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2015 CONTRATO Nº 125/2015

CONTRATADA: **SHIRLEY MACHADO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da administração geral autorizando o reequilibrio econômico financeiro de 7%, passa assim o valor mensal do contrato de R$ 1.881,39 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) para R$ 2.013,09 (dois mil treze reais e nove centavos). E o prazo até 23/04/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF5FB45E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/06/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4094B0C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/06/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBBE0BD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2016. TOMADA DE PREÇO N° 08/2016

CONTRATADA: CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conforme solicitação do Departamento de Engenharia e pareceres dos Departamentos de Fazenda e Jurídico, bem como autorização do Prefeito Municipal, em anexo, para aditivo de aumento de meta física/financeira, com acréscimo de 4,11% do valor total inicialmente contratado para a pavimentação e recape asfáltico, sendo o valor aditivado em R$ 18.860,41 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C62D28E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no art. 3º da Lei Municipal nº 560, de 17 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO BATISTA DA COSTA**, inscrito no R.G. sob o nº 156.335-1/SSP/PR, para a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C54E686B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2809, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **GIANA BASSI SILVA MEZZOMO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5055992225/SSP/RS, para exercer o cargo de Médico Veterinário, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 45, de 27 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de abril de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6C6FD142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2810, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANNIE CHRISTINE RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.107.905-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 23, de 23 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de abril de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:12E1C934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2811, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **MARLY TERESINHA ZOCCOLI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 686.932-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Médico I, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de abril de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0FFBE188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2807, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Norli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.245.166-6/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

II – Membro: **Eliza Cruz de Freitas**, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.843.268-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Membro: **Anderson Sato**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras; e

V – Membro: **Silvia Maria Pansolin,** portadora cédula de identidade com RG nº 8.988.119-61/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2778 de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:DDA06FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2808, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:

I – Presidente: **Norli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.245.166-6/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

II – Secretária: **Eliza Cruz de Freitas**, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.843.268-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; e

III – Membro: **Anderson Sato**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras; e

V – Membro: **Silvia Maria Pansolin,** portadora cédula de identidade com RG nº 8.988.119-61/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2777 de 06 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:35DC8E43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO 2016
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	9.192.864,24	5.565.318,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.396,14	22.027,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.396,14	22.027,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.853.311,08	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.853.311,08	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	7.326.157,02	5.543.290,42
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.326.157,02	5.543.290,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.226.914,00	9.648,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.212.408,20	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.212.408,20	0,00
IMOBILIZADO	14.505,80	9.648,32
BENS MÓVEIS	17.850,06	11.421,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.344,26)	(1.772,74)
TOTAL	**10.419.778,24**	**5.574.966,41**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3.913,03	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.913,03	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.913,03	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.708.043,86	19.774.780,97
PROVISÕES A LONGO PRAZO	27.708.043,86	19.774.780,97
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	27.708.043,86	19.774.780,97
TOTAL DO PASSIVO	**27.711.956,89**	**19.774.780,97**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(17.292.178,65)	(14.199.814,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.092.364,09)	(5.283.493,17)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(14.199.814,56)	(8.916.321,39)

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(17.292.178,65)**	**(14.199.814,56)**
TOTAL	10.419.778,24	5.574.966,41

ATIVO FINANCEIRO	7.339.553,16	5.565.318,09	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.739,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.080.225,08	9.648,32	**PASSIVO PERMANENTE**	27.708.043,86	19.774.780,97
SALDO PATRIMONIAL				**(17.300.004,71)**	**(14.199.814,56)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	7.327.814,07
Vinculada	0,00
TOTAL	7.327.814,07

Notas Explicativas:

INFORMAÇÕES GERAIS –

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Rua XV de Novembro número 1458, no Centro da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 15.458.221/0001-85. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e Câmara de Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, do exercício 2016, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, consonante integralmente com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná.O registro, em aspecto orçamentário, e consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Balanço Patrimonial

Elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. Depreciação esta que alcançou a monta de R$ 1.571,52 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos, aplicados os percentuais de depreciação de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo., que apresentaram crescimento.

FISCALIZAÇÃO.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, e presta contas de maneira regular ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tijucas do Sul/PR, 31 de dezembro de 2016

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

GERSON DE MELO
Controlador Interno

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Contador

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8582718D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 1684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 1684 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO - conta corrente nº 113-0, agência 2974, Banco CEF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8BF24A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 33/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 19/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.675.465/0001-94, situada na Rua Alferes Poli, 1799, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80220-050, neste ato representada pelo Sr. **José Odalgiro de Souza Boeira**, inscrito no CPF/MF n.º 232.268.389-20, e portador da cédula de identidade n.º 1.621.852/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 19/2017
OBJETO: REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO.
VALOR: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 04/04/2017 A 03/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:48015BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **04 de maio de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, DURANTE O ANO DE 2017, DE ARMAÇÕES DE METAL E LENTES DE ACRILICO PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO PR.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h00min do dia 04 de maio de 2017.

LOCAL: Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://
www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 19 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1D7EF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 230/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Designar o senhor Robério José Pupo Meira, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob n° 051.003.399-77 , para responder pela Controladoria Interna do Fundo de Previdência de Turvo-PR.
.
Art. 2˚ Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 111/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E07EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 228/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

SÚMULA: Nomeia Comissão permanente para avaliação de bens móveis,imóveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná.

Art.1° Nomear Comissão Permanente para avaliação de bens móveis e imóveis servíveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 06 (seis) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Robério José Pupo Meira
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho
Kelly Aparecida de Lima
Domingos David Giovanella
Talita Gadens do Rosário
Edi Takatuzi
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 107/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 18 de abril de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1E53E663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 03/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N˚ 03/2017, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA NA LOCALIDADE RIO BONITO",** no interior do Município de Turvo, Paraná, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses e **ADJUDICO** o objeto ao proprietário: **JOÃO ELIAS PARTEKA",** inscrito no CPF/MF N˚. 842.209.459-20, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Turvo (PR), 19 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D448B628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 70/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚. 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.641.633/0001-90, situada na Av. 12 de Maio, 70, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Evaldo de Jesus Rosa** inscrito no CPF/MF n.º 543.905.839-72, e portador da cédula de identidade n.º 40195726.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 25/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS EM GERAL E MATERIAIS DIVERSOS
VALOR: R$ 188.749,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 20/04/2017 A 19/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AB1EE50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚. 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.274.423/0022-23, situada na Av. 12 de Maio, 70, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo procurador Sr. **Cleiton dos Santos Silva** inscrito no CPF/MF n.º 057.067.839-00, e portador da cédula de identidade n.º 9.231.595-9.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 25/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL.
VALOR: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 20/04/2017 A 19/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:274F6F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚. 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: PITTNER & PITTNER LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.110.485/0001-90, situada na Rodovia 460, km 79 Parque Industrial Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo representante legal Sr. **Alessandro Michel Pittner** inscrito no CPF/MF n.º 040.515.659-63, e portador da cédula de identidade n.º 7.851.956-8.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 25/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL.
VALOR: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 20/04/2017 A 19/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:89D3C433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 73/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚. 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ nº. 26.850.097/0001-15, situada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada pelo procurador Sr.

Adão Leandro da Luz, portador do CPF/MF n.º 060.904.429-09, e cédula de identidade n.º 10.099.718-5.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 25/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 20/04/2017 A 19/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9EAE5584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 09 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, REFERENTE À: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA EDUCACIONAL, EM LOTE ÚNICO, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 20 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03E14AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **05 de maio de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2017 – CUJO OBJETO é: REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA EM LOTE ÚNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TURVO PR.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h00min do dia 05 de maio de 2017.

LOCAL: sala do departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145, ramal 221.

Turvo, (PR), 19 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5324B3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEUSA MARIA CLAUSEN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, retroativo a MARÇO de 2017.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9073D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 222/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 135/2017, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, folhas nº 184, edição nº 1223, ano VI, retroativo a 1º de março de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DA46BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ARTUR MARCOS PAVAN, RODRIGO SVIDERSKI e SUELEN DE CÁSSIA FARIA** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52527/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7687287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 219/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.570,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	3.3.90.30.00	Material de Consumo (443)	51.570,00
TOTAL CRÉDITO			**51.570,00**

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (427)	51.570,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**51.570,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5748D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 220/2017

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os Membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA,** conforme Artigo 2º da Lei 4651/2016 de 29 de novembro de 2016, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: MURIEL CRISTINA DE PAULA
Suplente: MICHELLY FINK

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: JANETE SEBBEN
Suplente: MARCIA COLERAUS

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: SIMONE APARECIDA RIBEIRO LAÇARIN
Suplente: KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: PRISCILA DA SILVA PINTO
Suplente: ALCEU SCHEFFER DA ROCHA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A939782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores ARLETE REBEIKA, ABILIO MULLER E CRISTIANE ROSSA WILHELMS, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para verificar fatos relacionados ao Processo

protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 668, 687, 693, 706 e 769/2016.

Art. 3º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD7E741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 218/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Art. 2º do Decreto 143, de 10 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° A **FARMÁCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, está localizada à Praça Industrial Joaquim Fernandes Luiz Filho, nº 01, centro, CEP 84600-000, CNPJ 75.967.760/0001-71, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs."
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 170/2017.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:33028ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 121/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **ANA MARIA KOCHAN, EDSON ANTONIO OLEINIK E DARIO OSNI HANSCH,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52261/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 103/2017.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C5403DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CRISTIANE ROSSA WILHELMS, RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS E ARLETE RABEIKA,** sob a presidência do primeiro**,** para dar andamento no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, referente a fatos relacionados ao Processo protocolado nº 51271/2017, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Ficam revogadas as PORTARIAS N° 70 e 83/2017.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0D1B37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 221/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CELSO FRANCISCO PASTUCH, portador do CPF nº 026.682.209-63, RG nº 1.488.042 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9589744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 223/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **GUILHERME JARENTCHUK**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 09 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E7617A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **MURIEL CRISTINA DE PAULA, CELIA MAES e NEUZA HOLLAS** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52757/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2B07D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 205/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, conforme o Art. 31 da Lei Municipal nº 4553, de 6 de outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o **PERÍODO DE 04/04/2017 A 04/04/2018**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Suplente: ANTONIO OSCAR NHOATTO

REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JOSE AUGUSTO MUCKE
Titular: EDUARDO MARAFON SILVA
Suplente: VALTER CANO
Suplente: NEI ANTONIO KUKLA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS
Suplente: FABIO LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS

Art. 2º Designa o Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ**, como Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI de União da Vitória.
Art. 3º A participação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações não trará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5FEFF945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 215/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEONICE DE FATIMA ESPANHOL**, portadora do **CPF nº 604.013.039-34 e RG n° 9.787.208-2 SSP/PR,** para exercer o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF6DC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora CREUSA MARIA SALES ITTNER, Servidora desta Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 1.349.948 PR e CPF nº 286.244.089-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horária de 6 horas diárias, do quadro do Município de União da Vitória, na Programa de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, a partir de 8 de fevereiro de 2017, ficando designada a responder pelo PROCON, CNPJ sob nº 11.266.561/0001-53.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 32/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F4C3AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3933) DO CONTRATO N.º 185/2014 (2190) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 72/2014 – PROCESSO N.º 163/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA. (3195)
OBJETO DO CONTRATO: Locação das instalações do Instituto Piamarta / Escola Profissional João Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 000185/2014 (2190) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **01/04/2017 e a terminar em 31/03/2018.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 000185/2014 (2190), o valor mensal de **R$ 11.651,52 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos),** sendo R$ 5.825,76 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para cada imóvel.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DDD24422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 29 (3840)

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento Oncológico no Município de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação n.º 03/2017 PMUVA, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 14 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4DBF55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 080/2017 (3932)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 035/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2017 - SRP
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação referente à Ata acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 75.624.932/0001-04***, vencedora do Pregão, com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO A SER UTILIZADO PELOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 76.999,03 (setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 20 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2A253CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 01/2017

OBJETO: *Contratação de um(a) Profissional com capacidade técnica especializada para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do Instituto estão em conformidade com os valores previstos nos Contratos de Credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados.*
CONTRATO N.º 0001/2017 – SEQUENCIAL N.º 106/2017
CONTRATADA: Beatriz Portela
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 30 de março de 2017.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C5512F1D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTES E CESTOS ARAMADOS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA A SALA DE GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Data da homologação: 20/4/2017

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor homologado (em R$)
KIENTRO BRASIL LTDA - ME	19.717.870/0001-04	1	24.600,00
		2	45.000,00
Valor global homologado (em R$)			69.600,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3B4E457D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
A Secretaria Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII,** deste Edital**,** considerados **APTOS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência, **no período de 26 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017.**

2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

20 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

Cód da vaga: 10000854533

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	RESULTADO
9930673435	**ALEXSANDRA SIQUEIRA ALVES**	**03/04/2017**	**APTO**
9931261220	**EVERLISE SOARES DIAS**	**03/04/2017**	**APTO**
9931364750	**ESTER DE OLIVEIRA**	**03/04/2017**	**APTO**
9930967065	**ELIANE DE FREITAS LOURENÇO**	**03/04/2017**	**APTO**
9931280105	**MAYARA CRISTINA BATISTA ROCHA**	**03/04/2017**	**APTO**
9931468777	**JACKELINE KUSKOSKI**	**03/04/2017**	**APTO**
9931519723	**ROZANA LEANDRO BUSATTO**	**03/04/2017**	**APTO**
9931135924	**THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS**	**03/04/2017**	**APTO**
9931545042	**JULIANA CAMARGO**	**03/04/2017**	**APTO**
9931191821	**ANA BRASILIA DE SIQUEIRA**	**03/04/2017**	**APTO**
9931263518	**KATIA LORENA NOVINSKI**	**03/04/2017**	**APTO**
9930853374	**LUCIANA DE OLIVEIRA**	**03/04/2017**	**APTO**

ANEXO II

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

02 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA
Cód da vaga: 10000854530

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	RESULTADO
9930807495	**TATIANE APARECIDA CODEIRO**	**04/04/2017**	**APTO**

ANEXO III

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	RESULTADO
9931307104	**SAMUEL LIMA DOS SANTOS FREITAS**	**05/04/2017**	**APTO**

Código da vaga: 10000854714

ANEXO IV

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

20 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO (FORMAÇÃO DE DOCENTES)

Código da vaga: 10000854706

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	RESULTADO
9931467997	**ADRIÉLI FERNANDA TIBÉRIO DO BONFIM**	**06/04/2017**	**APTO**
9931350705	**YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**	**06/04/2017**	**APTO**
9930662692	**KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA**	**06/04/2017**	**APTO**
9931332202	**KAMILA GABRIELE DE ARAUJO**	**06/04/2017**	**APTO**
9931295529	**NICOLE COUTINHO DE OLIVEIRA**	**06/04/2017**	**APTO**
9931517716	**MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL**	**06/04/2017**	**APTO**
9931358988	**AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA**	**06/04/2017**	**APTO**
9931368013	**PAMELA DOS SANTOS ARNDT**	**06/04/2017**	**APTO**
9931145891	**ADRIANE DAINELLI MAYNARDI**	**06/04/2017**	**APTO**
9931255040	**GABRIELY PRATES DE OLIVEIRA**	**06/04/2017**	**APTO**
9931195975	**NATALIA APARECIDA TARAS**	**06/04/2017**	**APTO**
9931277207	**ALINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES**	**06/04/2017**	**APTO**
9931406780	**CAUANE SANDRI DOS SANTOS**	**06/04/2017**	**APTO**
9931264713	**NÁTALLY CAROLINE SANTOS PASSOS**	**06/04/2017**	**APTO**
9931280987	**FABIANA DE LIMA REZENDE**	**06/04/2017**	**APTO**
9931293953	**YAMARA SMIGUEL MENDES**	**06/04/2017**	**APTO**
9930966055	**KELEN MARIANA DE FARIA**	**06/04/2017**	**APTO**
9931567435	**NICOLE BEATRIZ OLIVEIRA MATIAS**	**06/04/2017**	**APTO**
9931295530	**KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA**	**06/04/2017**	**APTO**
9930964549	**MARCIA CRISTINA DA SILVA**	**06/04/2017**	**APTO**

ANEXO V

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

01 VAGA PARA SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
Cód da vaga: 10000854550

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	RESULTADO
9931285323	**PRISCILLA MARQUES DOS SANTOS ALVES DA SILVA**	**04/04/2017**	**APTO**

ANEXO VI

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

1 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES CÊNICAS
Cód da vaga: 10000854673

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA ENTREVISTA	RESULTADO
9931291083	**TAIRINE ESTEFANI MACHADO PAES**	**04/04/2017**	**APTO**

ANEXO VII

RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 01/2017 e 02/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO
Código da vaga: 10000854695

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	DATA	RESULTADO
9931294980	**JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO**	**05/04/2017**	**APTO**
9931339117	**THAÍS MONIQUE BUENO FARIA**	**05/04/2017**	**APTO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:713188E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.110.078,79	22.066.331,62	PASSIVO CIRCULANTE	3.499,46	63.783,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	460,71	57,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.499,45	63.516,25
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	267,49
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,01	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	27.109.618,08	22.066.274,62			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	822.979,01	789.953,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	132.550.875,06	84.277.930,06
Ativo Realizável a Longo Prazo	381.535,91	357.585,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	132.550.875,06	84.277.930,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	381.535,91	357.585,74			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	362.275,00	362.275,00	TOTAL DO PASSIVO	132.554.374,52	84.341.713,80
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	362.275,00	362.275,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	79.168,10	70.093,20	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	79.168,10	70.093,20	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-104.621.316,72	-61.485.428,24
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-43.135.888,48	-1.545.844,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-61.485.428,24	-59.939.583,74
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-104.621.316,72	-61.485.428,24
TOTAL	27.933.057,80	22.856.285,56	TOTAL	27.933.057,80	22.856.285,56
ATIVO FINANCEIRO	27.491.614,70	22.423.917,36	PASSIVO FINANCEIRO	22.544,30	79.412,71
ATIVO PERMANENTE	441.443,10	432.368,20	PASSIVO PERMANENTE	132.550.875,06	84.277.930,06
SALDO PATRIMONIAL				-104.640.361,56	-61.501.057,21
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	22.738.198,78	22.738.198,78	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	22.738.198,78	22.738.198,78	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	811.373,30	605.348,51
040 - Regime Próprio de Previdência Social	26.309.253,54	21.456.351,11
094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	348.443,56	282.805,03
TOTAL	27.469.070,40	22.344.504,65

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Comentários

1 - O balanço Patrimonial foi elaborado seguindo as definições das Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática.
Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, onde se registram as obrigações da entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária e investimentos e aplicações temporárias em curto prazo desta entidade, com liquidez imediata. NSaldos estes que apresentaram um crescimento de 22,85% em relação ao exercício anterior, proveniente de aportes e rendimentos. No Ativo Não Circulante são registrados os direitos a serem realizados após o fim do exercício (longo prazo) e os bens de natureza duradoura.
O Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. O Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior a doze meses. Neste grupo há que salientar os subgrupos provisões a Longo Prazo, que compreende os passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses. Nelas estão as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo. Esta apresentou um aumento de 57,28%.
O resultado acumulado do exercício apresenta um déficit de R$ 104.621.316,72, devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F51B058A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA							
Exercício: 2016							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
TÍTULOS	Saldo do exercício	No Período de Janeiro a Dezembro					
		RESTOS A PAGAR					
		Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2016	0,00	38.986,79	0,00	0,00	0,00	0,00	38.986,79
Totais	0,00	38.986,79	0,00	0,00	0,00	0,00	38.986,79
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	2.266,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,50	100,00
Totais	2.266,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,50	100,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	252.058,74	0,00	0,00	0,00	0,00	154.905,47	97.153,27
Totais	252.058,74	0,00	0,00	0,00	0,00	154.905,47	97.153,27
INSS	0,00	193.799,09				193.799,09	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	36.512,50				36.512,50	0,00
ISS	0,00	93.787,69				93.787,69	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	875,00				875,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	95,77				95,77	0,00
Totais	0,00	325.070,05				325.070,05	0,00
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	37.018,04				37.018,04	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	-5.493,96				-5.493,96	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	3.985,04				3.985,04	0,00
Totais	0,00	35.509,12				35.509,12	0,00
TOTAL GERAL :	254.325,24	399.565,96	0,00	0,00	0,00	517.651,14	136.240,06
Comentários							

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 042254/O-1 PR

Tesoureiro

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F646A1C7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN								
Exercício: 2016								No Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Comentários								
-								

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A842B326

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/04/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	489.337,55	284.181,74	PASSIVO CIRCULANTE	100,00	2.266,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	470.804,45	284.181,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100,00	2.266,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	18.533,10	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	219.867,05	90.962,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	100,00	2.266,50
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	219.867,05	90.962,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	149.517,22	77.442,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	70.349,83	13.520,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	709.104,60	372.877,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	336.227,36	372.877,24
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	372.877,24	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	709.104,60	372.877,24
TOTAL	709.204,60	375.143,74	TOTAL	709.204,60	375.143,74
ATIVO FINANCEIRO	470.804,45	284.181,74	PASSIVO FINANCEIRO	136.240,06	254.325,24
ATIVO PERMANENTE	238.400,15	90.962,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				572.964,54	120.818,50

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	336.703,73	59.145,10
511 - Taxas - Prestação de Serviços	-2.139,34	-29.288,60
TOTAL	334.564,39	29.856,50

Comentários

1 - O Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2016, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, foi elaborado seguindo rigorosamente as definições nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática. Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas. Saldos estes que apresentaram crescimento de 65,67% em relação ao exercício anterior, somando o estoque o crescimento chegou a 72,19%. No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. As contas do Passivo Não Circulante finalizaram o exercício com saldo zerado. O total das obrigações do Passivo Circulante foi de R$100,00 (cem reais).

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E883F689

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 19/04/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.609.264,40	5.609.264,40	5.771.548,69	162.284,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.079.635,32	1.079.635,32	910.560,59	-169.074,73
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.079.635,32	1.079.635,32	910.560,59	-169.074,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.180,50	33.180,50	31.892,11	-1.288,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.180,50	33.180,50	31.892,11	-1.288,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.420.188,23	4.420.188,23	4.742.727,35	322.539,12
Receita Bruta de Serviços	4.420.188,23	4.420.188,23	4.742.727,35	322.539,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.260,35	76.260,35	86.368,64	10.108,29
Multas e Juros de Mora	70.407,35	70.407,35	85.621,73	15.214,38
Indenizações e Restituições	5.853,00	5.853,00	479,40	-5.373,60

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	267,51	267,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.609.264,40	5.609.264,40	5.771.548,69	162.284,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	5.609.264,40	5.609.264,40	5.771.548,69	162.284,29
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.609.264,40	5.609.264,40	5.771.548,69	162.284,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.209.803,55	5.573.803,55	5.387.027,53	5.348.040,74	5.348.040,74	186.776,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.703,55	315.503,55	259.186,25	259.186,25	259.186,25	56.317,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.664.100,00	5.258.300,00	5.127.841,28	5.088.854,49	5.088.854,49	130.458,72
DESPESAS DE CAPITAL	485.000,00	170.000,00	79.813,27	79.813,27	79.813,27	90.186,73
INVESTIMENTOS	485.000,00	170.000,00	79.813,27	79.813,27	79.813,27	90.186,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.744.803,55	5.744.803,55	5.466.840,80	5.427.854,01	5.427.854,01	277.962,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	5.744.803,55	5.744.803,55	5.466.840,80	5.427.854,01	5.427.854,01	277.962,75
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	304.707,89	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	5.744.803,55	5.744.803,55	5.771.548,69	5.427.854,01	5.427.854,01	-26.745,14

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	225.759,70	128.606,43	128.606,43	0,00	97.153,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	225.759,70	128.606,43	128.606,43	0,00	97.153,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.299,04	26.299,04	26.299,04	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	26.299,04	26.299,04	26.299,04	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	252.058,74	154.905,47	154.905,47	0,00	97.153,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.266,50	2.166,50	0,00	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.266,50	2.166,50	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.266,50	2.166,50	0,00	100,00

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 042254/O-1 PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5BA6E830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 17/04/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses; na forma descrita no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP**

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 002/2017 – ID N0 1890**
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 23.424,50 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); referente aos lotes nº 01, 02, 04 e 05, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1650	LITROS	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	GRACIOSA	R$ 10,00	R$ 16.500,00
02	557	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPOS - SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID DE 200 ML	GRACIOSA	R$ 11,00	R$ 6.127,00
04	05	FARDO	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML - COM 12 UNIDADES	GRACIOSA	R$ 10,00	R$ 50,00
05	25	UNIDADE	VASILHAMES PARA ÁGUA - 20 LITROS	GRACIOSA	R$ 29,90	R$ 747,50

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 003/2017 – ID N0 1891**
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1.741, Bairro Iguaçu, Cidade Fazenda Rio Grande/Pr., neste ato representado pelo Sr. Josias Delphino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.651.009-97.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 9.028,05 (Nove mil vinte e oito reais e cinco centavos); referente ao lote nº 03, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	139	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 25 PCT COM 100 UNID - SAÚDE	KEROCOPO	R$ 64,95	R$ 9.028,05

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – 1000
08.002.15.451.0003.1023.3.3.90.30 – 1000
08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0000.1275.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1295.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1296.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1297.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30 – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2108.3.3.90.30 – 1000
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.1103.3.3.90.30 – 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
- Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0022.2303.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2304.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – 1104
- Secretaria Municipal da Administração
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 – 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0003.1291.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1292.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1293.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1294.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000
- Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
- Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0000.2036.3.3.90.30 – 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
04.002.04.124.0003.2011.3.3.90.30 – 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.30 – 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.30 – 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.30 – 1000
04.006.04.126.0014.2106.3.3.90.30 – 1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/04/2017

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2BDC6A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 020/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de motosserra, carregador de bateria, propulsora pneumática e roçadeira para a Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 020/2017 que tem por objeto o **Aquisição de motosserra, carregador de bateria, propulsora pneumática e roçadeira para a Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ/N°: 97.542.313/0001-03

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Motosserra para serviços em geral com especificação mínima a seguir; Tanque de combustível 0.6L Cilindrada (CM³) 59 peso (KG) 5.8 Potência (KW/CV) 3/4 Relação peso potência (KG/KW) 1.7 Rot. Lenta (RPM) 2800 Rot. Máx. (RPM) 11000. Garantia de no mínimo 12 meses e com suporte técnico para Manutenção no raio de 100km.	STIHL	R$ 2.590,00	R$2.590,00
02	1	Carregador de Baterias CD- 520 127V / 220V Descrição -Portátil Função Carga Rápida	VONDER	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00

		Alça para transporte Display para acompanhamento de carga e análise de bateria -Chave liga / desliga e seletor de tensão Seletor de programa de carga da bateria Entrada de energia CA -Para uso em ambientes internos Cabos com garra (+ -) com 1m Auxiliar de partida 3s ligado / 120s desligado 5 ciclos -Potência máx. carregador: 1,8KW Potência máx. auxiliar de partida: 14KW Capacidade de Baterias: 127V 12V / 24V: 60-750 Ah 220V 12V / 24V: 100-750 Ah Informações Técnicas Tensão: 127V / 220V Peso: 9 Kg			
03	1	Propulsora pneumática para graxa móvel com 2 rodas, com especificação mínima a seguir: Filtro regulador de ar, Bloco do motor em alumínio anodizado, Mangueira de 3m / 118,11", Conexão giratória em Z, Compactador de graxa, Válvula de controle de graxa, Condutor de ar metálico e conjunto silenciador, Filtro interno no sistema de sucção, Largura x Altura: 400mm/15,75" x 900mm/35,43". Garantia de no mínimo 12 meses e com suporte técnico para Manutenção no raio de 100km.	VONDER	R$ 1.870,00	R$ 1.870,00
04	1	Roçadeira tipo: lateral, com cinto duplo de suporte Capacidade mínima do tanque de combustível com 1,2 litros Cilindrada de 35,2 cm³ Peso máximo de até 7,7 kg Potência mínima de 1.7 kW, com sistema antivibração. Com suporte técnico para Manutenção no raio de 100km. FS160, DM 300-3 (lâmina 3 pontas) **Partida**– Manual **Motor**-2 Tempos Material: alumínio	STIHL	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
Valor Total					**R$7.540,00**

Valor Total Homologado: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 020/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 013/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:73A48EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41-44/2017

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017-PMCS

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMP	ZETTA	36	409,00	14.724,00
2	BATERIA 150 AMPERES	ZETTA	64	508,00	32.512,00
3	BATERIA 60 AMP	ZETTA	40	208,00	8.320,00
4	BATERIA 95 AMPERES	ZETTA	8	399,00	3.192,00
36	PROTETOR 275/80 R 22.5	VIPAL	4	34,00	136,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**58.884,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017-PMCS.

DETENTORA DA ATA: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº **26.192.837/0001-73**, com endereço à R. Rodovia 153, 110, Fazenda Agua Feia, Cep: 86.400-000, Jacarezinho - PR, neste ato representada pelo Sr. **Harley Santos**, brasileiro, casado,

vendedor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 27.362.086-1 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 270.204.098-57, residente e domiciliado à Rua São Benedito, 88, Vila Gonzaga, Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	CÂMARA 11.00 R20 BORRACHUDO	JABUTI	20	80,00	1.600,00
6	CÂMARA 14.17.5N.H.5	JABUTI	4	62,70	250,80
7	CÂMARA 195/55 R15	JABUTI	4	26,50	106,00
9	CÂMARA 11.00 R22 RADIAL	JABUTI	25	80,00	2.000,00
11	CÂMARA 14.00 R24 12 LONAS	JABUTI	5	150,00	750,00
13	CÂMARA 295/80 R22.5 RADIAL	JABUTI	12	86,50	1.038,00
15	CÂMARA PARA PNEU 7.50 R16	JABUTI	10	37,50	375,00
18	PNEU 11.00 R20 BORRACHUDO	JK	40	1.377,50	55.100,00
22	PNEU 14.00 R24 - 12 LONAS	FORERUNNER	12	1.672,00	20.064,00
23	PNEU 14.17.5N.H.5	FORERUNNER	4	1.045,00	4.180,00
28	PNEU 205/75 R16	CHENGSHAN	12	327,00	3.924,00
31	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL	JK	20	1.215,00	24.300,00
32	PNEU 7.50 R16	ROTA 21	10	394,00	3.940,00
37	PROTETOR 7.50 R16	CARRETEIRO	10	16,00	160,00
40	PROTETOR 14.17.5N.H.5	CARRETEIRO	4	34,20	136,80
42	PROTETOR 295/80 R22.5 RADIAL	CARRETEITO	12	32,00	384,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**118.308,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017-PMCS.

DETENTORA DA ATA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.889.977/0001-98**, com endereço à Rua Tancredo De Almeida Neves, 5056, São Cristóvão, Cep: 89.700-000, Concórdia - SC, neste ato representada pelo Sr. **Claudinei Américo Toniello**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.144.072-4 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 681.675.989-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Mores, 101, São Cristóvão, CEP: 89.700-000 Concórdia - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
8	CÂMARA 10.00 R20 LISO	BBW V3	10	73,00	730,00
10	CÂMARA 12.5/80 ARO 18	BBW TR218	4	62,00	248,00
12	CÂMARA 275/80 R22.5	BBW TR462D	4	90,00	360,00
14	CÂMARA 9.00 R20 BORRACHUDO	BBW V3	15	60,00	900,00
17	PNEU 10.00.20 BORRACHUDO	GOODRIDE CL946	40	998,00	39.920,00
21	PNEU 12.5/80 ARO 18	SUPERGUIDER R4	4	945,00	3.780,00
24	PNEU 175/70 R13	APOLLO AMAZER	60	147,00	8.820,00
25	PNEU 185/65 R15	LINGLONG CROSSWIND	32	199,00	6.368,00
26	PNEU 195.5 L24	SUPERGUIDER R4	8	1.895,00	15.160,00
27	PNEU 195/55 R15	XBRI FASTWAY	32	196,00	6.272,00
29	PNEU 215/65 R16	LINGLONG CROSSWIND	16	285,00	4.560,00
34	PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO	GOODRIDE CL946	48	835,00	40.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**127.198,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017-PMCS

DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Albino Szychta**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.325.809 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Conradinho, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
16	PNEU 10.00 R20 LISO	PIRELLI	30	990,00	29.700,00
19	PNEU 11.00 R20 LISO	PIRELLI	20	1.300,00	26.000,00
20	PNEU 11.00 R22 16 RADIAL	PIRELLI	24	1.375,00	33.000,00
30	PNEU 275/80 R 22,5	PIRELLI	36	1.230,00	44.280,00
33	PNEU 9.00 R20 LISO	PIRELLI	36	775,00	27.900,00
35	PROTETOR 10.00 R20 LISO	IRBO	10	22,00	220,00
38	PROTETOR 9.00 R20 BORRACHUDO	IRBO	15	22,00	330,00
39	PROTETOR 11.00 R20 BORRACHUDO	IRBO	20	22,00	440,00
41	PROTETOR 195/55 R15	IRBO	4	25,00	100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**161.970,00**

ASSINATURA DA ATA: 20 DE ABRIL DE 2017.
VALIDADE DA ATA: 19 DE ABRIL DE 2017.

FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:973BAE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083/2017 DATA: 20-04-2017

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012, nas Avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	II	08
02	120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	II	12
03	118501/1	André Cristiano Hubner	Tecnico Agropecuário	I	61
04	120691/1	André Ribeiro	Motorista	I	23
05	121641/1	Andréia Strapasson Szekut	Monitora de Creche	I	46
06	119471/1	Antonio Rodrigues de C. Costa	Pedreiro	I	28
07	121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	II	12
08	115071/1	Clemir José Kossmann	Operador de Máquinas	I	43
09	118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	I	28
10	119161/1	Dolores Maria Ost	Monitora de Creche	I	49
11	119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	I	36
12	119511/1	Elisa Cristina Szekut da Silva	Merendeira	II	15
13	120381/1	Elister Lilian B. Balestrin Fanin	Nuricionista	I	69
14	117351/1	Eloína Vieira Cabral Schmidt	Auxiliar Serviços Gerais	II	17
15	120461/1	Eni da Silva	Zeladora	II	12
16	118041/1	Eugenio Carlos Gusatto	Servente Geral de Obras	II	14
17	121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	II	9
18	118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	I	46
19	120621/1	Francisca de Assis B. Andrade	Zeladora	II	10
20	114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	I	50
21	119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	26
22	119381/1	Iolanda Guisi dos Santos Soldateli	Zeladora	II	14
23	118511/1	Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira	I	83
24	122521/1	Jesus Francisco da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	II	8
25	120441/1	João Antonio Cassola	Motorista	I	24
26	16471/1	João Carlos Bellei	Motorista	I	26
27	116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	I	62
28	112691/1	José Pires dos Santos	Pedreiro	I	35
29	117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	II	18
30	122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	II	16
31	121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Monitora de Creche	I	46
32	120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	II	18
33	115241/1	Lucia Hryszko Magnabosco	Agente Serviços Públicos	I	38
34	111571/1	Lucia Terezinha Spohr Loureiro	Auxiliar Serviços Gerais	II	20
35	119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Monitora de Creche	I	45
36	111821/1	Luiz Joel Cezario Dias	Motorista	I	31
37	115261/1	Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	I	27
38	119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	44
39	120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	II	12
40	120261/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas	I	37
41	122461/1	Marineide Bergamaski Lodi	Zeladora	II	9
42	112811/1	Maximino da Silva	Operador de Máquinas	I	43
43	118601/1	Natalício Capeletti	Servente Geral de Obras	II	12
44	120571/1	Nereu Ramos	Auxiliar Serviços Gerais	II	10
45	119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	II	12
46	120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	I	22
47	120511/1	Osvaldo Luiz da Cás	Motorista	I	22
48	120521/1	Pedro Dalponte	Motorista	I	23
49	118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	II	13
50	119311/1	Ronice Inês Morsch	Monitora de Creche	I	48
51	113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	I	29
52	120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	22
53	121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	23
54	117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	44
55	119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	I	24
56	120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	I	22
57	118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	I	63
58	121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar Serviços Gerais	II	11
59	120251/1	Vanderléia Piuco de Moura	Monitora de Creche	I	47
60	121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	II	11

61	119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	II	12
62	120451/1	Walter Neves	Motorista	I	24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:59286117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084/2017 DATA: 20-04-2017

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal aos Professores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), nas Avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Promoção Horizontal aos Professores abaixo relacionados, tendo atingido com aprovação a Nota Global de Desempenho – NGD nas avaliações efetuadas, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref:
01	114961/1	Ana Lizete A. Kolonetz	Professora - LF 01	III	O
02	122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	Professora - LF 01	III	D
03	119782/1	Arlete Fatima Marangoni Gai	Professora - LF 01	III	D
04	110331/1	Beatriz da Cás Silva	Professora - LF 01	III	P
05	110332/1	Beatriz da Cás Silva	Professora - LF 02	III	N
06	117271/1	Berenice M Knecht	Professora - LF 01	III	N
07	122551/1	Carla Aparecida B. B. de Oliveira	Professora – LF 01	III	D
08	122571/1	Claudia Marica Finger de Lara	Professora – LF 01	III	D
09	121111/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professora - LF 01	III	F
10	121112/1	Cristiane T. da Cás Lorenzetti	Professora - LF 02	III	D
11	119151/1	Denise Lima M. Almeida	Professora - LF 01	III	H
12	122581/1	Edinéia Conci	Professora - LF 01	II	D
13	117642/1	Elisangela Silmara R. Parmigiani	Professora - LF 02	III	E
14	122032/1	Daiana Maria de Almeida	Professora - LF 01	III	D
15	122431/1	Denise Iorana Alflen	Professora - LF 01	III	D
16	117281/1	Fabíola Nardin	Professora - LF 01	III	H
17	117282/1	Fabíola Nardin	Professora - LF 02	III	D
18	119191/1	Fernanda Mª. S. Dezezaro	Professora - LF 01	III	G
19	120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	Professora - LF 01	III	D
20	115492/1	Joana Martins B Murinelli	Professora - LF 02	III	N
21	122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora – LF 01	III	D
22	114931/1	Leoneide F Quinhones	Professora - LF 01	III	O
23	114911/1	Lorene Emer de Oliveira	Professora - LF 01	II	O
24	114912/1	Lorene Emer de Oliveira	Professora - LF 02	II	N
25	119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	Professora - LF 01	III	G
26	117722/1	Luciane Fagundes Alievi	Professora - LF 02	III	F
27	122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	Professora - LF 01	III	D
28	119733/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	Professora - LF 02	III	D
29	120353/1	Mariane Aparecida Padilha	Professora - LF 01	III	F
30	122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	Professora - LF 01	II	D
31	119391/1	Marilene de Fátima O. de Medeiros	Professora - LF 01	III	G
32	114292/1	Marizete Bonfanti	Professora - LF 02	III	O
33	119461/1	Rosângela Antonia B. Duque	Professora - LF 01	III	G
34	122381/1	Solange A. Iaruchewski Zoroteo	Professora - LF 01	III	D
35	115851/1	Sonia Maria Marchi	Professora - LF 01	III	P
36	122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professora - LF 01	III	D
37	114971/1	Terezinha de Lurdes S. Walter	Professora - LF 01	III	O
38	115932/1	Terezinha de Oliveira	Professora - LF 01	III	D
39	121661/1	Vilma do Carmo da Silva	Professora - LF 01	II	E
40	121662/1	Vilma do Carmo da Silva	Professora - LF 01	II	C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DB4287A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual				**Exercício 2016**
Município de Itaperuçu				
				Página: 1
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior ***
ATIVO CIRCULANTE			8.449.080,31	5.083.456,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			3.775.728,32	3.049.648,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			3.775.728,32	3.049.648,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			4.254.814,96	1.547.572,87
CLIENTES			0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			2.254.490,94	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.000.324,02	1.547.569,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			409.810,21	475.664,50
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			408.975,78	465.705,64
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS			0,00	9.958,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			834,43	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			0,00	211,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	211,00
ESTOQUES			8.726,82	10.359,54
ALMOXARIFADO			8.726,82	10.359,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			32.798.454,62	27.762.500,52
IMOBILIZADO			32.798.454,62	27.762.500,52
BENS MÓVEIS			6.634.719,18	5.541.240,07
BENS IMÓVEIS			26.163.735,44	22.221.260,45
TOTAL			**41.247.534,93**	**32.845.957,06**
* Exercício Anterior – classificado pela codificação do plano de contas atual – Nota Técnica 03/2016 – TCE-PR				
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			2.360.655,32	1.877.337,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			795.638,19	535.376,09
PESSOAL A PAGAR			535.044,21	531.311,78
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			260.593,98	4.064,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			1.004.645,79	1.005.186,29
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			1.004.645,79	1.005.186,29
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			364.540,66	268.032,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			364.540,66	268.032,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			195.830,68	68.743,15
VALORES RESTITUÍVEIS			190.729,90	68.609,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			5.100,78	134,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			7.510.159,21	3.223.157,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			2.239.711,22	1.046.312,64
PESSOAL A PAGAR			557.544,71	557.544,71
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.682.166,51	488.767,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			5.152.584,66	1.980.462,40
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			4.908.307,12	1.731.244,03
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO			244.277,54	249.218,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			117.863,33	196.382,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			117.863,33	196.382,25
TOTAL DO PASSIVO			**9.870.814,53**	**5.100.495,05**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2016**
Balanço Anual				
Município de Itaperuçu				
				Página: 2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			31.376.720,40	27.745.462,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO			3.631.258,39	3.981.406,95
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			27.745.462,01	23.764.055,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**31.376.720,40**	**27.745.462,01**
TOTAL			41.247.534,93	32.845.957,06
ATIVO FINANCEIRO	4.185.538,53	3.515.354,27	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.286.432,03	564.781,66
ATIVO PERMANENTE	37.061.996,40	29.330.602,79	**PASSIVO PERMANENTE**	9.048.998,28	4.763.658,34
SALDO PATRIMONIAL				**30.912.104,62**	**27.517.517,06**
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Município de Itaperuçu			
Página: 3			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.021.604,53	309.784,50
94	Retenções em Caráter Consignatário	2.196,65	0,00
101	Fundeb 60%	(90.047,22)	2.051,31
102	Fundeb 40%	(13.497,32)	4.837,74
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.430,97	39.050,61
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.117,50	10.644,48
107	Salário-Educação	21.425,66	612.042,58
113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.115,45	8.512,93
114	Transferências de Outros Programas	1.714,02	1.565,29
116	Transferências de Outros Programas	1.427,03	1.303,20
120	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
122	Transferências de Outros Programas	145,14	132,55
124	Transferências de Outros Programas	197,21	6.779,44
127	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
128	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	1.137,35
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	146,33	133,63
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(22.155,59)	231.106,79
132	Transferências de Outros Programas	5.871,55	17.266,90
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.962,36	96.139,10
311	Transferências de Outros Programas	42,62	42,59
312	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
313	Transferências de Outros Programas	201,55	201,41
314	Transferências de Outros Programas	209,94	209,80
315	Transferências de Outros Programas	2.958,40	2.958,40
316	Transferências de Outros Programas	3.955,00	3.953,00
318	Transferências de Outros Programas	1.767,31	1.751,31
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
321	Transferências de Outros Programas	820,89	820,89
322	Transferências de Outros Programas	7.301,41	7.301,41
323	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
324	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
325	Transferências de Outros Programas	73.375,57	191.849,18
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	168,77	168,65
327	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.643,34	1.485,08
495	Atenção Básica	800.914,86	246.744,24
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	54.428,92	73.283,42
497	Vigilância em Saúde	10.335,14	300.539,23
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.788,31	103.787,61
501	Receitas de Alienações de Ativos	5.732,92	21.985,36
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.219,19	35.104,52
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	234,93	986,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	44.298,93	44.669,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	11.364,10	119.932,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.158,99	11.716,41

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Município de Itaperuçu			
Página: 4			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
603	Operações de Crédito Internas	1.044,45	953,82
604	Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3298/2014	0,00	0,00
605	Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	2.509,40	2.165,08
607	Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	(242.033,07)	0,00
719	Outras Transferências Voluntárias Públicas	(260,00)	(260,00)
724	Transferências de Outros Programas	28,91	28,91
732	Transferências de Outros Programas	58,05	58,05
739	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
740	Transferências de Outros Programas	1.311,24	1.226,31
741	Transferências de Outros Programas	181,60	181,60
742	Transferências de Outros Programas	0,00	134,83
743	Transferências de Outros Programas	51.210,86	56.323,77
744	Transferências de Outros Programas	20.540,53	15.841,30
745	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
748	Transferências de Outros Programas	596,15	547,84
749	Transferências de Outros Programas	(2.987,22)	15.037,95
750	Transferências de Outros Programas	613,80	60.566,05
751	Transferências de Outros Programas	(2.313,13)	(2.322,46)
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(31.360,88)	(31.360,88)
754	Transferências de Outros Programas	0,00	8.385,13
756	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.903,20
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.351,16	19.378,04
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27,29	23,66

762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	57,05	3.660,87
763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	871,91	0,00
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	75.309,71	42.982,09
765	Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013- Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro	104.216,52	120.309,90
766	Contrato de Repasse 1.009.336-74/2013	0,00	0,00
767	CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	26.762,07	104.048,54
768	INCENTIVO I - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	14.779,65
769	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO-CONTRATO 1.009.590-59/2013	0,00	0,00
770	CONVÊNIO 811237/2014 - MOTONIVELADORA	0,00	0,00
771	CONTRATO DE REPASSE 823252/2015 - PATRULHA AGRICOLA	243.844,43	0,00
772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	50.953,76	0,00
773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	13.181,42	0,00
774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	62.786,39	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.728,67	0,00
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	32.843,78	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.481,92	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	26.428,40	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	42.658,78	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	83.887,19	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Município de Itaperuçu			
Página: 5			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**2.899.106,50**	**2.950.572,61**

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS Exercício 2016

Município de Itaperuçu

Página: 1

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Ativo (bens e direitos), do Passivo (obrigações) e do Patrimônio Líquido (resultado acumulado) deste Ente da Federação. Os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos também segregam-se em circulante e não circulante. Por fim, é apresentado o Patrimônio Líquido. Cabe ressaltar que esta demonstração contábil foi elaborada com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem a mesma característica de liquidez de disponibilidade imediata.

Nota 2 - Estoques

Os valores de estoque referem-se ao estoque de combustível verificado em 31 de dezembro de 2016.

Nota 3 - Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Os demais gastos são considerados como despesa quando incorridos.

Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Nota 5 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial consolidado no exercício de 2016, foi de R$ 31.376.720,40 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), sendo R$ 3.631.258,39 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) resultados do exercício de 2016 e R$ 27.745.462,01 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavos) provenientes de resultados acumulados de exercícios anteriores.

Nota 6 - Evolução do saldo patrimonial nos últimos quatro anos:

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro anos:

2016	2015	2014	2013
41.247.534,93	32.845.957,06	28.894.818,72 2	23.104.282,07

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3E31FA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 11/04/2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	24.942,12	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	24.942,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	283.383,06	280.383,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	283.383,06	280.383,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	178.559,77	175.559,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	283.383,06	305.325,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-21.942,12	35.232,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	305.325,18	270.093,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	283.383,06	305.325,18
TOTAL	283.383,06	305.325,18	TOTAL	283.383,06	305.325,18
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	283.383,06	305.325,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				283.383,06	305.325,18

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	SUPERÁVIT/DÉFICIT
-Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-PR 056347/O-4

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Secretário

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:28E7E029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 12/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação na **Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso XIII** RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes**, em favor da empresa conforme abaixo;

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de Assistente Administrativo 160horas.	SENAI	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	Curso de costureiro de máquina reta e overloque.	SENAI	SERV	1,00	19.400,00	19.400,00
TOTAL							34.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2017 datada de 10/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:68847C0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	7.928,96	635.902,46	8.015,07	510.353,99	125.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.806,04	0,00	7.806,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.092,10	115,07	8.977,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	140.543,95	0,00	79.366,45	61.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28,96	100.721,19	0,00	100.185,40	564,75	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	43.005,01	0,00	43.005,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	0,00	76.191,04	0,00	75.191,23	999,81	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	13.207,25	0,00	13.207,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	81.581,25	0,00	58.822,45	22.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	7.900,00	69.035,67	7.900,00	69.035,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	263,20	0,00	263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	94.455,76	0,00	54.494,26	39.961,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.928,96	635.902,46	8.015,07	510.353,99	125.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:55DC94B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1ºBIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.850.440,00	11.376.690,14	2.142.773,23	18,83	2.142.773,23	18,83	9.233.916,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	357.800,00	357.800,00	46.843,56	13,09	46.843,56	13,09	310.956,44
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	43.757,81	12,50	43.757,81	12,50	306.242,19
TAXAS	7.800,00	7.800,00	3.085,75	39,56	3.085,75	39,56	4.714,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	8.811,42	20.481,97	232,45	20.481,97	232,45	(11.670,55)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	8.811,42	20.481,97	232,45	20.481,97	232,45	(11.670,55)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	600,00	0,38	600,00	0,38	155.400,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.226.640,00	10.744.078,72	2.069.235,86	19,26	2.069.235,86	19,26	8.674.842,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.226.640,00	10.708.680,00	2.027.572,14	18,93	2.027.572,14	18,93	8.681.107,86
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	35.398,72	41.663,72	117,70	41.663,72	117,70	(6.265,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	5.611,84	6,84	5.611,84	6,84	76.388,16
MULTAS JUROS DE MORA	7.000,00	7.000,00	931,66	13,31	931,66	13,31	6.068,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.189,63	0,00	1.189,63	0,00	(1.189,63)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	3.490,55	4,65	3.490,55	4,65	71.509,45
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	155.075,19	105.075,19	67,76	105.075,19	67,76	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	155.075,19	105.075,19	67,76	105.075,19	67,76	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	155.075,19	105.075,19	67,76	105.075,19	67,76	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.900.440,00	11.531.765,33	2.247.848,42	19,49	2.247.848,42	19,49	9.283.916,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.900.440,00	11.531.765,33	2.247.848,42	19,49	2.247.848,42	19,49	9.283.916,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.900.440,00	11.531.765,33	2.247.848,42	19,49	2.247.848,42	19,49	9.283.916,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.706,56	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D445D9A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BF422C1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.890.440,00	14.209.334,05	2.195.488,73	2.195.488,73	12.013.845,32	2.189.087,96	2.189.087,96	12.020.246,09	1.835.753,89
DESPESAS CORRENTES	12.504.240,00	12.743.872,57	1.923.806,00	1.923.806,00	10.820.066,57	1.917.405,23	1.917.405,23	10.826.467,34	1.592.183,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.330.720,00	6.330.720,00	1.060.920,33	1.060.920,33	5.269.799,67	1.060.920,33	1.060.920,33	5.269.799,67	945.898,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.167.520,00	6.407.152,57	862.885,67	862.885,67	5.544.266,90	856.484,90	856.484,90	5.550.667,67	646.285,19
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	1.365.461,48	271.682,73	271.682,73	1.093.778,75	271.682,73	271.682,73	1.093.778,75	243.570,39
INVESTIMENTOS	224.200,00	1.303.461,48	260.822,33	260.822,33	1.042.639,15	260.822,33	260.822,33	1.042.639,15	232.709,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	62.000,00	62.000,00	10.860,40	10.860,40	51.139,60	10.860,40	10.860,40	51.139,60	10.860,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.900.440,00	14.303.431,89	2.195.488,73	2.195.488,73	12.107.943,16	2.189.087,96	2.189.087,96	12.114.343,93	1.835.753,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.900.440,00	14.303.431,89	2.195.488,73	2.195.488,73	12.107.943,16	2.189.087,96	2.189.087,96	12.114.343,93	1.835.753,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.094,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.900.440,00	14.303.431,89	2.195.488,73	2.195.488,73	12.107.943,16	2.189.087,96	2.189.087,96	12.114.343,93	2.247.848,42

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AEE6383F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	94.097,84	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1706682F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	0,00	94.097,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	84.097,84	0,00	0,00	0,00	84.097,84	0,00	0,00	0,00	84.097,84
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	84.097,84	0,00	0,00	0,00	84.097,84	0,00	0,00	0,00	84.097,84

TOTAL	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	100,00	94.097,84	0,00	0,00	100,00	94.097,84

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CA28671A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.890.440,00	14.209.334,05	2.195.488,73	2.195.488,73	100,00	12.013.845,32	2.189.087,96	2.189.087,96	100,00	12.020.246,09
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	90.053,00	90.053,00	4,10	689.947,00	90.053,00	90.053,00	4,11	689.947,00
AÇÃO LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	90.053,00	90.053,00	4,10	689.947,00	90.053,00	90.053,00	4,11	689.947,00
ADMINISTRAÇÃO	1.789.600,00	1.847.968,00	358.689,56	358.689,56	16,34	1.489.278,44	358.689,56	358.689,56	16,39	1.489.278,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.617.900,00	1.676.268,00	338.034,56	338.034,56	15,40	1.338.233,44	338.034,56	338.034,56	15,44	1.338.233,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	131.000,00	131.000,00	15.317,60	15.317,60	0,70	115.682,40	15.317,60	15.317,60	0,70	115.682,40
CONTROLE INTERNO	40.700,00	40.700,00	5.337,40	5.337,40	0,24	35.362,60	5.337,40	5.337,40	0,24	35.362,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.300,00	1.211.523,04	90.938,87	90.938,87	4,14	1.120.584,17	90.938,87	90.938,87	4,15	1.120.584,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	366.901,23	12.737,06	12.737,06	0,58	354.164,17	12.737,06	12.737,06	0,58	354.164,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.500,00	279.087,00	26.401,15	26.401,15	1,20	252.685,85	26.401,15	26.401,15	1,21	252.685,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	542.800,00	565.534,81	51.800,66	51.800,66	2,36	513.734,15	51.800,66	51.800,66	2,37	513.734,15
SAÚDE	2.586.220,00	3.136.988,99	492.221,27	492.221,27	22,42	2.644.767,72	492.221,27	492.221,27	22,49	2.644.767,72
ATENÇÃO BÁSICA	2.317.220,00	2.867.988,99	449.346,49	449.346,49	20,47	2.418.642,50	449.346,49	449.346,49	20,53	2.418.642,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.600,00	108.600,00	16.031,47	16.031,47	0,73	92.568,53	16.031,47	16.031,47	0,73	92.568,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.400,00	160.400,00	26.843,31	26.843,31	1,22	133.556,69	26.843,31	26.843,31	1,23	133.556,69
EDUCAÇÃO	2.822.440,00	2.870.087,15	519.292,44	519.292,44	23,65	2.350.794,71	519.292,44	519.292,44	23,72	2.350.794,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	94.500,00	94.500,00	3.284,45	3.284,45	0,15	91.215,55	3.284,45	3.284,45	0,15	91.215,55
ENSINO FUNDAMENTAL	2.557.440,00	2.605.087,15	516.007,99	516.007,99	23,50	2.089.079,16	516.007,99	516.007,99	23,57	2.089.079,16
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
CULTURA	39.300,00	39.300,00	194,70	194,70	0,01	39.105,30	194,70	194,70	0,01	39.105,30
DIFUSÃO CULTURAL	39.300,00	39.300,00	194,70	194,70	0,01	39.105,30	194,70	194,70	0,01	39.105,30
URBANISMO	619.200,00	634.690,20	108.022,13	108.022,13	4,92	526.668,07	108.022,13	108.022,13	4,93	526.668,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.900,00	117.390,20	9.565,94	9.565,94	0,44	107.824,26	9.565,94	9.565,94	0,44	107.824,26
SERVIÇOS URBANOS	517.300,00	517.300,00	98.456,19	98.456,19	4,48	418.843,81	98.456,19	98.456,19	4,50	418.843,81
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	328.400,00	576.476,94	115.519,31	115.519,31	5,26	460.957,63	115.519,31	115.519,31	5,28	460.957,63
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	248.076,94	115.519,31	115.519,31	5,26	132.557,63	115.519,31	115.519,31	5,28	132.557,63
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	328.400,00	328.400,00	0,00	0,00	0,00	328.400,00	0,00	0,00	0,00	328.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	96.000,00	6.243,02	6.243,02	0,28	89.756,98	6.243,02	6.243,02	0,29	89.756,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.000,00	96.000,00	6.243,02	6.243,02	0,28	89.756,98	6.243,02	6.243,02	0,29	89.756,98
AGRICULTURA	602.200,00	602.200,00	72.483,30	72.483,30	3,30	529.716,70	72.483,30	72.483,30	3,31	529.716,70
EXTENSÃO RURAL	602.200,00	602.200,00	72.483,30	72.483,30	3,30	529.716,70	72.483,30	72.483,30	3,31	529.716,70
INDÚSTRIA	0,00	5.036,67	5.036,67	5.036,67	0,23	0,00	5.036,67	5.036,67	0,23	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	5.036,67	5.036,67	5.036,67	0,23	0,00	5.036,67	5.036,67	0,23	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.841.700,00	1.840.700,00	300.938,64	300.938,64	13,71	1.539.761,36	294.537,87	294.537,87	13,45	1.546.162,13
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.841.700,00	1.840.700,00	300.938,64	300.938,64	13,71	1.539.761,36	294.537,87	294.537,87	13,45	1.546.162,13
DESPORTO E LAZER	341.080,00	370.363,06	24.995,42	24.995,42	1,14	345.367,64	24.995,42	24.995,42	1,14	345.367,64
TURISMO	341.080,00	341.080,00	16.171,13	16.171,13	0,74	324.908,87	16.171,13	16.171,13	0,74	324.908,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	29.283,06	8.824,29	8.824,29	0,40	20.458,77	8.824,29	8.824,29	0,40	20.458,77
ENCARGOS ESPECIAIS	68.000,00	68.000,00	10.860,40	10.860,40	0,49	57.139,60	10.860,40	10.860,40	0,50	57.139,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	68.000,00	68.000,00	10.860,40	10.860,40	0,49	57.139,60	10.860,40	10.860,40	0,50	57.139,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	94.097,84	0,00	0,00	0,00	94.097,84	0,00	0,00	0,00	94.097,84
TOTAL	12.900.440,00	14.303.431,89	2.195.488,73	2.195.488,73	100,00	12.107.943,16	2.189.087,96	2.189.087,96	100,00	12.114.343,93

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C6CC6926

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	432.000,00	432.000,00	48.180,02	11,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	587,90	1,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	4.604,26	6,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	18.031,79	15,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	20.533,86	18,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	17,65	0,88
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	3.490,55	4,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	914,01	18,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.788.800,00	11.798.800,00	2.039.575,23	17,29
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.459.608,67	17,17
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	420,27	4,20
Cota-Parte IPVA	198.800,00	198.800,00	105.405,93	53,02
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.010.000,00	462.378,53	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.827,99	15,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	3.933,84	13,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	3.933,84	13,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.220.800,00	12.230.800,00	2.087.755,25	17,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	625.100,00	825.100,00	129.781,97	15,73
Provenientes da União	600.100,00	600.100,00	121.457,83	20,24
Provenientes dos Estados	25.000,00	225.000,00	7.860,00	3,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	464,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	113.312,91	71.348,66	62,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	2.839,00	1.649,63	58,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	675.100,00	941.251,91	202.780,26	21,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.522.020,00	2.665.778,31	443.034,82	16,62	443.034,82	16,62
Pessoal e encargos sociais	1.257.700,00	1.257.700,00	229.173,38	18,22	229.173,38	18,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.264.320,00	1.408.078,31	213.861,44	15,19	213.861,44	15,19
DESPESAS DE CAPITAL	64.200,00	471.210,68	49.186,45	10,44	49.186,45	10,44
Investimentos	64.200,00	471.210,68	49.186,45	10,44	49.186,45	10,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.586.220,00	3.136.988,99	492.221,27	15,69	492.221,27	15,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	675.100,00	1.215.868,99	161.520,14	32,81	161.520,14	32,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	650.100,00	770.193,12	161.520,14	32,81	161.520,14	32,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	445.675,87	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	17.484,76	3,55	17.484,76	3,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	33.879,08	6,88	33.879,08	6,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	675.100,00	1.215.868,99	212.883,98	43,25	212.883,98	43,25

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	279.337,29	56,75	279.337,29	56,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-33.826,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l))	Até o bimestre (m	% (m/total m)
Atenção básica	2.317.220,00	2.867.988,99	449.346,49	91,29	449.346,49	91,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	108.600,00	108.600,00	16.031,47	3,26	16.031,47	3,26
Vigilância epidemiológica	160.400,00	160.400,00	26.843,31	5,45	26.843,31	5,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.586.220,00	3.136.988,99	492.221,27	100,00	492.221,27	100,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8F71F594

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 01BIM.2016

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	960.000,00	960.000,00	181.099,22	18,86	181.099,22	18,86
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	960.000,00	960.000,00	181.099,22	18,86	181.099,22	18,86
14 - OUTRAS DESPESAS	240.000,00	252.000,00	221.083,12	87,73	39.983,90	15,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	240.000,00	252.000,00	221.083,12	87,73	39.983,90	15,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.200.000,00	1.212.000,00	402.182,34	33,18	221.083,12	18,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						9.452,25
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						694,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						10.146,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						88,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						694,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						694,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.142.700,00	3.145.200,00	521.938,81	16,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.295.440,00	2.328.020,00	458.711,75	19,70	458.711,75	19,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.212.000,00	221.083,12	18,24	221.083,12	18,24
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.095.440,00	1.116.020,00	237.628,63	21,29	237.628,63	21,29
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	73.000,00	73.000,00	3.284,45	4,50	3.284,45	4,50
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	2.510.440,00	2.543.020,00	461.996,20	18,17	461.996,20	18,17

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B9D13D12

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	7.928,96	635.902,46	8.015,07	403.792,10	232.024,25	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.806,04	0,00	7.806,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.092,10	115,07	8.323,39	653,64	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	140.543,95	0,00	51.288,92	89.255,03	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28,96	100.721,19	0,00	92.939,85	7.810,30	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	43.005,01	0,00	42.565,01	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	0,00	76.191,04	0,00	70.805,73	5.385,31	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	13.207,25	0,00	3.882,25	9.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	81.581,25	0,00	45.094,45	36.486,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	7.900,00	69.035,67	7.900,00	28.961,00	40.074,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	263,20	0,00	263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	94.455,76	0,00	51.862,26	42.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.928,96	635.902,46	8.015,07	403.792,10	232.024,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D6B7C08D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.107.838,72	2.122.291,26	2.095.092,86
Receita tributária	357.800,00	46.843,56	42.644,52
IPTU	50.000,00	587,90	0,00
ISS	120.000,00	18.031,79	16.092,37
ITBI	70.000,00	4.604,26	3.215,10
IRRF	110.000,00	20.533,86	23.337,05
Outras receitas tributárias	7.800,00	3.085,75	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	23.000,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	23.000,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.811,42	20.481,97	4.524,59
(-)Aplicações financeiras	(8.811,42)	(20.481,97)	(4.524,59)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.484.038,72	2.069.235,86	2.031.520,59
FPM	8.500.000,00	1.459.608,67	1.505.741,15
ICMS	3.010.000,00	462.378,53	409.299,46
Convênios	35.398,72	41.663,72	0,00
Outras transferências correntes	938.640,00	105.584,94	116.479,98
Demais receitas correntes	243.000,00	6.211,84	20.927,75
Dívida Ativa	75.000,00	3.490,55	17.613,43
Diversas receitas correntes	168.000,00	2.721,29	3.314,32
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	155.075,19	105.075,19	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	155.075,19	105.075,19	0,00
Convênios	155.075,19	105.075,19	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	155.075,19	105.075,19	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.262.913,91	2.227.366,45	2.095.092,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.743.872,57	1.923.806,00	2.150.432,69	1.917.405,23	2.150.076,19
Pessoal e encargos sociais	6.330.720,00	1.060.920,33	1.379.209,44	1.060.920,33	1.379.209,44
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.407.152,57	862.885,67	771.223,25	856.484,90	770.866,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.737.872,57	1.923.806,00	2.150.432,69	1.917.405,23	2.150.076,19
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.459.559,32	271.682,73	46.853,07	271.682,73	46.853,07
Investimentos	1.397.559,32	260.822,33	37.092,06	260.822,33	37.092,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	62.000,00	10.860,40	9.761,01	10.860,40	9.761,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.397.559,32	260.822,33	37.092,06	260.822,33	37.092,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.235.431,89	2.184.628,33	2.187.524,75	2.178.227,56	2.187.168,25

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(972.517,98)	42.738,12	42.738,12	(92.431,89)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.402.991,89	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A0424034

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				12.900.440,00
Previsão Atualizada da Receita				11.531.765,33
Receitas Realizadas				2.247.848,42
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				12.900.440,00
Créditos Adicionais				1.402.991,89
Dotação Atualizada				14.303.431,89
Despesas Empenhadas				2.195.488,73
Despesas Liquidadas				2.189.087,96
Despesas Pagas				1.835.753,89
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				2.195.488,73
Despesas Liquidadas				2.189.087,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				12.007.626,69
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(75.055,78)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	42.738,12	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	643.831,42	8.015,07	403.792,10	232.024,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	643.831,42	8.015,07	403.792,10	232.024,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		608.311,66	25% / 18%	29,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		181.099,22	60%	88,69 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			271.682,73	1.187.876,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			83.984,67	53.923,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		279.337,29	15%	13,38 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C6F1A1BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.890.440,00	14.332.429,76	2.068.080,05	4.263.568,78	10.068.860,98	2.071.663,82	4.260.751,78	10.071.677,98	3.725.119,08
DESPESAS CORRENTES	12.504.240,00	12.770.598,28	1.935.465,75	3.859.271,75	8.911.326,53	1.941.866,52	3.859.271,75	8.911.326,53	3.382.254,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.330.720,00	6.326.720,00	954.177,18	2.015.097,51	4.311.622,49	954.177,18	2.015.097,51	4.311.622,49	1.883.422,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.167.520,00	6.437.878,28	981.288,57	1.844.174,24	4.593.704,04	987.689,34	1.844.174,24	4.593.704,04	1.498.831,50
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	1.461.831,48	132.614,30	404.297,03	1.057.534,45	129.797,30	401.480,03	1.060.351,45	342.864,97
INVESTIMENTOS	224.200,00	1.399.831,48	121.569,80	382.392,13	1.017.439,35	118.752,80	379.575,13	1.020.256,35	320.960,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	62.000,00	62.000,00	11.044,50	21.904,90	40.095,10	11.044,50	21.904,90	40.095,10	21.904,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.900.440,00	14.436.751,85	2.148.819,53	4.344.308,26	10.092.443,59	2.152.403,30	4.341.491,26	10.095.260,59	3.805.858,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.900.440,00	14.436.751,85	2.148.819,53	4.344.308,26	10.092.443,59	2.152.403,30	4.341.491,26	10.095.260,59	3.805.858,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.974,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.900.440,00	14.436.751,85	2.148.819,53	4.344.308,26	10.092.443,59	2.152.403,30	4.341.491,26	10.095.260,59	4.422.832,75

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:225C7F93

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48
INVESTIMENTOS	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48	80.739,48	23.582,61	80.739,48

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B93F4166

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.850.440,00	11.400.961,74	2.174.984,33	19,08	4.317.757,56	37,87	7.083.204,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	357.800,00	357.800,00	37.122,29	10,38	83.965,85	23,47	273.834,15
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	35.452,04	10,13	79.209,85	22,63	270.790,15
TAXAS	7.800,00	7.800,00	1.670,25	21,41	4.756,00	60,97	3.044,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	23.000,00	6.344,52	27,58	6.344,52	27,58	16.655,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	23.000,00	23.000,00	6.344,52	27,58	6.344,52	27,58	16.655,48
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	11.083,02	22.517,45	203,17	42.999,42	387,98	(31.916,40)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	11.083,02	20.517,45	185,13	40.999,42	369,93	(29.916,40)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	600,00	0,38	155.400,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.226.640,00	10.766.078,72	2.104.174,08	19,54	4.173.409,94	38,76	6.592.668,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.226.640,00	10.730.680,00	1.749.174,08	16,30	3.776.746,22	35,20	6.953.933,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	35.398,72	355.000,00	1.002,86	396.663,72	1.120,56	(361.265,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	4.825,99	5,89	10.437,83	12,73	71.562,17
MULTAS JUROS DE MORA	7.000,00	7.000,00	987,26	14,10	1.918,92	27,41	5.081,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,63	0,00	(1.189,63)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	3.838,73	5,12	7.329,28	9,77	67.670,72
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	203.825,19	0,00	0,00	105.075,19	51,55	98.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	203.825,19	0,00	0,00	105.075,19	51,55	98.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	203.825,19	0,00	0,00	105.075,19	51,55	98.750,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.900.440,00	11.604.786,93	2.174.984,33	18,74	4.422.832,75	38,11	7.181.954,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.900.440,00	11.604.786,93	2.174.984,33	18,74	4.422.832,75	38,11	7.181.954,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.900.440,00	11.604.786,93	2.174.984,33	18,74	4.422.832,75	38,11	7.181.954,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.004,92	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:678BA0E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	(80.739,48)		(80.739,48)		80.739,48
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	(80.739,48)	()	(80.739,48)	()	80.739,48

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:72C8ABCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	432.000,00	432.000,00	88.458,05	20,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.281,96	6,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	5.939,80	8,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	36.115,14	30,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	33.872,95	30,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	359,22	17,96
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	7.329,28	9,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.559,70	31,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.788.800,00	11.818.800,00	3.705.053,51	31,35
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.538.409,70	29,86
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	565,86	5,66
Cota-Parte IPVA	198.800,00	198.800,00	137.347,94	69,09
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.030.000,00	1.006.253,74	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.608,70	29,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	7.867,57	26,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	7.867,57	26,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.220.800,00	12.250.800,00	3.793.511,56	30,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	625.100,00	825.100,00	257.618,37	31,22
Provenientes da União	600.100,00	600.100,00	244.919,69	40,81
Provenientes dos Estados	25.000,00	225.000,00	11.790,00	5,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	908,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	113.312,91	432.793,08	381,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	2.839,00	3.579,97	126,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	675.100,00	941.251,91	693.991,42	73,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.522.020,00	2.665.778,31	890.649,61	33,41	890.649,61	33,41
Pessoal e encargos sociais	1.257.700,00	1.257.700,00	431.978,82	34,35	431.978,82	34,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.264.320,00	1.408.078,31	458.670,79	32,57	458.670,79	32,57
DESPESAS DE CAPITAL	64.200,00	471.210,68	86.424,57	18,34	86.424,57	18,34
Investimentos	64.200,00	471.210,68	86.424,57	18,34	86.424,57	18,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.586.220,00	3.136.988,99	977.074,18	31,15	977.074,18	31,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	675.100,00	1.215.868,99	311.968,48	31,93	311.968,48	31,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	650.100,00	770.193,12	297.912,48	30,49	297.912,48	30,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	445.675,87	14.056,00	1,44	14.056,00	1,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	45.745,03	4,68	45.745,03	4,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	33.879,08	3,47	33.879,08	3,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	675.100,00	1.215.868,99	391.592,59	40,08	391.592,59	40,08

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	585.481,59	59,92	585.481,59	59,92

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	16.454,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.317.220,00	2.867.988,99	913.425,62	93,49	913.425,62	93,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	108.600,00	108.600,00	29.870,90	3,06	29.870,90	3,06
Vigilância epidemiológica	160.400,00	160.400,00	33.777,66	3,46	33.777,66	3,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.586.220,00	3.136.988,99	977.074,18	100,00	977.074,18	100,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C39B1860

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.890.440,00	14.332.429,76	2.068.080,05	4.263.568,78	98,14	10.068.860,98	2.071.663,82	4.260.751,78	98,14	10.071.677,98
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	87.495,58	177.548,58	4,09	602.451,42	87.495,58	177.548,58	4,09	602.451,42
AÇÃO LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	87.495,58	177.548,58	4,09	602.451,42	87.495,58	177.548,58	4,09	602.451,42
ADMINISTRAÇÃO	1.789.600,00	1.847.968,00	278.831,65	637.521,21	14,67	1.210.446,79	278.831,65	637.521,21	14,68	1.210.446,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.617.900,00	1.676.268,00	257.635,83	595.670,39	13,71	1.080.597,61	257.635,83	595.670,39	13,72	1.080.597,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	131.000,00	131.000,00	15.725,11	31.042,71	0,71	99.957,29	15.725,11	31.042,71	0,72	99.957,29
CONTROLE INTERNO	40.700,00	40.700,00	5.470,71	10.808,11	0,25	29.891,89	5.470,71	10.808,11	0,25	29.891,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.300,00	1.211.523,04	157.106,75	248.045,62	5,71	963.477,42	157.106,75	248.045,62	5,71	963.477,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	365.281,23	48.046,41	60.783,47	1,40	304.497,76	48.046,41	60.783,47	1,40	304.497,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.500,00	279.087,00	35.683,00	62.084,15	1,43	217.002,85	35.683,00	62.084,15	1,43	217.002,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	542.800,00	567.154,81	73.377,34	125.178,00	2,88	441.976,81	73.377,34	125.178,00	2,88	441.976,81
SAÚDE	2.586.220,00	3.136.988,99	484.852,91	977.074,18	22,49	2.159.914,81	484.852,91	977.074,18	22,51	2.159.914,81
ATENÇÃO BÁSICA	2.317.220,00	2.867.988,99	464.079,13	913.425,62	21,03	1.954.563,37	464.079,13	913.425,62	21,04	1.954.563,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.600,00	108.600,00	13.839,43	29.870,90	0,69	78.729,10	13.839,43	29.870,90	0,69	78.729,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.400,00	160.400,00	6.934,35	33.777,66	0,78	126.622,34	6.934,35	33.777,66	0,78	126.622,34
EDUCAÇÃO	2.822.440,00	2.920.087,15	456.567,48	975.859,92	22,46	1.944.227,23	453.750,48	973.042,92	22,41	1.947.044,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	94.500,00	94.500,00	21.660,11	24.944,56	0,57	69.555,44	21.660,11	24.944,56	0,57	69.555,44
ENSINO FUNDAMENTAL	2.557.440,00	2.655.087,15	412.688,01	928.696,00	21,38	1.726.391,15	409.871,01	925.879,00	21,33	1.729.208,15
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	2.100,00	2.100,00	0,05	12.900,00	2.100,00	2.100,00	0,05	12.900,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	127.000,00	20.119,36	20.119,36	0,46	106.880,64	20.119,36	20.119,36	0,46	106.880,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
CULTURA	39.300,00	39.300,00	700,00	894,70	0,02	38.405,30	700,00	894,70	0,02	38.405,30
DIFUSÃO CULTURAL	39.300,00	39.300,00	700,00	894,70	0,02	38.405,30	700,00	894,70	0,02	38.405,30
URBANISMO	619.200,00	736.440,20	80.218,07	188.240,20	4,33	548.200,00	80.218,07	188.240,20	4,34	548.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.900,00	219.140,20	8.778,90	18.344,84	0,42	200.795,36	8.778,90	18.344,84	0,42	200.795,36

SERVIÇOS URBANOS	517.300,00	517.300,00	71.439,17	169.895,36	3,91	347.404,64	71.439,17	169.895,36	3,91	347.404,64
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	328.400,00	541.822,65	2.151,50	117.670,81	2,71	424.151,84	2.151,50	117.670,81	2,71	424.151,84
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	253.646,90	0,00	115.519,31	2,66	138.127,59	0,00	115.519,31	2,66	138.127,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	328.400,00	288.175,75	2.151,50	2.151,50	0,05	286.024,25	2.151,50	2.151,50	0,05	286.024,25
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	96.000,00	13.482,40	19.725,42	0,45	76.274,58	13.482,40	19.725,42	0,45	76.274,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.000,00	96.000,00	13.482,40	19.725,42	0,45	76.274,58	13.482,40	19.725,42	0,45	76.274,58
AGRICULTURA	602.200,00	602.200,00	125.157,13	197.640,43	4,55	404.559,57	125.157,13	197.640,43	4,55	404.559,57
EXTENSÃO RURAL	602.200,00	602.200,00	125.157,13	197.640,43	4,55	404.559,57	125.157,13	197.640,43	4,55	404.559,57
INDÚSTRIA	0,00	5.036,67	0,00	5.036,67	0,12	0,00	0,00	5.036,67	0,12	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	5.036,67	0,00	5.036,67	0,12	0,00	0,00	5.036,67	0,12	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.841.700,00	1.846.700,00	351.117,18	652.055,82	15,01	1.194.644,18	357.517,95	652.055,82	15,02	1.194.644,18
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.841.700,00	1.846.700,00	351.117,18	652.055,82	15,01	1.194.644,18	357.517,95	652.055,82	15,02	1.194.644,18
DESPORTO E LAZER	341.080,00	370.363,06	19.354,90	44.350,32	1,02	326.012,74	19.354,90	44.350,32	1,02	326.012,74
TURISMO	341.080,00	341.080,00	19.354,90	35.526,03	0,82	305.553,97	19.354,90	35.526,03	0,82	305.553,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	29.283,06	0,00	8.824,29	0,20	20.458,77	0,00	8.824,29	0,20	20.458,77
ENCARGOS ESPECIAIS	68.000,00	68.000,00	11.044,50	21.904,90	0,50	46.095,10	11.044,50	21.904,90	0,50	46.095,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	68.000,00	68.000,00	11.044,50	21.904,90	0,50	46.095,10	11.044,50	21.904,90	0,50	46.095,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	1,86	23.582,61	80.739,48	80.739,48	1,86	23.582,61
TOTAL	12.900.440,00	14.436.751,85	2.148.819,53	4.344.308,26	100,00	10.092.443,59	2.152.403,30	4.341.491,26	100,00	10.095.260,59

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:55D3CABD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	100,00	23.582,61	80.739,48	80.739,48	100,00	23.582,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	94.322,09	80.739,48	80.739,48	100,00	13.582,61	80.739,48	80.739,48	100,00	13.582,61
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	94.322,09	80.739,48	80.739,48	100,00	13.582,61	80.739,48	80.739,48	100,00	13.582,61
TOTAL	10.000,00	104.322,09	80.739,48	80.739,48	100,00	23.582,61	80.739,48	80.739,48	100,00	23.582,61

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:969BA620

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	432.000,00	432.000,00	88.458,05	20,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	132.000,00	132.000,00	12.530,16	9,49
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.281,96	6,56
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	359,22	17,96
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	7.329,28	9,77
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.559,70	31,19
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	5.939,80	8,49
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	5.939,80	8,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	36.115,14	30,10
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	36.115,14	30,10

1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	33.872,95	30,79
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	33.872,95	30,79
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.138.800,00	12.168.800,00	3.705.053,51	30,45
2.1 - Cota-parte FPM	8.850.000,00	8.850.000,00	2.538.409,70	28,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.500.000,00	2.538.409,70	29,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.000.000,00	3.030.000,00	1.006.253,74	33,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	7.867,57	26,23
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.608,70	29,22
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	565,86	5,66
2.6 - Cota-parte IPVA	198.800,00	198.800,00	137.347,94	69,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.570.800,00	12.600.800,00	3.793.511,56	30,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	73,19	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.000,00	314.854,83	99.695,76	31,66
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	34.804,18	36,64
5.2 - Outras transferências do FNDE	217.000,00	217.000,00	63.909,53	29,45
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	2.854,83	982,05	34,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	147,01	200,70	136,52
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	147,01	200,70	136,52
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	312.000,00	315.001,84	99.969,65	31,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.355.960,00	2.355.960,00	741.010,47	31,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	507.681,84	29,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	201.250,66	33,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.573,50	26,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.921,74	29,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	113,15	56,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.760,00	39.760,00	27.469,58	69,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.200.000,00	1.212.000,00	375.964,68	30,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.212.000,00	374.614,36	30,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.350,32	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.155.960,00)	(1.143.960,00)	(366.396,11)	32,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	960.000,00	960.000,00	315.099,03	32,82	315.099,03	32,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	960.000,00	960.000,00	315.099,03	32,82	315.099,03	32,82
14 - OUTRAS DESPESAS	240.000,00	252.000,00	379.790,99	150,71	64.691,96	25,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	240.000,00	252.000,00	379.790,99	150,71	64.691,96	25,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.200.000,00	1.212.000,00	694.890,02	57,33	379.790,99	31,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	694,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	694,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	83,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	694,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	694,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.142.700,00	3.150.200,00	948.377,89	30,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	127.000,00	20.119,36	15,84	20.119,36	15,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	127.000,00	127.000,00	20.119,36	15,84	20.119,36	15,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.295.440,00	2.378.020,00	831.602,35	34,97	828.785,35	34,85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.212.000,00	379.790,99	31,34	379.790,99	31,34
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.095.440,00	1.166.020,00	453.294,58	38,88	450.477,58	38,63
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.483,22)	0,00	(1.483,22)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	2.100,00	14,00	2.100,00	14,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR						
28 - OUTRAS	73.000,00	73.000,00	18.710,92	25,63	18.710,92	25,63
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	2.510.440,00	2.593.020,00	872.532,63	33,65	869.715,63	33,54

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(366.396,11)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.350,32
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	694,35
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	33.798,66
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(330.552,78)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.179.457,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	31,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	97.839,00	37.332,52	38,16	37.332,52	38,16
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.500,00	207.728,15	58.277,91	28,05	58.277,91	28,05
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	290.500,00	305.567,15	95.610,43	31,29	95.610,43	31,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.800.940,00	2.898.587,15	968.143,06	33,40	965.326,06	33,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.261,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	694,35
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	374.614,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	360.633,11
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.350,32
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	16.025,92

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C0AEB247

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	577.298,27	14.051.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	13,54	12.149.200,40
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	(26.000,00)	13.036.400,00	1.612.285,05	1.612.285,05	1.612.285,05	1.612.285,05	12,37	11.424.114,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	0,00	6.641.500,00	953.307,00	953.307,00	953.307,00	953.307,00	14,35	5.688.193,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	(26.000,00)	6.388.900,00	658.978,05	658.978,05	658.978,05	658.978,05	10,31	5.729.921,95
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	603.298,27	915.298,27	290.212,82	290.212,82	290.212,82	290.212,82	31,71	625.085,45
INVESTIMENTOS	242.000,00	603.298,27	845.298,27	278.199,37	278.199,37	278.199,37	278.199,37	32,91	567.098,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	12.013,45	12.013,45	12.013,45	12.013,45	17,16	57.986,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	577.298,27	14.061.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	13,53	12.159.200,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	577.298,27	14.061.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	13,53	12.159.200,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	577.298,27	14.061.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	1.902.497,87	13,53	12.159.200,40

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F13DF2DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E5EA48B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	11.741.400,00	2.346.287,51	19,98	2.346.287,51	19,98		9.395.112,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	55.436,46	15,13	55.436,46	15,13		310.963,54
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	49.534,22	13,76	49.534,22	13,76		310.465,78
TAXAS	6.400,00	6.400,00	5.902,24	92,22	5.902,24	92,22		497,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	8.445,21	28,15	8.445,21	28,15		21.554,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	30.000,00	30.000,00	8.445,21	28,15	8.445,21	28,15		21.554,79
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	25.212,32	504,25	25.212,32	504,25		(20.212,32)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	25.212,32	0,00	25.212,32	0,00		(25.212,32)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	110.500,00	90,00	0,08	90,00	0,08		110.410,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	11.153.500,00	2.254.148,55	20,21	2.254.148,55	20,21		8.899.351,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	11.153.500,00	2.244.148,55	20,12	2.244.148,55	20,12		8.909.351,45
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00		(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	2.954,97	3,89	2.954,97	3,89		73.045,03
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	232,75	3,88	232,75	3,88		5.767,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	2.722,22	3,89	2.722,22	3,89		67.277,78
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	11.741.400,00	2.346.287,51	19,98	2.346.287,51	19,98	9.395.112,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	11.741.400,00	2.346.287,51	19,98	2.346.287,51	19,98	9.395.112,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	11.741.400,00	2.346.287,51	19,98	2.346.287,51	19,98	9.395.112,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	577.298,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7E1903A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D3E6C32D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.943.620,54	3.315.000,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:644F7077

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	52.489,19	12,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.754,42	6,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.888,76	5,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	20.707,39	15,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	21.183,65	21,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	21,46	0,72
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	2.722,22	3,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	211,29	7,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.095.000,00	2.356.686,27	19,48
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.584.542,04	18,64
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	623,11	4,15
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	102.058,01	51,03
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	657.548,43	19,93
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.115,68	16,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	3.799,00	12,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	3.799,00	12,66

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	12.531.000,00	2.409.175,46	19,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	84.729,06	10,04
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	70.631,80	9,19
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	12.697,80	16,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.399,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	5.069,85	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.561,30	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.500,00	843.500,00	91.360,21	10,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	2.754.150,00	494.594,70	17,96	494.594,70	17,96
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.312.000,00	234.837,99	17,90	234.837,99	17,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	1.442.150,00	259.756,71	18,01	259.756,71	18,01
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	154,10	0,30	154,10	0,30
Investimentos	51.000,00	51.000,00	154,10	0,30	154,10	0,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.805.150,00	2.805.150,00	494.748,80	17,64	494.748,80	17,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	843.500,00	101.819,52	20,58	101.819,52	20,58
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	768.500,00	101.819,52	20,58	101.819,52	20,58
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.415,79	0,49	2.415,79	0,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	271,24	0,05	271,24	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.500,00	843.500,00	104.506,55	21,12	104.506,55	21,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			390.242,25	78,88	390.242,25	78,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						28.865,93

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.614.650,00	2.614.650,00	481.432,64	97,31	481.432,64	97,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	1.850,49	0,37	1.850,49	0,37
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	11.465,67	2,32	11.465,67	2,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.805.150,00	2.805.150,00	494.748,80	100,00	494.748,80	100,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:07E9485D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.474.400,00	14.051.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	100,00	12.149.200,40	1.902.497,87	1.902.497,87	100,00	12.149.200,40
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.709.500,00	304.695,32	304.695,32	16,02	1.404.804,68	304.695,32	304.695,32	16,02	1.404.804,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.500.500,00	278.504,13	278.504,13	14,64	1.221.995,87	278.504,13	278.504,13	14,64	1.221.995,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	156.000,00	19.461,19	19.461,19	1,02	136.538,81	19.461,19	19.461,19	1,02	136.538,81
CONTROLE INTERNO	53.000,00	53.000,00	6.730,00	6.730,00	0,35	46.270,00	6.730,00	6.730,00	0,35	46.270,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.122.346,05	119.137,41	119.137,41	6,26	1.003.208,64	119.137,41	119.137,41	6,26	1.003.208,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	218.726,05	44.898,54	44.898,54	2,36	173.827,51	44.898,54	44.898,54	2,36	173.827,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	245.000,00	17.462,79	17.462,79	0,92	227.537,21	17.462,79	17.462,79	0,92	227.537,21

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	658.620,00	56.776,08	56.776,08	2,98	601.843,92	56.776,08	56.776,08	2,98	601.843,92
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.805.150,00	2.805.150,00	494.748,80	494.748,80	26,01	2.310.401,20	494.748,80	494.748,80	26,01	2.310.401,20
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	2.614.650,00	481.432,64	481.432,64	25,31	2.133.217,36	481.432,64	481.432,64	25,31	2.133.217,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	1.850,49	1.850,49	0,10	83.649,51	1.850,49	1.850,49	0,10	83.649,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	105.000,00	11.465,67	11.465,67	0,60	93.534,33	11.465,67	11.465,67	0,60	93.534,33
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	2.882.250,00	390.828,55	390.828,55	20,54	2.491.421,45	390.828,55	390.828,55	20,54	2.491.421,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	2.639.250,00	390.828,55	390.828,55	20,54	2.248.421,45	390.828,55	390.828,55	20,54	2.248.421,45
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CULTURA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
URBANISMO	749.000,00	1.211.952,22	312.814,53	312.814,53	16,44	899.137,69	312.814,53	312.814,53	16,44	899.137,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	157.000,00	3.977,58	3.977,58	0,21	153.022,42	3.977,58	3.977,58	0,21	153.022,42
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.054.952,22	308.836,95	308.836,95	16,23	746.115,27	308.836,95	308.836,95	16,23	746.115,27
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	2.826,67	2.826,67	0,15	91.173,33	2.826,67	2.826,67	0,15	91.173,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	2.826,67	2.826,67	0,15	91.173,33	2.826,67	2.826,67	0,15	91.173,33
AGRICULTURA	676.000,00	676.000,00	74.283,39	74.283,39	3,90	601.716,61	74.283,39	74.283,39	3,90	601.716,61
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	676.000,00	74.283,39	74.283,39	3,90	601.716,61	74.283,39	74.283,39	3,90	601.716,61
TRANSPORTE	2.090.500,00	2.064.500,00	190.676,21	190.676,21	10,02	1.873.823,79	190.676,21	190.676,21	10,02	1.873.823,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.064.500,00	190.676,21	190.676,21	10,02	1.873.823,79	190.676,21	190.676,21	10,02	1.873.823,79
DESPORTO E LAZER	358.000,00	358.000,00	473,54	473,54	0,02	357.526,46	473,54	473,54	0,02	357.526,46
TURISMO	358.000,00	358.000,00	473,54	473,54	0,02	357.526,46	473,54	473,54	0,02	357.526,46
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	76.000,00	12.013,45	12.013,45	0,63	63.986,55	12.013,45	12.013,45	0,63	63.986,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	76.000,00	12.013,45	12.013,45	0,63	63.986,55	12.013,45	12.013,45	0,63	63.986,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	13.484.400,00	14.061.698,27	1.902.497,87	1.902.497,87	100,00	12.159.200,40	1.902.497,87	1.902.497,87	100,00	12.159.200,40

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9A6DB2A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E76D86F8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	52.489,19	12,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	6.709,39	4,93
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.754,42	6,26
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	2.954,97	0,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.888,76	5,56
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.888,76	5,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	20.707,39	15,93
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	20.707,39	15,93
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	21.183,65	21,18
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	21.183,65	21,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	12.545.000,00	2.356.686,27	18,79
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	1.584.542,04	17,70
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.500.000,00	1.584.542,04	18,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	657.548,43	19,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	3.799,00	12,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	8.115,68	16,23
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	623,11	4,15
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	102.058,01	51,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	12.981.000,00	2.409.175,46	18,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	147,56	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	367.000,00	31.267,73	8,52
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	19.988,83	17,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	252.000,00	11.067,64	4,39
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	211,26	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	30,27	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	30,27	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	367.000,00	31.445,56	8,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	471.337,13	19,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	316.908,34	18,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	131.509,65	19,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	759,80	12,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.623,13	16,23
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	124,61	4,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	20.411,60	51,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	215.361,68	17,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	214.759,49	17,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	602,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(256.577,64)	21,85
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	215.944,73	21,68	215.944,73	21,68
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	215.944,73	21,68	215.944,73	21,68
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	215.944,73	86,72	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	215.944,73	86,72	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	431.889,46	34,69	215.944,73	17,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.129,37)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.129,37)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	102,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(8.124,00)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.341.250,00	390.482,55	16,68	390.482,55	16,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	215.944,73	17,34	215.944,73	17,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.096.250,00	174.883,82	15,95	174.883,82	15,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(346,00)	0,00	(346,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.515.250,00	2.515.250,00	390.482,55	15,52	390.482,55	15,52

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(256.577,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	602,19
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.724,97

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(251.250,48)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	641.733,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS nPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	2.848.250,00	390.482,55	13,71	390.482,55	13,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.699,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	214.759,49	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	219.133,72	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	602,19	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.275,90	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:27A29D97

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	41.869,83	249.982,43	7.798,59	228.562,82	55.490,85	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	23.323,26	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	271,24	49.618,96	1.238,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	0,00	6.805,23	270,81	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	42.735,43	13.219,58	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	3.072,83	39.961,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	7.798,59	228.562,82	55.490,85	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FE121334

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	11.741.400,00
Receitas Realizadas	2.346.287,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00
Créditos Adicionais	577.298,27
Dotação Atualizada	14.061.698,27

Despesas Empenhadas	1.902.497,87
Despesas Liquidadas	1.902.497,87
Despesas Pagas	1.713.413,00
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.902.497,87
Despesas Liquidadas	1.902.497,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.147.134,82

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(333.176,35)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	430.590,77	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.798,59	228.562,82	55.490,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.798,59	228.562,82	55.490,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	641.733,03	25% / 18%	26,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	215.944,73	60%	102,65 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	290.212,82	635.085,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.242,25	15%	16,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DACB7253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/04/2017
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática e impressoras para as diversas secretarias e departamentos da administração pública municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Notebook intel com teclado numérico core i3 4GB 500GB win10 15,6 led USB 3.0 HDMI preto	ACER	UN	02	2.215,00	4.430,00
1	3	Impressora com tanque de tinta, bivolt wi-fi resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 DPI scanner resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 DPI	EPSON	UN	02	1.399,00	2.798,00
1	4	Impressora laser (monocromática integrada, resolução de impressão de 1200x1200 DPI; memória instalada de 1289MB, aceitar papéis com gramadura entre 65 e 130 G/M2, toner com capacidade para grande grande quantidade de impressões, interface de gerenciamento do equipamento web (http) conector rj-45	HP	UN	01	2115,00	2.115,00
1	5	Impressora laser com wifi e e-print tecnologia de impressão: lasr velocidade de impressão preto (normal, A4): até 18 PpM de velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 PPM qualidade de impressão preto (ótima): até 600x600x2 DPI (saida efetiva 1200 DPI ciclo de trabalho (mensal, A4): até 5000 páginas volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500	HP	UN	02	1.280,00	2.560,00
Valor total						R$= 11.903,00	

Fornecedor: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor total: 11.903,00 (onze mil novecentos e três reais).

FORNECEDOR: L.C.F. SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUTOMAÇÃO COMERCIAL - CNPJ: 03.381.901/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Computador intel core i3 3.7 GHZ 4GB 500GB monitor led 18,5 1366x768 HD widescreen VGA	INTEL	UN	10	2.000,00	20.000,00
Valor total						R$ = 20.000,00	

Fornecedor: L.C.F. SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUTOMAÇÃO COMERCIAL - CNPJ: 03.381.901/0001-69 = Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 31.903,00(trinta e um mil novecentos e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 20 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A21A3649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.864/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2017** – **Registro de Preços nº 002/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 3, 5, 13, 26, 39, 48 e 56: **VALDEREZ MOREIRA GARCIA ME**
CNPJ Nº 95.433.058/0001-35

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
3	40830	Peça	APAGADOR EM MADEIRA com feltro macio para quadro verde com dimensões de 15x5,5cm, com depósito para giz. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: SOUZA**	R$ 2,10	1.036	R$ 2.175,60
5	46795	Caixa	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, com depósito de acrílico com visor medindo aprox. 45 x 25 x 15 mm . Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 5,87	238	R$ 1.397,06
13	35794	Rolo	BOBINA, para maquina fax símile, em papel termosensível, dimensões 215 mm x 30 m, gramatura de 60 g/m2. Embalagem: rolo com 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: SANFAX**	R$ 7,93	17	R$ 134,81
26	46474	Pacote com 1.000 gramas	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1.000 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAMUTH**	R$ 11,64	133	R$ 1.548,12
39	40862	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 31,03	164	R$ 5.088,92
48	35948	UND	PASTA REGISTRADORA A-Z oficio lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de pvc plástico, com rados, cantoneiras longas,compressor niquelado de altissima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho ofll altura 345 mm lombada 80 mm, cores sortidas (verde, amarelo, azul, vermelho, preto). **MARCA: POLYCART**	R$ 6,08	600	R$ 3.648,00
56	35998	Peça	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: VALEW**	R$ 0,71	599	R$ 425,29
VALOR TOTAL						**R$ 14.417,80**

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 24: **DGW BRASIL EIRELI ME**
CNPJ Nº 26.168.566/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
18	35809	Caixa com 50 unidades	CANETA esferográfica azul – escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). **MARCA: SLIM**	R$ 14,13	410	R$ 5.793,30
24	35830	Peça	COLA EM BASTÃO, composição a base de éter de poliglucosídeo, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para	R$ 0,66	3.622	R$ 2.390,52

			aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade. **MARCA: LYKE**			
VALOR TOTAL						**R$ 8.183,82**

Empresa vencedora do Lote 10: **FERNANDO DE AVIZ EPP**
CNPJ Nº 05.362.737/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
10	40400	Bloco com 400 folhas	BLOCO auto adesivo, cubo para recados, nas dimensões aproximadas de 47,6x47,6mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores neon. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto , do fabricante e prazo de validade. **MARCA: JOCAR**	R$ 9,40	1.455	R$ 13.677,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.677,00**

Empresa vencedora dos Lotes 6, 8, 17, 19, 28, 32, 38, 43 e 45: **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 04.586.694/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
6	40394	Peça	ARQUIVO ARAMADO com disposição INCLINADA (tipo cascata) de 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 pastas suspensas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Medida aproximada: 390x170x460mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 52,58	112	R$ 5.888,96
8	40833	Peça	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 344x125x237 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: SC**	R$ 1,30	5.527	R$ 7.185,10
17	40838	Peça	CANETA CORRETIVA em plástico com ponta de metal, aplicação em escrita, 8 ml. Saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm e comprimento total 138 mm. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: JOCAR**	R$ 2,78	139	R$ 386,42
19	**40840**	**Estojo com 12 unidades**	**CANETA MARCA TEXTO, Caneta com tinta amarela superfluorecente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. MARCA: MASTER**	**R$ 7,84**	**388**	**R$ 3.041,92**
28	40422	Caixa com 1.000 envelopes	ENVELOPE OFÍCIO, modelo saco, sem rpc, em papel reciclado 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: FORONI**	R$ 46,23	558	R$ 25.796,34
32	**40429**	**Caixa com 1600 unidades**	**ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x99mm. Embalagem: caixa com 1600 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: INFORNS**	**R$ 23,33**	**33**	**R$ 769,89**
38	40435	Caixa com 3.000 folhas	FORMULÁRIO contínuo, sem timbre, 1 via, branco, 80 colunas, dimensões 240x280mm, 56 g/m2, papel apergaminhado branco alcalino, micro serrilhado tipo remalina, para impressora matricial. Embalagem: caixa com 3.000 folhas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAXPRINT**	R$ 92,37	8	R$ 738,96
43	40452	Peça	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: PAG BRASIL**	R$ 6,83	1.192	R$ 8.141,36
45	35933	Pacote com no mínimo 400 folhas	PAPEL ALMAÇO, n.º 5, branco, pautado, folha dupla, com margem, alta alvura, gramatura de no mínimo 56 g/m2, dimensões aproximadas 20x27,5cm, dobrado ao meio. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PANAMEREICANA**	R$ 24,76	25	R$ 619,00
VALOR TOTAL						**R$ 52.567,95**

Empresa vencedora dos Lotes 22 e 23: **LAURA RODRIGUES VEDAN ME**
CNPJ Nº 18.007.867/0001-3

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
22	35822	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,41	493	R$ 2.667,13

23	35826	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, anti-ferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,37	391	R$ 2.099,67
VALOR TOTAL						**R$ 4.766,80**

Empresa vencedora do Lote 52: **LEANDRO V. IGLESIAS COMERCIAL - ME**
CNPJ Nº 12.541.883/0001-26

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
52	46800	Pacote c/ 10 unidades	PASTA PLÁSTICA EM L, em plástico cristal, formato A4, dimensões de aproximadamente 210x297mm. Com espessura aproximada de 0,15mm. Incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PLASCONY**	R$ 4,58	1.592	R$ 7.291,36
VALOR TOTAL						**R$ R$ 7.291,36**

Empresa vencedora dos Lotes 1, 12, 16, 33, 34, 36, 44, 49 e 53 : **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**
CNPJ Nº 82.323.965/0001-80

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
1	40392	Embal. com 25 unid.	ALFINETE de escritório, cabeça tipo taça, cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 25 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: BRW**	R$ 0,95	1.127	R$ 1.070,65
12	40405	Peça	BOBINA PARA PLOTTER 75g, off set, nas dimensões 914x100m. Com 2 polegadas de diâmetro interno. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: MEXPAPER**	R$ 54,86	113	R$ 6.199,18
16	35808	Peça	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão contendo instruções de uso, identificação do produto e do fabricante. **MARCA: CLASSE**	R$ 9,36	347	R$ 3.247,92
33	46797	Caixa com 12 unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com identificação do produto, marca do fabricante, código de barras e com a frase: "formato espátula". **MARCA: RADEX**	R$ 10,00	339	R$ 3.390,00
34	35879	Peça	FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12mmx30m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: FSP**	R$ 2,20	2.223	R$ 4.890,60
36	35882	Peça	FITA ADESIVA MARROM, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 1,88	845	R$ 1.588,60
44	40455	Peça	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, medidas aproximadas de 160x220 mm, capa dura. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: SD**	R$ 6,36	877	R$ 5.577,72
49	35950	Peça com no mínimo 100 plásticos grossos	PASTA CATALOGO, com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DAC**	R$ 10,98	163	R$ 1.789,74
53	40501	Peça	PASTA SUSPENSA em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento do visor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	3.324	R$ 2.925,12
VALOR TOTAL						**R$ 30.679,53**

Empresa vencedora dos Lotes 27 e 47: **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**
CNPJ Nº 95.764.890/0001-14

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL

27	40418	Caixa com 500 envelopes	ENVELOPE com tamanho aproximado de 160x220mm: modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 500 envelopes. **MARCA: SCRITY**	R$ 50,00	240	R$ 12.000,00
47	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: ONE**	R$ 158,06	837	R$ 132.296,22
VALOR TOTAL						**R$ 144.296,22**

Empresa vencedora dos Lotes 4, 20, 25, 30, 35, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55 e 57: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
4	40831	Peça	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: CARBRINK**	R$ 2,65	58	R$ 153,70
20	40410	Peça	CANETA marcadora, para escrita em CD-R e CD-RW, diversas superfícies, com ponta de poliester de diâmetro 0,2 mm, carga não tóxica, cores sortidas, corpo material plástico gravado a marca do fabricante. Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: REAL PEN**	R$ 0,87	685	R$ 595,95
25	35841	Peça	CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: ÁTIMA**	R$ 0,70	621	R$ 434,70
30	35860	Peça	ESTILETE 18 mm, com corpo plástico rígido, com lâmina em aço carbono dividido, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MASTERPRINT**	R$ 0,73	1.224	R$ 893,52
35	35890	Peça	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 0,51	876	R$ 446,76
40	40863	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 8,95	563	R$ 5.038,85
41	35909	Caixa com 5.000 unidades	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, em arame galvanizado ou revestido, anti-ferrugem ou com extra proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: FRAMA**	R$ 2,17	1.790	R$ 3.884,30
46	40872	Caixa com 100 folhas	PAPEL CARBONO, formato A4 , para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor azul, com dimensões de 21x29,7cm. Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: RADEX**	R$ 15,75	33	R$ 519,75
50	35951	Peça	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno. Dimensões aproximadas de 343x236mm (Ofício). Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. Cores diversas. **MARCA: ICL**	R$ 0,68	1.481	R$ 1.007,08
51	40472	Peça	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm. Na cor azul. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 0,77	2.569	R$ 1.978,13
54	40503	Peça	PASTA SUSPENSA kraft plastificada horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo trilho. Hastes plásticas. Com 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	5.024	R$ 4.421,12
55	35968	Caixa com 12 unidades	PINCEL ATÔMICO preto, com tinta	R$ 9,31	676	R$ 6.293,56

			permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: LYKE**			
57	36002	Peça	TESOURA universal, para uso geral, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 21 cm, com anéis de borracha, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: GOLLER**	R$ 3,38	1.213	R$ 4.099,94
VALOR TOTAL						**R$ 29.767,36**

Empresa vencedora do Lote 42: **MICRO DO BRASIL LTDA ME**
CNPJ Nº 06.298.746/0001-00

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
42	46799	Caixa com 12 unidades	LÁPIS PRETO formato cilíndrico, nº2=B extra macio, corpo revestido em madeira e gravado a marca do produto. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO. **MARCA: JOCAR**	R$ 3,23	3345	R$ 10.804,35
VALOR TOTAL						**R$ 10.804,35**

Empresa vencedora dos Lotes 2, 7, 9, 11, 14, 15, 21 e 31 : **SATELITE COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	R$ 0,00
2	40828	Peça	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: REALPEN**	R$ 1,77	425	R$ 752,25
7	40395	Peça	ARQUIVO MALETA slim cristal incolor. Especificações: Maleta plástica feita em polipropileno, espaço para 6 (seis) pastas suspensas Kraft. Dimensões aproximadas: 390x140x265mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 14,43	180	R$ 2.597,40
9	35789	Rolo com no mínimo 150 metros	BARBANTE, em fibra de 100 % algodão cru, com 08 (oito) fios trançados de espessura mediana. Embalagem: plástica com rótulo de papel contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com no mínimo 150 metros. **MARCA: COBALTEX**	R$ 2,53	1.159	R$ 2.932,27
11	40404	Caixa com 20 unidades	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA medindo aproximadamente 57mmx34m, em papel off-set, cor branca, impressão bicolor, acetinado em uma face, com tubo central de papelão ou plástico preso ao papel. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20(vinte) unidades. **MARCA: ALOFORM**	R$ 21,95	36	R$ 790,20
14	46796	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BRANCA, macia, para apagar escrita a lápis/lapiseira com capa protetora ergonômica medindo 42x21x10mm. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 5,09	626	R$ 3.186,34
15	46948	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BICOLOR, macia, para apagar escrita a caneta. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 7,75	36	R$ 279,00
21	40411	Peça	CANETA permanente para retroprojetor na cor preta, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Com identificação do produto, marca do fabricante. **MARCA: CIS**	R$ 1,52	592	R$ 899,84
31	40427	Caixa com 8.000 unidades	ETIQUETA auto adesiva em formulário contínuo, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho aproximado de 89x36mm. Embalagem: caixa com 8000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: POLIFIX**	R$ 105,38	13	R$ 1.369,94
VALOR TOTAL						**R$ 12.807,24**

Empresa vencedora do Lote 29 : **SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
29	40846	Peça	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, n° 1, de 30 centímetros com escalas de precisão gravadas fotoquimicamente, escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo em plástico injetado e lâminas em PVC. Conter laterais coloridas, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas. Ideal para facilitar a leitura das medidas, para desenhos técnicos e em escalas. Embalagem contendo a identificação do produto e fabricante. **MARCA: WALEU**	R$ 39,92	25	R$ 998,00
VALOR TOTAL						**R$ 998,00**

Empresa vencedora do Lote 58 : **TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME**
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
58	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: BOREAL**	R$ 141,20	2.508	R$ 354.129,60
VALOR TOTAL						**R$ 354.129,60**

Paranaguá, 19 de abril de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Assuntos Sindicais e Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.de Meio Ambiente e Urbanismo

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Recursos Humanos, Administração e Abastecimento

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Governo, Ouvidoria e Procuradoria Geral

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00D0E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.276/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2016** – **Registro de Preços nº 019/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Poltronas de Auditório e Material em Geral,** em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **11**: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 11.676.271/0001-88

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Conjunto de caixas com estante, composto por 3 prateleiras.	Unid.	129	DESK / EST-5	1.149,92	148.339,68
VALOR TOTAL					**R$ 148.339,68**	

Empresa vencedora dos Lotes **3, 4, 6, 8 e 9**: **JAYME BARROS COELHO ME**
CNPJ: 14.289.754/0001-18

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Caixas plásticas com tampa 30 Litros.	Unid.	503	Desk / Delta	99,24	49.917,72
4	Caixas plásticas com tampa 50 Litros.	Unid.	503	Desk / Delta	119,00	59.857,00
6	Painel para Auditório com 2 módulos.	Unid.	5	Desk / Delta	14.319,80	71.599,00
8	Conjunto de caixas com estante, composto por 3 prateleiras.	Unid.	44	Desk / Delta	1.159,90	51.035,60
9	Mesa de Reunião - Mesa e Cadeiras em Resina	Unid.	26	Desk / Delta	3.329,96	86.578,96
VALOR TOTAL					**R$ 318.988,28**	

Empresa vencedora dos Lotes **7 e 10**: **LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ: 03.062.224/0001-16

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível	Unid.	31	Jobema / Siena	1.148,50	35.603,50
10	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível	Unid.	91	Jobema / Siena	1.148,50	104.513,50
VALOR TOTAL					**R$ 140.117,00**	

Empresa vencedora do Lote **5**: **TAVERNE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA**
CNPJ: 02.000.394/0001-03

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	Plataforma de trabalho individual e coletiva.	Unid.	17	ABMJ Mobiliário	1.875,24	31.879,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.879,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **1 e 2**: **VYTRA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.256.599/0001-17

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível para pessoas com excesso de peso	Unid.	2	Jobema – Siena Obeso	1.990,00	3.980,00
2	Poltrona para Auditório, com assento e encosto rebatível para pessoas com deficiência Físico Neuro Motora.	Unid.	1	Jobena – Siena Defic. Física	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.480,00**	

Paranaguá, 28 de março de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Sílvio Loyola
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:939C6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE COMPROVAÇÃO DE TITULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2017 -PSS -02/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2016
Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 09/2017

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 02/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 09/2017, conforme descrição abaixo:

Cargo: Enfermeiro

Inscrição	Nome	Resultado
149	Ana Cecilia Schwarzbach Goncalves	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
15	Luciana Alpendre Silveira De Freitas	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
233	Vanessa Maria Souza	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
424	Januária Lopes Pires	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
340	Michelle Alves West	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
33	Gabrielle Rodrigues Matsumoto	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
335	Viviane De Cássia Tomie Nakamori	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
270	Vanda Jose De Oliveira	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
31	Gizele Timoteo Roque	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
394	Gerson Rosa Coelho	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
372	Vanessa Santos Borges	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
302	Maria Edjane Belo Da Silva	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
61	Francisco José De Almeida	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
110	Pamela Cristina Pontes Da Silva	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
98	Odilene Mariner Spada	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
67	Edna Yoshimi Kuroki	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
461	Lucimara Frutos	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
426	Larissa Lima Carvalho	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
408	Aline Mota De Campos	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
291	Leandro Pina Iazzetti	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
366	Albanir Aparecida Alves	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
102	Maria Teresinha Nicolotti	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
78	Ana Margarete Bacil Da Silva	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
276	Eliete Cristina Calheiros Da Silva	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
407	Roselaine Caetano	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
390	Silvana Aparecida Claro	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
113	Denis Greike Lopes	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
172	Franciele Aparecida Lagos Torres	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
203	Alessandro Batista Nascimento	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e

		10.3 do edital de abertura.
349	Ivanete Rodrigues	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
362	Douglas Mayer Lopes Da Silva	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
301	Grasiela Mezzari	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
409	Aline De Camargo Luchesi Rocha Palma	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
236	Elaine Waltrick Coelho	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
364	Charlene Lais Delphim	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
143	Jonas Souza Da Silva	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
198	Thais Rossi Fonseca	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
91	Maria Augusta De Moraes Pedrosa Lima	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
219	Cristiano Withoft	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
238	Diane Cristine Roxinol	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

Cargo: Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Resultado	Nota Final atribuída em conformidade com os títulos comprovados.
10	Camila Lopes Ahrens	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	8,00
42	Yiramys Bárbara Alvarez Lebroc	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	4,00
177	Elder Luis Dedemo Boaretto	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	4,00
40	Ali Mohamad El Kadri	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	3,96
258	Oscar Giroldo Filho	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	3,00
5	Maria Isabel Aquino Simon	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	3,00
139	Allex do Amaral e Castro	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	2,50
4	Carlos Javier Rinojo Sanchez	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	2,42
425	Aaron Belczak Reinert	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	2,32
382	Adão Justiniano Coelho Rodrigues	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	2,00
320	Valdina Luna	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	1,50
140	Rene Crepaldi Junior	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	1,50
436	Elicimar Luis Beltran Martins	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	1,00
183	Donizeti Lucas Mendes Junior	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	0,00
274	Marina Gori Rosa	Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	0,00
155	Simara Borges Llivi Ibanez Velasco	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
226	Demian Ricardo Scialla Ordones	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
223	Chade Nagib Taha	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
152	Marcelo Augusto Baroni Sader	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
171	Luiza Marochi Almeida	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
124	Maykel Lazel Rocha Quintana	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
184	Jose Cumaru Neto	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
252	Jairo Tavares De Souza	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
16	Dainerys Aleida Perez Lastre	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
284	Francisco Eduardo Rosa Jardim	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
201	Julian Fernanda Marcondes	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
334	Bruno Kawada Da Gama Magalhaes	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
333	Thais Fontinelle De Carvalho	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
405	Flavia Leitão Ermel	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
221	Paulo Fernando Bozko	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
336	Eduardo Crepaldi	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
453	Andreza Maria Dallacqua	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
175	Guilherme Mattioli Nicollelli	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
444	Angelo Socorro Dall Acqua	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
129	Wagner Noboro Takano	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
329	Marcela Abou Chami Oereira De Trotta	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.

328	Fabiano De Trotta	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
418	Lucas Otavio Lima Ricci	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
322	Juliana Vicentini Bonatto	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
481	Andreza De Carvalho Formiga	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
279	Jorge Lizardo Cayotopa Escalante	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
11	Antonio Joel Rivera Cabrera	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
417	Osmar Wambier Neto	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
393	Rodolfo Webermayer	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
186	Talitta Oliveira Carvalho	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
354	Polyanna Borges Da Rocha	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
167	Maiza Vaz Tostes	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
386	Wellington Silva Lima	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
114	Merabe Muniz Diniz Cabral	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
36	Jaime Ribeiro Freitas	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
158	João Paulo Michaelis Ribeiro	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
446	Mariana Domenica Tortato	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
387	Cassiana Lima Chapaval Kotzias Dos Santos	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
294	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
27	Tarciso Arcela Costa Freire	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
28	Icaro Marcel Lopes De Souza	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
324	Juliana Pelizon Silva	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
108	Flavio Machado De Oliveira	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
160	Gerson Geraldo Nogueira	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
132	Felipe Campos Teixeira	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
240	Joao Fernando De Oliveira Sobrinho	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
227	José Roberto Ribeiro Manoel	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
166	Flavio Wagner Aguilera Machado	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
326	Sue Elaine Conceição Sabino	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
300	Nicole Falavinha Frohlich	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
82	Gustavo Araujo De Almeida	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
187	Marcelo Henrique Carmezim Gottschild	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
57	Namir Cavalli Junior	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
357	Rafael Ribeiro Renato	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
188	Fernanda Scussel	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.
466	Athaid David Escalante Cayotopa	Não Comparecimento dentro do prazo estipulado no edital de convocação para candidatos remetidos para o fim da lista de classificação.	Sem pontuação atribuída.

Paranaguá, 20 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:10436C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
044/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**29/03/2017**	**11/04/2017 17/04/2017**	**Aquisição de violões para a Secretaria de Educação.**	**JOABE MARTINSON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.570/0001-07	**6.570,00**	**10(dez)DIAS**
049/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**04/04/2017**	**19/04/2017 19/04/2017**	**Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal**	**ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	**31.500,00**	**12 (DOZE) MESES**

					GERSON MARCOS BAUMEL -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	**64.000,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F7186B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/04/2017	023/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA A DENTENTORA DA ATA OBRIGADA A ENTREGAR NOS DIAS 1º E 16 DE CADA MÊS (POSTERGADO PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL, CASO AS DATAS RECAIAM NO FINAL DE SEMANA OU FERIADO) OS CUPONS E NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTAS E PATRIMÔNIO.
				II - O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FATURADO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UMA NOTA FISCAL PARA CADA SECRETARIA, DEVENDO DESCREVER NO CORPO DA NOTA O NÚMERO DE TODOS OS CUPONS FISCAIS A QUE SE REFERE.
				III- A ENTREGA DE CADA NOTA FISCAL DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM TODOS OS CUPONS FISCAIS PERTINENTES À NOTA (CONFORME DESCRITOS NO CORPO DA NOTA) E RESPECTIVA ORDEM DE ABASTECIMENTO, IDENTIFICANDO-SE CADA VOLUME COM O NOME DA SECRETARIA.
11/04/2017	041/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 024/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA A DENTENTORA DA ATA OBRIGADA A ENTREGAR NOS DIAS 1º E 16 DE CADA MÊS (POSTERGADO PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL, CASO AS DATAS RECAIAM NO FINAL DE SEMANA OU FERIADO) OS CUPONS E NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTAS E PATRIMÔNIO.
				II - O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FATURADO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UMA NOTA FISCAL PARA CADA SECRETARIA, DEVENDO DESCREVER NO CORPO DA NOTA O NÚMERO DE TODOS OS CUPONS FISCAIS A QUE SE REFERE, À EXCEÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A QUAL DEVERÃO SER EMITIDAS TRÊS NOTAS FISCAIS SEPARADAS, SENDO UMA PARA CADA QUADRO DAS PLACAS RELACIONADAS, E A OUTRA PARA TODAS AS DEMAIS.
				III - A ENTREGA DE CADA NOTA FISCAL DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM TODOS OS CUPONS FISCAIS PERTINENTES À NOTA (CONFORME DESCRITOS NO CORPO DA NOTA) E RESPECTIVA ORDEM DE ABASTECIMENTO, IDENTIFICANDO-SE CADA VOLUME COM O NOME DA SECRETARIA.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:476BEA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
046/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**29/03/2017**	**12/04/2017 20/04/2017**	**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02	**35.223,60**	**12 (DOZE) MESES**
					CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70	**18.540,00**	
					CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49	**9.378,00**	
					DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40	**7.915,00**	
					MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.894.169/000186	**22.900,00**	
					PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98	**3.523,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3300060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os elevados gastos nos diversos setores da Prefeitura do Município de Porecatu e, ainda, a necessidade de se economizar e adequar as despesas públicas a atual realidade econômica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Que todas as secretarias, assessorias e setores públicos, a partir desta data, estão terminantemente proibidos de realizar horas extraordinárias por qualquer servidor; exceto as consideradas de extrema necessidade ou urgência, quando deverá o titular do respectivo setor se fazer utilizar do impresso constante do Anexo I desta Resolução, apondo sua assinatura e com anuência prévia do Prefeito Municipal.

§ Único - As horas extras que se fizerem necessárias só serão satisfeitas mediante o impresso referido e as que não tiverem anuência do Prefeito serão arcadas pelo respectivo responsável, inclusive seus encargos.

Artigo 2º - DETERMINAR que o uso da INTERNET deverá ter finalidade específica de interesse do Município, ficando proibido o uso para fins particulares, sendo passível de conferência junto ao IP de cada máquina e os infratores estarão sujeitos às sanções legais.

Artigo 3º - DEFINIR que todas as secretarias, assessorias e setores do Município de Porecatu adotem, a partir desta data, o Relatório Diário de Ligações Telefônicas, conforme Anexo II desta Resolução, onde serão anotadas as ligações interurbanas e para celular (móvel) SOMENTE A SERVIÇO; as quais deverão ser efetuadas com a operadora Brasil Telecom – código 014 – devendo os Relatórios ser entregues no serviço de telefonia desta Prefeitura no dia 1º de cada mês para conferência.

§ Único - A partir desta data, FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA LIGAÇÃO TELEFÔNICA DE CUNHO PARTICULAR, tanto interurbana quanto para móvel (celular).

Artigo 4º - FIXAR a obrigatoriedade do uso do ponto eletrônico, em vias de instalação nos diversos setores municipais, PROIBINDO o servidor de se ausentar do local de serviço sem autorização de superior hierárquico imediato.

§ 1º – O ponto eletrônico deverá ser utilizado por todos servidores públicos indistintamente, ocupantes de cargos, empregos ou funções, com qualquer carga horária de concurso.

§ 2º – O servidor que precisar se ausentar do trabalho deverá comunicar ao superior imediato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar atestado médico ou justificativa, que será analisada pelo mesmo e, posteriormente, abonada pela Divisão de Pessoal, se for o caso.

Artigo 5º - DEFINIR que computadores, ar condicionado e outros equipamentos elétricos/eletrônicos sejam desligados quando não estiverem em uso, principalmente no período dedicado ao almoço.

Artigo 6º - FIXAR o teto para reembolso de alimentação ao servidor em trânsito e a serviço em outras cidades em R$ 40,00 (quarenta reais) por refeição.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Órgão solicitante: _____

Período: _____ Horário para realização: _____

Forma de pagamento: ( ) pecúnia ( ) compensação

matr.	nome	cargo	horas estimadas	horas realizadas

JUSTIFICATIVA:_____

Porecatu, ___/___/____.
_____
Solicitante

( ) AUTORIZO, encaminhe-se à Divisão de Pessoal para conhecimento e providências.

( ) NÃO AUTORIZO
Em, ____/____/_____.
_____
Prefeito

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Número Telefone: _____ Secretaria: _____ Setor:_____ _____

DATA	HORA	CIDADE	TELEFONE	FALAR COM	FIRMA	SOLICITANTE	VISTO

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4E5A8EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016
Balanço Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício * Anterior
ATIVO CIRCULANTE			8.380.608,44	4.645.175,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			6.322.838,72	2.832.513,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			6.322.838,72	2.832.513,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			1.825.622,05	1.540.266,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			360.772,55	559.580,89
CLIENTES			0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			1.435.385,88	980.685,60
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			29.463,62	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			63.246,50	97.476,03
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS			0,00	26.047,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			63.246,50	71.428,97
ESTOQUES			168.901,17	174.919,08
ALMOXARIFADO			168.901,17	174.919,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			44.536.070,62	40.988.272,06
IMOBILIZADO			44.483.288,26	40.935.489,70
BENS MÓVEIS			16.426.870,29	15.652.919,81
BENS IMÓVEIS			28.224.457,97	25.450.609,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(168.040,00)	(168.040,00)
INTANGÍVEL			52.782,36	52.782,36
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			52.782,36	52.782,36
TOTAL			52.916.679,06	45.633.447,34
* Exercício Anterior – classificado pela codificação do plano de contas atual – Nota Técnica 03/2016 –				
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			670.341,41	1.194.372,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			1.684,58	314.202,47
PESSOAL A PAGAR			1.684,58	314.202,47
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00	240.522,44
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	240.522,44
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			652.547,93	639.148,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			652.547,93	639.148,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			16.108,90	499,64
VALORES RESTITUÍVEIS			10.203,10	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			5.905,80	499,64
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			1.810.841,73	2.321.655,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			1.810.841,73	2.321.655,76
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			1.810.841,73	2.321.655,76
TOTAL DO PASSIVO			2.481.183,14	3.516.028,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			50.435.495,92	42.117.418,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO			8.180.934,39	4.227.946,12
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			42.122.296,74	37.892.554,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			132.264,79	(3.082,34)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			50.435.495,92	42.117.418,74
TOTAL			52.916.679,06	45.633.447,34
ATIVO FINANCEIRO	6.322.838,7	2.832.513,6	PASSIVO FINANCEIRO*	849.507,06 1.448.901,2
ATIVO PERMANENTE	46.593.840,	42.800.933,	PASSIVO PERMANENTE	1.810.841,7 2.562.178,29
SALDO PATRIMONIAL			50.256.330,	41.622.367,
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar N27Processado8s5				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	589.792,57	(512.930,02)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	95.730,41	(231.603,23)
102	Fundeb 40%	46.381,65	33.560,59
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.459,54	(32.270,22)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.921,63	23.814,80
107	Salário-Educação	(13.173,53)	(23.687,65)
110	Merenda Escolar	15.084,07	3.164,54
111	PDDE	7.130,20	81,74
115	Equipamentos - Educação Infantil	127,19	113,72
122	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	32.110,66	(975,06)
125	Transporte Escolar 2012	3.389,98	14.671,21
134	FNDE - ÔNIBUS	0,00	(9.125,00)
135	CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA	1.726,66	83.334,24
136	Equipamentos - FND	3.742,57	3.417,81
137	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TURMAS NOVAS	0,00	2.204,77
138	CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA	72.117,91	65.859,81
139	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA	1.737,18	0,00
141	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	372,64	(2.090,76)
142	Equipamentos - Nova Creche	6.767,61	0,00
143	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II 143 - 164224	4.582,37	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.196,96	(60.408,92)
316	APPSUS	452.267,91	270.502,76
346	VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	71.399,56	101.836,48
347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	122.292,31	0,00
348	CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348	9.309,70	0,00
349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	10.137,13	0,00
350	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	41.418,34	0,00
495	Atenção Básica	123.220,53	(9.504,65)
497	Vigilância em Saúde	89.704,30	65.966,81
498	Assistência Farmacêutica	46.709,54	20.430,92
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	459.622,91	190.016,64
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	75.799,40
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.554,60	22.379,51
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	186.064,50	260.725,26
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(7.635,90)	(5.147,09)
511	Taxas - Prestação de Serviços	104.684,31	(50.203,84)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27,20	5.252,27
556	Transferências de Outros Programas	0,00	122,22
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
606	Operações de Crédito Internas	26.333,03	24.091,75
607	OP DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS - 2014	2.211,02	2.019,15
608	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2014 - EQUIPAMENTO	0,00	0,00
715	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA	21.705,21	92.723,16
743	PBT - INFÂNCIA	0,00	27,03
744	PACI - IDOSO	0,00	10.628,26
745	PT/MC - DEFICIENTE	7,67	7,61
750	INDICE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	24.661,51
766	QUADRA POLIESPORTIVA - RIO AZUL DE CIMA	(1.929,00)	(1.929,00)
767	IGD - SUAS	0,00	5.517,49
777	PETI	0,00	68,64
784	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2011	18.626,36	2.764,69
786	CICLOVIA	2.394,10	67.659,00
787	FUNASA ÁGUA - I	(59.491,51)	(59.491,51)
789	Novo acesso ao Parque da Pedreira	(5.172,52)	(5.172,52)
790	CRAS - PBF	0,00	9.674,97
791	PAVIMENTAÇÃO BAIRROS - JOÃO FABER	17.996,99	1.275,14
792	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA MEROTO	0,00	0,00
794	Convenio Diesel - Seab	0,00	0,00
795	PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA	57.871,15	53.440,96
796	Calcário	(5.162,49)	(5.162,49)
797	FUNASA - ÁGUA 2	(39.510,98)	3.444,45
798	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI	51.191,82	10.598,72
799	Mudas Frutíferas	(12.284,82)	(12.284,82)
800	Segunda Etapa Centro de Eventos	43.620,78	6.345,33
803	CRESCER EM FAMÍLIA 2013	(6.819,80)	126,98
806	CALCÁRIO - SEAB 2013	0,00	0,00
809	Pavimentação - Água Quente dos Meiras	0,00	0,00
810	Capacitação para Mulheres - Assistência Social	(11.908,00)	158.277,72
811	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	10.034,95
889	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	84.843,52	20.065,82
892	Implementos Agrícolas - MAPA	13.942,02	74.361,70
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	2.778,09	9.394,43
901	Retroescavadeira Hidráulica -155640	0,00	0,00
902	Maquinas - Rodoviário - Pá Carregadeira	0,00	0,00
903	QUADRA POLIESPORTIVA - PORTO SOARES - 647258-4	130.950,80	126.096,76
904	CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533	12.798,69	165.602,56
905	QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI	75.378,31	77.028,89
906	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - 80899 - 647275-4	0,00	0,00
907	CALCÁRIO - 2015 445-7	114.119,20	205.686,67

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
908	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	0,00	719,33
909	CONVÊNIO SANEPAR - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00
910	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - 164585	1.006,68	0,00
911	DIESEL - 2016 - SEAB - 16427-5	0,74	0,00
913	CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939	1.765.800,29	0,00
914	RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO	172.375,00	0,00
915	PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8	101.775,18	0,00
916	FEAS - PAIF - 164577 - 916	4.305,42	0,00
917	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 917 - 5313	107.416,65	0,00
918	FEAS PPASIV - 918 - 164593	4.988,12	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.876,27	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	16.276,40	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	33,21	0,00
939	Bloco De Financiamento De Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Potaria	47.940,03	0,00
940	Bloco De Financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único -	14.072,82	0,00
TOTAL		5.473.331,66	1.383.612,39

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Notas explicativas para relatórios do portal
Balanço Patrimonial- Anexo 14
Tipo: Por entidade Mês: dezembro
1- As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/ 1964 e a Lei Complementar nº 101/200, com as instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas ao Princípios da Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público (NBCT 16).

2- Saldo da Conta- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Os valores referem-se a lançamentos de Inscrição e Baixa de Créditos Tributários a Receber de Exercícios Anteriores. 1865 2.3.7.1.1.03.00.00.00.00.00 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3- Saldo da Conta- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: O montante total de R$ 1.810.841,73 está dividido em três Operações de Crédito:
Num/Ano: 12/2013 Empréstimo com finalidade de aquisição de equipamentos- saldo: 138.686,92
Num/Ano: 13/2013 Empréstimo com finalidade de custear obras de pavimentação- saldo: 389.899,86
Num/Ano: 1/2014 Operações de Crédito para Equipamentos Rodoviários- saldo: 1.282.254,95
1396 2.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:7A31D1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICADO[1]
12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)				
Transferências do FUNDEB	404.257,00	0,00	260.772,50	0,00	0,00	143484,5	137.287,72	0,00
Transferências Voluntárias	1.307.234,45	0,00	44.145,21	519.239,89	0,00	743849,35	2.001.839,38	0,00
Alienação de Bens	224.693,10	0,00	0,00	0,00	0,00	224693,1	102.410,24	0,00
Operações de Crédito	- 128.031,63	260.782,99	64.927,23	7.876,46	0,00	-461618,31	2.445.019,63	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.957.759,75	0,00	34.743,72	0,00	0,00	2923016,03	222.105,18	0,00
Antecipação da	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Receita Orçamentária - ARO								
Valores Restituíveis	69.499,32	0,00	0,00	0,00	0,00	69499,32	0,00	0,00
Outras Origens	621.206,41	0,00	1.333,27	0,00	0,00	619873,14	243.485,03	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.456.618,40	260.782,99	405.921,93	527.116,35	0,00	R$ 4.262.797,13	5.152.147,18	0,00
Recursos Ordinários / Livres	5.626.634,06	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	R$ 5.219.371,12	1.817.389,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.626.634,06	104,38	273.883,35	133.275,21	0,00	R$ 5.219.371,12	1.817.389,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.083.252,46	260.887,37	679.805,28	660.391,56	0,00	R$ 9.482.168,25	6.969.536,50	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	69.676.835,14	285,15	1.560,20	0,00	0,00	R$ 69.674.989,79	16.115,00	0,00
Fonte: CP Cetil, Departamento de Contabilidade, 20/Abr/2017								
Nota 1: Republicado, tendo em vista, falha na geração e divulgação dos valores constantes da coluna Disponibilidade de Caixa Líquida								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C60B801A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2017MODALIDADE – PREGÃO N° 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para recondicionamento de motores - veículos Kombi

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	16,00	un	Kit motor completo	236,5000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
2	8,00	pç	Cabeçote Motor	422,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
3	4,00	jg	Kit flexível motor	120,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
4	4,00	jg	Bronzina de biela	18,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
5	4,00	jg	Bronzinas Centrais	65,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
6	16,00	un	Buchas de biela	3,1100	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
7	4,00	kit	Kit embreagem	393,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
8	4,00	un	Bomba de óleo	90,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
9	4,00	kit	Kit mangueira motor	130,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
10	4,00	un	Correia do motor	12,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
11	16,00	un	Vela ignição	12,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
12	4,00	pç	Filtro purificador ar	35,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
13	32,00	un	Guias de válvula	9,9000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
14	16,00	pç	Válvula de admisão	12,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
15	16,00	pç	Válvula de escapamento	20,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
16	16,00	l	Óleo lubrificante	15,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
17	32,00	un	Tucho de válvula	10,0000	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP
18	4,00	un	mão de obra desmontar e fazer limpeza do motor, alinhar e embuchar bielas, retificar ferros bielas, mandrilhar buchas bielas, mandrilhar mancais fixos bloco do motor, retificar alojamento dos tuchos, embuchar comando, mandrilhar buchas comando, aplainar face bloco motor, testar cabeçote, trocar guias válvulas, montar válvulas cabeçote, testar virabrequim, retificar e espelhar colos virabrequim, ajustagem e montagem completa do motor	1.814,3600	GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP

Rio Negro, 17 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA2515C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de laboratório

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	kit	Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (250ml), 1 frasco do padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	195,6300	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
2	4,00	kit	Bilirrubinas - total e direta, colorimétrica, frascos de 50ml	116,4300	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
3	3,00	kit	Albumina no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (250ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	60,6800	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
4	3,00	kit	Cálcio Arsenazo no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 2 frascos do reagente (50ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	128,7100	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
5	8,00	cx	Colesterol no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de 250 ml do reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	289,1000	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
6	8,00	kit	Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (250ml), 1 frasco de hidróxido de sódio/tetraborato de sódio (250ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) Marca Biotécnica e/ou Randox.	126,9700	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
7	4,00	kit	Ferro CRX no soro por método Método Cromazurol B. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	172,5200	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
8	4,00	kit	Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de dietanolamina/ cloreto de magnésio (40ml), 1 frasco de 4-nitrofenilfosfato (10ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	87,8600	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
9	3,00	kit	Fósforo no soro, plasma e urina por método molibdato UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de molibdato de amônio/ ácido sulfúrico/ triton (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	51,3800	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
10	4,00	kit	Gama GT no soro e plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada de atividade enzimática composto de no mínimo: 1 frasco de Tampão Tris/ glicilglicina (40ml), 1 frasco de glutamil-carboxi-nitroanilina (10ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	116,1000	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
11	8,00	kit	Glicose no soro plasma, urina e liquor por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	100,8600	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
12	12,00	kit	HDL Colesterol Direto no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (90ml), 1 frasco de Tampão MES (30ml), 1 frasco do padrão (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	626,2800	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
13	4,00	kit	Magnésio Mono no soro, plasma, urina e liquor por método colorimétrico. Kit dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (50ml), 1 frasco do padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	78,2600	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
14	3,00	kit	Proteínas totais no soro. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente (250ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	56,0300	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
15	6,00	un	Soro Calibrador multiparâmetros para calibrar métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro calibrador. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	124,9900	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
16	20,00	un	Soro controle patológico alto de bioquímica multiparâmetros usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray).	153,8600	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
17	20,00	un	Soro controle patológico normal de bioquímica multiparâmetros, usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	282,3200	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
18	6,00	kit	TGO - AST por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGO no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (200ml), 1 frasco de NADH/ 2cetoglutarato (50ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	144,1400	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
19	6,00	kit	TGP - ALT por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGP no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (200ml), 1 frasco de NADH/ alfaceto-glutarato (50ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	144,2500	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
20	12,00	kit	Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 5 frascos de 50ml do reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	259,4100	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
21	6,00	kit	Uréia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de Tampão TRIS (200ml), 1 fr.de reagente enzimático (50ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)	224,3300	J.R. Ehlke & CIA. LTDA.
29	10,00	un	Adaptador em plástico para coleta a vácuo reutilizável	0,2400	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
30	30,00	cx	Adesivo para coleta absorvente. Caixa com 500 unidades.	12,7900	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
33	8,00	cx	Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mui/ml, caixa com 100 testes(tiras).	52,5000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
36	12,00	kit	Coloração Gram, conjunto contendo - 1 frasco de Fucsina fenicada para Gram (500ml), 1 frasco de cristal violeta (500ml), 1 frasco de lugol (1%) para Gram (500ml), 1 frasco de álcool-acetona (500ml)	49,5000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
38	24,00	un	Escova para limpeza de tubos de ensaio 12/75mm	3,5000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
44	8,00	kit	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo VDRL em soro ou plasma. Contendo suspensão antigênica estabilizada de cardiolipina e lecitina purificados. Kit para no mínimo 675 determinações.	99,0000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
45	2,00	un	Lugol forte 1/500ml	33,5000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
47	10.000,00	un	Ponteira amarela universal (1-200UL)	0,0072	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
48	5.000,00	un	Ponteira azul universal (200-1000UL)	0,0170	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
49	2,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-A (10ml)	19,6400	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
50	2,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-B (10ml)	19,6400	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP

52	2,00	fr	Soro de Coombs (10ml)	25,0000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
53	80,00	cx	Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (cx com 100 un)	19,2900	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
58	60,00	cx	Lamínula de vidro, tamanho 18x18 mm, caixa com 100 unidades.	1,7000	A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP
24	2.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente, com EDTA, tampa na cor roxa (infantil)	0,3700	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
25	20.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente com gel separador, tampa amarela, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, sem EDTA	0,5199	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
26	18.000,00	un	Tubo para coleta a vácuo, transparente, tampa roxa, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA	0,3599	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
27	1.500,00	un	Tubo para coleta a vácuo para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Capacidade até no máximo 2 ml, como solução tamponada de Citrato trissódico a 3,8 %.	0,6999	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
28	1,00	un	Estante para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o método de Westergreen. Para tubos de coleta a vácuo com volume máximo de 2 ml.	44,9800	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
31	20.000,00	un	Agulha para coleta a vácuo, 25x0,7mm 22G (1")	0,2699	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
39	10.000,00	un	Frascos para coleta de fezes (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)	0,2999	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
40	10.000,00	un	Frascos para coleta de urina (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade)	0,2899	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda - Epp
34	100,00	un	Coletor infantil feminino para urina com capacidade máxima de 100ml.	0,4280	Bio Research Do Brasil Instrumentacao Cientifica Ltda - Epp
35	100,00	un	Coletor infantil masculino para urina com capacidade máxima de 100ml.	0,4100	Bio Research Do Brasil Instrumentacao Cientifica Ltda - Epp
22	1,00	un	Micropipeta capacidade aspiração até 1000, tipo monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira suporte	90,0000	Basprix Comercio E Servicos Ltda - Me
23	1,00	un	Micropipeta capacidade aspiração até 200, tipo monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, componentes com ejetor de ponteira suporte	90,0000	Basprix Comercio E Servicos Ltda - Me
54	10,00	cx	Lâmina para microscopia 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	2,3500	Basprix Comercio E Servicos Ltda - Me
55	5,00	cx	Lâmina para microscopia com borda fosca 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades	2,8000	Basprix Comercio E Servicos Ltda - Me
56	10,00	un	Becker graduado de vidro forma baixa com capacidade de 250 ml	5,0000	Basprix Comercio E Servicos Ltda - Me
37	24,00	kit	Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Kit pronto para uso. 1 frasco de solução alcoólica de ciclohexadienos (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução aquosa azobenzenosulfonico (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução alcoólica de fenotiazinas (0,1%) (500ml)	46,9900	BH Laboratorios Ltda - Epp
41	6,00	kit	Kit para coloração de ziehl-neelsen com 03 frascos de 500ml cada	60,0000	BH Laboratorios Ltda - Epp
51	2,00	fr	Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-D (10ml)	49,0000	BH Laboratorios Ltda - Epp
57	1,00	un	Temporizador, tipo eletromecânico, escala em minutos, características adicionais temporização máxima 2 h, 30 pinos numerados, alar-, capacidade 30 análises simultâneas	1.330,0000	BH Laboratorios Ltda - Epp
32	20,00	un	Álcool ácido 3% 1/1000ml	41,2300	Vale Diagnosticos Ltda - Epp
42	8,00	kit	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo da Proteína C reativa em soro, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. 100 testes	49,3000	Vale Diagnosticos Ltda - Epp
43	8,00	kit	Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo de Fator Reumatóide em soro, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex.	48,8500	Vale Diagnosticos Ltda - Epp
46	4,00	un	Óleo de imersão para microscopia ótica frasco com 100 ml	13,4900	Vale Diagnosticos Ltda - Epp
59	30,00	cx	Lamínula de vidro, tamanho 24x24 mm, caixa com 100 unidades	2,9900	Vale Diagnosticos Ltda - Epp

Rio Negro, 12 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B54574C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILME PARA RAIOS-X 18X24CM MXG CX COM 100 FLS	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUJI	40,00	73,44	2.937,60
1	2	FILME PARA RAIOS-X 24X30CM MXG CX COM 100 FLS	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUJI	55,00	122,40	6.732,00
1	3	FILME PARA RAIOS-X 30X40CM MXG CX COM 100 FLS	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUJI	55,00	204,00	11.220,00
1	4	FILME PARA RAIOS-X 35X43CM MXG CX COM 100 FLS	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUJI	55,00	255,85	14.071,75
1	5	FIXADOR CONCENTRADO AUTOMÁTICO PARA FAZER 40 LITROS, EMBALADO EM UMA CAIXA COM 2X5 LITROS DE 2X1 LITROS DE LIQUIDOS CONCENTRATO PARA FAZER 2X20 LITROS DE SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO A "CONTÉM 2X5 LITROS E O CONTEÚDO É PRINCIPALMENTE TIOSULFATO E O FRASCO B" O ENDURECEDOR CONTEM 2X1 LITROS E É COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE SULFATO DE ALUMÍNIO	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	DPC BRASIL	30,00	108,50	3.255,00
1	6	REVELADOR CONCENTRADO AUTOMÁTICO PARA FAZER 40 LITROS É FORNECIDO EM DUAS PARTES PARA PREPARAR 2X20 LITROS QUE CONTEM PRINCIPALMENTE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E HIDROQUINONA	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	DPC BRASIL	30,00	288,93	8.667,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	46.884,25

Salto do Lontra, 20 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:72926C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Jaqueta em nylon paraquedas g/m² 190g na cor preta, bolso embutido com lapela, com logo (VIGIASUS) bordada na parte da frente no lado esquerdo, forro matelasse 100% com folder e amostra de tecido que ficara retido	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	10,00	123,00	1.230,00
1	2	Camiseta joli pique inglês 53% algodão 47% poliester g/m² 165g na cor azul marinho com detalhe barra manga, gola colarinho e na abertura lateral em branca. Peitilha com três botões, com bordado pequeno na frente lado esquerdo logo (VIGIASUS) com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	30,00	37,30	1.119,00
1	3	Colete em jet tel plus 100% poliester g/m² 175g na cor azul marinho, pala superior em tecido duplo, com 4 bolsos na frente sendo 3 com lapelo e 1 com ziper, ajuste de velcro nas laterais, com logo (VIGIASUS) bordado na parte da frente no lado esquerdo pequeno sendo no bolso sem lapela e costas (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	4,00	76,00	304,00
1	4	Camisete branca em tricoline 68% poliester, 27% algodão e 5% elastano g/m² 221g, com pence frente e costas, gola padre, decote em V com botões frente, mangas com punho franzido, com bordado na frente lado esquerdo pequeno com logo (VIGIASUS) com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	10,00	61,90	619,00
1	5	Macacão manga longa em brim pesado 100% algodão g/m² 260g na cor bege, com dois bolsos na frente, reforço em tecido duplo rebatido na parte do joelho, elasticos para assinturar nas laterais, vista para casa dos botões, bolso no peito lado esquerdo com logo (VIGIASUS) gola esporte e bolsos chapados nas duas pernas. com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	6,00	91,00	546,00
1	6	Calça em brim bege 100% algodão g/m² 260g, dois bolsos na frente e dois nas costas, cós na frente e elastico na parte de traz, vista ziper, com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	6,00	53,00	318,00
1	7	Colete em zip tel plus 100% poliester g/m² 175g na cor preto, com ziper, bolso sobreposto com lapela, gola esporte, com logo (VIGIASUS) bordada na parte da frente lado esquerdo pequeno e costas estampada (AGENTE DE ENDEMIA), com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	6,00	52,00	312,00
1	8	Agasalhos em jet tel plus 100% poliester g/m² 175g, na cor preta com detalhes sobreposto no ombro da jaqueta na cor branca, bolso lateral embutido, com logo (VIGIASUS) bordado na frente no lado esquerdo pequeno e costas bordado (AGENTE DE ENDEMIA), em forma de arco, forro 100% poliester na cor branca, calça na cor preta com vies sobreposto na lateral com bolso lateral embutido e um bolso chapado atrás na perna direita, forro 100% poliester na cor branca, com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	11,00	180,00	1.980,00
1	9	Toca (capuz) confeccionada em brim - com logo (AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA)	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	6,00	12,00	72,00
1	10	Camiseta manga longa confeccionada em malha poliviscose gola tradicional redonda, com ribana, logo (VIGIASUS) bordada na parte da frente lado esquerdo pequeno e costas estampada (AGENTE DE ENDEMIA), com folder e amostra de tecido que ficara retido.	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	6,00	33,00	198,00
1	11	boné cor preta e aba forte, com logo do vigiasus na lateral, na parte da frente 4 unidades vigilância sanitária e logo da vigilância sanitária e 06 unidades de endemias (bordado)	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER	10,00	29,00	290,00
1	12	Aquisição de kit combate a dengue composto pelos seguintes itens especificações mínimas 01 - bolsa de lona padrão fns, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. alça em cadarço de algodão largura 50mm. nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (alça em cadarço 100 % algodão c/ ombreira). 01 - bandeira amarela ou laranja mínimo tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de no mínimo 30cm, 01 - bacia plástica tamanho mínimo 14 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas, 01 - espelho pequeno de bolso com moldura em plástico, 01 - lápis de cera tipo estaca azul ou preto, 01 -	RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	RIFFER KIT	10,00	273,00	2.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	9.718,00

Salto do Lontra, 20 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C052E100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	55 - FILTRO DE DIREÇÃO	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	17,00	17,00
1	2	56 - LUBRAX ATF TA	ELCIO BELLIN DA SILVA	3,00	17,00	51,00
1	3	952 - ESFERAS CONJUNTO C/81 UNIDADES	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	75,00	75,00
1	4	4831 - REPARO CAIXA SERVOCOM TODOS 8097. ZF TAM	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	310,00	310,00
1	5	SERVIÇO PRESTADO EM DIREÇÃO	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	260,00	260,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO BELLIN DA SILVA	713,00

Salto do Lontra, 20 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4B4BC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	9.900.096,90	7.301.216,42
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	14.363.320,22	1.748.183,96	7.763.906,18	6.599.414,04	1.863.116,30	6.960.476,82	7.402.843,40	6.652.112,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	8.051.216,30	943.912,33	4.020.819,43	4.030.396,87	943.912,33	4.020.819,43	4.030.396,87	3.936.029,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	12.074,08	17.738,34	82.261,66	12.074,08	17.738,34	82.261,66	17.738,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	6.212.103,92	792.197,55	3.725.348,41	2.486.755,51	907.129,89	2.921.919,05	3.290.184,87	2.698.343,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	2.978.957,92	11.267,08	649.432,95	2.329.524,97	13.390,01	649.104,42	2.329.853,50	649.104,42
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	2.748.957,92	0,00	531.324,32	2.217.633,60	2.122,93	530.995,79	2.217.962,13	530.995,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	11.267,08	118.108,63	111.891,37	11.267,08	118.108,63	111.891,37	118.108,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	9.900.096,90	7.301.216,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	9.900.096,90	7.301.216,42

= (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.345,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	9.900.096,90	9.226.561,52

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FF344B95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	8.644.754,86	9.105.175,48
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	14.666.061,27	1.498.659,60	9.262.565,78	5.403.495,49	1.666.129,20	8.626.606,02	6.039.455,25	8.443.372,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	7.999.716,30	951.496,85	4.972.316,28	3.027.400,02	951.496,85	4.972.316,28	3.027.400,02	4.885.472,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	12.869,64	30.607,98	69.392,02	12.869,64	30.607,98	69.392,02	30.607,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	6.566.344,97	534.293,11	4.259.641,52	2.306.703,45	701.762,71	3.623.681,76	2.942.663,21	3.527.291,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	3.099.703,06	50.423,03	699.855,98	2.399.847,08	12.699,03	661.803,45	2.437.899,61	661.803,45
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	2.869.703,06	39.155,95	570.480,27	2.299.222,79	1.431,95	532.427,74	2.337.275,32	532.427,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	11.267,08	129.375,71	100.624,29	11.267,08	129.375,71	100.624,29	129.375,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	8.644.754,86	9.105.175,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	8.644.754,86	9.105.175,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.421,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	8.644.754,86	10.791.596,89

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:84D2FDBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.030.000,00	15.136.317,31	1.956.157,93	12,92	8.081.483,68	53,39	7.054.833,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	570.570,00	570.570,00	71.407,45	12,52	416.493,67	73,00	154.076,33
IMPOSTOS	451.990,00	451.990,00	53.457,36	11,83	318.758,53	70,52	133.231,47
TAXAS	118.580,00	118.580,00	17.950,09	15,14	97.735,14	82,42	20.844,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.700,00	126.700,00	27.487,71	21,70	116.557,55	91,99	10.142,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	84.700,00	126.700,00	27.487,71	21,70	116.557,55	91,99	10.142,45
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.450,00	60.567,31	38.847,81	64,14	163.090,88	269,27	(102.523,57)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00	1.100,00	104,56	9,51	598,19	54,38	501,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.350,00	59.467,31	38.743,25	65,15	162.492,69	273,25	(103.025,38)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.914.216,00	13.978.416,00	1.805.295,48	12,91	7.317.663,81	52,35	6.660.752,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.914.216,00	13.978.416,00	1.805.295,48	12,91	7.317.663,81	52,35	6.660.752,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.064,00	400.064,00	13.119,48	3,28	67.677,77	16,92	332.386,23
MULTAS JUROS DE MORA	21.720,00	21.720,00	2.244,89	10,34	5.702,45	26,25	16.017,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	1.259,74	251,95	6.493,28	1.298,66	(5.993,28)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.844,00	377.844,00	9.614,85	2,54	41.026,16	10,86	336.817,84
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.455,88	0,00	(14.455,88)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.710.000,00	2.045.035,06	0,00	0,00	1.145.077,84	55,99	899.957,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	650.919,32	40,68	949.080,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	650.919,32	40,68	949.080,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	335.035,06	0,00	0,00	494.158,52	147,49	(159.123,46)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	189.581,19	0,00	(189.581,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	335.035,06	0,00	0,00	304.577,33	90,91	30.457,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.740.000,00	17.181.352,37	1.956.157,93	11,39	9.226.561,52	53,70	7.954.790,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.740.000,00	17.181.352,37	1.956.157,93	11,39	9.226.561,52	53,70	7.954.790,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.740.000,00	17.181.352,37	1.956.157,93	11,39	9.226.561,52	53,70	7.954.790,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	434.643,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FB47E799

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.030.000,00	15.483.317,31	1.565.035,37	10,11	9.646.519,05	62,30	5.836.798,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	570.570,00	570.570,00	61.036,45	10,70	477.530,12	83,69	93.039,88
IMPOSTOS	451.990,00	451.990,00	50.506,62	11,17	369.265,15	81,70	82.724,85
TAXAS	118.580,00	118.580,00	10.529,83	8,88	108.264,97	91,30	10.315,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.700,00	126.700,00	25.134,74	19,84	141.692,29	111,83	(14.992,29)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NO							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	84.700,00	126.700,00	25.134,74	19,84	141.692,29	111,83	(14.992,29)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.450,00	60.567,31	29.197,58	48,21	192.288,46	317,48	(131.721,15)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100,00	1.100,00	65,35	5,94	663,54	60,32	436,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.350,00	59.467,31	29.132,23	48,99	191.624,92	322,24	(132.157,61)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.500,41	0,00	6.500,41	0,00	(6.500,41)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.914.216,00	14.325.416,00	1.433.458,69	10,01	8.751.122,50	61,09	5.574.293,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.914.216,00	14.154.733,31	1.433.458,69	10,13	8.751.122,50	61,82	5.403.610,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	170.682,69	0,00	0,00	0,00	0,00	170.682,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.064,00	400.064,00	9.707,50	2,43	77.385,27	19,34	322.678,73
MULTAS JUROS DE MORA	21.720,00	21.720,00	1.687,30	7,77	7.389,75	34,02	14.330,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	2.135,05	427,01	8.628,33	1.725,67	(8.128,33)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.844,00	377.844,00	5.885,15	1,56	46.911,31	12,42	330.932,69
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.455,88	0,00	(14.455,88)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.710.000,00	2.045.035,06	0,00	0,00	1.145.077,84	55,99	899.957,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	650.919,32	40,68	949.080,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	650.919,32	40,68	949.080,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	335.035,06	0,00	0,00	494.158,52	147,49	(159.123,46)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	189.581,19	0,00	(189.581,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	335.035,06	0,00	0,00	304.577,33	90,91	30.457,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.740.000,00	17.528.352,37	1.565.035,37	8,93	10.791.596,89	61,57	6.736.755,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.740.000,00	17.528.352,37	1.565.035,37	8,93	10.791.596,89	61,57	6.736.755,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(113.792,86)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.740.000,00	17.528.352,37	1.451.242,51	8,28	10.791.596,89	61,57	6.736.755,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	496.811,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:7516D232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	349.907,60	48,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	114.863,37	73,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	26.625,00	29,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	110.764,19	136,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	66.505,97	53,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.028,32	9,35
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	26.992,71	10,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	3.128,04	129,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.070.120,00	6.391.245,94	52,95
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.004.800,00	5.006.683,09	50,04
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	774,11	5,12
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	195.851,38	102,65
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.163.809,00	67,18
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	15.316,22	33,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	8.812,14	10,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	8.812,14	10,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.790.874,00	12.790.874,00	6.741.153,54	52,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	581.260,00	252.734,04	43,48
Provenientes da União	555.710,00	580.710,00	238.853,48	41,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	12.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	1.615,56	293,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	39.574,10	359,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.144,20	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	567.260,00	592.260,00	297.452,34	50,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.474.498,97	2.113.514,34	60,83	1.924.680,71	55,39
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.125.519,87	604.332,71	53,69	604.332,71	53,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.348.979,10	1.509.181,63	64,25	1.320.348,00	56,21
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.667.279,10	3.669.698,97	2.113.514,34	57,59	1.924.680,71	52,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	569.129,87	257.531,24	12,18	246.263,53	12,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	512.860,00	227.903,84	10,78	216.636,13	11,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	56.269,87	29.627,40	1,40	29.627,40	1,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	164.053,10	7,76	164.053,10	8,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	22.180,82	1,05	22.180,82	1,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.946,72	0,09	1.946,72	0,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	566.710,00	569.129,87	445.711,88	21,09	434.444,17	22,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.667.802,46	78,91	1.490.236,54	77,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						479.063,51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.667.279,10	3.669.698,97	2.113.514,34	100,00	1.924.680,71	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.667.279,10	3.669.698,97	2.113.514,34	100,00	1.924.680,71	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F65D9D90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	405.548,85	56,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	119.872,64	76,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	44.503,99	49,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	123.474,56	151,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	81.413,96	65,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	1.548,28	14,08
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	30.856,87	12,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	3.878,55	160,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.241.437,31	7.722.085,62	63,08
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.176.117,31	6.048.638,59	59,44
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	17.723,09	117,22
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	205.169,59	107,53
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.420.203,64	81,97
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	19.335,43	42,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	11.015,28	13,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	11.015,28	13,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.790.874,00	12.962.191,31	8.127.634,47	62,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	586.260,00	305.983,14	52,19
Provenientes da União	555.710,00	585.710,00	291.837,59	49,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	12.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	1.880,55	341,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	46.853,49	425,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.350,59	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	567.260,00	597.260,00	360.187,22	60,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.499.498,97	2.599.355,45	74,28	2.389.275,66	68,27
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.135.019,87	736.037,15	64,85	736.037,15	64,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.364.479,10	1.863.318,30	78,80	1.653.238,51	69,92
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	445.200,00	1.103,42	0,25	1.103,42	0,25
Investimentos	205.200,00	445.200,00	1.103,42	0,25	1.103,42	0,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	65,92	2.390.379,08	60,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	845.629,87	304.639,78	11,71	290.661,53	12,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	537.860,00	270.937,26	10,42	256.959,01	10,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	307.769,87	33.702,52	1,30	33.702,52	1,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	185.036,05	7,12	185.036,05	7,74

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	22.668,82	0,87	22.668,82	0,87
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.946,72	0,07	1.946,72	0,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	566.710,00	845.629,87	514.291,37	19,78	500.313,12	20,85

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.086.167,50	80,22	1.890.065,96	79,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,25

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	670.920,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	100,00	2.390.379,08	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.667.279,10	3.944.698,97	2.600.458,87	100,00	2.390.379,08	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F56910B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	100,00	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	100,00	9.900.096,90
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.331.965,00	327.475,72	1.447.328,10	17,20	884.636,90	304.370,77	1.231.258,74	16,18	1.100.706,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.000,00	2.331.965,00	327.475,72	1.447.328,10	17,20	884.636,90	304.370,77	1.231.258,74	16,18	1.100.706,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	789.998,10	103.344,89	376.409,84	4,47	413.588,26	82.351,89	307.932,01	4,05	482.066,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.500,00	204.287,50	10.791,40	112.247,00	1,33	92.040,50	10.791,40	97.792,18	1,29	106.495,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.020,00	585.710,60	92.553,49	264.162,84	3,14	321.547,76	71.560,49	210.139,83	2,76	375.570,77
SAÚDE	3.667.279,10	3.669.698,97	407.592,64	2.113.514,34	25,12	1.556.184,63	488.167,13	1.924.680,71	25,29	1.745.018,26
ATENÇÃO BÁSICA	3.667.279,10	3.669.698,97	407.592,64	2.113.514,34	25,12	1.556.184,63	488.167,13	1.924.680,71	25,29	1.745.018,26
TRABALHO	118.000,00	124.000,00	18.130,20	74.146,00	0,88	49.854,00	18.130,20	74.146,00	0,97	49.854,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	124.000,00	18.130,20	74.146,00	0,88	49.854,00	18.130,20	74.146,00	0,97	49.854,00
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.509.349,61	468.293,64	2.136.369,76	25,39	2.372.979,85	480.259,85	2.026.362,64	26,63	2.482.986,97
ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.969,50	4.509.349,61	468.293,64	2.136.369,76	25,39	2.372.979,85	480.259,85	2.026.362,64	26,63	2.482.986,97
CULTURA	90.000,00	90.000,00	3.490,00	4.340,00	0,05	85.660,00	500,00	1.350,00	0,02	88.650,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	3.490,00	4.340,00	0,05	85.660,00	500,00	1.350,00	0,02	88.650,00
URBANISMO	3.551.691,40	3.978.626,46	403.841,42	1.649.881,46	19,61	2.328.745,00	411.533,44	1.588.853,53	20,88	2.389.772,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.551.691,40	3.978.626,46	403.841,42	1.649.881,46	19,61	2.328.745,00	411.533,44	1.588.853,53	20,88	2.389.772,93
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	245.000,00	0,00	159.656,00	1,90	85.344,00	21.811,04	53.820,87	0,71	191.179,13
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	159.656,00	1,90	5.344,00	21.811,04	53.820,87	0,71	111.179,13
AGRICULTURA	235.140,00	420.640,00	2.306,53	300.593,32	3,57	120.046,68	44.405,99	255.676,43	3,36	164.963,57
EXTENSÃO RURAL	235.140,00	420.640,00	2.306,53	300.593,32	3,57	120.046,68	44.405,99	255.676,43	3,36	164.963,57
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	1.634,84	15.253,34	0,18	37.746,66	1.634,84	9.653,34	0,13	43.346,66
LAZER	53.000,00	53.000,00	1.634,84	15.253,34	0,18	37.746,66	1.634,84	9.653,34	0,13	43.346,66
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	23.341,16	135.846,97	1,61	194.153,03	23.341,16	135.846,97	1,79	194.153,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	23.341,16	135.846,97	1,61	194.153,03	23.341,16	135.846,97	1,79	194.153,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.740.000,00	17.509.678,14	1.759.451,04	8.413.339,13	100,00	9.096.339,01	1.876.506,31	7.609.581,24	100,00	9.900.096,90

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:41ADD017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	100,00	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	100,00	8.644.754,86
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.319.219,86	282.043,83	1.729.371,93	17,36	589.847,93	334.301,37	1.565.560,11	16,85	753.659,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.000,00	2.319.219,86	282.043,83	1.729.371,93	17,36	589.847,93	334.301,37	1.565.560,11	16,85	753.659,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	905.198,10	68.469,38	444.879,22	4,47	460.318,88	84.348,16	392.280,17	4,22	512.917,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.500,00	173.787,50	10.791,40	123.038,40	1,24	50.749,10	10.791,40	108.583,58	1,17	65.203,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.020,00	731.410,60	57.677,98	321.840,82	3,23	409.569,78	73.556,76	283.696,59	3,05	447.714,01
SAÚDE	3.667.279,10	3.944.698,97	486.944,53	2.600.458,87	26,10	1.344.240,10	465.698,37	2.390.379,08	25,74	1.554.319,89
ATENÇÃO BÁSICA	3.667.279,10	3.944.698,97	486.944,53	2.600.458,87	26,10	1.344.240,10	465.698,37	2.390.379,08	25,74	1.554.319,89
TRABALHO	118.000,00	124.000,00	18.130,20	92.276,20	0,93	31.723,80	18.130,20	92.276,20	0,99	31.723,80
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	124.000,00	18.130,20	92.276,20	0,93	31.723,80	18.130,20	92.276,20	0,99	31.723,80
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.511.635,80	480.215,90	2.616.585,66	26,26	1.895.050,14	478.657,41	2.505.020,05	26,97	2.006.615,75
ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.969,50	4.511.635,80	480.215,90	2.616.585,66	26,26	1.895.050,14	478.657,41	2.505.020,05	26,97	2.006.615,75
CULTURA	90.000,00	75.000,00	900,00	5.240,00	0,05	69.760,00	3.890,00	5.240,00	0,06	69.760,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	75.000,00	900,00	5.240,00	0,05	69.760,00	3.890,00	5.240,00	0,06	69.760,00
URBANISMO	3.551.691,40	4.095.371,60	188.242,07	1.838.123,53	18,45	2.257.248,07	210.604,82	1.799.458,35	19,37	2.295.913,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.551.691,40	4.095.371,60	188.242,07	1.838.123,53	18,45	2.257.248,07	210.604,82	1.799.458,35	19,37	2.295.913,25
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	225.000,00	0,00	159.656,00	1,60	65.344,00	22.098,73	75.919,60	0,82	149.080,40
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	159.656,00	1,60	5.344,00	22.098,73	75.919,60	0,82	89.080,40
AGRICULTURA	235.140,00	410.640,00	0,00	300.593,32	3,02	110.046,68	34.862,73	290.539,16	3,13	120.100,84
EXTENSÃO RURAL	235.140,00	410.640,00	0,00	300.593,32	3,02	110.046,68	34.862,73	290.539,16	3,13	120.100,84
DESPORTO E LAZER	53.000,00	25.000,00	0,00	15.253,34	0,15	9.746,66	2.099,72	11.753,06	0,13	13.246,94
LAZER	53.000,00	25.000,00	0,00	15.253,34	0,15	9.746,66	2.099,72	11.753,06	0,13	13.246,94
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	24.136,72	159.983,69	1,61	170.016,31	24.136,72	159.983,69	1,72	170.016,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	24.136,72	159.983,69	1,61	170.016,31	24.136,72	159.983,69	1,72	170.016,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.740.000,00	17.933.164,33	1.549.082,63	9.962.421,76	100,00	7.970.742,57	1.678.828,23	9.288.409,47	100,00	8.644.754,86

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:4A7B9B2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	349.907,60	48,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	145.027,80	35,23
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	114.863,37	73,69
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	869,65	9,53
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	26.178,55	10,66
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	3.116,23	257,54
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	26.625,00	29,34
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	26.625,00	29,34
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	111.748,83	118,44
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	110.764,19	136,07
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	158,67	8,49
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	814,16	8,25
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	11,81	0,98
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	66.505,97	53,65
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	66.505,97	53,65
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.400.120,00	12.400.120,00	6.638.331,51	53,53

2.1 - Cota-parte FPM	10.334.800,00	10.334.800,00	5.253.768,66	50,84
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.004.800,00	5.006.683,09	50,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	247.085,57	74,87
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.163.809,00	67,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	8.812,14	10,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	15.316,22	33,37
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	774,11	5,12
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	195.851,38	102,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.120.874,00	13.120.874,00	6.988.239,11	53,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.350,00	9.350,00	3.310,73	35,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	179.269,51	46,74
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	119.810,43	83,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	53.176,99	22,48
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	6.282,09	190,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.867,31	8.122,58	283,28
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.867,31	8.122,58	283,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.640,00	450.757,31	190.702,82	42,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	1.278.247,64	52,95
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	1.001.336,43	50,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	232.761,66	67,18
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	1.762,39	10,88
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	3.063,16	33,37
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	154,80	5,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	39.169,20	102,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	1.248.437,37	51,39
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	1.240.586,08	51,39
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	7.851,29	178,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(37.661,56)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	1.142.414,64	49,72	1.142.414,64	49,72
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	1.142.414,64	49,72	1.142.414,64	49,72
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	1.142.414,64	946,48	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	1.142.414,64	946,48	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	2.284.829,28	94,48	1.142.414,64	47,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.361,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.361,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	90,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.361,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	10.361,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.280.218,50	3.280.218,50	1.747.059,78	53,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.035.720,64	3.892.791,74	96,46	1.862.897,03	46,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	1.142.414,64	47,24	1.142.414,64	47,24
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.617.296,64	803.981,23	49,71	722.340,38	44,66
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.946.395,87	0,00	(1.857,99)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.035.720,64	3.892.791,74	96,46	1.862.897,03	46,16

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(37.661,56)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.851,29

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.361,60
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	131.250,35
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.330,56
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	114.132,24
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.748.764,79
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	67.012,24	45,61	67.012,24	45,61
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	268.938,97	122.961,65	45,72	94.595,38	35,17
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	415.878,97	189.973,89	45,68	161.607,62	38,86
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.451.599,61	4.082.765,63	91,71	2.024.504,65	45,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	198.505,45	2.330,56
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015		25.996,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.240.586,08
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.142.414,64
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		7.851,29
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		132.019,20

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:ADAB49DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	405.548,85	56,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	154.878,16	37,62
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	119.872,64	76,91
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	1.339,83	14,68
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	29.805,68	12,14
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	3.860,01	319,01
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	44.503,99	49,04
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	44.503,99	49,04
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	124.752,74	132,22
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	123.474,56	151,69
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	208,45	11,15
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	1.051,19	10,65
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	18,54	1,53
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	81.413,96	65,67
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	81.413,96	65,67
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.400.120,00	12.571.437,32	7.969.171,19	63,39
2.1 - Cota-parte FPM	10.334.800,00	10.506.117,32	6.295.724,16	59,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.176.117,32	6.048.638,59	59,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	247.085,57	74,87
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.420.203,64	81,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	11.015,28	13,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	19.335,43	42,13
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	17.723,09	117,22
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	205.169,59	107,53

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.120.874,00	13.292.191,32	8.374.720,04	63,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.350,00	9.350,00	3.432,76	36,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	219.871,40	57,33
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	147.919,08	102,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	63.689,22	26,92
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	8.263,10	250,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.867,31	9.335,71	325,59
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.867,31	9.335,71	325,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.640,00	450.757,31	232.639,87	51,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	1.544.415,32	63,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	1.209.727,46	60,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	284.040,55	81,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	2.203,01	13,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	3.866,99	42,12
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	3.544,59	117,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	41.032,72	107,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	1.500.463,77	61,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	1.490.323,07	61,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	10.140,70	230,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(54.092,25)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	1.413.063,90	61,50	1.413.063,90	61,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	1.413.063,90	61,50	1.413.063,90	61,50
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	1.413.063,90	1.170,71	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	1.413.063,90	1.170,71	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	2.826.127,80	116,86	1.413.063,90	58,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.361,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.361,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	93,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.361,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	10.361,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.280.218,50	3.323.047,83	2.093.680,01	63,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.035.720,64	4.747.916,82	117,65	2.307.794,54	57,18
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	1.413.063,90	58,43	1.413.063,90	58,43
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.617.296,64	960.894,51	59,41	896.630,63	55,44
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.373.958,41	0,00	(1.899,99)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.035.720,64	4.747.916,82	117,65	2.307.794,54	57,18

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(54.092,25)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.140,70
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.361,60
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	131.250,35
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.330,56
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	99.990,96
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.207.803,58
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	113.178,36	77,02	77.149,03	52,50
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	271.225,16	129.448,89	47,73	118.176,49	43,57
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	418.165,16	242.627,25	58,02	195.325,52	46,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.453.885,80	4.990.544,07	112,05	2.503.120,06	56,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	178.623,87	2.330,56

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	25.996,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.490.323,07
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.413.063,90
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.140,70
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	113.396,34

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F5442309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 565/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 019/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 019/2017 o qual objeto concretização do contrato de repasse n.º 833414/2016/MAPA/CAIXA/Processo n.º2613.1033480-17/2016, aquisição de implementos agrícolas novos, aquisição de uma grade aradora, um afofador de mandioca, um arado subsolador, uma carreta, um arado de aivecas, uma roçadeira, um distribuidor de adubo, uma grade niveladora, uma plantadeira mandioca, semeadeira de fertilizantes, uma colheitadeira de forragens, uma terraceador de arrasto novo para esta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 18.960.416/0001-17, com sede na Av. Brasil, 264, centro, CEP: 85.485-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

LOTE	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor total
07	**DISTRIBUIDOR** de adubo e calcário novo, com capacidade mínima de 2500 kg, esteira de no mínimo 800 mm, eixo simples, capacidade mínima de 1,40 m³, largura de trabalho de 14 a 16 m e com pneus novos. MARCA IAC	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 05.797.417/0001-40, com sede na Rua XV de novembro, 1553, bairro São Vicente, CEP: 13.974-520, na cidade de Itapira, Estado do São Paulo, com o valor total de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);

LOTE	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor total
10	**SEMEADEIRA DE FERTILIZANTES NOVA,** com capacidade mínima de 600 kg, com monódicos e tanque em polietileno. MARCA CREMASCO	02	R$ 3.300,00	R$6.600,00
11	**COLHEITADEIRA DE FORRAGENS NOVA,** com rotação mínima de 540 RPM, caixa com no mínimo 4 rolos alimentadores articuláveis, com giro hidráulico, com no mínimo 12 facas, afiador automático das facas rotor sistema de transmissão por correia a produção mínima de 25 ton/hrs. MARCA CREMASCO	01	R$21.500,00	R$21.500,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa ASA IMPLEMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 03.524.872/0001-47, com sede na Av. Jayme Canet Junior, 132, centro, CEP: 87.850-000, na cidade de Amapora, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 38.280,00 (trezentos e oito mil duzentos e oitenta reais);

LOTE	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor total
02	**AFOFADOR** de mandioca novo, com no mínimo 02 laminas e com roda de profundidade. MARCA ASA	2	R$ 7.100,00	R$14.200,00
06	**ROÇADEIRA** de mandioca frontal nova, com largura de corte mínima de 1500 mm, com no mínimo 2 linhas e no mínimo 2 facas. MARCA ASA	1	R$ 9.090,00	R$9.090,00
09	**PLANTADEIRA DE MANDIOCA NOVA,** com no mínimo de 02 linhas, disco duplo, disco de corte, com adubadeira, plataforma lateral, pneus novos e capacidade mínima de adubo de 200 kg. MARCA ASA	1	R$14.990,00	R$14.990,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 24.184.923/0001-09, com sede na Rua Das Rosas, 160, Jardim do Vale, CEP: 95.765-000, na cidade de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, com o valor total de R$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais);

LOTE	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor total
12	**TERRACEADOR DE ARRASTO NOVO,** com controle remoto com no mínimo de 18 discos de 26" de espessura mínima de 6,0 mm, dimensões de terraço mínimo de 900 mm x 6,820 mm e mancais a óleo e pneus novos. MARCA THUROW	1	R$32.090,00	R$32.090,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 21.344.856/0001-54, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 1821, centro, CEP: 95.920-000, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, com o valor total de R$ 76.020,00 (trinta e dois mil e noventa reais);

LOTE	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor total
01	**GRADE ARADORA NOVA**, com controle remoto com no mínimo 14 discos de no mínimo 26", espessura mínima de 6 mm e mancal a óleo. MARCA METAL FREITAS	1	R$18.300,00	R$18.300,00
03	**ARADO** subsolador novo, com no mínimo 5 hastes, com largura mínima de 1560 mm de trabalho e espaçamento mínimo de 390 mm entre as haste. MARCA METAL FREITAS	03	R$5.380,00	R$10.760,00
04	**CARRETA** agrícola de madeira nova, com capacidade mínima de 4 ton. com sobre tampa, com 2 eixos e pneus novos. MARCA METAL FREITAS	01	R$7.400,00	R$7.400,00
05	**ARADO** de aivecas liso, novo com no mínimo 02 aivecas, com largura de corte mínimo de 900 mm e no mínimo 400 mm de profundidade. MARCA METAL FREITAS	01	R$3.880,00	R$3.880,00
08	**GRADE NIVELADORA** de controle remoto nova, com no mínimo 28 discos de 20" recortados, com espessura mínima de 3,5 mm, espaçamento mínimo de 175 mm e mancais a óleo. MARCA METAL FREITAS	02	R$17.840,00	R$35.680,00

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A48B7114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***26/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, ALVES E SARTOR LTDA.**

ALVES E SARTOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 7,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	5,00	2,84	14,20
2	2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,0 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	5,00	2,84	14,20
2	3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	4,00	2,84	11,36
2	4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 02 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60
2	5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 03 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60

		de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.					
2	6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 04 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60
2	7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 05 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60
2	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 06 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60
2	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 07 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	10,00	2,86	28,60
2	10	CATETER INTRAVENOSO 22G 1" 0.9MMX25MM 33ML/MIN Tamanho (Polegadas): 22G 1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,9mm Comprimento: 25mm Relação Fluência: Água: 33 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SOLIDOR	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
2	11	CATETER INTRAVENOSO 24G 3/4" 0.7MMX19MM 20ML/MIN Tamanho (Polegadas): 24G 3/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,7mm Comprimento: 19mm Relação Fluência: Água: 20 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SOLIDOR	UN	2.000,00	1,00	2.000,00
2	12	CATETER INTRAVENOSO 16G 2" 1.7MMX45MM 180ML/MIN Tamanho (Polegadas): 16G 2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,7mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 180 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SOLIDOR	UN	500,00	1,28	640,00
2	13	CATETER INTRAVENOSO 14GAx1.75 2,1x45MM 330ML/MIN Tamanho	SOLIDOR	UN	500,00	1,49	745,00

		(Polegadas): 14GAx1.75 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 2,1mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.					
2	14	CATETER INTRAVENOSO 18GAx1.88' 1,3x48MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 18GAx1.88' Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,3mm Comprimento: 48mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SOLIDOR	UN	500,00	1,00	500,00
2	15	CATETER INTRAVENOSO 20GAx1.16 1,1x30MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 20GAx1.16 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,1mm Comprimento: 30mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	SOLIDOR	UN	3.000,00	1,00	3.000,00
2	16	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 140 CM Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL.	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,80	800,00
TOTAL							12.896,36

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CX C/ 100 UNID Agulha descartável 13 x 4,5, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	CX	100,00	14,00	1.400,00
1	2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 Agulha descartável 25 x 7, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem	BD	CX	180,00	14,00	2.520,00

		individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.					
1	3	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CX C/ 100 UNID. Agulha descartável 40 x 1,2, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	CX	80,00	14,00	1.120,00
1	4	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 01ML C/ AGULHA 13X4,5MM Dispositivo de uso médico-hospitalar, para uso manual. São utilizadas para infundir soluções (Insulina e Vacinas) via subcutânea ou intradermica no paciente segundo técnicas da administração médicas. Seringa descartável de 1ml com agulha de 13 x 4,5mm. Cilindro translúcido com alto grau de transparência que permite a visualização nítida do fluído e internamente siliconizado. Escala de graduação indelével milimetrada visível em unidades (U.I. Insulina). Anel de retenção e flange anatômico. Êmbolo apresenta ponteira de borracha (Com látex) lubrificado em formato de ponta que minimiza o espaço morto e obtém doses mais corretas. Agulha removível em aço inoxidável trifacetada ultra afiado para minimizar a dor. Esterilizadas por Óxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Norma de referência ABNT NBR ISO 7886-1. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro na Anvisa e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca sugerida: BD.	BD	UN	6.000,00	0,36	2.160,00
1	5	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	15.000,00	0,18	2.700,00
1	6	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	10.000,00	0,36	3.600,00
1	7	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	500,00	2,85	1.425,00
1	8	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	10.000,00	0,44	4.400,00
1	9	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 Agulha descartável 25 x 8, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	CX	80,00	14,00	1.120,00
1	10	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 Agulha descartável 25 x 6, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a	BD	CX	40,00	14,00	560,00

		total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.					
1	11	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na ANVISA. Marca sugerida: BD.	BD	UN	15.000,00	0,18	2.700,00
1	12	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 0,5ML C/ AGULHA 1,2X0,33MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Registro na Anvisa. Agulha Ultra Fine 50 U com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de espessura são recomendada para pessoas que estão acima do peso (IMC - Índice de Massa Corpórea - acima de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 50 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,33mm Comprimento: 12,7mm Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: BD.	BD	UN	1.500,00	1,60	2.400,00
1	13	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE II 0,3ML C/ AGULHA 8X0,3MM A seringa possui escala de graduação em unidades, acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Agulha Ultra Fine II - 30 U com 8mm de comprimento e 0,30mm de espessura são recomendadas para crianças, adolescentes e adultos com peso adequado ou magros (IMC* abaixo de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 30 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,3mm Comprimento: 8mm Marca sugerida: BD.	BD	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
3	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	180,00	5,50	990,00
3	2	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Marca sugerida: Johnson e Johnson.	CREMER	UN	100,00	2,00	200,00
3	3	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M Com no mínimo as seguintes características: A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus. Tamanho: 19mm x 30m embalagem individual (caixa com 48 rolos). Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	4,70	470,00
3	4	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO 19MMX50M Com no mínimo as seguintes características: Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices, adesivo a base de borracha natural. Recomenda-se a utilização do produto para a fixação de ataduras, rótulos em pacotes, seringas e para fechar pacotes de papel que serão embalados e enviados para a esterilização. Além de outras várias utilizações tais como: em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e etc. A temperatura apropriada de seu uso vai até 60º. Tamanho: 19mm x 50m embalagem em 6 unidades e individual (caixa com 36 rolos). Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	150,00	2,95	442,50
3	5	FITA MICROPORE 10,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 10,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	8,00	800,00
3	6	FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é	CREMER	UN	60,00	2,10	126,00

		confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 1,2cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.					
3	7	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 2,5 cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	2,90	290,00
3	8	FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 5,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	4,95	495,00
3	9	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 1,2 CM X 4,5 CM O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	1,98	198,00
3	10	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 25MM X 0,9M Fita hipoalergênica transparente microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	100,00	2,10	210,00
3	11	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 50MM X 4,5M Fita hipoalergênica transparente microperfurada; Praticidade na aplicação e excelente corte uniforme bidirecional; Permite a visualização do local onde foi aplicada; Permite a pele transpirar livremente; Resistente a água; Alta aderência; Com lacre de segurança que impede violação. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	200,00	6,12	1.224,00
4	1	ALGODAO HIDRÓFILO 500G Algodão hidrófilo 500 g, qualidade superior, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (80% de brancura no mínimo). Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Marca sugerida: Cremer.	MELHORMED	RL	200,00	8,00	1.600,00
4	2	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 10cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	40,00	24,00	960,00
4	3	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 15cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	40,00	32,00	1.280,00
4	4	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 13 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	POLARFIX	PCT	10.000,00	0,40	4.000,00
4	5	GAZE HIDRÓFILA BOBINA 91MMX50M 13 FIOS A atadura Gaze Hidrófila (bobina) encontra larga utilização em curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras, na absorção de sangue e exsudato, na confecção de gazes vaselinadas ou furacionadas, chumaços de algodão (revestimento). Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 50 metros. Peso não inferior a 1.700 kg. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer/Neve.	NEVE	RL	36,00	88,00	3.168,00
4	6	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS - 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 11 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	NEVE	PCT	5.000,00	0,32	1.600,00
4	7	ATADURA CREPOM 18 FIOS 10CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	PCT	180,00	10,20	1.836,00
4	8	ATADURA CREPOM 18 FIOS 15CMX4,5CM PACOTE C/ 12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de	CREMER	PCT	200,00	14,00	2.800,00

		contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.					
4	9	ATADURA CREPOM 18 FIOS 20CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	PCT	150,00	16,00	2.400,00
4	10	ATADURA CREPOM 18 FIOS 06CMX4,5CM PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	PCT	150,00	6,00	900,00
4	11	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX C/ 20 UNID Tamanho 20cm x 4m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer.	CREMER	UN	50,00	52,00	2.600,00
4	12	COMPRESSA GAZE ESTERIL ALGODONADA 7,5 X 7,5 PCT C/ 10 UND Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Pacote com 10 Unidades. Peso não inferior a 490 g. Marca Sugerida: Cremer.	POLARFIX	UN	1.000,00	1,00	1.000,00
5	1	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para administração de soro. Estéril, Atóxico e Apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: com câmara gotejadora transparente, com microgotas, com capacidade de aproximada de 5ml, flexível de material plástico ou similar, tubo vinílico de aproximadamente 130 cm de cumprimento, com injetor lateral com membrana autocicatrizante, com conexão luer macho universal, com tampa de proteção firme e de fácil remoção, pinça rolete de fácil manobra e firme ao cortar o fluxo da solução, estéril, embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico. O filme plástico transparente resistente ao manuseio fechado adequado com bordas separadas para facilitar abertura asséptica, constam dados de identificação. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL.	TKL	UN	1.800,00	1,05	1.890,00
5	2	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); - Estéril; Atóxico; Apirogênico. Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Apresentação: Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL.	TKL	UN	400,00	2,00	800,00
5	3	SCALP Nº 27G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	1.000,00	0,40	400,00
5	4	EQUIPO DUPLO P/ SORO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Med Pump MP-20, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Estéril, atóxico, apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC com componente foto protetor, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo "Y" e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno	TKL	UN	1.500,00	1,50	2.250,00

		(ETO) com validade de esterilização de 3 anos. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL.					
5	5	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM ELASTÔMERO Equipo macrogotas contendo elastômero para administração de medicamentos/soluções. Atóxico, estéril e apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Ponta perfurante adaptável contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente; Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. VALIDADE: 24 meses após a esterilização. Garantido com a embalagem intacta. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL.	EMBRAMED	UN	5.000,00	1,00	5.000,00
5	6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 Espéculo Vaginal estéril nº 01, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN	UN	1.000,00	0,98	980,00
5	7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 Espéculo Vaginal estéril nº 02, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN	UN	1.200,00	1,02	1.224,00
5	8	EQUIPO POLIFIX INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP C/ TAMPA Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.Câmara gotejadora flexível. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Biosani.	BIOSANI	UN	4.000,00	0,60	2.400,00
5	9	SCALP Nº 19G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	2.000,00	0,40	800,00
5	10	SCALP Nº 21G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	4.000,00	0,40	1.600,00
5	11	SCALP Nº 23G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	2.000,00	0,40	800,00
5	12	SCALP Nº 25G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	BD	UN	1.000,00	0,40	400,00
5	13	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 Espéculo Vaginal estéril nº 03, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN	UN	600,00	1,05	630,00
5	14	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SIMPLES) Equipo para Bomba de Infusão (Simples). De uso único e descartável, este produto é estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Possui ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra. Produzido com materiais de primeira qualidade, este equipo é formado por tubo flexível em PVC com componente foto protetor, contém pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote. Possui em sua lateral um injetor tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Seu volume de preenchimento tem capacidade de 16 ml. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm.	CELM	UN	200,00	12,00	2.400,00
5	15	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (FOTOSSENSÍVEL) Equipo para Bomba de Infusão (Fotossensível), estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Produzido em material de alta qualidade, este produto contém ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, além de câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml). Sua estrutura é formada por tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote e conector terminal tipo graduado com capa protetora. O equipo é utilizado para infusão via enteral de líquidos. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm.	CELM	UN	100,00	14,00	1.400,00

5	16	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, Adaptada-se aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50 ml crescente e decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 500ml. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Produto com validade; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Embramed.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,65	650,00
6	1	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	TAYLOR	UN	60,00	0,60	36,00
6	2	SONDA URETRAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	3.000,00	0,60	1.800,00
6	3	SONDA URETRAL Nº 12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	3.000,00	0,60	1.800,00
6	4	TUBO DE SILICONE P/ PROLONGAMENTO DE O2 Nº 201 Indicado para serem utilizados em aplicações onde flexibilidade, resistência e durabilidade são exigidas. Os tubos de silicone são obtidos por meio da combinação de elastômero de silicone de alta performance para atender as mais altas exigências. Estável a temperaturas extremas na faixa de -20ºC a 200ºC. Resistência a esterilização em autoclave a temperaturas de até 130ºC (deve conter quantidade máxima de esterilização: 6 vezes). Cumprem os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios citotoxicidade, sensibilização dérmica, irritação / corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemólise. Medidas: Diâmetro externo: 8,00mm Diâmetro interno: 4,00mm Espessura: 3,00mm Registro na Anvisa. Marca sugerida: Kinner.	KINER	UN	60,00	6,00	360,00
6	5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; Espessura de 4mm; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável (Uso único). Registro na Anvisa e registro no ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	6	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	7	SONDA URETRAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	8	SONDA URETRAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	36,00	0,60	21,60
6	9	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 16 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	10	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	11	SONDA URETRAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	3.000,00	0,60	1.800,00
6	12	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	13	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por	CPL	UN	60,00	0,60	36,00

		óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.					
6	14	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	15	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 04 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento.O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	60,00	0,60	36,00
6	16	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	17	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	18	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 08 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	6,00	600,00
6	19	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 10 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	6,00	600,00
6	20	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 12 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	21	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 14 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor.	SOLIDOR	UN	100,00	3,00	300,00
6	22	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta,isenta de rebarbas. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL.	CPL	UN	300,00	0,60	180,00
6	23	SONDA URETAL Nº 12 C/ 2 ORIFÍCIOS A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. REGISTRO NA ANVISA. Marca sugerida: CPL.	EMBRAMED	UN	6.000,00	0,60	3.600,00
7	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência do produto. Marca sugerida: Teotho.	THEOTO	PCT	250,00	2,90	725,00
7	2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL SIMPLES Marca sugerida: Bic.	BIC	UN	500,00	1,00	500,00
7	3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa; Registro no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	CX	8,00	21,00	168,00

7	4	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa. Marca sugerida: J.Prolab.	J.PROLAB	UN	20,00	1,60	32,00
7	5	COLAR CERVICAL "G" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate.	MARIMAR	UN	8,00	12,00	96,00
7	6	COLAR CERVICAL "M" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate.	MARIMAR	UN	8,00	12,00	96,00
7	7	COLAR CERVICAL "P" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate.	MARIMAR	UN	8,00	12,00	96,00
7	8	CUBA TIPO RIM 26X12CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 26X12CM, acondicionado em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Marca sugerida: Fava/Fami.	FAMI	UN	2,00	26,00	52,00
7	9	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTE COM 30 UNIDADES Marca sugerida: Maxicor.	MAXICOR	PCT	80,00	6,90	552,00
7	10	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto simples, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi-auricular em aço inoxidavel, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y", embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Pamed/Bic.	BIC	UN	10,00	65,00	650,00
7	11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra;Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura;Identificada com código de barras EAN;Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde;Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	CX	8,00	21,00	168,00
7	12	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE	CX	8,00	21,00	168,00
7	13	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA LUZ DE LED TIPO CANETA Com as seguintes características mínimas: - Lampada LED de Alta Intensidade; - Corpo em Alumínio Anodizado; - Clip para prender no bolso; - Interruptor de botão na parte superior. - Funciona com 2 pilhas palito AAA; - Cor: Clara; Marca sugerida: MD.	MD	UN	5,00	11,00	55,00
7	14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G) Apresentação: Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30g + aplicador. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cristália/Hipolabor.	HIPOLABOR	UN	500,00	1,80	900,00
7	15	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirica, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa. Marca sugerida: J.Prolab.	JPROLAB	UN	50,00	1,60	80,00
7	16	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015"	ADVANTIVE	CX	20,00	21,00	420,00

		de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.					
8	1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO 70CM X 50M Produzido com 100% Celulose, que possua excelente alvura, maciez e absorção e não cause irritações dérmicas. Na cor branca, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com uma gramatura de 28 a 30 gm por m². Embalagem de Plástico. Registro na ANVISA. Marca sugerida: Flexpel.	FLEXPEL	RL	200,00	9,00	1.800,00
8	2	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak.	HOSPFLEX	RL	60,00	55,00	3.300,00
8	3	PAPEL TOALHA BRANCO 22,5CMX22,5CM FARDO C/ 1000FLS Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas 22,5cm x 22,5cm. Fardo com 1000 fls. Marca sugerida: Diplomata.	DIPLOMATA	FD	250,00	8,30	2.075,00
8	4	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas. Marca sugerida: 3M.	CLEANUP	CX	100,00	55,00	5.500,00
8	5	LENÇOL TERMICO DE SOLTEIRO O lençol térmico de solteiro comum possui 2 temperaturas, selecionadas através de seu controle. A temperatura média é de 10ºC a 12ºC acima da temperatura ambiente e máxima de 20ºC a 25ºC acima da temperatura ambiente. O tamanho do lençol é 0,78 m X 1,58 m para colchão de 0,88 m X 1,88 m. Possui um sistema de elásticos nos seus quatro cantos para que o mesmo fique sempre preso ao colchão. Produzido com tecido 100% poliéster, antichama e antialérgico. Revestido com PVC antichama e a prova d água. Consumo: potência média 25 w e potência máxima 55 w. Certificado pelo Inmetro e certificação de qualidade ISO 9001. Marca sugerida: Flex.	SONOBOM	UN	20,00	50,00	1.000,00
8	6	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Marca sugerida: Vitalpak.	HOSPFLEX	UN	20,00	40,00	800,00
8	7	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Marca sugerida: Vitalpak.	HOSPFLEX	UN	24,00	70,00	1.680,00
8	8	PAPEL PARA ELETROCARDIPOGRAFO 58MM X 30 M Papel ECG 58mm x 30m, termo-sensível. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel , podendo ser feito também através de cabeçote com estilete. Diametro interno do tubo 16mm. Marca sugerida: Tecnoprint.	TECNOPRINT	UN	50,00	2,25	112,50
8	9	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak.	HOSPFLEX	UN	60,00	96,00	5.760,00
8	10	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 5,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,16	320,00
8	11	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 7,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,17	340,00
8	12	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 6,00 X 9,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,18	360,00
8	13	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 15,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,19	380,00
8	14	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 25,00 CM Embalagens	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,21	420,00

		super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.					
8	15	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 12,00 X 8,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,20	400,00
8	16	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 15,00 X 20,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente.	ASTERPLAST	UN	2.000,00	0,26	520,00
8	17	PAPEL SANFONADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO 90MMX26M Marca sugerida: Tecnoprint.	TECNOPRINT	UN	150,00	11,00	1.650,00
9	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Bolsa coletora com capacidade de 2000ml; Conector adaptador a sonda Foley; Válvula anti-refluxo de líquido; Coletor de amostras; Clamps para interromper o fluxo; Alça para fixação; Extensão em PVC; Clamps para esvaziar a bolsa; Câmara de Pasteur; Dupla embalagem; Esterilizado a óxido de etileno/ raio gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Starmed.	STARMED	UN	200,00	2,00	400,00
9	2	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfuro Cortantete como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox.	CARTONBOX	CX	50,00	21,00	1.050,00
9	3	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 07 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox.	CARTONBOX	CX	50,00	15,00	750,00
9	4	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200 ML Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com Conector Cônico; Capacidade de 1200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama. Marca sugerida: Medsonda.	MEDSONDA	UN	100,00	1,90	190,00
10	1	FIO MONO NYLON 2.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	30,00	28,00	840,00
10	2	FIO MONO NYLON 3.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	30,00	28,00	840,00
10	3	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	30,00	28,00	840,00
10	4	FIO MONO NYLON 5.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	30,00	28,00	840,00
10	5	FIO MONO NYLON 6.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon.	SHALON	UN	30,00	28,00	840,00
10	6	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 2.0 Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	20,00	89,00	1.780,00
10	7	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 4.0 Marca sugerida: Shalon.	SHALON	CX	20,00	89,00	1.780,00
11	1	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex.	MUCAMBO	PAR	200,00	1,10	220,00
11	2	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL 7.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura	MUCAMBO	CX	300,00	1,10	330,00

		ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex.					
11	3	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex.	MUCAMBO	PAR	300,00	1,10	330,00
11	4	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex.	MUCAMBO	PAR	200,00	1,10	220,00
11	5	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	NUGARD	CX	200,00	15,80	3.160,00
11	6	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	NUGARD	CX	500,00	15,80	7.900,00
11	7	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	NUGARD	CX	400,00	15,80	6.320,00
11	8	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "PP" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	NUGARD	CX	250,00	15,80	3.950,00
11	9	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes; Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca; Marca sugerida: SSPlus.	SSPLUS	CX	400,00	5,30	2.120,00
11	10	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Cor Azul; Embalagem tipo dispenser box. Tamanho "P". Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Supermax.	NUGARD	CX	100,00	12,30	1.230,00
11	11	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves.	NUGARD	CX	180,00	9,00	1.620,00
11	12	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves.	NUGARD	UN	100,00	9,00	900,00
11	13	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SOLICONE "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves.	NUGARG	UN	100,00	9,00	900,00
11	14	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "P" PAR Marca sugerida: Mucambo.	MUCAMBO	UN	200,00	4,50	900,00
11	15	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "M" PAR Marca sugerida: Mucambo.	MUCAMBO	UN	200,00	4,50	900,00
11	16	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "G" PAR Marca sugerida: Mucambo.	MUCAMBO	UN	100,00	4,50	450,00
12	1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO Antisséptico tópico utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vicpharma.	VICPHARMA	FR	60,00	3,00	180,00
12	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Marca sugerida: Tupy/Mega.	TUPY	FR	1.000,00	4,80	4.800,00

12	3	BENZINA RETIFICADA 1000ML Marca sugerida: Vicpharma.	VICPHARMA	FR	15,00	14,00	210,00
12	4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 -12% - 5000ML Desinfetante hospitalar para superfícies fixas possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vicpharma.	CINORD	GL	60,00	20,00	1.200,00
12	5	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa.	VICPHARMA	FR	120,00	13,00	1.560,00
12	6	PVPI TOPICO 1000ML Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 1000 ml; Registro na Anvisa.	VICPHARMA	FR	120,00	13,50	1.620,00
12	7	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa. Marca sugerida: SSPlus.	SSPLUS	UN	200,00	6,60	1.320,00
12	8	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO 01 LITRO È um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. Possui emolientes em sua formulação prevenindo o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 70%P.V., Carbopol, Dietanolamida de óleo de babaçu, Glicerina, Tetrahidroxipropil etileno diamino e Água. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS Odor: Característico Fragrância: Não possuí. Aspecto: Gel pH: 6,5 -7,5 Embalagem de plástico com injetador. Frascos de 1 Litro. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Tupy/Mega.	TUPY	UN	100,00	5,00	500,00
12	9	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO COM TRICOLOSAN E ALOE VERA 430GR Gel a base de álcool 70% com ação anti séptica, com tricolosan e aloe vera. Embalagem com 430 gr. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Handmax.	HANDMAX	UN	150,00	14,00	2.100,00
12	10	GEL PARA ULTRASSON 300 GRAMAS Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro o que mantém a vida útil do eletrodo. Apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido. Utilizado como meio de contato para condutividade sônica durante os procedimentos de ultra- sonografia, ultra-som, eletrocardiografia e ecografia. Composição: Polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plástico com 300 gramas. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Carbogel.	CARBOGEL	LT	80,00	2,50	200,00
12	11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma.	VICPHARMA	UN	50,00	10,00	500,00
12	12	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma.	VICPHARMA	UN	50,00	10,00	500,00
12	13	PVPI DEGERMANTE C/ 100 ML ALMOTOLIA Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquímica.	VICPHARMA	UN	100,00	1,80	180,00
12	14	PVPI TOPICO 100 ML ALMOTOLIA Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 100 ml; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquímica.	VICPHARMA	UN	100,00	1,74	174,00
13	1	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxídável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espéculos pretos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 01 2,5 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa; Marca Sugerida: MD/Heine.	MD	UN	5,00	360,00	1.800,00
13	2	TERMOMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO ESCALA EXTERNA Termômetro em mercúrio modelo tradicional prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica,total precisão na avaliação da temperatura corporal, local de medição na axila, ampla escala de fácil visualização, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35° a 42°C. Medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, Tempo de verificação da temperatura: 3 á 5 minutos. Marca Sugerida: Incoterm.	INCOTERM	UN	180,00	6,00	1.080,00
13	3	TERMOMETRO DIGITAL Com as seguintes caractaristicas mínimas: -Temperatura máxima, minima e momento -Ponta impermeável;- Beep sonoro;- Visor de cristal líquido com alta visibilidade;- Desligamento automático;- Precisão elevada de +/- 0.1°C;- À prova d'água;- Medição em 1 minuto;- Memória da última medição;- Bateria já inclusa. Registro na Anvisa. Marca Sugerida: G-Tec/Incoterm.	G-TEC	UN	20,00	9,00	180,00
13	4	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo compressor; Numero de saidas Simultâneas 1 Acessórios: Copinhos para medicamento, Mangueira Material: PlásticoVoltagem: Bivolt Tipo de máscara: 1 máscara infantil, 1 máscara adulto Mecanismo: Ar comprimido Marca Sugerida: NS/Nevoni/G-Tech.	NEVONI	UN	10,00	141,00	1.410,00
13	5	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. Sistema operacional simplificado, com mensagens em português. Opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml. Função KVO (Keep Vein Open) Programável de 1 a 10 ml/h. Função de Bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente.Alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, Fluxo Livre, Oclusão ou fim de solução, Bateria descarregada, Fim de infusão, Porta Aberta, Infusão Interrompida, Sensor de Gotas Desconectado. Dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas. Proteção contra entradas de líquidos (IPX1).	CELM	UN	2,00	5.200,00	10.400,00

		Especificações Técnicas: Dimensão máx: 28,0cm(L)x15,5cm(P)x19,0cm(H). Peso máx: 2,5 kg. Potência mín: 13 W. Tensão de alimentação: 110- 220 VAC (50/60 Hz). Bateria interna: recarregável de NiMH- Tempo de recarga min: 24 horas. Duração mín. 4 horas (vazão min. de 20 ml/h a 21º C). Precisão: = 95 %. Detecção de ar: acima de 50 µl. Pressão máxima de oclusão: 640 mmHg. Segurança elétrica / mecânica: de acordo com NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA. Marca sugerida: Celm					
13	6	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUB Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Adulto; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca Sugerida: Protec.	PROTEC	UN	50,00	32,00	1.600,00
13	7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E T Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Infantil; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca sugerida: Protec.	PROTEC	UN	50,00	32,00	1.600,00
13	8	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Kit Monitor de Glicemia Completo (Acompanha: 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras c/ Chip + Monitor + Estojo) com as seguintes especificações: Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor); Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor); Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Condições de armazenamento: Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F) Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F) Umidade: Umidade relativa de até 93 % Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm Peso: 53 g sem pilhas Pilha: CR 2032 Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos Detecção de dose insuficiente: Sim Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés) Volume de sangue: 1 - 2 _L Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L Marca sugerida: Roche/G-Tech.	G-TEC	UN	10,00	30,00	300,00
13	9	SELADORA PEDAL B. QUENTE 400MM Indicada para selar uma ampla diversidade de embalagens, proporcionando inúmeras utilidades e uma solda perfeita e segura. Especificações Técnicas:b Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o produto; Indicação: uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto; Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Solda 400mmm, produção pequena. Dimensões da maquina: Larg. 405 mm x Comp. 320 mm x Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Marca Sugerida: Monte Alegre/Agir.	AGIR	UN	2,00	895,00	1.790,00
TOTAL							203.747,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 216.643,96 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DE321F2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços NORMAL Nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços NORMAL*** nº ***1/2017***, que teve como objeto ***EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME .**

M S MEZADRI - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E CALÇADAS Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical,totalizando 3.976,96 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32		SR	1,00	258.024,86	258.024,86

		m² na Rua Abel Grando.					
TOTAL							258.024,86

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 258.024,86 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ED0BA9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017
Objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Eduardo Dalla Maria - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses,	Bayer	UN	500,00	38,00	19.000,00
TOTAL							19.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:39F5F37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Processo nº 228/2017
OBJETO: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretaria Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Eduardo Dalla Maria - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	PROTETOR SOLAR ULTRAGUARD TIPO BLOQUEADOR com fator 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele em frasco de no mínimo 200 ml, validade mínima de 12 meses	Bayer coopertone	UN	500,00	38,00	19.000,00
TOTAL							19.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:EEF4745A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 01BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.062.266,42	1.178.331,66	1.132.023,04	1.358.243,37	904.576,25	1.036.899,00	1.058.378,90	1.030.244,06	1.057.708,94	1.768.490,15	1.223.832,71	1.326.855,46	14.137.849,96	15.472.610,14
Receita tributária	21.132,41	17.511,87	18.180,29	21.898,65	39.431,35	42.925,26	25.700,37	32.593,98	24.942,83	23.357,12	30.075,17	21.190,60	318.939,90	439.800,00
IPTU	2.183,63	2.252,01	2.395,47	1.801,42	8.071,85	19.818,93	4.174,18	4.965,16	3.279,66	2.208,43	2.216,89	2.793,22	56.160,85	132.000,00
ISS	6.400,98	7.959,55	7.682,34	7.495,47	8.515,35	9.010,79	7.409,28	10.451,60	8.449,75	8.515,21	10.220,06	7.811,73	99.922,11	120.000,00
ITBI	6.170,67	1.640,04	4.798,23	6.005,78	7.896,72	7.949,35	12.688,89	3.899,92	7.435,16	0,00	3.104,26	1.500,00	63.089,02	70.000,00
IRRF	6.377,13	5.640,02	259,00	5.716,98	13.721,58	6.105,69	1.380,77	13.230,05	5.737,76	11.808,48	13.956,96	6.576,90	90.511,32	110.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	20,25	3.045,25	879,00	1.225,85	40,50	47,25	47,25	40,50	825,00	577,00	2.508,75	9.256,60	7.800,00
Receita de contribuições	0,00	8.257,32	0,00	6.034,43	2.917,04	0,00	0,00	0,00	7.220,85	6.071,86	0,00	0,00	30.501,50	23.000,00
Receita patrimonial	3.261,74	3.380,47	4.931,77	6.654,40	9.174,13	9.049,46	33.806,51	12.782,92	14.575,37	13.663,83	10.569,25	9.912,72	131.762,57	8.811,42
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.240,00	1.350,00	1.604,00	1.900,00	797,04	3.575,00	2.600,00	2.260,00	5.590,00	400,00	0,00	600,00	22.916,04	156.000,00
Transferências correntes	1.035.632,27	1.147.832,00	1.107.306,98	1.321.755,89	852.256,69	981.349,28	968.127,59	981.319,63	1.005.379,89	1.551.218,19	1.181.998,66	1.295.152,14	13.429.329,21	14.839.998,72
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	7.275.311,08	8.500.000,00
Cota parte do ICMS	268.240,42	237.873,78	231.784,31	258.042,17	241.107,22	197.638,68	316.597,12	256.138,78	224.349,93	333.446,41	222.014,61	240.363,92	3.027.597,35	3.010.000,00
Cota parte do IPVA	13.025,33	71.634,74	25.931,27	23.000,03	8.367,92	4.269,25	4.023,40	4.354,81	1.814,22	2.532,06	72.503,36	32.902,57	264.358,96	198.800,00
Cota parte do ITR	81,94	0,00	182,37	28,07	0,00	127,60	2.127,75	9.045,04	644,09	416,25	338,80	81,47	13.073,38	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.757,87	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.966,92	1.966,92	27.207,47	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.196,91	3.348,38	3.777,34	3.597,93	3.314,41	3.526,71	3.516,68	4.079,05	3.716,39	3.669,71	4.400,09	3.427,90	43.571,50	50.000,00
Transferências do FUNDEF	101.574,00	104.772,12	18.643,35	114.712,91	(62.743,26)	75.010,72	74.494,94	76.415,20	68.871,22	96.249,85	96.032,52	96.135,02	860.168,59	1.212.000,00
Outras transferências correntes	95.780,81	124.820,64	90.137,50	280.987,89	186.780,17	145.056,31	103.737,94	103.867,20	110.736,34	430.728,05	136.561,91	108.846,12	1.918.040,88	1.829.198,72
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.144,43	1.287,53	0,00	173.779,15	1.189,63	0,00	204.400,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.655,44	183.647,80	199.705,16	185.210,95	145.643,90	152.256,40	157.978,89	160.207,37	165.154,42	204.848,00	189.880,79	218.034,15	2.130.223,27	2.355.960,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	167.655,44	183.647,80	199.705,16	185.210,95	145.643,90	152.256,40	157.978,89	160.207,37	165.154,42	204.848,00	189.880,79	218.034,15	2.130.223,27	2.355.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	894.610,98	994.683,86	932.317,88	1.173.032,42	758.932,35	884.642,60	900.400,01	870.036,69	892.554,52	1.563.642,15	1.033.951,92	1.108.821,31	12.007.626,69	13.116.650,14

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3BC90E63

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 02 BIM.2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.132.023,04	1.358.243,37	904.576,25	1.036.899,00	1.058.378,90	1.030.244,06	1.057.708,94	1.768.490,15	1.223.832,71	1.326.855,46	1.229.584,41	1.278.495,45	14.405.331,74	15.496.881,74
Receita tributária	18.180,29	21.898,65	39.431,35	42.925,26	25.700,37	32.593,98	24.942,83	23.357,12	30.075,17	21.190,60	25.184,83	16.763,45	322.243,90	439.800,00
IPTU	2.395,47	1.801,42	8.071,85	19.818,93	4.174,18	4.965,16	3.279,66	2.208,43	2.216,89	2.793,22	3.795,45	3.724,60	59.245,26	132.000,00
ISS	7.682,34	7.495,47	8.515,35	9.010,79	7.409,28	10.451,60	8.449,75	8.515,21	10.220,06	7.811,73	12.507,77	5.575,58	103.644,93	120.000,00
ITBI	4.798,23	6.005,78	7.896,72	7.949,35	12.688,89	3.899,92	7.435,16	0,00	3.104,26	1.500,00	1.035,54	300,00	56.613,85	70.000,00
IRRF	259,00	5.716,98	13.721,58	6.105,69	1.380,77	13.230,05	5.737,76	11.808,48	13.956,96	6.576,90	7.007,57	6.331,52	91.833,26	110.000,00
Outras receitas tributárias	3.045,25	879,00	1.225,85	40,50	47,25	47,25	40,50	825,00	577,00	2.508,75	838,50	831,75	10.906,60	7.800,00
Receita de contribuições	0,00	6.034,43	2.917,04	0,00	0,00	0,00	7.220,85	6.071,86	0,00	0,00	6.344,52	0,00	28.588,70	23.000,00
Receita patrimonial	4.931,77	6.654,40	9.174,13	9.049,46	33.806,51	12.782,92	14.575,37	13.663,83	10.569,25	9.912,72	10.122,11	12.395,34	147.637,81	11.083,02
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.604,00	1.900,00	797,04	3.575,00	2.600,00	2.260,00	5.590,00	400,00	0,00	600,00	0,00	0,00	19.326,04	156.000,00
Transferências correntes	1.107.306,98	1.321.755,89	852.256,69	981.349,28	968.127,59	981.319,63	1.005.379,89	1.551.218,19	1.181.998,66	1.295.152,14	1.187.932,95	1.249.336,66	13.683.134,55	14.861.998,72
Cota parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	7.202.754,78	8.500.000,00
Cota parte do ICMS	231.784,31	258.042,17	241.107,22	197.638,68	316.597,12	256.138,78	224.349,93	333.446,41	222.014,61	240.363,92	327.644,78	216.230,43	3.065.358,36	3.030.000,00
Cota parte do IPVA	25.931,27	23.000,03	8.367,92	4.269,25	4.023,40	4.354,81	1.814,22	2.532,06	72.503,36	32.902,57	23.179,26	8.762,75	211.640,90	198.800,00
Cota parte do ITR	182,37	28,07	0,00	127,60	2.127,75	9.045,04	644,09	416,25	338,80	81,47	116,70	28,89	13.137,03	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.939,47	1.966,92	1.966,92	1.966,92	1.966,81	23.383,33	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.777,34	3.597,93	3.314,41	3.526,71	3.516,68	4.079,05	3.716,39	3.669,71	4.400,09	3.427,90	3.346,70	3.434,01	43.806,92	50.000,00
Transferências do FUNDEF	18.643,35	114.712,91	(62.743,26)	75.010,72	74.494,94	76.415,20	68.871,22	96.249,85	96.032,52	96.135,02	109.048,80	73.398,02	836.269,29	1.212.000,00
Outras transferências correntes	90.137,50	280.987,89	186.780,17	145.056,31	103.737,94	103.867,20	110.736,34	430.728,05	136.561,91	108.846,12	229.753,19	359.591,32	2.286.783,94	1.831.198,72
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	28.144,43	1.287,53	0,00	173.779,15	1.189,63	0,00	0,00	0,00	204.400,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.705,16	185.210,95	145.643,90	152.256,40	157.978,89	160.207,37	165.154,42	204.848,00	189.880,79	218.034,15	169.826,12	163.269,41	2.112.015,56	2.355.960,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	199.705,16	185.210,95	145.643,90	152.256,40	157.978,89	160.207,37	165.154,42	204.848,00	189.880,79	218.034,15	169.826,12	163.269,41	2.112.015,56	2.355.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	932.317,88	1.173.032,42	758.932,35	884.642,60	900.400,01	870.036,69	892.554,52	1.563.642,15	1.033.951,92	1.108.821,31	1.059.758,29	1.115.226,04	12.293.316,18	13.140.921,74

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:61E5F593

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1ºBIM.2017.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.584,41	1.278.495,45	1.392.418,42	1.414.491,62	1.193.751,00	1.206.468,65	949.846,40	1.060.684,39	1.646.376,44	2.369.547,67	1.450.994,06	1.366.630,58	16.559.289,09	15.903.400,00
Receita tributária	25.184,83	16.763,45	18.396,36	23.824,94	35.912,53	46.856,44	24.943,63	24.852,05	28.551,60	29.282,99	33.613,37	24.778,06	332.960,25	442.400,00
IPTU	3.795,45	3.724,60	271,79	4.540,23	5.572,37	26.433,86	5.587,22	5.286,58	4.418,36	2.394,48	5.608,89	1.100,50	68.734,33	136.000,00
ISS	12.507,77	5.575,58	7.667,05	8.318,23	9.750,67	8.175,47	8.731,63	10.218,20	8.548,09	10.002,43	8.821,86	11.885,53	110.202,51	130.000,00
ITBI	1.035,54	300,00	781,80	9.816,93	5.093,91	3.575,20	3.240,82	8.312,40	535,00	3.127,62	2.288,76	1.600,00	39.707,98	70.000,00
IRRF	7.007,57	6.331,52	9.105,47	532,50	15.468,58	8.081,41	7.068,46	1.014,62	15.043,40	13.670,71	13.305,36	7.878,29	104.507,89	100.000,00
Outras receitas tributárias	838,50	831,75	570,25	617,05	27,00	590,50	315,50	20,25	6,75	87,75	3.588,50	2.313,74	9.807,54	6.400,00
Receita de contribuições	6.344,52	0,00	0,00	13.870,60	3.892,02	0,00	0,00	7.145,55	0,00	7.122,59	0,00	8.445,21	46.820,49	30.000,00
Receita patrimonial	10.122,11	12.395,34	11.174,23	12.097,39	14.044,32	16.170,06	14.427,82	13.231,60	11.846,97	11.311,65	13.248,28	11.964,04	152.033,81	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.769,00	2.659,00	2.385,00	2.620,00	1.901,00	451,00	90,00	0,00	18.875,00	110.500,00
Transferências correntes	1.187.932,95	1.249.336,66	1.362.847,83	1.359.698,69	1.136.133,13	1.140.783,15	908.089,95	1.012.835,19	1.604.076,87	2.321.074,34	1.404.042,41	1.321.443,27	16.008.294,44	15.315.500,00

Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	8.503.074,22	8.500.000,00
Cota parte do ICMS	327.644,78	216.230,43	308.448,87	245.473,09	215.017,85	301.898,74	239.607,34	218.175,56	307.079,16	274.874,64	470.894,66	186.653,77	3.311.998,89	3.300.000,00
Cota parte do IPVA	23.179,26	8.762,75	10.066,40	3.177,70	5.968,01	2.744,68	3.494,40	1.894,71	679,76	1.642,52	75.831,10	26.226,91	163.668,20	200.000,00
Cota parte do ITR	116,70	28,89	57,74	0,00	0,00	95,37	1.099,02	10.938,81	2.492,50	529,05	559,04	64,07	15.981,19	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.966,92	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.899,50	1.899,50	23.467,21	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.346,70	3.434,01	3.899,60	2.320,44	3.152,83	3.185,89	3.488,75	3.687,41	3.853,65	4.099,91	3.865,35	4.250,33	42.584,87	50.000,00
Transferências do FUNDEF	109.048,80	73.398,02	85.992,27	88.096,59	65.586,17	89.256,06	70.821,75	70.795,78	102.435,15	101.465,29	123.077,70	91.681,79	1.071.655,37	1.245.000,00
Outras transferências correntes	229.753,19	359.591,32	173.278,09	374.969,79	377.755,58	162.880,41	116.968,29	134.064,20	143.219,30	649.344,40	33.541,39	120.498,53	2.875.864,49	1.975.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,10	0,00	0,00	305,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	169.826,12	163.269,41	220.715,46	179.326,43	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	2.412.154,27	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	169.826,12	163.269,41	220.715,46	179.326,43	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	2.412.154,27	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.059.758,29	1.115.226,04	1.171.702,96	1.235.165,19	1.055.192,77	1.028.739,36	805.786,48	899.089,41	1.374.692,02	2.055.494,79	1.201.509,47	1.144.778,04	14.147.134,82	13.484.400,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:428BDF41

